



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	17
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	20
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	70
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	82
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	96
Prefeitura Municipal de BONITO	109
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	115
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	119
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	120
Prefeitura Municipal de CARACOL	146
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	150
Prefeitura Municipal de ELDORADO	170
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	171
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	174
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	175
Prefeitura Municipal de JAPORA	189
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	191
Prefeitura Municipal de JARDIM	193
Prefeitura Municipal de JUTI	205
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	206
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	300
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	301
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	318
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	320
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	322
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	325
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	329
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	342
Prefeitura Municipal de SONORA	378
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	386
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	421
Prefeitura Municipal de TRENOS	422
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	426

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 001 / 2023****Processo Administrativo nº 002 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades diárias dos seguintes Municípios de Aparecida do Taboado/MS, Cassilândia/MS, Chapadão do Sul/MS, Inocência/MS, Paranaíba/MS, Ribas do Rio Pardo/MS e Selvíria/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de agosto de 2023.

Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Edital e/ou Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consórcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>

INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.

Diário da Assomasul.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 002/ 2023**Processo Administrativo nº 03 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas dos municípios participantes.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de agosto de 2023.

Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Edital e/ou Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consórcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>

INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.

Diário da Assomasul.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 003/ 2023**Processo Administrativo nº 04 / 2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de

forma ampla, às demandas dos municípios participantes.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de agosto de 2023.

Local : <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Edital e/ou Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consorcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>

INFORMAÇÕES : Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.

Diário da Assomasul.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 004/ 2023
Processo Administrativo nº 05 / 2023

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item.

Objeto : Registro de Preços visando a locação de máquinas e veículos pesados, caminhões, micro-ônibus ou vans, bem como equipamentos para a execução de serviços gerais de manutenção urbana e rural municipais, incluindo motoristas/operadores, alimentação, manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, abastecimento de combustível, conservação e segurança do bem, traslado e demais custos necessários para atendimento às demandas dos Municípios supracitados, por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de setembro de 2023.

Local : <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Edital e/ou Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consorcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>

INFORMAÇÕES : Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.

Diário da Assomasul.

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****RETIFICAÇÃO**

FICA RETIFICADO O ANEXO I DO CONTRATO Nº 05/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

ANEXO I**PROPOSTAS DE DATAS E CIDADES PARA ROTA - MS CONISUL**

Município	Data proposta
ITAQUIRAÍ	24/07- (segunda)
NAVIRAÍ	25/07- (terça)
JUTI	26/07- (quarta)
CAARAPÓ	27/07- (quinta)
ARAL MOREIRA	28/07- (sexta)
PARANHOS	29/07- (sábado)
AMAMBAI	30/07 - (domingo)
TACURU	31/07 - (segunda)
SETE QUEDAS	01/08- (terça)
IGUATEMI	02/08- (quarta)
JAPORA	03/08- (quinta)
ELDORADO	04/08- (sexta)
MUNDO NOVO	05/08 - (sábado)
	06/08 - (domingo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126350/2023**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando o **"Registro de Preço para Aquisição de carga de gás de cozinha P13 e P45 para atender as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, do município de Amambai/MS"**, tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **17/08/2023 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 01 de Agosto de 2023.**SERGIO PERIUS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126475/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço por Item"**, objetivando a Contratação de empresa especializada em **gerenciamento de seguros para os veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Agricultura e PREVIBAI – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do município de Amambai - MS**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/08/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 01 de Agosto de 2023.**SERGIO PERIUS****SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 95/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 95/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CARLA MARIA SOARES LOPES

Término: 01 de agosto de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do

Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

CARLA MARIA SOARES LOPES

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 157/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 157/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LETICIA GOMES DE SOUSA

Término: 01 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 01 de junho de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

LETICIA GOMES DE SOUSA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 96/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 96/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS

Término: 01 de agosto de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 165/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 165/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NAIARA DE SOUSA TOBIAS

Início: 03 de junho de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 03 de junho de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

NAIARA DE SOUSA TOBIAS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 166/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 166/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MAIARA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Início: 03 de junho de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 03 de junho de 2023.

Município de Amambai

ZITA CENTENARO

Contratante

MAIARA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 143/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 143/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA PAULA DE ÁVILA VIEIRA

Término: 01 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 01 de junho de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

ANA PAULA DE ÁVILA VIEIRA

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 62/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 62/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DEISI SANTOS VENIALGO

Término: 10 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 10 de junho de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

DEISI SANTOS VENIALGO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 165/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

ASSISTENTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 165/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NAIARA DE SOUSA TOBIAS

Término: 14 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 14 de junho de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

NAIARA DE SOUSA TOBIAS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 65/2023)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 65/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LEONARA FLORES DOS SANTOS

Término: 01 de junho de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 03 de junho de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

LEONARA FLORES DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3.017 /2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126670/2023****Republicar por incorreção**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONTRATADO:

IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME

CNPJ: 12.475.662/0001-05

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, N. 3624, Vila Gisele, medindo aproximadamente 1.480 m² de lote (20 metros de frente por 74 metros de fundo) e 525 m² de área edificada, incluindo 200 (duzentas) cadeiras de ferro, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Amambai/MS, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 180.000-0

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por um período de 12 (meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Sr. Gean Rodrigo Kolle - matrícula nº 25426-2 e Sra. Maria Inês Vieira dos Santos Dalzotto - matrícula nº 1920-3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção de Material e Patrimônio

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 25 de Julho de 2023.

Assinam:

Sergio Perius – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Vanclei Antunes - Locador

CPF nº 907.890.081-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126670/2023

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **Locação de um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, N. 3624, Vila Gisele, medindo aproximadamente 1.480 m² de lote (20 metros de frente por 74 metros de fundo) e 525 m² de área edificada, incluindo 200 (duzentas) cadeiras de ferro, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Amambai/MS**, neste ato representado pela empresa IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.475.662/0001-05, com endereço na Avenida Pedro Manweiler, nº 2906, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Vanclei Antunes, brasileiro, comerciante, empresário, portador do RG nº 1240925 SSP/MS e o CPF nº 907.890.081-49, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manweiler, nº 822, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, Amambai/MS.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, N. 3624, Vila Gisele, medindo aproximadamente 1.480 m² de lote (20 metros de frente por 74 metros de fundo) e 525 m² de área edificada, incluindo 200 (duzentas) cadeiras de ferro, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Amambai/MS, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTES DE RECURSO: C/C Nº 180.000-0

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por um período de 12 (meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO : 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção de Material e Patrimônio

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 25 de Julho de 2023.

SERGIO PERIUS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 89/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 89/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DALI ISNARDE

Término: 01 de agosto de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 01 de agosto de 2023.

ZITA CENTENARO

Contratante

DALI ISNARDE

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 252/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2.023 "Concede Complemento de Carga Horária aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **complemento de carga horária** aos servidores identificados na tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLEMENTO	A CONTAR DE:
GERALDO DA SILVA	701-1	DE 20H/A PARA 22H/A	02H/A	03/07/2023

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 254/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2.023 Torna sem efeito a convocação da professora LAILSON SOUZA GARCETE e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 058/2018 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 071/23, que convocou a servidora identificada na tabela abaixo, com a carga horária de 42 (QUARENTA E DUAS) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo	Data
22540-7	LAILSON SOUZA GARCETE	PROFESSOR	06/07/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 253/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2.023 Convoca Professores que especifica e dá outras**

providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA– **Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei complementar nº058/2018 – Estatuto e Planos de Cargos , Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JULHO 2023

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 70% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	SILVANA GONÇALVES	15/06/2023 A 24/06/2023	10	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
02	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	19/06/2023 A 21/06/2023	03	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
03	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	19/06/2023 A 21/06/2023	03	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
04	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	DAIANE CAROLINE SANTOS BARBOSA	03/07/2023 A 14/07/2023	12	40	II	9%	PROJETO FLORESTINHA	ATESTADO MÉDICO
05	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	JOSY DE OLIVEIRA FRANCISCO DE SOUZA	15/06/2023	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	INTIMAÇÃO JUDICIAL
06	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	15/06/2023	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
07	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	KAROLINE DA SILVA GAMA	16/06/2023 A 24/06/2023	09	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
08	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	20/06/2023 A 24/06/2023	05	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
09	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	05/07/2023	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE	ATESTADO MÉDICO
10	ELIANE GREGOL DO AMARAL	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	12/06/2023	01	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
11	MARISTELA KHUN	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	13/06/2023 A 15/06/2023	03	25	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
12	ANDRÉA CALISTRO SOARES	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	13/06/2023	01	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
13	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	CASSIA BARBOSA RAMOS	14/06/2023	01	23	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
14	MARIA FERNANDA NOGUEIRA NASS SILVA	CASSIA BARBOSA RAMOS	16/06/2023	01	30	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
15	MARISTELA KHUN	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	16/06/2023 A 20/06/2023	05	25	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
16	ELIANA MAURÍCIO DOS SANTOS	ROBERTA SANTANA DA SILVA	20/06/2023 ^a 21/06/2023	02	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
17	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	ELESANDRA DA ROSA	02/07/2023 A 14/07/2023	13	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
18	IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	CÁSSIA BARBOSA RAMOS	27/06/2023	01	26	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
19	ELIANE GREGOL DO AMARAL	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	28/06/2023	01	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
20	TANIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20/06/2023 A 21/06/2023	02	40	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
21	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	13/06/2023 A 14/07/2023	32	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
22	MIRIAM SCHERWINSKI LIMA	CASSIA BARBOSA RAMOS	20/06/2023 A 21/06/2023	02	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
23	KATIUCE CARDOSO PEDROSO MARTINS	PATRICIA COSTA DA SILVA	23/06/2023	01	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
24	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	LOIDE RIBEIRO ROMEIRO	19/06/2023	01	20	II		E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
25	CRISTIANE DE MORAES SILVA MARQUES	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	13/06/2023	01	30	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
26	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	KAROLINE DA SILVA GAMA	15/06/2023 A 24/06/2023	10	08	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
27	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	21/06/2023	01	08	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
28	JOSELI DOS SANTOS ROSA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	26/06/2023 E 27/06/2023	02	40	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
29	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	SILVANA GONÇALVES	27/06/2023	01	35	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
30	TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	28/6/2023	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	PREMIAÇÃO ESCOLA DESTAQUE EM CAMPO GRANDE.
31	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	SILVANA GONÇALVES	05/07/2023	01	35	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
32	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	DANIELI ROLIM LORENSETTI	04/07/2023 A 06/07/2023	03	20	I	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
33	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	RÉGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	04/07/2023 A 06/07/2023	03	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
34	JULIANA ENCISO	SILVANA GONÇALVES	06/07/2023	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
35	ELIANE CORREIA DOS SANTOS CARDENAS	ROBERTA SANTANA DA SILVA	07/07/2023	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
36	LUZIA VIEIRA SOARES	SILVANA GONÇALVES	10/07/2023 A 14/07/2023	05	40	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
37	HILDA DA CRUZ RIBAS	EDNA FERREIRA VERA LUTZ	12/06/2023 A 16/06/2023	05	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
38	HILDA DA CRUZ RIBAS	ROSEMARY SANTOS SILVA	12/06/2023 A 16/06/2023	05	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
39	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	21/06/2023	01	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
40	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	03/07/2023 A 14/07/2023	12	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO

41	DANIELLA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ	ROSEMARY SANTOS SILVA	06/07/2023 A 07/07/2023	02	20	II	9%	E.M. FLAVIO A. C. DERZI	ATESTADO MÉDICO
42	VERONICA MARTINS	LUZINETE BENITES	22/06/2023	01	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
43	VERONICA MARTINS	LUZINETE BENITES	20/06/2023	01	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
44	VERONICA MARTINS	LUZINETE BENITES	04/07/2023	01	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
45	GRAZIELE FRITZEN AN-TUNES	MARILENE DOMINGUES	30/06/2023	01	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
46	LUCINEIDE ALVES	INGRIDI LIMA CHAMORRO	27/06/2023 A 30/06/2023	04	22	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
47	SONIA MARTINEZ VERA	CLEILSON FREITAS DU-ARTE	03/07/2023 E 04/07/2023	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	ATESTADO MÉDICO
48	INGRIDI LIMA SARMENTO LOPES	LETICIA GOMES DE SOUZA	03/07/2023 A 14/07/2023	14	20	II	9%	ESCOLA GUARANI/ KAIOWA	LICENÇA MATERNIDADE
49	YASMIN DE OLIVEIRA	LINDA CÁCERES DE OLIVEIRA LEMES	04/07/2023 A 13/07/2023	10	20	PL	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA YPYENDY	ATESTADO MEDICO
50	YASMIN DE OLIVEIRA	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	04/07/2023 A 13/07/2023	10	20	II	9%	E.M.P.I MBO`ERENDA YPYENDY	ATESTADO MEDICO
51	CAMILA CAROLLO TRENTO(TIRAR DA ALTERAÇÃO)	OSMAR MORAES	01/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
52	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	CLEICIELI RICARTE	06/06/2023 A 07/06/2023	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
53	VERONICA MARTINS MORERIA	ALINE PEREIRA KRUMME-NAUER	06/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
54	VERONICA MARTINS MOREIRA	ALINE PEREIRA KRUMME-NAUER	07/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
55	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	12/06/2023 A 26/06/2023	14	28	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
56	ELI REGINA DA COSTA PEREIRA DA SILVEIRA	LENI ROMEIRO MACHADO	13/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
57	SELMA CÁCERES	LARINA LOPES	15/06/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
58	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	LARINA LOPES	16/06/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
59	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	19/06/2023 A 20/06/2023	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
60	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	LARINA LOPES	19/06/2023 A 20/06/2023	02	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
61	NICE CARMONA RIBEIRO	LENI ROMEIRO MACHADO	20/06/2023 A 21/06/2023	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
62	NICE CARMONA RIBEIRO	MARILETE GONÇALVES	20/06/2023 A 21/06/2023	02	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
63	VERONICA MARTINS MOREIRA	OSMAR MORAES	20/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
64	SILVANA MARIA JUNG SOARES	ALINE PEREIRA KRUMME-NAUER	20/06/2023 A 21/06/2023	02	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
65	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	ALESSANDRA GARCETE DA SILVA	21/06/2023 A 14/07/2023	24	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
66	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	RANIELLY VERA FERNANDES	21/06/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
67	SELMA CÁCERES	GAMALIEL SAVALA	22/06/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
68	VERONICA MARTINS MOREIRA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	22/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
69	TEODORA MOREIRA	CLEICIELI RICARTE	22/06/2023 A 28/06/2023	07	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
70	TEODORA MOREIRA	LARINA LOPES	22/06/2023 A 28/06/2023	07	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
71	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	ALINE PEREIRA KRUMME-NAUER	26/06/2023	01	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
72	ANA PAULA QUEVEDO MOREIRA RICARTE	CLEICIELI RICARTE	27/06/2023	01	30	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
73	VERONICA MARTINS MOREIRA	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	27/06/2023	01	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
74	CAMILA CAROLLO TRENTO	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	29/06/2023 A 06/07/2023	08	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	LICENÇA NOJO
75	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	GAMALIEL SAVALA	03/07/2023 A 07/07/2023	05	20	PL	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
76	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	ALINE PEREIRA KRUMME-NAUER	03/07/2023 A 07/07/2023	05	20	II	9%	E. M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL -70% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	01/07/2023 A 14/07/2023	14	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	LICENÇA MATERNIDADE
02	CRISLAINE GOMES DA SILVA	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	13/06/2023 A 14/06/2023	02	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
03	FLAVIA MACHADO DE AQUINO	VIVIANE ESCOBAR MANCO-ELHO	26/06/2023 A 27/06/2023	02	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
04	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	26/06/2023 A 10/07/2023	15	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
05	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROA	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	26/06/2023 A 10/07/2023	15	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
06	ELIANE GREGOL DO AMARAL	VIVIANE ESCOBAR MANCO-ELHO	28/06/2023	01	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
07	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	VIVIANE ESCOBAR MANCO-ELHO	28/06/2023 A 30/06/2023	03	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO
08	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	TEODORINHA PERALTA ARCE	05/07/2023 A 08/07/2023	04	20	II	9%	CEI OLINDA LEMES CAMILO	ATESTADO MÉDICO

09	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	12/06/2023 a 29/06/2023 Vespertino	18	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
10	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	12/06/2023 e 13/06/2023 Matutino	02	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
11	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	14/06/2023 A 29/06/2023	16	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
12	GRACIELA ELAINE SOUSA MAXIMO RIBEIRO	CASSIA LEMES MACIEL	22/06/2023 A 23/06/2023	02	23	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
13	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	ANTONIELI ZANATE ESPINDOLA	28/06/2023	01	25	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
14	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ADRIANA DA CRUZ FRANCISCO	03/07/2023 a 14/07/2023	12	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
15	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	03/07/2023 a 14/07/2023	12	20	II	9%	C.E.I DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
16	EMANUELLE REZZADORI CHICILEIRO	DILZA ANTUNES MACHADO	13/06/2023	01	23	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
17	SANDRA DE LIMA	VIVIANE ESCOBAR MANCO-ELHO	19/06/2023 A 25/06/2023	07	18	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
18	SANDRA DE LIMA	DILZA ANTUNES MACHADO	16/06/2023 A 25/06/2023	10	23	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
19	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	20/06/2023 A 08/07/2023	19	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
20	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	DANIELI ROLIM LORENSETTI	20/06/2023 A 08/07/2023	19	25	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	SUELI MARTINS DA SILVA TORTELLI	16/06/2023 A 14/07/2023	29	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
22	EMANUELLE REZZADORI CHICILEIRO	DILZA ANTUNES MACHADO	28/06/2023 A 30/06/2023	03	23	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
23	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	DANIELI ROLIM LORENSETTI	29/06/2023	01	23	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
24	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	DANIELI ROLIM LORENSETTI	29/06/2023	01	23	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
25	WÉRICA SIMPRICIANO DE LIMA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	23/06/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
26	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	TEODORINHA PERALTA ARCE	26/06/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
27	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	TEODORINHA PERALTA ARCE	27/06/2023 a 30/06/2023	04	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
28	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	JASIELI CARVALHO RATIER DE LIMA	05/07/2023	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
29	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	PATRICIA COSTA DA SILVA	16/06/2023	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
30	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	PATRICIA COSTA DA SILVA	19/06/2023	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
31	IDETI NOGUEIRA SOLEI	ROBERTA SANTANA DA SILVA	26/06/2023 A 30/06/2023	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
32	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	30/06/2023	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
33	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	03/07/2023 A 05/07/2023	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
34	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CÁSSIA BARBOSA RAMOS	03/07/2023 A 07/07/2023	05	20	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
35	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	MAYARA NAI ANDREZ	14/06/2023	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
36	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	MAYARA NAI ANDREZ	16/06/2023	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
37	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	MAYARA NAI ANDREZ	19/06/2023	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
38	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	22/06/2023	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
39	SOLANGE DUTRA TAVARES	ROBERTA SANTANA DA SILVA	23/06/2023	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
40	IDETI NOGUEIRA SOLEI	ROBERTA SANTANA DA SILVA	26/06/2023 A 30/06/2023	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
41	MAYARA NAY ANDREZ	PATRICIA COSTA DA SILVA	27/06/2023	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
42	MAYARA NAY ANDREZ	PATRICIA COSTA DA SILVA	28/06/2023 A 30/06/2023	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
43	ADRIELMA TOLEDO VALEN-CUELA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	03/07/2023 A 05/07/2023	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
44	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CÁSSIA BARBOSA RAMOS	04/07/2023 A 07/07/2023	04	25	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
45	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	PATRICIA COSTA DA SILVA	22/06/2023	01	11	II	9%	CEI- PEQUENO APREN-DIZ	ATESTADO MÉDICO
46	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	12/06/2023 A 14/06/2023	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
47	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	15/06/2023 A 16/06/2023	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
48	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	19/06/2023 A 21/06/2023	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	22/06/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	26/06/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	JASIELI CARVALHO RATIER DE LIMA	28/06/2023 A 30/06/2023	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CATIA DE OLIVEIRA	26/06/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
53	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CATIA DE OLIVEIRA	27/06/2023 A 30/06/2023	04	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO

54	GESIANE MARA RODRIGUES DA COSTA	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	28/06/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
55	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	30/06/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
56	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CATIA DE OLIVEIRA	05/07/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
57	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	04/07/2023	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
58	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	TEODORINHA PERALTA ARCE	05/07/2023 A 07/07/2023	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
59	IVETE CAMPOS	CASSIA BARBOSA RAMOS	13/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
60	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	14/06/2023 A 19/06/2023	06	11	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
61	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER (MATUTINO)	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	14/06/2023 A 19/06/2023	06	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
62	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	13/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
63	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	12/06/2023 A 14/06/2023	03	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
64	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	15/06/2023 A 16/06/2023	02	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
65	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TEODORINHA PERALTA ARCE	15/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
66	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR (MATUTINO)	ROSANGELADA SILVA MOREL DOS SANTOS	15/06/2023 A 16/06/2023	02	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
67	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIIS	15/06/2023 A 16/06/2023	02	24	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
68	GESIANE MARA RODRIGUES DA COSTA	ROSANGELADA SILVA MOREL DOS SANTOS	16/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
69	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	23/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
70	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	23/06/2023	01	24	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
71	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR (MATUTINO)	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	23/06/2023	01	18	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
72	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	26/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
73	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	29/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
74	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	JASIELI CARVALHO RATIER DE LIMA	29/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
75	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	JASIELI CARVALHO RATIER DE LIMA	30/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
76	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	CASSIA BARBOSA RAMOS	30/06/2023	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
77	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	30/06/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
78	KATIA VALESKA LIMA CONTINI	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	04/07/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
79	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	05/07/2023	01	24	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
80	ADRIANA TRENTO LUCIANO	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	06/07/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
81	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	07/07/2023	01	24	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
82	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER (MATUTINO)	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	07/07/2023	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
83	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	JASIELI CARVALHO RATIER DE LIMA	07/07/2023	01	11	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
84	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	10/07/2023 A 14/07/2023	05	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
85	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	DANIELI ROLIM LORENSETTI	10/07/2023 A 14/07/2023	05	25	I	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
86	MARISTELA WILDNER M. BATISTA	CASSIA LEMES MACIEL	07/06/2023	01	25	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
87	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	TEODORINHA PERALTA ARCE	13/06/2023	01	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
88	MARCIA DA COSTA	TEODORINHA PERALTA ARCE	19/06/2023	01	40	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
89	ANA RITA CORREA	TEODORINHA PERALTA ARCE	20/06/2023	01	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
90	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	TEODORINHA PERALTA ARCE	29/06/2023 E 30/06/2023	02	23	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
91	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	29/06/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
92	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	29/06/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
93	ELISSANDRA APª BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	CASSIA LEMES MACIEL	26/06/2023 A 01/07/2023	05	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
94	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUZIA APARECIDA DE MORAIS DUTRA	03/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
95	MARCIA DA COSTA	TEODORINHA PERALTA ARCE	03/07/2023 A 04/07/2023	02	40	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
96	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	TEODORINHA PERALTA ARCE	22/06/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
97	ELISSANDRA APª BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	CASSIA LEMES MACIEL	05/07/2023 A 10/07/2023	06	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
98	MARCIA DA COSTA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	06/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO

99	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	06/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
100	MARCIA DA COSTA	TAILANE APª DE OLIVEIRA	06/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
101	RENTA CARLA RIBEIRO LHOPIAS	LUZIA APARECIDA DE MORAES DUTRA	06/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
102	MARCIA DA COSTA	LUZIA APARECIDA DE MORAES DUTRA	05/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
103	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	CATIA DE OLIVEIRA	06/07/2023	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
104	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	14/06/2023 A 16/06/2023	03	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
105	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	14/06/2023 A 16/06/2023	02	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
106	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	DILZA ANTUNES MACHADO	15/06/2023	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
107	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	20/06/2023 E 21/06/2023	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
108	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES DA SILVA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	20/06/2023 E 21/06/2023	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
109	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CASSIA LEMES MACIEL	23/06/2023	01	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
110	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	23/06/2023	01	23	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
111	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	04/07/2023 A 10/07/2023	07	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
112	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	ROSANGELA DA SILVA MOREL DOS SANTOS	04/07/2023 A 10/07/2023	07	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
113	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	05/07/2023	01	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
114	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	ELESANDRA DA ROSA	03/07/2023 A 14/07/2023	12	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
115	ROSANA DE ASSIS LIMA	CASSIA LEMES MACIEL	12/06/2023 A 14/06/2023	03	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
116	ROSANA DE ASSIS LIMA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	12/06/2023 A 14/06/2023	03	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
117	ROSANA DE ASSIS LIMA	CASSIA LEMES MACIEL	15/06/2023 A 16/06/2023	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
118	ROSANA DE ASSIS LIMA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	15/06/2023 A 16/06/2023	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
119	ROZIENE CASSAL SANABRIA	CÁSSIA BARBOSA RAMOS	15/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
120	ALINE CRISTOVAM CASSIANO(TIRAR DA ALTERAÇÃO)	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	26/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
121	ROZIENE CASSAL SANABRIA	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	28/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
122	ROZIENE CASSAL SANABRIA	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	28/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
123	JOCENIR PAVÃO FLORES CORDEIRO	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	30/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
124	JOCENIR PAVÃO FLORES CORDEIRO	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	30/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
125	ROZIENE CASSAL SANABRIA	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	04/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
126	ROZIENE CASSAL SANABRIA	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	04/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
127	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	VIVIANE ESCOBAR MANCO-ELHO	03/07/2023 A 07/07/2023	05	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
128	CÉLIA CHAPARRO MIRANDA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	03/07/2023 A 07/07/2023	05	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
129	JOCENIR PAVÃO FLORES CORDEIRO	AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA	16/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
130	JOCENIR PAVÃO FLORES CORDEIRO	CÁSSIA BARBOSA RAMOS	16/06/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
131	ROSANA DE ASSIS LIMA	JOANA ROMAN DOS SANTOS	06/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
132	ROSANA DE ASSIS LIMA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	07/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
133	LUANA DE SOUZA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	07/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
134	JOCENIR PAVÃO FLORES CORDEIRO	CATIA DE OLIVEIRA	07/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
135	JOCENIR PAVÃO FLORES CORDEIRO	CATIA DE OLIVEIRA	07/07/2023	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
136	ROZIENE CASSAL SANABRIA	VIVIANE ESCOBAR MANCO-ELHO	11/07/2023 A 12/07/2023	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
137	ROZIENE CASSAL SANABRIA	RAQUEL SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	11/07/2023 A 12/07/2023	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 251/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2.023 "Retirada de Complemento de Carga Horária aos servidores identificados na tabela abaixo e dá outras providências."**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério .

RESOLVE:

Art. 1º Retirada de **complemento de carga horária** aos servidores identificados na tabela abaixo.

NOME	MATRICULA	CARGA H/A	COMPLETO	A CONTAR DE:
IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	3514-21	DE 26H/A PARA 23H/A	03H/A	03/07/2023
ALINE CRISTOVAM CASSIANO	6842-49	DE 23H/A PARA 21H/A	02H/A	03/07/2023
CAMILA CAROLLO	615-1	DE 48H/A PARA 40H/A	08H/A	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023**

Partes : Prefeitura Municipal de Antônio João/MS – Contratante.

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42 Contratada.

Objeto: Aquisição de um acervo de livros para atender a biblioteca municipal através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Antônio João/MS.

Vigência: 30 dias

Valor: R\$ 19.792,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária: 15.0001.12.361.0401.2014-3.3.90.30.00.00. (104-1500)

Data: Antônio João/MS, 27 de julho de 2023

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Antônio João, para abastecimento na cidade Campo Grande-MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: **Posto Emanuele Ltda**, CNPJ: 37.539.459/0001-78, vencedora com valor total de **R\$ 207.824,13** (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 019/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 01 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório n.º 056/2023, Pregão Presencial n.º 020/2023, tendo por objeto a aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura do Município de Antônio João, para abastecimento na cidade Campo Grande-MS; Considerando que foram observados os Preceitos da lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa **Posto Emanuele Ltda**, CNPJ: 37.539.459/0001-78, vencedora do presente certame, com valor total de **R\$ 207.824,13** (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

Antônio João-MS, 28 de julho de 2023

Aginaldo Marcelo de Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023**

O **Município de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Antônio João/MS.

Vencedora: **Auto Posto Paloma Ltda**, CNPJ: 01.504.000/0001-91, vencedora do item n.º 01 e 02, com valor total de **R\$ 1.958.246,28** (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Antônio João-MS, 27 de julho de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 052/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2023, tendo por objeto a aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel comum, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Antônio João/MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora do presente certame a empresa **Auto Posto Paloma Ltda**, CNPJ: 01.504.000/0001-91, vencedora do item n.º 01 e 02, com valor total de **R\$ 1.958.246,28** (um milhão noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Antônio João/MS, 27 de julho de 2023

Luiz Carlos Vendruscolo

Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos**Portarias**

Portaria RH nº. 205/2023.De 01 de Agosto de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, ALEXSANDRO CAVANHA DE MATOS, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Compras, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a

Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 200/2023De 01 de Agosto de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - DESIGNAR, ELIEZER DE ALMEIDA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 201/2023De 01 de Agosto de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - DESIGNAR, RAFAEL SANTOS DA ROSA, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 202/2023De 01 de Agosto de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº. 192/2023, que designa ELIEZER DE ALMEIDA LOPES para responder

interinamente de cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 203/2023De 01 de Agosto de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, THALYSON PIRES FRANCO SOARES, do cargo comissionado de Assistente Técnico II do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 204/2023.

De 01 de Agosto de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, THALYSON PIRES FRANCO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Finanças, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a

Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02 de Agosto de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 73, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril, de 2021, que trata do procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral;

Considerando a necessidade do Município de Aparecida do Taboado-MS regulamentar o procedimento da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****SEÇÃO I****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 1º do art. 23 da Lei n. 14.133/2021, relativamente ao procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito do Município de Aparecida do Taboado-MS.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento para realização de pesquisa de preços previsto em regramento federal, salvo se a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência disciplinar de forma diversa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registros de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

SEÇÃO II**Definições e objetivos**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;

III - mapa comparativo de preços: é o documento formal representado em planilha que compila os preços praticados no mercado, a partir da pesquisa de preços realizada.

Art. 3º A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade, de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na legislação em vigor;

V - identificar a existência de sobrepreços em itens de planilhas de custos;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

IX - auxiliar na identificação da necessidade de negociação dos preços registrados em ata com os fornecedores.

CAPÍTULO II**ELABORAÇÃO DA PESQUISA****SEÇÃO I****Formalização**

Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento, Anexo I do presente Decreto, que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa, ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - parâmetros consultados;

IV - série de preços coletados;

V - justificativas para a desconsideração dos valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se

aplicável, que pode ser realizada em documento autônomo anexo ao mapa comparativo de preços.

SEÇÃO II

Critérios

Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

SEÇÃO III

Parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por qualquer meio idôneo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, poderá ser utilizado o modelo disposto no Anexo II deste Decreto, porém, em caso diverso, deverá ser observado:

a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente;

c) data de formalização da proposta;

d) nome completo e identificação do proponente.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º A justificativa da escolha dos fornecedores consultados mencionada no inciso IV, do caput deste artigo será presumidamente obtida, de forma exemplificativa, das seguintes maneiras:

I - inscrição do fornecedor no registro cadastral do órgão; ou

II - percepção de fornecimento pregresso ou contínuo junto a órgãos da administração pública; ou

III - por qualquer outro meio hábil, de que a empresa se encontra constituída e apta a fornecer no ramo de mercado demandado.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

SEÇÃO IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 7º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pela autoridade competente;

§ 5º Quando a pesquisa for realizada utilizando-se apenas de um parâmetro, deverá ser devidamente justificado no processo.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS**SEÇÃO I****Inexigibilidade de licitação**

Art. 8º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - valores de contratações de objetos idênticos ou semelhantes, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou contratos, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração; ou

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Parágrafo Único. Outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela autoridade competente do órgão ou entidade contratante.

SEÇÃO II**Dispensa de licitação**

Art. 9º Nas contratações diretas por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º deste Decreto, admitindo-se subsidiariamente a utilização dos métodos mencionados no artigo anterior.

SEÇÃO III**Da Prorrogação Contratual**

Art. 10. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos, dispensará a realização de pesquisa de preços, nas seguintes hipóteses:

I - nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra:

a) quando o contrato contiver previsões de repactuação dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; e

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos e materiais, com exceção daqueles previstos no inciso I deste artigo, serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

II - Nos contratos de serviços e fornecimentos continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, quando aplicado o índice de reajuste expressamente consignado pelo instrumento de contrato ou pelo ato convocatório que o precedeu, desde que certificada sua razoabilidade.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade contratante deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no ano anterior de vigência do contrato.

CAPÍTULO IV**DISPOSIÇÕES FINAIS****SEÇÃO I****Orientações Gerais**

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

SEÇÃO II**Vigência**

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS****IDENTIFICAÇÃO ÁREA REQUISITANTE**

Servidor responsável:

Matrícula:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PARÂMETROS UTILIZADOS	<input type="checkbox"/> Sistemas oficiais de governo.
	<input type="checkbox"/> Contratações similares da Administração Pública.
	<input type="checkbox"/> Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
	<input type="checkbox"/> Pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores.
	<input type="checkbox"/> Bases de notas fiscais eletrônicas.
	<input type="checkbox"/> Hipóteses previstas nos arts. 8º e 9º deste Decreto.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MENOS DE 03 PREÇOS

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE APENAS 1 PARÂMETRO

FOI APLICADO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS	<input type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Sim
	Qual índice: Relativo a qual fonte:

MÉTODO APLICADO	<input type="checkbox"/> Média
	<input type="checkbox"/> Mediana
	<input type="checkbox"/> Menor dos valores

FORAM DESCONSIDERADOS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
	Se sim, justificativa:

O ORÇAMENTO SERÁ SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Sim
	Justificativa:

A série de preços coletados consta de documento em anexo, acompanhada do mapa comparativo de preços.

Servidor responsável

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 144/2023.**

Ementa: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO DE NOVO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS."

Objeto - Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO DE NOVO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras.

Contratada: ELIENAI DE OLIVEIRA RAMOS - CNPJ: 27.743.220/0001-61

Relação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UN.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO SPT, SENDO 4 FURAS, TOTALIZANDO 40 METROS LINEARES, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 6484/2020.	1	Serviço	R\$ 3.768,00	R\$ 3.768,00

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 28 de julho de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 576, 26 de julho de 2023.**

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANYFFER ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5530, ocupante do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho**, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 21 de julho de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 577, 26 de julho de 2023.**

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula 1119, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 24 de julho de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 578, 26 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
3340	Denise Sanches Baldissera	04	05
3392-1	Ana Paula de Oliveira Amarante	05	06
570-2	Wilton Freitas Barroso	07	08
1732-2	Angélica Aparecida dos Santos Souza	07	08
1709-2	Elisangela Leite Correa Rocha	07	08
1802-1	Damião Rodrigues Rocha	07	08
1787-1	João Carlos Venancio	07	08
29-1	Alessandra Freitas Saco	13	14
396-1	Marcos Antonio Nogueira	16	17

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
3392-1	Ana Paula de Oliveira Amarante	10%	15%
4335-1	Diego Silva Maia	10%	15%
172-2	Emiliana de Paula Gaudencio	10%	15%
3188-2	Loiracy Tabuas Carrasco Alcazas	10%	15%
1438-3	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	10%	15%
4339-1	Maria Jacira da Costa	10%	15%
513-3	Rosa Natália Dias Marques	10%	15%
4340-1	Rosangela Francisca da Silva	10%	15%
1408-1	Cairo Cardoso de Souza	15%	20%
1356-1	Cintia Mello Lalucci	15%	20%
1400-1	Claudia Aparecida Pereira	15%	20%
1432-1	Daylilce de Ol. Ramos Cruz Pereira	15%	20%
1372-1	Delcina Xavier Recalde	15%	20%
1385-1	Elida Pereira Saladini	15%	20%
1425-1	Elza de Paula Oliveira	15%	20%
1370-1	Fabio Abulanan de Paula	15%	20%
1409-1	Jean Paulo Vieira Lelis	15%	20%
1345-1	João Moreira Filho	15%	20%
1403-1	Jose Valentim da Costa	15%	20%
1414-1	Juliana Apª Pereira da Silva Martins	15%	20%
1367-1	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio Fusco	15%	20%
1438-1	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	15%	20%
1399-1	Marcia Andrea Zatti Cardoso	15%	20%
1366-1	Mirian Belchior da Silva	15%	20%
1347-1	Patielei Moreira de Oliveira	15%	20%
451-2	Rakel da Silva Tiago	15%	20%
1377-1	Rozana Francisco Martins	15%	20%
1361-1	Silveli Alves Alcazas	15%	20%
1393-1	Sonia Aparecida Ferraresi Forni	15%	20%
1354-1	Tania Ninfa de Freitas	15%	20%
1415-1	Tarcila Iraima G. F. dos Santos Souza	15%	20%
18-1	Adelia Ap. De Fatima Pedrosa Ferreira	25%	30%
137-1	Dorcilei Otero da Silva	25%	30%
183-1	Fabiana Pereira de Freitas Almeida	25%	30%
187-1	Fabio de Oliveira	25%	30%
360-1	Luzia Alves de Queiroz Oliveira	25%	30%
435-1	Maria de Lourdes Borges dos Santos	25%	30%
520-1	Rosimary Costa Queiroz	25%	30%
494-1	Silvio Jose da Silva	25%	30%
555-1	Vera Lucia Apª de Amorim Santos	25%	30%

Art. 3º - CONCEDER, evolução funcional por tempo de efetivo exercício no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	N O M E S	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
4335-1	Diego Silva Maia	B	C
172-2	Emiliana de Paula Gaudencio	B	C
3188-2	Loiracy Tabuas Carrasco Alcazas	B	C
1438-3	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	B	C
4339-1	Maria Jacira da Costa	B	C
513-3	Rosa Natália Dias Marques	B	C
4340-1	Rosangela Francisca da Silva	B	C
1438-1	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	C	D
1399-1	Marcia Andrea Zatti Cardoso	C	D
451-2	Rakel da Silva Tiago	C	D

Art. 4º - CONCEDER conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	N O M E S	ADICIONAL
18	Adelia Ap. De Fatima Pedrosa Ferreira	6ª PARTE
137	Dorcilei Otero da Silva	6ª PARTE
183	Fabiana Pereira de Freitas Almeida	6ª PARTE
187	Fabio de Oliveira	6ª PARTE
360	Luzia Alves de Queiroz Oliveira	6ª PARTE
435	Maria de Lourdes Borges dos Santos	6ª PARTE
520	Rosimary Costa Queiroz	6ª PARTE
494	Silvio Jose da Silva	6ª PARTE
555	Vera Lucia Apª de Amorim Santos	6ª PARTE

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 581, 26 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando aos autos do Processo nº 004/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA**, matrícula n.º 18, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a abril de 2023, conforme dispõe o art.75 da Lei Municipal 1.677/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 592,01 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS**, matrícula n.º. 1402, lotado na Secretaria de Municipal de Fazenda, da função gratificada de Chefe de Setor - DAI-2, que vem exercendo nesta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza de Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.610.008,07	12.795.683,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.999.365,07	3.536.859,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.394.590,00	924.731,66	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.288.053,00	5.396.134,58	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.928.000,00	2.937.957,99	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.106.063,93	40.877.126,90	
2.1- Cota-Parte FPM	29.462.252,00	18.166.733,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.532.252,00	18.166.733,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.930.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	34.270.000,00	19.094.331,03	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	119.979,61	
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	158.998,46	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.785.611,93	3.314.954,31	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	22.130,07	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	100.716.072,00	53.672.810,42	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.355.040,00	8.175.425,07	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.743.805,21	5.242.777,23	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.540.000,00	10.989.920,48	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.505.000,00	10.901.205,77	
6.1.1- Principal	17.504.000,00	10.733.973,41	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	167.232,36	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	88.714,71	
6.2.1- Principal	20.000,00	88.714,71	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	15.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.148.960,00	2.558.548,34	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.063.032,62				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.063.032,62				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.052.953,10				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.057.826,71	17.758.448,71	9.686.225,58	9.368.310,09	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.005.326,71	17.731.777,71	9.679.295,62	9.361.380,13	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	9.820.418,71	9.662.762,65	4.673.355,78	4.519.415,28	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.184.908,00	8.069.015,06	5.005.939,84	4.841.964,85	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	52.500,00	26.671,00	6.929,96	6.929,96	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	22.000,00	16.190,00	5.183,29	5.183,29	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	30.500,00	10.481,00	1.746,67	1.746,67	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.240.622,00	9.168.398,87	8.850.483,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.240.622,00	9.168.398,87	8.850.483,38	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.213.951,00	9.161.468,91	8.843.553,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.692.944,34	9.161.468,91	9.161.468,91	83,36		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.098.992,05	1.821.521,61	1.821.521,61	722.529,56	16,57	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	517.826,71	517.826,71	0,00	-517.826,71	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	517.826,71	517.826,71	0,00	-517.826,71	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.277.904,00	14.631.878,86	7.585.780,08	7.550.125,82	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.259.752,00	4.227.127,45	2.420.946,79	2.394.118,61	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	9.993.151,00	9.403.421,79	4.793.457,15	4.784.631,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	39.002,25	39.002,25	39.002,25	0,00	
20.4- Educação Especial	984.501,00	962.327,37	332.373,89	332.373,89	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.335.730,71	32.390.327,57	17.272.005,66	16.918.435,91	0,00	
21.1- Educação Infantil	16.103.070,71	13.906.740,90	7.100.146,66	6.919.377,98	0,00	
21.1.1- Creche	12.325.169,71	11.276.734,25	5.999.721,25	5.888.878,28	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.777.901,00	2.630.006,65	1.100.425,41	1.030.499,70	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	19.232.660,00	18.483.586,67	10.171.859,00	9.999.057,93	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.585.780,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.175.425,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						722.529,56
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L						32.081,39
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						15.006.594,20

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.418.202,61	15.006.594,20	27,96	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.162.060,96	2.984.929,26	2.962.033,26	32.081,39	167.946,31
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.982.268,52	2.805.136,82	2.782.240,82	32.081,39	167.946,31
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.792,44	179.792,44	179.792,44	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		609.700,00	609.700,00	1.199.474,86	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		609.700,00	609.700,00	1.041.295,13	
31.1.1- Salário-Educação		550.000,00	550.000,00	373.047,34	
31.1.2- PDDE		37.000,00	37.000,00	199.163,16	
31.1.3- PNAE		0,00	0,00	4.866,86	
31.1.4- PNATE		19.700,00	19.700,00	7.293,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.000,00	3.000,00	456.923,92	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	2.179,26	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	156.000,47	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.473.451,39	4.043.580,20	1.946.866,11	1.880.666,21	0,00
32.1- Educação Infantil	1.379.349,19	1.296.355,90	349.476,54	349.476,54	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.011.372,20	732.511,92	481.516,62	481.516,62	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.204.030,00	1.198.563,37	432.547,42	425.932,94	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	7.400,00	7.380,00	7.380,00	7.380,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	871.300,00	808.769,01	675.945,53	616.360,11	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.809.182,10	36.433.907,77	19.218.871,77	18.799.102,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	37.797.732,10	34.678.569,46	18.420.081,77	18.005.462,12	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	23.632.876,71	23.354.581,40	12.990.208,07	12.672.292,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.164.855,39	11.323.988,06	5.429.873,70	5.333.169,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.011.450,00	1.755.338,31	798.790,00	793.640,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.011.450,00	1.755.338,31	798.790,00	793.640,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.063.032,62		390.197,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.989.920,48		373.047,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.548.102,53		685.581,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.504.850,57		77.663,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			278.288,45		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.783.139,02		77.663,86

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2394
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 02648/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		172.187,45	170.891,45
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000047/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023.			
ITEM 13	CÓDIGO 027.014.022	DESCRIÇÃO LEVOME PROMAZINA 100MG	QTD 2000
			UNID COM
			MARCA Hipolab or Hipolab or
			VLR UNIT R\$ 0,648
			TOTAL 1.296,00
PROCESSO 028/23		LICITAÇÃO: 000047/23	Soma/Itens: R\$ 1.296,00
			Valor Empenhado 1.296,00
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2395
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 111365 NOME: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R RUBENS DERKS, 105 MUNICIPIO: ERECHIM UF: RS		CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 336	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99		Centro C. 004-010	Nº Pedido 02654/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO CREDIT			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 89.127,76	SALDO ATUAL 89.016,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 110,85	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000191/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NO CREDIT PELA FISIOTERAPIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.			
ITEM 56	CÓDIGO 027.014.854	DESCRIÇÃO DICLOFENACO DIETILAMÔNIO BISNAGA COM 60GRS GEL CREME	QTD 30
			UNID BIS
			MARCA Cimed Cimed
			VLR UNIT R\$ 3,6951
			TOTAL 110,85
PROCESSO 102/22		LICITAÇÃO: 000191/22	Soma/Itens: R\$ 110,85
			Valor Empenhado 110,85
FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 12.889.035/0001-02			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2396
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 115027 NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA, 2.320 MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC		CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 02651/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		170.891,45	168.701,60
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000257/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 85 - Mod. Formatada: 85 - aquisição de medicamentos da Farmácia Básica fracassados no Pregão Eletrônico nº074/2022, medicamentos de Ação Judicial fracassados nos pregões eletrônicos nº10/2022 e nº066/2022, suplemento alimentar de Ação Judicial, materiais hospitalares fracassados no pregão eletrônico nº066/2022 e fraldas descartáveis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS FRALDAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO ACAMADA DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.			
ITEM 23	CÓDIGO 080.007.090	DESCRIÇÃO FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" - DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO P.	QTD 1500
			UNID UN
			MARCA WF WHF MASTE R CONF ORT PEQ/R DC 142/20 17
			VLR UNIT R\$ 1,4599
			TOTAL 2.189,85
PROCESSO 116/22	LICITAÇÃO: 000257/22	Soma/Itens: R\$ 2.189,85	Valor Empenhado 2.189,85
FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2397
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02700/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 56.585,56	SALDO ATUAL 53.082,06
DESCRIZAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 3.503,50	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS -TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 25/07/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 650
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 3.503,50
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 3.503,50
			Valor Empenhado 3.503,50
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2398
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 115027 NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: EST BOA ESPERANCA, 2.320 MUNICÍPIO: RIO DO SUL UF: SC		CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 311	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 5001002 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 02644/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		560,02	9,22
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000037/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL AO QUAL O MUNICÍPIO FOI COMPELIDO A CUMPRIR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.			
ITEM 4	CÓDIGO 027.014.781	DESCRIÇÃO ARIPIPRAZOL 15MG	QTD 540
			UNID COM
			MARCA PRATI DONA DUZZI PRATI (GENE RICO)/ 125680 290009 0
			VLR UNIT R\$ 1,02
			TOTAL 550,80
PROCESSO 017/23	LICITAÇÃO: 000037/23	Soma/Itens: R\$ 550,80	Valor Empenhado 550,80
FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2399				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 114945 NOME: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 39.749.232/0001-82 ENDEREÇO: R CARLOS BARBOSA, 2261 MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 02649/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		168.701,60	158.291,60				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000047/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	027.014.147	CITALÓPRAM 20MG	20000	COM	PRATI	0,158	3.160,00
10	027.014.098	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG	10000	COM	CIMED	0,549	5.490,00
17	027.010.199	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	2000	COM	UNIAO QUIMI CA	0,88	1.760,00
PROCESSO 028/23		LICITAÇÃO: 000047/23	Soma/Itens: R\$ 10.410,00		Valor Empenhado		10.410,00
FORNECEDOR FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 39.749.232/0001-82							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483							OR - Ordinário		
CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							24/07/2023	2400	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Página 1	
CREDOR: 4175 NOME: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29 ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81 MUNICÍPIO: Presidente Prudente UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	734	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.32.99	6210000 039	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		PREGÃO PRIMÁRIA		02647/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					158.291,60		4.400,00	153.891,60	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000047/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	027.014.174	ALPRAZOLAM 0,5			20000	COM	GERM ED GENÉ RICO	0,10	2.000,00
19	027.014.661	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS			20000	COM	VITAM ED VITFO RTE HP	0,12	2.400,00
PROCESSO 028/23		LICITAÇÃO: 000047/23		Soma/Itens: R\$ 4.400,00			Valor Empenhado		4.400,00
FORNECEDOR C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME 16.752.682/0001-29									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2401						
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CREDOR: 114905 NOME: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85 ENDEREÇO: R PEDRO SOARES MUNICIPIO: PATO BRANCO UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99	FONTE RECURSO 6210000 039	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Centro C. 004-017		Nº Pedido 02646/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO		PREGÃO PRIMÁRIA							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				153.891,60		2.500,00		151.391,60	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000047/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.									
ITEM 18	CÓDIGO 027.014.150	DESCRIÇÃO PAROXETINA 20MG			QTD 10000	UNID COM	MARCA ZYDUS CX C/30	VLR UNIT R\$ 0,25	TOTAL 2.500,00
PROCESSO 028/23		LICITAÇÃO: 000047/23		Soma/Itens: R\$ 2.500,00		Valor Empenhado		2.500,00	
FORNECEDOR F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2402				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: RUA 20, 135 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 311	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 5001002 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA	Nº Pedido	CONTRATO				
		02643/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.259,22	17,62				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000037/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL AO QUAL O MUNICÍPIO FOI COMPELIDO A CUMPRIR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	027.014.762	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO 100MG	720	COM	E.M.S E.M.S	0,65	468,00
19	027.014.766	FISIO GEL LOÇÃO 200ML	4	BIS	MEGA LABS MEGA LABS	89,90	359,60
23	027.014.125	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG	180	COM	MEDLE Y MEDLE Y	2,30	414,00
PROCESSO 017/23		LICITAÇÃO: 000037/23	Soma/Itens: R\$ 1.241,60		Valor Empenhado		1.241,60
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2403
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 50209 NOME: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO SICOLI, 560 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 744	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 303
			PROGRAMA 0011
			PROJET/ATIVIDADE 2035
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 043
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-016	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO FARMACEUTIC	Nº Pedido	CONTRATO
		02653/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		28.332,92	3.621,50
SALDO ATUAL 24.711,42			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000257/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 85 - Mod. Formatada: 85 - aquisição de medicamentos da Farmácia Básica fracassados no Pregão Eletrônico nº074/2022, medicamentos de Ação Judicial fracassados nos pregões eletrônicos nº10/2022 e nº066/2022, suplemento alimentar de Ação Judicial, materiais hospitalares fracassados no pregão eletrônico nº066/2022 e fraldas descartáveis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 027.002.134	DESCRIÇÃO AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12.5MG/ML) FRASCO COM 75ML	QTD 100
			UNID FRA
			MARCA EIMS FRS
			VLR UNIT R\$ 33,49
			TOTAL 3.349,00
19	027.011.012	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	50
			UNID FRA
			MARCA CRIST ALIA FENO CRIS 4% 20ML GOTA S
			VLR UNIT R\$ 5,45
			TOTAL 272,50
PROCESSO 116/22		LICITAÇÃO: 000257/22	Soma/Itens: R\$ 3.621,50
			Valor Empenhado 3.621,50
FORNECEDOR CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI 01.140.868/0001-50			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2404
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 50209 NOME: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO SICOLI, 560 MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP		CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017	
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 02652/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		151.391,60	150.664,40
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000257/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 85 - Mod. Formatada: 85 - aquisição de medicamentos da Farmácia Básica fracassados no Pregão Eletrônico nº074/2022, medicamentos de Ação Judicial fracassados nos pregões eletrônicos nº10/2022 e nº066/2022, suplemento alimentar de Ação Judicial, materiais hospitalares fracassados no pregão eletrônico nº066/2022 e fraldas descartáveis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.			
ITEM 6	CÓDIGO 027.014.800	DESCRIÇÃO BAMIFILINA 300MG	TOTAL 727,20
		QTD 360	
		UNID COM	
		MARCA CHIESI CX C/20	
		VLR UNIT R\$ 2,02	
PROCESSO 116/22	LICITAÇÃO: 000257/22	Soma/Itens: R\$ 727,20	Valor Empenhado 727,20
FORNECEDOR CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI 01.140.868/0001-50			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 24/07/2023	NÚMERO 2405				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 114728 NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: RUA 20, 135 MUNICÍPIO: RIO VERDE UF: GO		CNPJ/CPF: 24.484.451/0001-00					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 734	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.32.99				
			FONTE RECURSO 6210000 039				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Centro C. 004-017					
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	Nº Pedido 02650/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		150.664,40	142.684,40				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000047/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
6	027.010.188	CINARIZINA 75 MG	8000	COM	RANB AXY RANB AXY	0,41	3.280,00
9	027.002.055	COMPLEXO B - 20MG COMPRIMIDO	10000	COM	NATUL AB NATUL AB	0,05	500,00
11	027.014.543	DOMPERIDONA 10MG	30000	COM	NOVA QUIMI CA NOVA QUIMI CA	0,14	4.200,00
PROCESSO 028/23		LICITAÇÃO: 000047/23	Soma/Itens: R\$ 7.980,00		Valor Empenhado		7.980,00
FORNECEDOR RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 25/07/2023	NÚMERO 2416
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 114293 NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 22.803.038/0001-35 ENDEREÇO: AV LIBERDADE, S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.10
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10		Centro C. 004-006
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL ODONTOLÓGICO		ESF JARDIM DO LAGO
			Nº Pedido 02663/23
			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		82.382,22	80.255,37
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000089/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. OBS: ESF JARDIM DO LAGO			
ITEM 60	CÓDIGO 055.004.156	DESCRIÇÃO CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR- SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	QTD 165
			UNID UN
			MARCA MEDFI O
			VLR UNIT R\$ 12,89
			TOTAL 2.126,85
PROCESSO 049/22		LICITAÇÃO: 000089/22	Soma/Itens: R\$ 2.126,85
			Valor Empenhado 2.126,85
FORNECEDOR FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 22.803.038/0001-35			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 25/07/2023	NÚMERO 2417
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 114293 NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 22.803.038/0001-35 ENDEREÇO: AV LIBERDADE, S/N MUNICIPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.10
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10	Centro C. 004-008	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL ODONTOLÓGICO	ESF JARDIM DAS FLORES	02662/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		80.255,37	78.128,52
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000089/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. OBS: ESF JARDIM DAS FLORES			
ITEM 60	CÓDIGO 055.004.156	DESCRIÇÃO CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR- SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	QTD 165
			UNID UN
			MARCA MEDFI O
			VLR UNIT R\$ 12,89
			TOTAL 2.126,85
PROCESSO 049/22	LICITAÇÃO: 000089/22	Soma/Itens: R\$ 2.126,85	Valor Empenhado 2.126,85
FORNECEDOR FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 22.803.038/0001-35			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 25/07/2023	NÚMERO 2418
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02727/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 53.058,96	SALDO ATUAL 47.787,54
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITARIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA CIDADE DE "CAMPO GRANDE-MS". PARA TRATAMENTO DE SAUDE PARA O DIA 26/07/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 027.001.111	DESCRIÇÃO Oxigenio medicinal cilindro T 10M3	QTD 60
			UNID UN
			MARCA MESS ER MESS ER
			VLR UNIT R\$ 88,19
			TOTAL 5.291,40
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 5.291,40
			Valor Empenhado 5.271,42
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 26/07/2023	NÚMERO 2419				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 114919 NOME: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HCNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64 ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO, 16 MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36				
			FONTE RECURSO 6210000 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Centro C. 004-008	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		ESF JARDIM DAS FLORES	02694/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		78.128,52	3.793,40				
			SALDO ATUAL				
			74.335,12				
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000152/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 046/2022 para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO A COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. OBS: ESF JARDIM DAS FLORES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
8	027.021.271	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	Hypofarma Hypofarma	175,75	1.757,50
23	027.021.273	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2MG/ML INJETÁVEL APLICAÇÃO IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS E CADA AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.	10	CX	Fresenius Fresenius	149,90	1.499,00
31	027.021.276	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.	7	CX	Farmace Farmace	76,70	536,90
PROCESSO 081/22		LICITAÇÃO: 000152/22	Soma/Itens: R\$ 3.793,40		Valor Empenhado		3.793,40
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H 17.472.278/0001-64							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 26/07/2023	NÚMERO 2420
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 114919 NOME: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HCNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64 ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO, 16 MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36		Centro C. 004-007	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL HOSPITALAR		ESF VILA BARBOSA	02695/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		74.335,12	3.870,10
SALDO ATUAL 70.465,02			
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000152/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico nº 046/2022 para as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO A COMPRA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. OBS: ESF VILA BARBOSA			
ITEM 8	CÓDIGO 027.021.271	DESCRIÇÃO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.	QTD 10
			UNID CX
			MARCA Hypofar ma Hypofar ma
			VLR UNIT R\$ 175,75
			TOTAL 1.757,50
23	027.021.273	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 2MG/ML INJETÁVEL APLICAÇÃO IM/IV CAIXA COM 50 AMPOLAS E CADA AMPOLA COM 2 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.	10
			CX
			Freseni us Freseni us
			149,90
			1.499,00
31	027.021.276	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML- CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, CX COM 50 AMPOLAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E NÚMERO DE LOTE.	8
			CX
			Farmac e Farmac e
			76,70
			613,60
PROCESSO 081/22		LICITAÇÃO: 000152/22	Soma/Itens: R\$ 3.870,10
			Valor Empenhado
			3.870,10
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS H 17.472.278/0001-64			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 26/07/2023	NÚMERO 2421
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 117455 NOME: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA ENDEREÇO: R TOMAZ EDSON, 652 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: 00.671.994/0001-78	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 601	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36
			FONTE RECURSO 6210000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.36	Centro C. 004-004	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL HOSPITALAR	MAC	02689/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.556,20	264,80
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000032/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 6 - Mod. Formatada: 6 - aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS - PEDIDO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE APARECIDA DO TABOADO-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.			
ITEM 3	CÓDIGO 027.001.111	DESCRIÇÃO Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	QTD 60
			UNID UN
			MARCA MESS ER MESS ER
			VLR UNIT R\$ 88,19
			TOTAL 5.291,40
PROCESSO 013/23	LICITAÇÃO: 000032/23	Soma/Itens: R\$ 5.291,40	Valor Empenhado 5.291,40
FORNECEDOR GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA 00.671.994/0001-78			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 26/07/2023	NÚMERO 2422
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 246 NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004	Nº Pedido 02728/23
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 47.810,64	SALDO ATUAL 46.269,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 1.541,54	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000031/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS DA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O DIA 27/07/2023 - ATA DE REGISTRO DE Nº 008/2023.			
ITEM 8	CÓDIGO 084.008.048	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 286
			UNID KM
			MARCA I.M BENZ SPRIN TER
			VLR UNIT R\$ 5,39
			TOTAL 1.541,54
PROCESSO 019/23		LICITAÇÃO: 000031/23	Soma/Itens: R\$ 1.541,54
			Valor Empenhado 1.541,54
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 520					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00532/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				790,26		289,22		501,04
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
81	048.012.118	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ALCATRA BIFE UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	2	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	45,11	90,22	
84	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS	2	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	42,90	85,80	
87	048.012.129	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	2	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	39,80	79,60	
89	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO	3	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	11,20	33,60	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 289,22		Valor Empenhado		289,22	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 520					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2					
CREDOR: 117473 NOME: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 22.949.248/0001-36						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00532/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					790,26		289,22	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (3.3.90.30.07). PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIPÇÃO (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		289,22	
FORNECEDOR RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.949.248/0001-36								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 521					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00533/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				501,04		253,01		248,03
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
48	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	MAÇA DIVERSOS	6,15	12,30	
51	048.012.017	BANANA NÁNICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	NANICA DIVERSOS	4,70	14,10	
105	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1	MÇ	NACIONAL DIVERSOS	4,50	4,50	
167	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	TAITI DIVERSOS	4,70	4,70	
169	048.012.064	LINGÜIÇA CALABRESA - TIPO CALABRESA, RESFRIADA, TEMPERAUTA ENTRE: 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS.	1	KG	BELLO DIVERSOS	28,29	28,29	
170	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA: COMPOSTA POR: (CARNE SUÍNA, CARNE BOVINÁ E TOUCINHO), RESFRIADA: TEMPERAUTA ENTRE: 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS.	4	KG	SONDI DIVERSOS	26,50	106,00	
174	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURAL, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	GALA DIVERSOS	9,99	29,97	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens: R\$ 205,46		Valor Empenhado		253,01	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 521					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00533/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				501,04		253,01		248,03
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
189	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	NACIONAL DIVERSOS	5,60	5,60	
202	048.012.078	OVOS DE GALINHA - COR BRANCA, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	DZ	MS DIVERSOS	8,93	17,86	
237	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	NACIONAL DIVERSOS	9,99	9,99	
239	048.012.092	REPOLHO VERDE - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES, PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	VERDE DIVERSOS	4,15	8,30	
250	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	11,40	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:		R\$ 47,55	Valor Empenhado		253,01
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 522				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-006	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	00525/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		22.923,47	18.455,12				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM 24	CÓDIGO 028.003.163	DESCRIÇÃO ALCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE. INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	QTD 25	UNID GAL	MARCA PROPRIA ALCOOL	VLR UNIT R\$ 24,00	TOTAL 600,00
31	035.003.005	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 05 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1	UN	ARQPL AST BACIA	4,20	4,20
35	035.003.006	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - RESISTENTE A ALTO IMPACTO - CAPACIDADE 30 LITROS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1	UN	ARQPL AST BACIA	15,00	15,00
40	046.001.005	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 12 LITROS.	4	UN	ARQPL AST BALDE	7,00	28,00
46	080.007.009	BALDE PLÁSTICO - 18 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO - ALÇA DE ARAME GALVANIZADO - CAPACIDADE DE 18 LITROS.	4	UN	ARQPL AST BALDE	11,00	44,00
132	080.007.019	CREME DENTAL (ADULTO) - 90 GR - COM FLUOR.	50	UN	FREED ENT CREM E DENTA L	1,95	97,50
159	046.004.031	ESCOVA DENTAL (ADULTO) - CERDAS MACIAS EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10	UN	MEDFI O ESCO VA DENTA L	0,90	9,00
186	046.004.071	ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA DE POLIURETANO EM	20	UN	ESPO	2,20	44,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:	R\$ 841,70	Valor Empenhado	4.468,35	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 522				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2				
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, N° 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-006					
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Nº Pedido	CONTRATO				
		00525/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		22.923,47	18.455,12				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 47 - Mod. Formata: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
190	041.003.333	DESODORIZANTES - ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	18	UN	ROSA ESPONJA	2,90	52,20
298	041.003.351	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	8	UN	TEXTIL PANO DE CHÃO	2,60	20,80
316	041.003.056	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM.	40	FAR	QUALITE PAPEL HIGIÊNICO	75,50	3.020,00
380	041.003.360	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA, NÃO RECICLADO E SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M E LARGURA DE 10 CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, ROTULAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E INFORMAÇÕES. FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	3	UN	SANCHES RODO	23,20	69,60
385	041.003.384	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 40 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	5	UN	SANCHES RODO	24,50	122,50
404	041.009.022	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE DE 60 CM, DUPLO BORRACHA, COM CABO DE ALUMINIO - EXTENSÃO 1,30M - TIPO SANCHE.	17	UN	CLARIN SABÃO	2,95	50,15
412	041.003.406	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COM E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO RÓTULO DO PRODUTO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	100		123		
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens: R\$ 3.600,25		Valor Empenhado		4.468,35
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 522				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 3				
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21	Centro C. 002-006	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	HIGIENIZAÇÃO	00525/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		22.923,47	18.455,12				
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR	VLR UNIT R\$	TOTAL
		SECRETARIA VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.				2,65	106,00
457	080.007.070	VASSOURA DE NYLON - MACIA - PARA USO DOMÉSTICO - CABO PLASTIFICADO - TAMANHO MÍNIMO DA BASE: 30CM - CABO EM MADEIRA: 1,20M.	4	UN	DUPLAS VASSOURA	6,60	26,40
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:	R\$ 26,40	Valor Empenhado	4.468,35	
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 523					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 4008 NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA, Nº 1345 MUNICÍPIO: ARACATUBA UF: SP		CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE COPA E COZINHA		SECRETARIA		00527/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.455,12		136,40	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO								
ITEM 217	CÓDIGO 041.003.196	DESCRIÇÃO GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	QTD 48	UNID PCT	MARCA DUBEL LY GUAR DANA PO	VLR UNIT R\$ 1,30	TOTAL 62,40	
304	041.003.380	PANO DE COPA - PARA COZINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO 0,45 X 0,75 M.	40	UN	ROSA PANO DE COPA	1,85	74,00	
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 136,40		Valor Empenhado 136,40		
FORNECEDOR RILL QUIMICA LTDA - EPP 67.421.040/0001-88								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 524						
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 116655 NOME: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 606 MUNICÍPIO: RIO AZUL UF: PR		CNPJ/CPF: 28.362.472/0001-03							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE COPA E COZINHA		SECRETARIA		00526/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					18.318,72		108,00		
SALDO ATUAL 18.210,72									
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO									
ITEM 363	CÓDIGO 034.002.117	DESCRIÇÃO PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO - 150 MM DIÂMETRO.			QTD 90	UNID PCT	MARCA BOM P PRAT O DESC BOLO	VLR UNIT R\$ 1,20	TOTAL 108,00
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22		Soma/Itens: R\$ 108,00		Valor Empenhado 108,00			
FORNECEDOR D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI 28.362.472/0001-03									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 18/07/2023	NÚMERO 525					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 117631 NOME: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: R ANTONIO AMBONI MUNICIPIO: SAO MIGUEL DO IGUACU UF: PR		CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 375	U.O 13.02	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2043	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.42		Centro C. 002-009		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MOBILIÁRIO EM GERAL		CONSELHO TUTELAR		00535/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.030,00		170,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL (4.4.90.5242), PARA CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. OBS: LOCAL DE ENTREGA								
ITEM 8	CÓDIGO 033.001.156	DESCRIÇÃO ARQUIVO DE AÇO 05 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - CHAPA #26 - 0,45MM, 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS, CAPACIDADE MINIMA POR GAVETAS 30 KG, MEDIDAS MÍNIMAS: MEDIDAS EXTERNAS: ALT. 1340 X LARG. 360 X PROF. 680 MM E MEDIDAS INTERNAS : ALT. 250 X LARG. 300 X PROF. 580 MM, NA COR CINZA PINTURA: EPÓXI À PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZAÇÃO, PORTA ETIQUETAS NA GAVETA, FECHAMENTO: TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADORES: MODELO ALÇA, GAVETAS DESLIZAM SOBRE CARRINHO TELESCÓPICO.	QTD 2	UNID UN	MARCA Araujo Móveis 36ES	VLR UNIT R\$ 930,00	TOTAL 1.860,00	
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23	Soma/Itens: R\$ 1.860,00		Valor Empenhado		1.860,00	
FORNECEDOR ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA 23.206.565/0001-25								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 19/07/2023	NÚMERO 526						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 117634 NOME: R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: R GUILHERME RODRIGUES, 410 MUNICIPIO: BALSAMO UF: SP		CNPJ/CPF: 49.486.161/0001-26							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 773	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.99	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.99		Centro C. 002-003		Nº Pedido 00539/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		CRAS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.190,00		2.180,00		10,00	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - aquisição de móveis, eletrodomésticos e outros materiais permanentes em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE ELETODOMESTICO, PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1660, C/C 37.506.3. PROCAD/SUAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023.									
ITEM 58	CÓDIGO 033.001.171	DESCRIÇÃO MAQUINA DE COSTURA - SENDO: 09 PONTOS E UMA CASA DE BOTÃO, BRAÇO LIVRE, CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS, COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, PONTOS BÁSICOS PONTOS DECORATIVOS, PONTOS ESSENCIAIS VELOCIDADE DE 750 PONTOS POR MINUTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, AJUSTE DA LARGURA DO PONTO ZIGUEZAGUE, AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ACESSÓRIOS: SAPATILHA PARA PREGAR ZIPER, SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO, SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO, ABRIDOR DE CASAS/PINCEL PARA LIMPEZA, GUIA DE COSTURA, EMBALAGEM DE AGULHAS, PRENDEDOR DE CARRETEL/PRENDEDOR DE RETRÓS, BOBINA, CHAPA ISOLADORA DOS DENTES, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			QTD 2	UNID UN	MARCA ELGIN	VLR UNIT R\$ 1.090,00	TOTAL 2.180,00
PROCESSO 038/23		LICITAÇÃO: 000068/23		Soma/Itens: R\$ 2.180,00		Valor Empenhado		2.180,00	
FORNECEDOR R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA 49.486.161/0001-26									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 529						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00543/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				15.599,11		363,20		15.235,91	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 OBS: ENTREGAR NA MELHOR IDADE.									
ITEM 217	CÓDIGO 048.012.087	DESCRIÇÃO POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 27KCAL = 113KJ 1.4 CARBOIDRATOS 5.60G 1.9 PROTEÍNAS 0.60G 0.8 GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 2.70G 10.8 CÁLCIO 6.00MG 0.6 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 15.00MG 0.6 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 14.3 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 VITAMINA B3 0.20MG 1.1 VITAMINA C 45.00MG 100.0 - RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT			QTD 7	UNID KG	MARCA PURA POLPA DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 19,90	TOTAL 139,30
223	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA □ RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE			10	KG	PURA POLPA DIVER SOS	22,39	223,90
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23		Soma/Itens: R\$ 363,20		Valor Empenhado		363,20	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55									

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 530					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00545/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.235,91		1.219,95	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (3.3.90.30.07), PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	6	KG	MARCA MARC A PROP RIA	29,99	179,94	
22	048.010.020	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	4	KG	MARCA MARC A PROP RIA	23,90	95,60	
32	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PERDIGÃO / SEARA	28,89	43,34	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PALADAR	49,96	74,94	
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	4	KG.	MARCA MARC A PROP RIA	30,30	121,20	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	REZENDE	30,45	45,67	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	6	UN	FANTA	7,50	45,00	
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE	8	KG	MARCA MARC A	17,09	136,72	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens:		R\$ 742,41	Valor Empenhado		1.219,95
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 530					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 2					
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00545/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					15.235,91		VALOR EMPENHADO 1.219,95	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
74	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	6	KG	MARCA PROPRIA	31,39	188,34	
79	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO: MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	6	KG.	MARCA PROPRIA	31,99	191,94	
89	048.005.011	TORTA SALGADA - BASE DE PÃO DE FORMA, COM RECHEIO DE FRANGO TEMPERADO COM CEBOLA, ALHO CHEIRO VERDE, TOMATE, MILHO AZEITONA, CENOURA, ETC...	3	KG	MARCA PROPRIA	32,42	97,26	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens:		R\$ 477,54	Valor Empenhado		1.219,95
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 531				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 4211 NOME: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.289.337/0001-54 ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100 MUNICÍPIO: CACU UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 745	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO	00546/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		40.406,07	VALOR EMPENHADO 17,27				
VALOR que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (3.3.90.30.07), PARA ATENDER O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
53	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	4,19	6,29
187	048.012.071	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	5,49	10,98
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:	R\$ 17,27	Valor Empenhado	17,27	
FORNECEDOR DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP 26.289.337/0001-54							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 21/07/2023	NÚMERO 532					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: LICITAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 745	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00547/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				40.388,80		61,48		40.327,32
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (3.3.90.30.07), PARA ATENDER O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CASA ABRIGO, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
48	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	MACA DIVERSOS	6,15	12,30	
51	048.012.017	BANANA NÁNICA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	NANICA DIVERSOS	4,70	9,40	
174	048.012.066	MAÇA FUGI OU GALA - PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADA NA CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	GALA DIVERSOS	9,99	19,98	
189	048.012.072	MANDIOCA - TIPO BRANCA/AMARELA, SEM CASCA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE UNIFORMES, FRESCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	NACIONAL DIVERSOS	5,60	8,40	
250	048.012.097	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	SALADA DIVERSOS	5,70	11,40	
PROCESSO 026/23		LICITAÇÃO: 000046/23	Soma/Itens:		R\$ 61,48	Valor Empenhado		61,48
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 27/07/2023	NÚMERO 2423
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1
CREDOR: 117383 NOME: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ENDEREÇO: R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2.059 MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR		CNPJ/CPF: 13.415.600/0001-62	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35
			FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35		Centro C. 004-017	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL		ATENÇÃO PRIMÁRIA	02702/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		70.465,02	105,00
			SALDO ATUAL
			70.360,02
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.			
ITEM 14	CÓDIGO 028.003.423	DESCRIÇÃO CREATININA K - MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA. CONJUNTO PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CREATININA, CONTENDO: 1. TAMPÃO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 125 MMOL/L E TETRABORATO DE SÓDIO 24 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 2. ÁCIDO PÍCRICO: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO PÍCRICO 44 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 3. ACIDIFICANTE: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 11 MOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 4. PADRÃO: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE CREATININA 3,0 MG/DL. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	QTD 3
			UNID. KT
			MARCA KATAL KATAL
			VLR UNIT R\$ 35,00
			TOTAL 105,00
PROCESSO 007/23		LICITAÇÃO: 000010/23	Soma/Itens: R\$ 105,00
			Valor Empenhado 105,00
FORNECEDOR INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA 13.415.600/0001-62			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário						
		DATA 27/07/2023	NÚMERO 2424					
NOTA DE EMPENHO			Reserva	Página 1				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CREDOR: 115286 NOME: HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 26.736.747/0001-04 ENDEREÇO: R 207, 423 MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2033	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35	FONTE RECURSO 6210000 039
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35			Centro C. 004-017		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL			ATENÇÃO PRIMÁRIA		02701/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					70.360,02		VALOR EMPENHADO 196,35	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.								
ITEM 2	CÓDIGO 028.003.419	DESCRIÇÃO ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO -REDONDO PARA USO APÓS A COLETA DE SANGUE E APLICAÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE, ATÉ 3 CAMADAS QUE PROMOVA A INTERRUPÇÃO DA SAÍDA DE SANGUE. CAIXA C/500 UNID	QTD 7	UNID CX	MARCA CRAL CAIXA	VLR UNIT R\$ 12,66	TOTAL 88,62	
16	028.003.241	FATORES REUMATÓIDES LÁTEX - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM FRAÇÃO IGG HUMANA E AZIDA SÓDICA 0,095% (1X 2,5 ML) 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	3	KT	EBRA M KT	35,91	107,73	
PROCESSO 007/23		LICITAÇÃO: 000010/23		Soma/Itens: R\$ 196,35		Valor Empenhado 196,35		
FORNECEDOR HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI 26.736.747/0001-04								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 27/07/2023	NÚMERO 2425				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Página 1				
CREDOR: 111119 NOME: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 24.595.488/0001-05 ENDEREÇO: R XINGU MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 721	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2033				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.35				
			FONTE RECURSO 6210000 039				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.35		Centro C. 004-017	Nº Pedido				
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL LABORATORIAL		ATENÇÃO PRIMÁRIA	02703/23				
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		70.163,67	66.977,67				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000010/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado/MS - JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.							
ITEM 40	CÓDIGO 028.003.410	DESCRIÇÃO TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPAS AMARELA OU VERMELHA E AMARELA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; TUBO COM GEL, TAMPAS NA COR AMARELA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 6 ML; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	QTD 3600	UNID UN	MARCA GREINER GREINER	VLR UNIT R\$ 0,70	TOTAL 2.520,00
42	028.003.412	TUBO VACUO TAMPAS ROXAS COM EDTA 4ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; COM EDTA, TAMPAS NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE ATÉ 4 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	1800	UN	GREINER GREINER	0,37	666,00
PROCESSO 007/23		LICITAÇÃO: 000010/23	Soma/Itens: R\$ 3.186,00		Valor Empenhado 3.186,00		
FORNECEDOR MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 24.595.488/0001-05							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2023.
DISPENSA Nº 58/2023.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto : Aquisição e Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Padrão Trifásico para atender a Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude no município de Bataguassu-MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 02/08/2023

Data do início do recebimento de propostas : 02/08/2023.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 07/08/2023

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1 Bataguassu/MS, 01 de Agosto 2023.

Tamires Silva de Moraes.
Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DECRETO Nº 137/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre sistema de mão dupla de direção para tráfego de veículos na via urbana que menciona e dá outras providências.”

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o apelo popular para que a o percurso abaixo mencionado volte à sua origem como mão dupla;

CONSIDERANDO que a Rua em questão possui dimensões largas, possibilitando mais fluidez ao trânsito local,

CONSIDERANDO que tal iniciativa facilitará a locomoção dos munícipes entre Bairros e Centro da cidade,

DECRETA

Artigo 1º Fica instituído o sistema de mão dupla de direção para tráfego de veículos na via pública Rua Dourados, no percurso compreendido entre a Avenida Dias Barroso e Rua Acre.

Artigo 2º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) a efetuarem as respectivas sinalizações na via urbana mencionada no artigo supracitado.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.**Apostilamento****APOSTILAMENTO Nº 03 – Contrato nº 076/2023****Processo Administrativo nº 072/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022****EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA .**

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, através de software de gerenciamento via web (internet), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Bataguassu/MS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Necessidade de enquadramento dos valores entre as Secretarias, para adequação das verbas no atendimento do combustível da frota do município devido ao aumento dos gastos.

ORIGEM : SUBPREFEITURA DA NOVA PORTO XV.Empenho: 1376 – Fonte 1.500.000 – Ficha: 0050 – Valor: **R\$ 10.000,00.****DESTINO: Fundo Municipal de Saúde – MAC**Ficha 369 – Fonte 1.500.1002 – Valor: **R\$ 10.000,00.****ORIGEM: SUBPREFEITURA DA NOVA PORTO XV.**Empenho: 1375 – Fonte 1.799.7400 – Ficha: 0052 – Valor: **R\$ 30.000,00.****DESTINO: Fundo Municipal de Saúde –MAC**Ficha 369 – Fonte 1.500.1002 – Valor: **R\$ 10.000,00.****DESTINO: Fundo Municipal de Saúde – PAB**Ficha 316 – Fonte 1.600.0000 – Valor: **R\$ 20.000,00.****AMPARO LEGAL:** Artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o pedido da Divisão de Frotas e Patrimônio, onde fica evidenciada a necessidade de enquadramento acima descrita para adequação orçamentária.

Considerando que o procedimento de enquadramento refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos, não ocasionando mudanças nos objeto fornecido pela empresa que faz parte do processo, bem como a existência de previsão legal para o ato.

Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

Por todo o exposto, solicitamos que seja autorizada a realização do referido enquadramento através de apostilamento.

Bataguassu – MS, 28 de Julho de 2023.

Autorizo: 31/08/2023.**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PORTARIA Nº 229/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023**“DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a celebração do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 29/2023 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bataguassu-MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração,

Considerando o Ofício nº 2136/SUGED/GAB/SAD/2023 de autoria da Secretária de Estado da Administração de Mato Grosso do Sul, Ana Carolina Araújo Nardes,

R E S O L V E:

Artigo 1º Ceder o servidor Gustavo Hiroyuki Akashi, portador do RG nº 48.726.524-5 SSP/SP, com cadastro no CPF nº 382.251.978-28, pertencente ao Quadro Efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de Bataguassu, à Secretaria de Estado da Administração (SAD) do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, conforme OF Nº 2136/SUGED/GAB/SAD/2023, no período de 18 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do período descrito, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Julho de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**José Carlos Zanardo**

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**PORTARIA N. 231 DE 31 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe Sobre Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências"

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar, instituída mediante a Portaria n. 170/2023, que inclusive comprovou o fornecimento de atestados médicos à servidores públicos municipais, sem que houvesse o efetivo atendimento;

CONSIDERANDO que a determinação na Decisão final daquele processo foi no sentido de que fosse instaurado novo procedimento de apuração com relação aos servidores beneficiados com os atestados, mesmo porque, tiveram seus dias de afastamentos abonados pela Administração;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa relativa aos fatos narrados, pela infringência, em tese, nos artigos 188, I, II, III, IX, e 189, II, XVII, do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuídos inicialmente aos servidores A. A. M. da S. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 13528-1; A. C. G. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Enfermeira, inscrita sob a matrícula nº 17060-1; D. G. dos S. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 13560-1; E. A. C. R. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Auxiliar de Dentista, inscrita sob a matrícula nº 2208-1; H. A. P. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita sob a matrícula nº 10081-1; L. M. M. de A. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Auxiliar de Dentista, inscrita sob a matrícula nº 2100-1; M. de F. F. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Auxiliar de Dentista, inscrita sob a matrícula nº 15873-1; M. A. S. de A. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 11100-1; M. R. A. S. N. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 18562-1; P. L. do A. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita sob a matrícula nº 17760-1; e S. A. C. de L. , Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita sob a matrícula nº 16780-1.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Marcelo Moraes de Oliveira**, matrícula funcional n. 116726-4, **Aline Jeniffer de Maria Fernandes**, matrícula funcional 16853-1, e **Felícia Paulino da Silva**, matrícula funcional n. 116708-1, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul , 31 de julho de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito do Município de Bataguassu

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

PORTARIA Nº 232/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**"Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer o Cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências".**

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Sra. Juliana Infante, portadora do RG nº 34.937.575-6 SSP/SP, cadastrada no CPF sob o nº 310.000.018-81 , para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora II do Meio Ambiente (Símbolo DAS-4), junto à Superintendência Municipal do Meio Ambiente, a contar de 02/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 233/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o Cargo de Provisão em Comissão que menciona e dá outras providências”.

Akira Otsubo, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei N.º 2.815/2021, com emendas modificativas através da Lei 2.826/2.022, e em conformidade com o Decreto nº 001/2023,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Osvaldo Alves dos Santos, portador do RG nº 18979349 SSP/SP, cadastrado no CPF sob o nº 069.616.368-37, para o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador II de Vigilância Patrimonial (Símbolo DAS-4), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contar de 02/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Secretaria de Administração e Fazenda**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Trata-se de **aquisição de peças da empresa Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA, para o conserto de triturador – SCORPION PTU 300**

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME, CNPJ 23.691.899/0001-31, com sede à Rodovia SC 108, Nº 8227, Bairro: Claraiba, CEP 88.270-000, Município de Nova Trento - SC, para aquisição de peças do triturador de galhos Scorpion PTU-300. Perfaz por sua vez o valor de R\$ R\$ 31.986,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e seis reais). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência .

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **31/07/2023**.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Secretaria de Administração e Fazenda**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023****DISPENSA Nº 45/2023****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Vistos, etc.

Trata-se da Prestação de serviços de realização de palestras temáticas e oficinas pedagógicas com grupos de estudo para aperfeiçoamento da prática pedagógica de gestores (Diretores, Coordenadores e Professores) da educação infantil e ensino fundamental.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

RAZÃO SOCIAL: HELENROSE OLIVA VALIN DA ROCHA (NOME FANTASIA: LODARE PUBLICAÇÕES)

inscrita no CNPJ sob o nº 32.103.051/0001-35, com sede à Rua: ANTONIO MARINHO C. FILHO, Nº 637, BAIRRO: Centro, CEP 19.470-000, Município de PRESIDENTE EPITÁCIO – SP, Analise da demanda com a prestação de serviços de realização de palestras temáticas e oficinas pedagógicas com grupo de estudo para aperfeiçoamento da prática pedagógica de gestores (diretores, coordenadores e professores) da educação infantil e ensino fundamental. Perfaz por sua vez o valor de R\$ 4.950,00(Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência .

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 31/07/2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, URBANO E RURAL

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E O S.R. VICTOR PAES BERTONCINI

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Akira Otsubo*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 000509000 – SSP/MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 005.528.101-00, doravante denominado "**CEDENTE**", e, de outro lado, **O s.r. VICTOR PAES BERTONCINI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 411.857.338-50, residente a rua Arthur Spinelli nº200, Centro CEP 19.960-003, no Município de Campos Novos Paulistas, representado por Victor Paes Bertoncini, portador do RG n. 48.175.852-5 e CPF n.411.857.338-50, doravante denominada simplesmente "**CESSIONÁRIA**", resolvem celebrar o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, autorizado pela **Lei Municipal n. 2.195/2014**, e suas alterações; Leis n. **2.303/2015**, **2.340/2016**, **2.579/2019**, **2.693/2020** e **2.769/2021** o **CEDENTE**, cede a título gratuito em **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** em favor da **CESSIONÁRIA** O lote nº09 da quadra C, matrícula 19.448, com área de 1.967,80m² (um mil , novecentos e setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua 1 e a 117,03 metros da esquina com o Acesso Rodoviário 7, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua: **Frente:**43,49 metros com a Rua 1; **Lado Direito:** 45,36 metros com o lote nº 10; **Lado Esquerdo:** 44,72 metros com o lote nº08; **Fundos:** 43,94 metros com o lote nº 04 , com o fim específico constante na cláusula segunda deste instrumento, e com o objetivo de gerar empregos à população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel descrito acima encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravame.

Caberá a parte **CESSIONÁRIA** a obrigação de buscar junto aos órgãos competentes todas as aprovações para a instalação e funcionamento da atividade a ser desenvolvida, ficando o **CEDENTE** isento de qualquer responsabilidade acerca desta finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

A área cedida neste Termo será destinada para implantação e edificação da empresa **CESSIONÁRIA** , para a seguinte finalidade:

BENEFICIAMENTO/INDUSTRIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MANDIOCA ATÉ SUA COMERCIALIZAÇÃO FINAL

Conforme constante na descrição e código da atividade econômica principal no cadastro nacional da pessoa jurídica junto a receita federal do Brasil, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio e Serviços, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e Junta Comercial do estado do Mato Grosso do Sul, por meio do requerimento de empresário.

A destinação da área objeto do presente instrumento, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel.

O **CEDENTE** autoriza a **CESSIONÁRIA** a proceder às benfeitorias necessárias para adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, bem como autoriza a entrada da **CESSIONÁRIA** no ato da assinatura deste Termo, podendo realizar todos os atos necessários à implantação de sua empresa.

A **CESSIONÁRIA** deverá dar a área cedida uma efetiva utilização, de modo a atender a função social da propriedade, sendo vedado a utilização da área e prédio nela constituído como mero depósito ou ponto de apoio, no caso de prestação de serviços ocorrer em município diverso, sob pena de retomada do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará pelo prazo de **10** (dez) anos a

contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Findo o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso do bem cedido neste instrumento, poderá o **CEDENTE** outorgar escritura pública passando a posse, jus e domínio à **CESSIONÁRIA** se atendidos os requisitos, ou, deverá o bem ser devolvido ao **CEDENTE**, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação por ambas as partes.

CLAUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO

O presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso é pactuado entre as partes em caráter gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O **CEDENTE** obriga-se a responsabilizar-se pela posse útil e pacífica da área entregue, bem como respeitar as todas as Cláusulas deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se compromete, conforme estipula o artigo 7º da Lei Municipal n. 2.195/2014, a dar início às obras de instalação da empresa no prazo, máximo, de **90** (noventa) dias, contados a partir da anuência do presente TERMO Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso ; a organização empresarial terá **12** (doze) meses, à partir do consentimento do presente Termo, para iniciar as atividades operacionais, sendo elas de cunho industrial, comercial ou da prestação de serviço, de acordo com o que reza o artigo 11º da Lei Municipal em epígrafe.

Compromete-se também a **CESSIONÁRIA**, a gerar empregos para a população de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, ficando consignado que deverá contratar, no mínimo, **03** (três) funcionários de imediato, conforme disposição do artigo 2º da Lei 2.340/2016.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se a dar boa conservação à área cedida, devolvendo-a ao final do prazo ajustado nas exatas condições em que a recebeu, com exceção das benfeitorias porventura construídas para atender as finalidades do objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso , bem como respeitar as todas as cláusulas aqui estipuladas.

O imóvel cedido nos termos deste instrumento, bem como as benfeitorias úteis e necessárias porventura realizadas no bem no prazo da concessão, reverterão ao Município de Bataguassu, sem direito a nenhuma indenização a ser reclamada.

A **CESSIONÁRIA** usará e gozará plenamente do imóvel para os fins anteriormente descritos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre ele.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, bastando a notificação prévia com prazo não inferior a **90** (noventa) dias.

Infringida pela **CESSIONÁRIA** qualquer cláusula deste instrumento, a rescisão será automática, devendo o bem ser restituído imediatamente ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CESSIONÁRIA

As condições de risco do bem ora emprestado são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou força maior, devendo este diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de se responder pelos danos causados.

CLAUSULA NONA – DAS PERDAS E DANOS

O descumprimento de qualquer das obrigações ajustadas no presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, bem como nas Leis 2.195/2014, 2.303/2015, 2.340/2016, 2.579/2019, 2.693/2020 e 2.769/2021, gerará a parte que a der causa o dever de reparar as perdas e danos sofridos pela outra.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso será publicado no Diário Oficial do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e omissões que porventura venham a surgir em decorrência do presente Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso serão dirimidas observando-se a legislação vigente, e os critérios de conveniência e oportunidade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer questões e conflitos decorrentes do presente Termo.

Assinam as partes em **04** (QUATRO) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos esperados.

Bataguassu – MS, 25 de julho de 2023.

CEDEnte

Akira Otsubo
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS
VICTOR PAES BERTONCINI

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mário Ferreira Miguel
CPF n. 037 668 528 09

Nome: Andrea Cristina Pereira da Silva
CPF n. 161.710.888-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2937*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.897.657,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						760.656,67	
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO						
606	04.122.0201.2006.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		277.899,35	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
67	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		430.000,00	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
109	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		30.000,00	
113	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		5.000,00	
114	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		300.000,00	
117	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752 0000		96.486,86	
117	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752 0000		103.513,14	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
143	12.361.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		10.000,00	
150	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		30.000,00	
154	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		71.000,00	
155	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550 0000		60.000,00	
156	12.361.0502.2017.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		15.080,00	
158	12.361.0502.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		140.000,00	
163	12.361.0502.2036.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 1001		64.677,32	
172	12.364.0502.2019.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		27.001,00	
180	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		20.000,00	
183	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		100.000,00	
186	12.365.0502.2020.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		32.000,00	
209	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		5.000,00	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
244	27.122.0505.2095.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		60.000,00	
261	27.812.0505.2027.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		20.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2937

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**103.513,14**

Fontes de Recurso

752 0000 103.513,14

Superávit Financeiro:**1.033.487,86**

Fontes de Recurso

500 0000 877.001,00

550 0000 60.000,00

752 0000 96.486,86

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26 04.122.0201.2006.0000 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500 0000 -50.000,00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

59 04.122.0302.1053.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 0000 -50.000,00

64 04.122.0304.2008.0000 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 0000 -110.000,00

70 04.122.0304.2008.0000 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500 0000 -161.000,00

73 04.122.0304.2008.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 0000 -379.656,67

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

195 12.365.0502.2105.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 1001 -10.000,00

Anulação (-)**-760.656,67**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/04/2023.

BATAGUASSU, 03 de abril de 2023

 AKIRA OTSUBO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 03 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2937*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.245.058,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						611.058,62
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
67	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	232.000,00	
68	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000	400.000,00	
72	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	8.000,00	
76	04.122.0304.2009.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	36.000,00	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
109	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	50.000,00	
137	26.782.0401.1006.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	626.000,00	
608	26.782.0401.1004.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700 0000	387.258,62	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
143	12.361.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	70.000,00	
150	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	50.000,00	
154	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	2.000,00	
155	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550 0000	40.000,00	
169	12.361.0502.2036.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	70.000,00	
180	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	65.000,00	
182	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	2.300,00	
192	12.365.0502.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	22.000,00	
199	12.392.0505.2093.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	5.000,00	
209	13.392.0505.2021.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	22.000,00	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
242	27.122.0505.2095.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	145.000,00	
244	27.122.0505.2095.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	5.000,00	
258	27.812.0505.2027.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE:	500 0000	7.500,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**400.000,00**

Fontes de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, N° 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

DECRETO N° 90 , DE 03 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2937

709 0000 400.000,00

Superávit Financeiro:

1.234.000,00

Fontes de Recurso

500	0000	568.000,00
550	0000	40.000,00
799	7400	626.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0201.2006.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-25.000,00
----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

93	15.451.0401.1001.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-90.000,00
128	26.782.0401.1005.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-50.000,00
130	26.782.0401.1005.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700 0000	-387.258,62

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

152	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1001	-1.940,00
168	12.361.0502.2036.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-7.642,00
176	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500 1001	-5.000,00
179	12.365.0502.2020.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-5.102,00
185	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-2.000,00
191	12.365.0502.2105.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-616,00
194	12.365.0502.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-2.000,00
195	12.365.0502.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-10.000,00

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

252	27.812.0505.2027.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-3.800,00
265	27.813.0505.2094.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-20.700,00

Anulação (-)

-611.058,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/05/2023.

BATAGUASSU, 03 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 03 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2937

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RUA DOURADOS, Nº 163

03576220/0001-56

Exercício: 2020

DECRETO Nº 34 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.2648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.062.929,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						3.062.929,31
02	03	01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda			
59	04.122.0301.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1 00	100.000,00
60	04.122.0301.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1 70	134.000,00
55	02.061.0303.2007.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1 00	2.409.446,10
02	08	01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer			
195	27.812.0505.1013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1 00	419.483,21

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro:			3.062.929,31
Fontes de Recurso			
1	00		2.928.929,31
1	70		134.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/02/2020.

BATAGUASSU, 12 de fevereiro de 2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****AVISO RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2023
PROCESSO N. 011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, combinado com o Artigo 62 § 4º da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa **CLODOALDO VIANA DA SILVA - ME CNPJ 22.024.585/0001-12** para à Aquisição de materiais de proteção e segurança (recargas de extintores) para atender as demandas internas da Câmara Municipal de Batayporã-MS. Conforme Termo de Referência, em anexo.

Batayporã/MS, 01 de agosto de 2023.

Bruno César Barros Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por LÍVIA LEAL DOS SANTOS RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE ABERTURA****EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO P.S.P. 001/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos fundamentados no § 4º do artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil incluído pela EC nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, Lei Federal nº 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2023**, visando à contratação de profissionais para preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normais seguintes:

1 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1. Este Processo Seletivo Público destina-se à contratação, de profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07:30h às 11:30h no Departamento de Recurso Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais, em redes sociais vinculadas aos servidores da Comissão Organizadora bem como dos servidores do Departamento de Recurso Humanos.

1.3. O Processo Seletivo Público – P.S.P nº 001/2023, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 121 de 27 de junho de 2023.

2 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

2.1. As inscrições e entrega de títulos serão **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, com link disponível para acesso no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã- MS <http://www.bataypora.ms.gov.br>, na aba Processos Seletivos 2023.

2.2. Período de inscrições: 07 e 08 de agosto de 2023

2.2.1. Horário das inscrições: a partir das 08:00h do dia 07 até às 23:59:59 do dia 08 de agosto de 2023.

2.3. Período de envio dos títulos: 28 de agosto de 2023

2.3.1 Horário de envio dos títulos: a partir das 08:00h até às 23:59:59 do dia 28 de agosto de 2023.

2.4. Após preencher o formulário online o candidato deverá clicar na opção **enviar** para a conclusão de sua inscrição.

2.5. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerado como válida a última realizada.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.7. A Comissão deste Processo Seletivo Público não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, bem como pelo não recebimento da mesma, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.8. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de recursos humanos na área de saúde o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.9. As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão examinadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. É condição para participação no Processo Seletivo Público objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter escolaridade exigida para o cargo de inscrição;

3.1.3. Ter na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros da Comissão deste Processo Seletivo Público.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. Estar em dia com as obrigações Cíveis, Eleitorais e Militares;

4.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;

4.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

4.4. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

4.5. Apresentar obrigatoriamente a documentação exigida para o cargo de acordo com o previsto neste Edital;

4.6. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;

4.7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;

4.8. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será através de:

5.1.1. **Prova Escrita (Objetiva)**: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

5.1.2. **Prova de Títulos**: de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva).

6 - DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

Nível Médio : Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75

6.2. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.

6.3. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a cem pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas, com apenas uma alternativa correta.

6.4. Nota de Corte: Serão considerados **reprovados** os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) **inferior a 50%** (cinquenta por cento) do **valor total** da mesma ou tirarem **nota zero em qualquer modalidade** para todos os cargos.

7 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

7.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia 19 de agosto de 2023 **às 8:00h** na Escola Municipal Anizio Teixeira da Silva localizada na Avenida Brasil, nº 2195, centro, Batayporã/MS.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.

7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição.

7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 7.2, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

7.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, que está previsto para 8:00h.

7.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

- 7.8. O candidato deverá transcrever todas as respostas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
- 7.9 . A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.
- 7.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas, e somente decorridas 2(duas) horas do início da prova poderá levar o caderno de questões.
- 7.11. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 7.12. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 7.13. A Folha de Respostas é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 7.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 7.15. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.16. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 7.17. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 7.18. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 7.19. Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
- 7.20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

8 - PROVAS DE TÍTULOS

- 8.1. Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva).
- 8.2. Será disponibilizado link para envio dos títulos no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã conforme cronograma deste edital.
- 8.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 8.4. O envio de documentos com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital.
- 8.5. As informações prestadas no cadastro online são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

9 - DO RECURSO

9. 1. O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto através do link disponível no Portal da Prefeitura, conforme cronograma.
- 9.3. No recurso deverão constar: o nome do candidato, o cargo e a justificativa pormenorizada do recurso devidamente assinada pelo candidato, sendo vedada a juntada de informações posteriores.
- 9.4. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo deste Edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS < <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e < <https://www.bataypora.ms.gov.br/> >.

10 - DAS NOTAS FINAIS

- 10.1. Serão considerados aprovados nas Provas Escritas Objetivas, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.
- 10.2. A **Nota Final** do Processo Seletivo corresponderá a média da somatória da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (PO) e da pontuação obtida na Prova de Títulos (PT) dividido por 2. De acordo com a seguinte fórmula:
$$M = (PO + PT) / 2$$

11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido;
II - Maior idade.

12 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I- O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II- O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;

III- Servidor aposentado no cargo pretendido;

IV- Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

V- Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VI- Servidor público administrativo;

VII- Militar ou estrangeiro não naturalizado;

VIII- O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

IX- Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

13 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e convocados, através de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Batayporã para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

13.2. O candidato, no ato da convocação, deverá obrigatoriamente apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do município, em prazo determinado em Edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I – Cópia dos seguintes documentos:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependentes;
8. Reservista, se do sexo masculino;

1. Comprovante de residência. Para o cargo Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá apresentar comprovante de residencia para a área da comunidade em que pretendem atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público , conforme artigo 6º inciso I da lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006);

1. Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação inicial ou Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde;

2. Certificado ou declaração de conclusão curso de formação inicial ou Curso Técnico em Vigilância em saúde com ênfase ao combate as endemias para Agente de Combate Endemias;

1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

1. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

II- Certidão de quitação eleitoral;

III -Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública (anexo);

1. Declaração de bens e valores (anexo);

V- Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI -Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VII- Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações (anexo):Telefone, Fator Sanguíneo (tipo de sangue), e-mail;

VIII- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX -Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública (anexo);

13.3. Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos no item 13.2 ou não comparecer no prazo estipulado, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

13.4. O candidato que não aceitar ou tiver algum impedimento para assumir a vaga oferecida no ato da escolha, poderá solicitar uma única vez a recondução para o final lista de classificação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

14.2. O presente Processo Seletivo Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito a convocação.

14.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados

referentes a este Processo Seletivo Público, sendo publicados em < <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <https://www.bataypora.ms.gov.br/>.

15 - DO CONTRATO

15.1 São requisitos básicos para contratação:

- I Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- IV Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Público;
- V Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis;
- VI Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- VII Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- VIII Cumprir as determinações deste Edital;
- IX Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- X Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;

15.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

15.3. O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho mensalmente durante o primeiro trimestre e posteriormente a cada semestre.

15.4. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente nas hipóteses constantes do artigo 10 da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 acumulado com o artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 63/2023 de 16 de junho de 2023.

15.5. O contratado fará jus ao vencimento discriminado no anexo II deste edital.

15.6. O contrato será por tempo indeterminado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Batayporã.

16.2. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.3. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo, por necessidade da Administração Pública Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS.

16.4. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo, através dos telefones (67) 3443-1288 ou ainda pelo site www.bataypora.ms.gov.br.

16.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

16.6 Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II: Vagas e vencimentos básicos Anexo III: Atribuições dos cargos Anexo IV: Tabela de pontos – Títulos

Anexo V: Declaração de Informações de Dados Pessoais

Anexo VI: Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo ou Função Pública

Anexo VII: Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

Anexo VIII: Declaração de bens e valores.

Anexo IX: Conteúdo Programático da Prova Escrita.

16.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 02 de agosto de 2023.

Mayra Jamila Mour ão Michelini

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Público nº 001/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de abertura	02/08
Impugnação do edital	02/08 e 03/08
Resultado Impugnação do edital	07/08
Período de inscrições	07/08 e 08/08
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	10/08
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	10/08
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	14/08

Publicação da convocação para prova escrita e ensalamento dos candidatos	15/08
Aplicação das provas escritas (objetivas)	19/08
Publicação do gabarito preliminar	22/08
Prazo de recurso das provas escritas (objetivas)	22/08 a 23/08
Análise dos recursos	24/08
Publicação do resultado dos recursos	25/08
Publicação do resultado da prova objetiva	25/08
Entrega de títulos	28/08
Análise dos títulos	29/08 e 30/08
Resultado preliminar de entrega de títulos	31/08
Prazo de recurso das provas de títulos	01/09
Análise dos recursos	02/09
Publicação do resultado dos recursos	05/09
Publicação de resultado final e homologação	05/09

ANEXO II

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO BÁSICO.

Nº	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente Comunitário de Saúde – ESF Anorinda Marcelina	02	40 horas	Dois Salários Mínimo Federal vigente
02	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia	01	40 horas	Dois Salários Mínimo Federal vigente
03	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antonio	02	40 horas	Dois Salários Mínimo Federal vigente
04	Agente Comunitário de Saúde – ESF Sebastião Martins	01	40 horas	Dois Salários Mínimo Federal vigente
05	Agente de Combate às Endemias	01	40 horas	Dois Salários Mínimo Federal vigente

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	ESCOLARIDADE
01 Agente Comunitário de Saúde	<p>De acordo com a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017</p> <p>Atribuições comuns do ACSs e ACEs: Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p>Atribuições do ACS: Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.</p>	Ensino Médio Completo

02	Agente de Combate às Endemias	<p>Atribuições comuns do ACSs e ACEs : Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p>Atribuições do ACEs : Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p>	Ensino Médio Completo
----	-------------------------------	--	-----------------------

ANEXO IV – TÍTULOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshops, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2018 até 2022, com carga horária mínima acima de 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshops, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2018 até 2022, com carga horária mínima acima de 20 horas e máximo 120 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25
03	Nível Superior completo – Máximo 01 Unidade	20
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 06 pontos por ano.	30
GRUPO I + GRUPO II		100

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshops, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2018 até 2022, com carga horária mínima acima de 08 horas e máximo 20 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25
02	Certificado ou Declaração como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshops, específicos na área de saúde, realizados a partir de 2018 até 2022, com carga horária mínima acima de 20 horas e máximo 120 horas. (Ponto unitário 5,0 – máximo 05 unidades).	25
03	Nível Superior completo – Máximo 01 Unidade	20
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
01	Experiência profissional no cargo, mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos, sendo 06 pontos por ano.	30
GRUPO I + GRUPO II		100

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins como verdadeiros os dados preenchidos, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1. Telefone

1- ()

2- ()

3- ()

1. E-mail

1. **Fator Sanguíneo (tipo de sangue): (Assinale apenas um tipo de sangue e um tipo de fator rh)**

() Sangue tipo A: () negativo () positivo
() Sangue tipo B: () negativo () positivo
() Sangue tipo AB: () negativo () positivo
() Sangue tipo O: () negativo () positivo

Batayporã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, Infra-assinado, _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República de 1988, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que:

() **NÃO OCUPO** ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

() **OCUPO** legalmente cargo público na função (cargo) de _____ junto a empresa _____ no seguintes horários descritos abaixo:

Batayporã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, **penalidade disciplinar** de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, estando ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Batayporã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VIII

Eu,
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de patrimônio

Domiciliado (a) no logradouro _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1. – Primeiro bem _____ Valor _____
1. – Segundo bem _____ Valor _____
1. – Terceiro bem _____ Valor _____
1. – Não Posuo Bens ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Batayporã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA**

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Sinônimos, Antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde(SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influenciadas pelas condições de vida, educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho, teste da orelhinha, teste do olhinho, aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento, caderneta de saúde da criança, aleitamento materno, imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos, distúrbios alimentares, doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem, Tuberculose, Hanseníase, Diabetes mellitus, Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem pré-natal, cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério, planejamento familiar, climatério, prevenção do câncer de mama e de colo uterino, imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns, cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico, abastecimento de água, destino dos dejetos, destino do lixo. Noções sobre Zoonoses: quais são, conceitos, como se transmite e prevenção. O agente comunitário de saúde no controle da Dengue. O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela. O agente comunitário de saúde no controle a Leptospirose. O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose. O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) mais comuns no Brasil: quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção da Sífilis, Gonorreia, Clamídia, Herpes genital, HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, Tuberculose, IST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. LEI 11.350/2006. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2979/2020. Caderno 21 da Atenção Básica. Lei 8080 de 19 de setembro 1990. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. CIT. CIB. Conselho Municipal de Saúde. Calendário nacional de vacinação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite), mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e animais peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas de medidas profiláticas das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias, pandemias, surtos e endemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. LEI 11.350/2006. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria nº 2979/2020. Caderno 21 da Atenção Básica. Lei 8080 de 19 de setembro 1990. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. CIT. CIB. Conselho Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 134/2023**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 134, DE 31 DE JULHO DE 2023 EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 134, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no dia 01 de agosto de 2023, à página 56, Edição nº 3394 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 1º de agosto de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 135/2023**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2023 EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados

que decidiu tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no dia 01 de agosto de 2023, à página 56, Edição nº 3394 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul. Batayporã-MS, 1º de agosto de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 013/2023, de acordo com o Art. 25, caput da Lei 8666/93, credenciar empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/2017 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023** nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor total de R\$ 615.600,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).

Batayporã – MS, 27 de julho de 2023.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 068/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24 inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de material permanente para limpeza e manutenção da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00255, **processo administrativo nº 145/2023**, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **PAMPA AGROVETERINÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/0001-70, no **valor total de R\$ 17.587,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**.

Batayporã-MS, 01 de agosto de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº.134, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Substitui membros da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º . Designar os servidores Leandro Henrique Pereira, Portaria nº 36/2022, e Letícia Maria Breguedo de Luna, Portaria nº 32/2021, ocupantes do quadro de cargos comissionados desta Prefeitura, para atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Batayporã designada por meio da Portaria nº 57, de 9 de março de 2023, em substituição aos servidores Deysiele Alves da Rocha e Michel Gomes do Carmo.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 31 de julho de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº.135, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Substitui membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º . Designar os servidores Leandro Henrique Pereira, Portaria nº 36/2022, e Letícia Maria Breguedo de Luna, Portaria nº 32/2021, ocupantes do quadro de cargos comissionados desta Prefeitura, para atuar como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Batayporã designada por meio da

Portaria nº. 41, de 16 de fevereiro de 2023, em substituição aos servidores Deysiele Alves da Rocha e Michel Gomes do Carmo.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 31 de julho de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº. 141, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Designa servidor que especifica, para atuar na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leandro Henrique Pereira, Portaria nº 36/2022, para atuar na qualidade de Fiscal de Contratos Municipais decorrentes de transferência de recursos federais ou estaduais, e/ou de ações desenvolvidas por meio de recursos próprios, ficando, a partir da sua formalização, responsável pela fiscalização dos contratos firmados em favor do Município de Batayporã e/ou Fundos Municipais instituídos, subordinada às atribuições e determinações constantes da Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 31 de julho de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 142, de 01 de agosto de 2023.

"Instaura Processo Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº003/2023, instaurado pela Portaria nº 101 de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO relatório final da CPPADS, na qual recomenda a instauração de Processo Administrativo

CONSIDERANDO a decisão por parte do poder Executivo do Processo de Sindicância nº003/2023;

RESOLVE

Art.1º- Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar a conduta do servidor M.V.R. , matriculas nº 61/2007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que seja investigada e apurada mais informações acerca do fato ocorrido nos autos do Processo Sindicância nº 003/2023 bem como a conduta da servidora.

Art.2º Fica a servidora M.V.R. afastada preventivamente de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, conforme disposto no artigo 201 da Lei Complementar nº 003/2001 Estatuto dos Servidores Públicos, devido a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 3º - Para cumprimento dos dispostos nos artigos anteriores funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 01 de agosto de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,

Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 01 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALESSANDRA VANESSA FERREIRA SIMAO MICHELINE	608.017.861-34	9039/00048/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2023

Data de desafixação: 16/08/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 01 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANUEL JOSE JORGE SIMAO JUNIOR	926.797.061-53	9039/00050/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2023

Data de desafixação: 16/08/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BATAYPORA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 01 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MANUEL JOSE JORGE SIMAO	044.130.321-87	9039/00049/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO	Matrícula: 00000052
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 92	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2023

Data de desafixação: 16/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado do Mato Grosso do Sul a Comissão Permanente de Licitação composta por Marcos Paulo Malachias, Sandra Cambuí Pereira Dias e Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves, nomeados pela Decreto nº 64, de 23 de março de 2023, para, sob a presidência do primeiro, procederem a análise dos documentos de habilitação e abertura da proposta de preço da modalidade de licitação Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do município de Bodoquena/MS (Rua: José Miralha, Joaquim Pereira, Adrião Pires, Jacira Dias, Amélia Batista e Antonia Ferreira) conforme contrato de repasse 924208/2021/MCID/CAIXA - Operação 1081664-10. No dia e horário previstos no edital, a Comissão deu início a reunião para a fase de credenciamento; foram credenciados os representantes das empresas Conspar Engenharia Ltda, CNPJ nº 03.132.758/0001-71, representado por Pedro de Alcântara Grubert Guimarães e Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, representado por Alexandre Oliveira Pinheiro. Ato contínuo, passou-se a análise dos documentos de habilitação. As empresas. Apresentaram os envelopes, por seus representantes credenciados, as empresas Conspar Engenharia Ltda, CNPJ 03.132.758/0001-71, com sede em Campo Grande/MS, na Rua Pedro Celestino, nº 3.678, Monte Castelo, CEP 79.010-780 e Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, com sede em Campo Grande/MS, na rua São Miguel nº 252, Vila Progresso, CEP 79.050-450. Analisados os documentos de habilitação, o qual confrontado com as exigências do edital verificou-se que as empresas Conspar Engenharia Ltda, CNPJ 03.132.758/0001-71 e Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21 atenderam as exigências em sua totalidade, portanto, habilitadas para abertura dos envelopes das propostas. Cumpremos assinalar que os licitantes que não estiveram presentes à sessão, bem como aqueles que não se manifestarem, perdem o direito de interpor recurso administrativo. Do julgamento da habilitação foi aberto aos presentes se há interesse em abertura de recurso pelas licitantes. Não havendo a intenção de interposição de recursos, pelos presentes, em ato contínuo foram abertos os envelopes II, proposta de preços. Fora suspensa a sessão para análise das mesmas. Ato contínuo, após a análise das propostas foi verificado que os valores dispostos estão todos corretos. A empresa Conspar Engenharia Ltda, CNPJ 03.132.758/0001-71, apresentou proposta no valor global de R\$1.175.702,24 (um milhão cento e setenta e cinco mil setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e a empresa Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, apresentou proposta no valor global de R\$ 1.131.843,24 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Do julgamento das propostas foi aberto aos presentes se há interesse em abertura de recurso pelas licitantes. Após a análise pelos presentes, não foi manifestado interesse em abertura de recurso. Assim, dando continuidade aos trabalhos, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa, Fortes Construtora LTDA, CNPJ nº 07.521.499/0001-21, com sede em Campo Grande/MS, na rua São Miguel nº 252, Vila Progresso, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 1.131.843,24 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), como VENCEDORA. Assim, nada mais havendo digno de registro, o presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue a presente assinada por todos. Bodoquena/MS, 01 de Agosto de 2023, às nove horas e dez minutos.

Marcos Paulo Malachias _____ Presidente

Sandra Cambuí Pereira Dias _____ Membro

Miriã Chris Alves de Arruda Gonçalves _____ Membro

Representantes legais presentes:

Pedro de Alcântara Grubert Guimarães, Conspar Engenharia Ltda.

Alexandre Oliveira Pinheiro, Fortes Engenharia LTDA

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte de Recurso - 1.500.000/ 1.500.1001/ 1.500.1002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -		Fonte de Recurso - 1.500.000/ 1.500.1001/ 1.500.1002
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2022		20.716.779,61
Arrecadação de Julho a Dezembro de 2022		23.028.990,12
Arrecadação de Janeiro a Junho de 2023		26.231.502,75
Previsão da receita para o exercício de 2023		50.261.338,11
Cálculo da Taxa de Incremento:		
∧ =	<u>janeiro a junho de 2023</u> <u>janeiro a junho de 2022</u>	
∧ =	<u>26.231.502,75</u> <u>20.716.779,61</u>	26,62
Receita de julho a dezembro de 2023 X ∧		
	23.028.990,12 X 26,62%	= 6.130.224,25

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°119/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°532/2022

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Cirúrgica Ms Ltda, CNPJ n° 10.656.587/0001-45

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

DifeDistribuidoraDeMedicamentosLtda, inscritanoCNPJn° 10.566.711/0001-81

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

DimasterDeProdutosHospitalaresLtda, inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

InovamedHospitalarLtda, CNPJn°12.889.035/0001-02**OBJETO:** A presente Ata tempor objeto registro de preço para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender a demanda da farmácia Básica de Saúde, do Município de Bodoquena.**DOSPREÇOS,ESPECIFICAÇÃOESEQUANTITATIVOS**

Opregoregistrado,asespecificaçõesdoobjeto,aquantidade,fornecedor(es)easdemaiscondições ofertadas na(s) proposta(s) sãoas que seguem:

FORNECEDOR : CIRURGICA MS LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valorunitário	Valortotal
03	Ipratrópio, brometo de 05mg ou 0,25 mg/ml (frasco c/ 20ml)	Hipolabor	FR	200	1,48	296,00
15	Hioscinacompostaouescopolamina, butilbrometo de + dipironasódica (frasco c/ 20 ml)	Farmace	UN	1.000	6,80	6.800,00
35	Fibrinolisisina + cloranfenicol + desoxirribonuclease (bisnaga c/ 30 g)	Cristália	UN	500	33,00	16.500,00
38	Claritromicina 500mg comprimido	pharlab	UN	5.000	1,90	9.500,00
46	Carbonato de cálcio comprimido 1250 mg (equivalente a 500mg ca++)	natulab	COMP	1.800	0,20	360,00
49	Óleodersani - com 200 ml	Agesani	FR	150	5,20	780,00
74	Brometo de ipratrópio Solução inalante 0,25mg/ml com 20ml	prati	FR	100	1,60	160,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.396,00

FORNECEDOR: DIFEDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valorunitário	Valortotal
01	HioscinaCompostaOuEscopolamina, Butilbrometo De + DipironaSódica (Comprimido)	Pharlab	UN	20.000	0,36	7.200,00
02	Captopril 50 Mg (Comprimido)	Prati	COMP	160	0,08	12.800,00
25	Espiramicina 1,5mui Ou 500 Mg (Comprimido)	Sanofi	UN	500	0,406	203,00
28	Divalproato De Sodio 500 Mg Comp	Zydus	COMP	6.000	0,64	3.840,00
32	Metildopa 500 Mg (Comprimido)	e.m.s	UN	2.400	1,26	3.024,00
33	Tobramicina + Dexametasona (Frasco C/ 05 MI)	Uniaoquimica	FR	200	17,22	3.444,00
41	DiclofenacoPotássico 50 Mg (Comprimido)	Geolab	UN	3.500	0,11	385,00
75	Levofloxacino500 Mg (Comprimido) -	e.m.s	UN	5.000	1,16	5.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.696,00

FORENECEDOR: DIMASTERDEPRODUTOSHOSPITALARESLTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valorunitário	Valortotal
17	Ampicilinasódica 500 mg (comprimido)	Prati	6.000	COMP	0,499	2.994,00
18	Hioscinaouescopolamina, butilbrometo de 10 mg (comprimido)	Green	10.000	UN	0,50	5.000,00
19	Cinarizina 25mg	Ranbaxy	1.500	COMP	0,22	330,00
20	Citalopram 20 mg (comprimido)	Ranbaxy	10.000	UN	0,145	1.450,00
21	Venlafaxina, cloridrato de 75 mg (comprimido)	Ranbaxy	12.000	COMP	0,65	7.800,00
22	Risperidona 01mg/ml gotas frasco com 30ml	Prati	350	UN	10,59	3.706,50
23	Cinarizina 75 mg (comprimido)	Ranbaxy	22.000	UN	0,35	7.700,00
26	Imipramina. Cloridrato de 25 mg (comprimido)	Cristalia	1.500	UN	0,38	570,00
39	Celecoxibe 200mg comprimido	Ranbaxy	3.000	COMP	0,40	1.200,00
43	Risperidona 02 mg	Prati	18.000	UN	0,145	2.610,00
50	Risperidona 01 mg	Prati	15.500	UN	0,126	1.953,00
53	Simeticonafrasco d 75 mg/ml oral	Natulab	1.000	FR	1,66	1.660,00
55	Alopurinol 300 mg	Prati	4.000	COMP	0,369	1576,00
70	Diproprionato de beclometasona 200 microgramas/dose	glenamrk	100	FR	38,00	3.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.349,50

FORNECEDOR: INOVAMEDHOSPITALARLTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valorunitário	Valortotal
04	Complexo b (comprimido)	Vitamed	UN	10.000	0,03	300,00
07	Levomepromazina 100 mg (comprimido)	hipolabor	UN	7.000	0,67	4.690,00
10	Anlodipino, besilato de 10 mg (comprimido)	Cimed	COMP	18.000	0,06	1.080,00
11	Neomicina,sulfato de bacitracina(bisnaga c/15 g	Cimed	BISN	2.000	2,55	5.100,00
13	Dimeticona 40 mg - comprimido	pharmascienc	UN	2.000	0,11	220,00

14	Nimesulida 100mg	Cimed	HR	20.000	0,087	1.740,00
24	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg (comprimido)	biolab	COMP	10.000	0,35	3.500,00
29	Divalproato de sódio 250 mg (comprimido)	zyuds	COMP	6.000	0,65	3.900,00
42	Cetoconazol 200 mg (comprimido)	cimed	COMP	2.000	0,33	660,00
44	Valsartana 160 mg	Cimed	COMP	8.000	0,83	6.640,00
45	Cetoconazol creme 20 mg/ g	Cimed	TUBO	150	2,55	382,50
47	Ciprofibrato, 100 mg	Cimed	UN	12.000	0,35	4.200,00
48	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Cimed	COMP	60.000	0,53	31.800,00
54	Cetoconazol 02% ou 20 mg/g (xampu c/100 ml)	Cimed	FR	250	5,55	1.387,50
56	Diclofenacosódico 50mg	Belfar	COMP	3.000	0,08	240,00
57	Carvedilol 25mg comprimido	Cimed	COMP	6.000	0,185	1.110,00
58	Ciclobenzaprina 10mg	Cimed	COMP	4.000	0,12	480,00
59	Valproatosodicoxarope 50 mg/ml	Teuto	FR	300	5,16	1.548,00
66	Levotiroxinasódica 50 mg	merck	COMP	5.000	0,17	850,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.828,00

Valor Global: 183.269,50 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.

Bodoquena – MS, 01 de Agosto de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

CirurgicaMs Ltda - Gustavo Rogerio Girelli

DifeDistribuidoraDeMedicamentosLtda – CrystianEvandroLindner

DimasterDeProdutosHospitalaresLtda - Adair Luis Da Rosa Inovamed Hospitalar Ltda - Sedinei Roberto Stievens

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DA 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.257/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

59 - Empresa: Juliana Ramos Yamamoto, CNPJ n.º 44.836.326/0001-29 – Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
06	Prestação de serviço de mão de obra mecânica e manutenção de veículos pesados pertencentes ao departamento municipal de agricultura	H	420	79,00	33.180,00
				Valor Global	33.180,00

Valor Total: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais)

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

60 - Empresa: Celso De Lima Mei, CNPJ n.º. 19.895.442/0001-71- Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
03	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de saúde e seus departamentos	H	1.100	78,00	85.800,00
				Valor Global	85.800,00

Valor Total: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

60 - Empresa: Alessandro Peixoto Da Silva, CNPJ n.º. 45.993.156/0001-59 – Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de assistência social	H	420	78,00	32.760,00
02	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de turismo	h	120	78,00	9.360,00
04	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de administração de finanças	h	50	78,00	3.900,00
05	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos do gabinete	h	150	78,00	3.900,00
				Valor Global	49.920,00

Valor Total: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica veicular e de maquinário pesado para atender os veículos das secretarias da prefeitura de Bodoquena/MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Valor Total: Valor total: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)

Bodoquena – MS, 28 de julho de 2023

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante **Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Meio Amb. e Turismo e Desenv. Econômico – Contratante

Juliana Ramos Yamamoto – Contratada

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.440/2022

Partes: O Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eirele - CNPJ Sob O Nº. 27.330.244/0001-99

Partes: O Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena

DifeDistribuidoraDeMedicamentosLtda - CnpjNº 10.566.711/0001-81

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, fraldas e sensores para atender a demanda dos pacientes por ordem Judicial do Município de Bodoquena-MS.

FORNECEDOR: Mc Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eirele

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
01	Fenobarbital 100 mg (comprimido)	Comprimido	780	Teuto	0,35	273,00
02	Lidocaína, cloridrato de 02% ou 20 mg/g (bisnaga c/ 30 g)	Bisnaga	325	Pharlab	5,40	1.755,00
03	Omeprazol 20 mg (comprimido)	Comprimido	780	Hipolabor	0,21	163,80
04	Enoxaparina sódica (seringa 0,4ml com 40mg)	Un	390	Cristalia	33,00	12.870,00
06	Vaselina médico-hospitalar - líquida (frasco c/ 1.000 ml)	Frasco	13	Rioquímica	59,00	767,00
07	Carbonato de lítio 300 mg (comprimido)	Comprimido	780	Biolab	0,67	522,60
13	Polivitamínico e polimineral 600mg zinco (fr 30 comprimidos)	Cx	13	GSK	150,00	1.950,00
24	Colageno hidrolisado sache 10g	Sc	390	Biolab	4,72	1.840,80
33	Insulina lispro caneta	Un	26	Lilly	54,50	1.417,00
37	Apresolina 50 mg	Comprimido	390	Novartis	0,57	222,30
38	Agulha descartável-25 x 7.0 (caixa c/100 un	Un	13	SR	21,00	273,00
39	Seringa descartável estéril - 10 ml	Un	390	SR	0,56	218,40
40	Sonda uretral Nº 12 (SONDA DE ALÍVIO)	UN	4.550	Medsonda	1,13	5.141,50
41	Luva procedimento cirúrgico descartável (m)	Un	65	Nugard	35,00	2.275,00
43	Equipo macro gotas c/filtro injlat	Un	390	TKL	2,50	975,00
44	Gaze 7,5x7,5, 11 fios c/500 und	Un	130	Erimax	44,10	5.733,00
52	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	390	Geolab	0,85	331,50
58	Fralda eg adulto pact com 7 und -	Pct	300	Mardam-Slim	28,45	8.535,00
					Valor Global	45.263,90

FORNECEDOR:DifeDistribuidoraDeMedicamentosLtda

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
14	Vildagliptina 50mg+ cloridrato de metformina 1000 mg (galvus met)	comprimido	780	Novartis	3,95	3.081,00
19	Insulina lantus caneta	frasco	182	Sanofi	51,00	9.282,00
21	Neupro 8 mg (rotigotina).	un	390	UCB	48,45	18.895,50
48	Fralda geriátrica bigfral m (pacote)	pct	300	Bigfral	23,50	7.050,00
55	Fralda geriátrica/ tamanho g pct com 8 un	pct	600	Mardam	28,65	17.190,00
					Valor Global	55.498,50

Total Geral: R\$ 100.762,40(cem mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre a Prefeitura e os fornecedores registrados.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

Bodoquena-MS, 28 de julho de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena.

Dife Distribuidora De Medicamentos

Mc Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eirele

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 586/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, **Ozilda dos Santos Batista**, inscrita no RG nº 1986234 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo

Comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária - Grupo Ocupacional I - Grupo de Direção Superior – DAS 4, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/07/2023.

Bodoquena-MS, 14 de julho de 2023 .

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 591/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Ana Paula Oliveira de Souza, do Cargo Comissionado de Secretario Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 597/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Karoline Ribeiro, do Cargo Comissionado de Secretario Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de julho de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 596/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada, a servidora Adria Carolina Silva de Barros, do Cargo Comissionado de Secretario Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/07/2023.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2023.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

BODOPREV

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – ASSOMASSUL Nº. 3394, PÁGINA 58, DE 01 DE AGOSTO 2023. PORTARIA Nº 16/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Lei Complementar Nº. 021, de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade à servidora *LOURDES BATISTA ROCHA*, matrícula 18/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Referencia 000401 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Complementar n. 021, de 9 de dezembro de 2009, combinado com incisos I e II do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Bodoquena/MS, 31 de julho de 2023.

MARLI PEIXOTO ARANDA
Diretora-Presidente

Matéria enviada por Darci Araujo dos Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 244/2023, de 26 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 850/2023, de 16 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.127.750,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$133.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$38.400,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$32.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		160.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$74.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$120.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.752.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.752.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$688.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		688.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$590.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		590.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$6.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$28.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.200,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$25.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.500,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$36.300,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$39.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$11.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$139.850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		139.850,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$17.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$215.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		215.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.801.2153-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$31.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.27.812.502.2043-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$13.600,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$12.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
 C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
 Município: BODOQUENA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$17.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$28.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$25.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$215.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	215.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$74.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$133.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$120.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$36.300,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$31.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$38.400,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		38.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.752.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.752.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$688.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		688.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.800,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.600,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$32.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$45.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$139.850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	139.850,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$590.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	590.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2023.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS - 2023**Convocação** para realização do curso introdutório de ACS.

Comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (07:00 às 11:00, no endereço; Rua Afonso Pena, nº 801, Centro) em até 3 dias contados a partir do dia desta publicação para apresentação dos documentos conforme Edital 001/2023.

SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIREM COM O EDITAL 001/2023 NO ITEM 4. ESF CENTRO - ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
25	###.138.681-##	DANILO BRADOWICHS MONTENEGRO FILHO	14/01/1982	0.0
26	###.788.248-##	SILMARA MAGALHÃES ALVES	05/08/1982	0.0

Listagem de **CADASTRO RESERVA** para eventuais desclassificações dos candidatos convocados, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (07:00 às 11:00, no endereço; Rua Afonso Pena, nº 801, Centro) em até 3 dias contados a partir do dia desta publicação para apresentação dos documentos conforme Edital 001/2023.**ESF CENTRO - ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

CLASSIF.	CPF	NOME	DT NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
27	###.014.868-##	DANIELE DE JESUS DA SILVA BOTELHO	30/03/1983	0.0
28	###.584.481-##	ELTON ALVES DA SILVA	26/07/1983	0.0

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

Departamento de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.**ABERTURA DA SESSÃO:** 16 de agosto de 2023.**HORAS:** 08h00min.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 01 de agosto de 2023 .

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Secretaria de Educação e Cultura**LISTA DE ESPERA - VAGAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO HERMÍNIA TEIXEIRA SIQUEIRA**

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2023				
01	Isys R.M.	Weliton J. M.S./Liliane R.	27/02/2023	11/05/2023
02	Gusttavo T. O.	Paulo C. M. O./ Marisa T.R.A.	08/03/2023	16/05/2023
03	João A. X.W	Alex S. A. M./Gabriela X.W.	25/04/2023	25/05/2023
04	Davi G.R.	Maycon R.F./Ana Claudia G.V.	23/02/2023	06/07/2023
05	Ada Emanuely M.F.C.R.	Walison C.R./Mariana T.F.	12/02/2023	07/07/2023
06	Thauany Laura A.L.	Jonatas L./Alinr A. G.	23/01/2023	12/07/2023
07	Alice B.C.	David S. C./gabrielly A.P.B.	08/05/2023	31/07/2023
2022				
01-	Valentina G. R.	Luiz A. N. R. / Gisely G. R.	12/07/2022	27/07/2022
02-	Juliana D.P.	Marcio A.P.S./ Camila D. S.	21/06/2022	23/11/2022
03-	Milena M. T. S.	Gabriel T. M./Karina M. S.	18/10/2022	23/01/2023
04-	Pietro O. M.	Rafael M. C./ Daiane O. M.	23/05/2022	26/01/2023
05-	Arthur G.A.S.	Rafael O.S./Ilzineide A.M.	20/06/2022	01/03/2023
06-	Victor H.V.S.	Camilly V.S.	18/01/2022	10/03/2023
07-	Alice G. L.B.	Luis G.F.B./Hérica L.A.	16/11/2022	24/03/2023
08-	Edgar D. M.	Thiara D.M.	25/10/2022	24/03/2023
09-	Anna Luiza B.C.	Alexandre R.C./Andréia G. B.	29/07/2022	04/04/2023
10-	Lara A. T.S.	John Wellington F.C./Lizandra B.C.	08/02/2022	10/07/2023
11-	Eloah Emanuely S.G.	Wesley B. N./Carina P.B.N	22/06/2022	24/07/2023
12-	Arthur Guilherme S.G.	João Pedro S./Pamela S.S.	24/03/2022	31/07/2023

2021				
01-	Kelly d...S...G...	Edinaldo G... / Marinalva d... S...	12/01/2021	18/02/2021
02-	Geovanna M... A...	Jefferson d... S... A... / Rosimara M... A...	10/05/2021	07/10/2021
03-	Emanuela L... C...	Eder C... F... / Claudiane J... L...	19/05/2021	25/01/2022
04-	Hesther M... R...	Roni M... C... d... S... / Geliane R...	09/07/2021	17/03/2022
05-	Emília R... N...	Valdelice N... d... S...	11/08/2021	23/03/2022
06-	Ana A... A... R... P...	Cleiton J... P... / Gislaine A... S... P...	27/01/2021	27/05/2022
07-	José H... S... T... d... N...	Carlos H... A... d... N... / Kamilly V... S... T... d... S...	07/07/2021	15/06/2022
08-	Eyshila W. C. D.	Iago P. D. / Geiziane dos S. C.	14/07/2021	22/08/2022
09-	Mathias V. A.	Pablo C. V. G. / Shirley M. A.	03/08/2021	05/10/2022
10-	Benício A. A.	Oder A.B./Edilaine A.	29/03/2021	12/12/2022
11-	Bárbara F.P.	Eber R. P./Reziane F. S.	06/12/2021	12/12/2022
12-	Yuri M. S.	Natanael A. S.R./Eliziane M. M.	09/03/2021	15/12/2022
13-	Melinda M. M	Edemir G. M./Natalia R. M.R.	23/03/2021	23/02/2023
14-	Kalebe M.D.O.	Otiniel D.O./Renata M.C.S.	04/05/2021	27/02/2023
15-	Liz M.T.F.	Mirosmar F.S./Angélica P.T.	03/07/2021	21/03/2023
16-	Benjamin S.T.	Jean C. M.T./Glauciene V.S.	09/03/2021	21/03/2023
17-	Antonella S.P.	Renan R.P./Kaialane S.G.	30/12/2021	12/05/2023
18-	José Henrique C. M.	José M. / Maria Eduarda C. R.	18/09/2021	10/07/2023
19-	Gael C.B.M	Matheus C. A.M./Evelyn Suelny B.M.B.	03/02/2021	10/07/2023
20-	João B. E.G	Moises M.G.N/Maria A.E.G	07/09/2021	11/07/2023
21-	Antonella dos S.G.	Adauro G.S./Lucimara A.S.	27/10/2021	11/07/2023
22-	Murilo A.S.	José Carlos S./Rita C.A.	29/06/2021	12/07/2023
23-	Gabriel R. C.A.	Dalmer A.S./Karina R.	29/03/2021	20/07/2023
24-	Sara vitória S. G.	Leandro G. L./ Livia S.S.	02/06/2021	31/07/2023
25-	Paola Beatriz S.S.	José Luiz R. S./Lilian S.S.	21/01/2021	31/07/2023
26-	João O. N.C.	João V. C.S./rosilene P.N.	24/02/2021	31/07/2023
2020				
01-	Ana B... B... L...	Oto G... L... Lucimar B... S...	04/01/2020	18/03/2021
02-	Maithe I... M... M...	Roberson G... M... / Aline C... M... C...	15/07/2020	15/10/2021
03-	Luís M... R... D...	Marcelino D... / Tawane A... R...	05/11/2020	05/01/2022
04-	Cecília d... S... C...	Marcos C... S... / Sabrina L... J... d... S...	22/12/2020	18/02/2022
05-	Poliana B... d... R...	José M... F... / Yeni F... B... d... R...	13/08/2020	22/02/2022
06-	Aylla V... B... S...	Fabiano H... d... S... S... / Bárbara P... B... M...	12/07/2020	17/03/2022
07-	Lorran D... N... C...	Lourival C... d... S... J... / Valdelice N... d... S...	10/02/2020	23/03/2022
08-	Carlos E... G... S...	Marcelino S... H... / Miria G... d... S...	03/04/2020	29/04/2022
09-	Ana J... C... A...	Josiel G... A... / Elizangela C... d... S...	01/06/2020	05/05/2022
10-	Maria E... S... F...	Evandro d... S... d... M... / Ariane T... F...	02/06/2020	22/06/2022
11-	Mellyssa O... W...	Marcio Z... W... / Marta D... d... O...	26/11/2020	23/06/2022
12-	Teodora F. O.	Igor G. F. O. / Gabriella R. P. F.	30/07/2020	23/08/2022
13-	Alíssia E. C. L. S.	Alison E. C. L./Jacqueline S.M.	08/11/2020	09/11/2022
14-	Júlia N. A.L.	José A. L.J./ Iliana S. A. L.	30/11/2020	23/11/2022
15-	Ângela L. M. R.	Cleomar L.R./ Tais G. M.	13/07/2020	09/01/2023
16-	Lara S. R.	Aristides A. R.N./ Jéssica S.F.	07/07/2020	23/02/2023
17-	Paulo R. M.	Victor R. M./Giovana M. F.C.	12/12/2020	23/02/2023
18-	Ana Z.S.A.	Giovany B.F.A./Marias R.S	03/09/2020	24/02/2023
19-	Mellysa E. A.B.	Everton B.S./ Sara K.A.L.L.	12/05/2020	29/03/2023
20-	Brayn Davi G.R.	Maycon R.F./Ana Claudia G.V.	25/08/2020	06/07/2023
21-	João Manuel M.M.N.	Elias do C.M./Valquiria M.N.	22/04/2020	10/05/2023
2019				
01-	Ísis E... R... C...	Jorge C... d... S... / Eliezer d... S... R...	19/06/2019	06/09/2019
02-	Agatha V... F... B...	Jorge L... A... B... / Ariele T... F...	20/04/2019	28/01/2020
03-	Helena V... d... S... S... E...	Rafael G... E... / Karoleine d... S... S...	19/12/2019	07/02/2022

CENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALTINA VIEIRA COELHO

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2023				
01-	Anthony F.G.	Renato C.S.G./Viviane F.F.	28/01/2023	01/03/2023
02-	Laura R. P.	Marcos V. P./Daniele A.C.R.	25/02/2023	19/06/2023
03-	Joaquim C.X.	Edilton X.R./Ingrid C.S.	23/01/2023	18/07/2023
2022				
01-	Maria C.F. A.	Maurício A.M./Domislane F.O.	07/02/2022	10/01/2023
02-	Thiago P. S.	Thiago S. F./Aurineide p.S.	02/07/2022	23/02/2023
03-	Miguel H.R.D.M.	Ramon S.M./Valéria R.D.	18/03/2022	17/03/2023
04-	Maria C.O.P.	Robert O.P./Bruna S. S. P.	17/01/2022	28/03/2023
05-	Joaquim B.M.	Josué C.S.M/Júlia S. B.	28/07/2022	05/04/2023
06-	Maryel V. T.D.	Climério D.A./Mariza T.	27/06/2022	04/05/2023
07-	Sofia T. A	Vitor T. S./Amanda G.A.	03/05/2022	23/05/2023
08-	Hellena A. T.	Mireli A. T.	13/10/2022	25/05/2023
09-	Benício M. V.	Joelmir S.V./Patrícia S.M.	05/01/2022	15/06/2023
10-	Aylla Arlete S.C.	Pamela S.C.	24/11/2022	05/07/2023
11-	Lorenzo M.G.	Nielton de O. G./Tamires M. S.	02/08/2022	27/07/2023
2021				
01-	Elisa B. D. S.	Evandro D. S. / Ianca A. B. d. S. D. S.	03/05/2021	06/07/2022
02-	Antônio C. B.	Rafael L. B. / Camila A. C. B.	24/01/2021	31/08/2022
03-	Benício B. O.	Laudson L.O./Raianne B.S.	31/03/2021	16/11/2022
04-	Piettro H. L.S.	Udison A. S./Nataly B.L.P.	27/08/2021	16/01/2023
05-	Manueli P. D. F.C.	Cleiton F.C./Mariane P. D.	29/09/2021	17/01/2023
06-	Aghata G.L.C.	Eder J.C.T.	20/04/2021	26/01/2023
07-	Sarah B.A.	Jesué V.A./Manoela S.B.A.	12/06/2021	08/02/2023
08-	José G. A.S.	Daniel S.S./Fabiana A.S.	07/01/2022	14/03/2023
09-	Cecília M. P.	Lukas M.P./Bianca M.S.P.	24/12/2021	03/03/2023
10-	Ísis S. S.A.	Ísaías A.T./Evelize E.S.A.	01/03/2021	24/03/2023
2020				
01-	Isabelly G. d. N.	João P. G. L. / Fabiana d. N. A.	23/09/2020	17/01/2022
02-	Izack R. F.	Edmar A. F. / Ana B. R. G.	18/01/2020	29/09/2022
03-	Nathally H.F.L.	Gabriel S.L./Domislaine F.O.	10/07/2020	06/02/2023
04-	Allan S.F.D.	Anderson D.S.L./Francieli F.F.	15/09/2020	03/05/2023
05-	João M. M. M.N.	Elias C. M./Valquiria M.N	22/04/2020	10/05/2023
06-	Ayla M. A.	Carlos E. M.A./Mariany M.L.	18/03/2020	10/07/2023
2019				
01-	Thaila P... G...	Adilson G... P... / Regina P... d... S... G...	06/11/2019	20/01/2020

02-	Bryan B... M...	Roberto B... F... J... / Vanessa M... M...	09/09/2019	20/09/2021
03-	Miguel H... d... O... S...	Pedro H... S... B... / Emili d... O... S...	29/09/2019	28/09/2021
04-	Esther d... S... S...	Geovane W... S... d... S... / Daniele C... d... S... S...	27/07/2019	17/11/2021
05-	José A... M... d... S...	Josimar M... d... S... / Ana P... d... S... L...	19/11/2019	27/01/2022
06-	Maria F... A...	Jorge L... A... I... / Inacia F... B...	12/08/2019	06/05/2022
07-	Jhonnatan R. M.	José O. D. M. / Cleunice R. R. D.	02/09/2019	20/10/2022
08-	Lara M. R.S.	Alefer V. S./Any K.S.R.	30/05/2019	26/10/2022
09-	Jorge G.O.G.	Marcio C.A.F.Vanderléia O.A.	17/09/2019	10/01/2023
10-	Lorenzo M.C.M.	Miguel M./ Claudinéias C.O	19/12/2019	19/01/2023
11-	Lorenzo M. S. A.	Ademir G.A./Roseli S. V.	08/05/2019	23/01/2023
12-	Nycollas G.F.L.	Gabriel S. L./Domislaine F.O.	13/08/2019	06/02/2023
13-	Bernardo B. O	Breno A. N.O./Joziane B.F.	29/09/2019	23/01/2023
14-	Ana Julia P.B.	Juliano P.S./Juliana O.B.	27/11/2019	21/03/2023
15-	Agatha Emanuely C.S.	Wellington Roberto S.N/Pâmela S.C.	24/10/2019	06/07/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA VICUÑA

Quantidade	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2023				
01-	Rebekka S. C.	Eduardo C./Amanda S.C.	31/01/2023	15/03/2023
02-	Valentina B. C.C	Ederson C.C./Rosivania S.B.	14/02/2023	03/04/2023
03-	Ravi F. F.	Ademar S.F./Ana Carolina S.F.	07/03/2023	06/07/2023
2022				
01-	Marcelo H. P. F.	Marcelo H. P. / Vanessa G. L. R. P.	05/04/2022	04/07/2022
02-	Evellyn L. G. de S.	Samuel L. de S. / Ariani G. dos S.	15/03/2022	22/08/2022
03-	Syang L.V.M.	Márcio S.M./JocineleL.V.	04/10/2022	11/11/2022
04-	Yana V. C.P.	Lucas F. S.P./Eloisa R.C.	16/08/2022	28/11/2022
05-	Elisa T. S.	Luis H.S.S./Luana B.T.C.	07/10/2022	15/12/2022
06-	Leonardo M. S.	Daniela M. g.S./Edilson A.S	04/04/2022	01/02/2023
07-	Liz R. A.Asapenko Garcia	Keni A.G./Rosangela A.A.	08/07/2022	14/02/2023
08-	Pietra S.S. S.	Henrique J. S. Ianka S.S.	13/08/2022	23/02/2023
09-	Alice M. S.P.	Vagner C.P./Larissa S.F.	25/05/2022	19/04/2023
10-	Léo S.S.	Elias S.S./Rosiele S.S	06/06/2022	05/05/2023
11-	Cecília P.C.	Rafaela P.L./Raphael H.M.C.	28/04/2022	09/05/2023
12-	Maia H. S.V.	Gabriel H.A.V./Aline P.S.	28/11/2022	26/05/2023
2021				
01-	Maria V... A... P...	Paulo P... M... / Rosélia A... A... P...	10/05/2021	20/01/2022
02-	Maria C... d... A... S...	David G... S... R... / Camila d... A... S...	21/08/2021	07/03/2022
03-	Ayla A... R...	Edimar R... V... / Ninfa A... F...	06/07/2021	10/03/2022
04-	Ragnar C. L.	Rafael A. L. R. / Lívia M. C.	03/09/2021	13/04/2022
05-	Luiz G. E. F.	Luiz F. E. M. / Cristiele P. F.	07/02/2021	27/04/2022
06-	Maria J. S. T.	Julio C. C. T. / Valeria C. d. S. S.	22/02/2021	17/05/2022
07-	Ícaro M. d. S.	Pedro C... M... J... / Caryna d... S... C...	28/03/2021	18/05/2022
08-	José R. M. F.	Weslei G. F. / Laís G. M.	16/02/2021	21/06/2022
09-	Karol V. M.	Joelci A. M. / Karine P. V.	10/11/2021	07/07/2022
10-	Heloá E. R. B.	Pedro H. R. da S. / Letícia dos S. B.	17/06/2021	05/09/2022
11-	Maria A. M. R.	Stefan V. L. R. / Jacqueline D. de M.	22/07/2021	19/10/2022
12-	Maya R.	Jennyfer m.R.C.	25/07/2021	10/11/2022
13-	Ana A. P.W.	Bruna R.L.P.W./Tonei A. W.	28/12/2021	25/01/2023
14-	Bernardo H. C.F.L.	Jeferson H. F.L./Aivilis C.S	26/05/2021	07/02/2023
15-	Heloisa G.C.	Admilton A.F.C./Adrieli G.N.	21/12/2021	01/03/2023
16-	Daniel F.G.A.F.	Axel A.F./Leilyara F.G.	27/10/2021	05/06/2023
17-	Luiz G. E.F.	Luiz F. E.M./Cristiele P.F.	07/02/2021	06/06/2023
2020				
01-	Joaquim F... S... C...	Giovani L... C... / Juliane S... F...	31/10/2020	22/02/2022
02-	Anna V... d... A... S...	David G... S... R... / Camila d... A... S...	17/04/2020	07/03/2022
03-	Enzo G... G... C...	Ademir d... S... C... / Daiane G... F...	29/06/2020	15/03/2022
04-	Manuella J... G...	Raphael T... G... / Ortência D... J... G...	01/07/2020	05/04/2022
05-	Theodoro L. de M.	Luis H. S. de M. / Tássia R. L.	22/02/2020	06/09/2022
06-	Gael Z. F.	Lucas M. S.S.F./Julielen Z.B.F	02/12/2020	29/11/2022
07-	Mariane E. I. G.	Rogério G./Cindy N.I.A.	15/05/2020	06/02/2023
08-	Mikael D. B.S	Miklon B. S.M./Renata D. V.	21/09/2020	27/02/2023
09-	Manuella S.C.	Eduardo C./Amanda S.C.	18/11/2020	15/03/2023
10-	Pedro A. B.S.	Sebastião P.S./Gisele B.	10/05/2020	16/05/2023
11-	Joaquim S. M.	Claudinei M.G./Jennifer S.L.	23/09/2020	03/07/2023
12-	Lucas Gabriel T.N.	Paulo S. N.N./Samara T.Z.N.N.	09/05/2020	24/07/2023
2019				
01-	Davi L... A...	Mauro d... S... / Rosa M... d... A...	28/05/2019	18/11/2019
02-	Julia L... P... L...	Roberto L... A... L... / Jhenifer B... P...	05/12/2019	25/10/2021
03-	Guilherme d... O... M...	Daniilo F... M... / Juliana M... d... Ora Menk	02/12/2019	17/01/2022
04-	Agnes E.A.B	Fábio B. F./Lurdes A.	24/09/2019	06/06/2023
05-	Ana Vitória M.S.	Maycon S. O./ Natali C.M.S.	25/10/2019	07/06/2023
06-	Miguel M.T.	Edson Luis T. S./Jéssica O.M.	30/10/2019	26/07/2019

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LÚCIA G. FIGUEIREDO

	Nome da Criança	Pai / Mãe	Data de Nasc.	Data de Insc.
2023				
01	Diana B.S.	Davi O. S./Hellen A. B. S.	13/03/2023	13/04/2023
02	João L.F.P.	Valdenilson F.M./Rosilene P.S.	22/03/2023	28/04/2023
03	Mariana R. G.	Aparecido S.G./Maria L.R.	13/02/2023	04/05/2023
04	Maria Isis O.L.	Everton L.S./Clara O.R.	30/01/2023	05/06/2023
05	Alana V. A.O.	Mário S.O/ Alaine C. A.G.R	08/01/2023	12/07/2023
2022				
01-	Nicolas M.B.	Douglas B.S./Nayara M.A.B.	15/09/2022	03/11/2022
02-	Miguel F. P.	Igor R. P.P./Gisele S.F.	30/06/2022	16/11/2022
03-	Mariah C. J. L.	Breno C./Larissa J.L.	12/07/2022	03/02/2023
04-	José A. M.F.	Tiago R.F./Lais A.M.	29/05/2022	08/02/2023
05-	Maria A. C.A.L.	Willian P.A.L./Larissa C.A.	22/02/2022	23/05/2023
06-	Luiz Otávio Q.S.	Paulo H.S.S./Joyce Q.S.	28/11/2022	30/05/2023
07-	Myrella A.S.C.A.	Fabricio C.A./Sandrieli F.S.	07/12/2022	30/05/2023

08-	José Pedro M.M	Renatho S. M./Mirele M. C. M.	24/010/2022	05/07/2023
09-	Davi M. M.	Wanderson R. M./ Givanna M.M B.	07/06/2022	14/07/2023
2021				
01-	Davi L... D... C...	Luiz R... d... S... C... / Isabella V... D... d... A...	14/03/2021	27/09/2021
02-	Gael W... O...	Roberto A... O... / Jackeline M... W...	08/08/2021	22/10/2021
03-	Nayana C... F...	Wellington F... / Stefany P... C...	15/01/2021	20/01/2022
04-	José D... M... d... S...	Hiter C... d... S... / Michelle M... M...	07/10/2021	04/02/2022
05-	Tiago M... d... S...	Hiter C... d... S... / Michelle M... M...	07/10/2021	04/02/2022
06-	Ravi T... d... A...	Daniel A... d... S... / Ana C... G... T...	15/08/2021	17/02/2022
07-	Liessa A. F.	José A. da S. F. / Rosa A. C. A.	28/10/2021	23/09/2022
08-	Hector M. S.	Elton M.S./Franciele B.E.	09/04/2021	18/01/2023
09-	Isaac G.R.	Fernado H.C.R.G./Karem K.G.G.R.	24/11/2021	16/02/2023
10-	Victor H. S.C.	Giovani A. C.P./Byanca R.S.	07/11/2021	07/03/2023
11-	Ravy L.C.R.B.	Jorge L.R.B. / Marcely C.O.	18/04/2021	19/04/2023
12-	Henry R.A.C.	Luiz G.A.C/Érica G.A.	18/08/2021	29/05/2023
2020				
01-	Giovanna W... S... d... L...	Geisimar S... d... L... / Simone d... S... W...	19/05/2020	11/03/2022
02-	João M... P... X...	Odolencio M... X... / Claudia P...	15/05/2020	12/04/2022
03-	Ryan d. C. O.	Alex G. d. O. / Andreia R. d. C.	25/07/2020	04/07/2022
04-	Valentim M. A.	Sander S. A. / Ana B. da S. M.	13/04/2020	22/08/2022
05-	Cecília de S. R.	Jefferson da R. P. / Patricia de S. R.	06/07/2020	31/08/2022
06-	Ísis S. T.	Evandro L. T./Andreia A.S.	15/05/2022	13/12/2022
07-	Joaquim D. S.	Thiago H. G.S./Daniella D.	21/07/2020	19/12/2022
08-	Théo V. B. F.	Lucas S.F./Luana B.C.	09/05/2020	13/01/2023
09-	Kemilly V. A. da S.	Mariano A. S./Márcia S.	08/09/2020	16/01/2023
10-	Leticia A. L. S.	Arielson V. S./Gisele C.L	25/06/2020	24/01/2023
11-	Victória de O. Zi.	João P. N.Z./Chaiane C.O.	22/11/2020	25/01/2023
12-	José P. D.V.	Waldir O.V.J./Tathiana D.V.	20/08/2020	17/03/2023
13-	Benício R.S.	Wesley R.D./Viviane S.L.	11/11/2020	20/03/2023
14-	Leonardo C. L.	Lucas C. M./Janaina A.L	14/07/2020	06/07/2023
15-	Kauã A.O.	Mário Sérgio O./Alaine C. A.G.R	24/04/2020	12/07/2023
2019				
01-	Heitor V... O...	Diogo O... L... / Laiany V... d... S...	26/08/2019	13/02/2020
02-	Heitor D. L.	Janailson A. L./ Eloy Cristina O. D.	14/04/2019	14/01/2021
03-	Bettina T. F.	Eliseu V.F.T./Debora L. T.	11/09/2019	27/10/2022
04-	Gabrielle P. D'H.	François O. L.D'H./cristiany P.P.	15/10/2019	10/07/2023

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2023

DECRETO N° 131 , DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1658*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				310.000,00
01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	7	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	75.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	12	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	225.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	16	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA	
	8	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	10	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	-257.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	13	01.031.0101.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVAS DO MUNICÍPIO BONITO	-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2023

DECRETO N° 131 , DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1658**Anulação (-)****-310.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO PREGÃO PRESENCIAL****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. **002969/23** Modalidade : **ONDE SE LÊ** : PREGÃO PRESENCIAL nº 3 4 /2023 ; **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 3 6 /2023 . **Objeto:** Aquisição de uma colhedora de forragem (forrageira) de área total para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES : 08:00, do dia 09/08/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS , 25/07/2023 .

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO**RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO – 2023****RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR E DIRETOR – ADJUNTO – 2023**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	AREA DE ATUAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
01	Zenaide Pereira de Oliveira	Pedagogia	05 anos	Gestão Escolar	Comissionado	Apto
02	Sandro Souza Barbosa	Gestão Escolar 780 H	15 anos	Gestão Escolar	Efetivo	Apto
03	Luis Fernando Martins Lopes	Pedagogia	08 anos	Especialista de Educação	Efetivo	Apto
04	Liziane Coutinho Batista	Educação Física	06 anos	Gestão Escolar	Comissionado	Apto
05	Marislei Ap. Ferreira Ramos	Pedagogia	*****	Gestão Escolar	Efetiva	Apto
06	Renata Carmo Monteiro	Pedagogia	06 anos	Especialista de Educação	Efetiva	Apto
07	Aline Gracielly Barbosa Lima	Pedagogia	06 anos	Especialista de Educação	Efetiva	Apto
08	Gizele Lima Alves Leite	Pedagogia	08 anos	Professora	Efetiva	Apto
09	Taiza Silva Silveira	Pedagogia	09 anos	Gestão Escolar	Efetiva	Apto
10	Claudia Almeida Martins	Pedagogia	*****	Gestão Escolar	Efetiva	Apto
11	Maristela Castilho L. da Silva	Pedagogia	22 anos	Professora	Efetiva	Apto
12	Juliana Cavalcante S. Mota	Pedagogia	08 anos	Professora	Efetiva	Apto
13	Willian Rojas R. G. Rodrigues	Psicopedagoga	06 anos	Gestor Escolar	Comissionado	Apto
14	WeslenManari Gomes	Pedagogia	07 anos	Especialista de Educação	Efetivo	Apto
15	Marciana Santiago Oliveira	Pedagogia	05 anos	Professora	Efetiva	Apto
16	Mª Elaine Louveira F. da Silva	Pedagogia	04 anos	Gestão Escolar	Comissionado	Apto
17	Walderley Pedro de Souza	Gestão Escolar 780 H	2 anos e meio	Gestão Escola	Comissionado	Apto
18	Daiane Aparecida da Silva	Educação Física	3 anos	Gestão Escolar	Comissionado	Apto
19	Alessandra Ap. Melo Ribeiro	Gestão Escolar 368 H.	23 anos	Professora	Efetiva	Apto

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO 070/2023 CONCORRÊNCIA 002/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2023****Processo nº. 872/2023 Concorrência nº. 002/2023**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA EPP , inscrita no CNPJ nº. 03.688.640/0001-24.

Objeto: " Contratação de empresa de engenharia para construção de Instituição de Longa Permanência para Idosos, no Município de Brasilândia – MS. "

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social

07 01 08 244 0508 1008 0000 4.4.90.51.00 Ficha 284 Fonte 1.500.0000

07 01 08 244 0508 1008 0000 4.4.90.51.00 Ficha 592 Fonte 2.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 4.118.327,31 (quatro milhões cento e dezoito mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Data da emissão: 31 de julho de 2023

Data da assinatura: 01 de agosto de 2023

Contratante

Emília Santana do Amaral Vichete
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada

GOMES & AZEVEDO LTDA EPP
Erson Gomes de Azevedo
CNPJ nº. 03.688.640/0001-24

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 005 – R.M. GARCIA SERVIÇOS MEDICOS ME LTDA, CNPJ:15.752.329/0001-86

Rodrigo Martins Garcia – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/08/2023

Termo de Credenciamento 009 – TIBYRICA BERALDO SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 30.481.743/0001-91

Rafael Tibyriçá Loureiro da Rosa – Representante Legal

Data de emissão: 31/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 010 – CENTRO DE DIAGNOSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA , CNPJ: 11.310.162/0001-42

Jamal Mohamed Salem – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 012 – ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA FONOAUDIOLOGIA , CNPJ: 11.310.162/0001-42

Angela Moreira Dias Ferreira – Representante Legal

Data de emissão: 26/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 013 – NEUROPSI AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS LTDA , CNPJ: 49.943.287/0001-82

Josilene Aline Frasnelli – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 27/08/2023

Termo de Credenciamento 014 – ACF CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS NEUROLOGIA E NEUCIRURGIA LTDA , CNPJ: 27.803.523/0001-22.

Eduardo Cintra Abib – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 015 – LOBATO E MOREIRA LTDA , CNPJ: 41.664.771/0001-60

Fabio Lobato Moreira – Representante Legal

Data de emissão: 27/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 017 – CALIL E CALANDRIN SERVIÇOS MÉDICO LTDA , CNPJ: 14.063.828/0001-01

Vanessa Calil de Almeida Calandrin– Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia MS, 01 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO Nº 1323/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 021 – CALIL E CALANDRIN SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 14.063.828/0001-01

Vanessa Calil de Almeida Calandrin – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Termo de Credenciamento 023 – DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 15.617.480/0001-01

Paulino Castilho da Silva – Representante Legal

Data de emissão: 28/07/2023

Data de assinatura: 01/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 Ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia - MS, 01 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 093/2023 - CONTRATO 070/2023

PORTARIA Nº. 093/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4933/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 070/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Edenilson Gomes de Sales, CPF ***.033.78*~**, Fiscal.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 01 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Portaria n. 59-2023****PORTARIA Nº 059/2023****De, 26 de julho de 2023.**

NIVALDO NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA**, servidor efetivo desta Câmara Municipal de Brasilândia, do Cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, a partir de 07/08/2023 à 11/08/2023, 08/01/2024 à 22/01/2024 e 15/07/2024 à 24/07/2024, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 095/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 095/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 005, nº 009, nº 010, nº 012, nº 013, nº 014, nº 015 e nº 017** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF ***.836.33*-**, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 01 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 094/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 094/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 001, nº 002 e nº 003** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF ***.836.33*-**, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 096/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 096/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 021, nº 023** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF ***.836.33*-**, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 01 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e da Presidente da CPL designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá CREDENCIAMENTO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, para atividades na Policlínica Municipal ou Outra unidade indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Caarapó, conforme os termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó-MS. Os interessados poderão se credenciar entre os dias 03 de agosto de 2023 à 23 de agosto de 2023, das 7 às 13 horas, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. A data da sessão para Abertura e Julgamento dos envelopes das empresas credenciadas será no dia 24 de agosto de 2023 às 08 horas, no endereço supramencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a CPL, na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Além do endereço acima, o Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 Caarapó-MS, em 01 de agosto de 2023. «TbTemp_DataDia»

Aline Coleti Faria
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 067/2023, Pregão Presencial Nº 030/2023, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de diversos materiais de consumo para atender o Projeto Maria Maria, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente:

- a) - APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LTDA CNPJ Nº 10.592.410/0001-22, para fornecer os itens:1 ao 23, 25 ao 59, 61 ao 83, 85 e 86, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 53.054,60 (cinquenta e três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
- b) MULT WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 42.456.341/0001-16, para fornecer os itens:60 e 84, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 3.955,00 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais);

Totalizando o valor global geral de R\$ 57.009,60 (cinquenta e sete mil e nove reais e sessenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observa-se que o item: 24, não será adquirido neste certame pois o mesmo foi considerado DESERTO.

Caarapó-MS, 01 de agosto de 2023.

ALINE COLETI DE FARIA

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Camãra Municipal****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre percentual de gratificação especial temporária, prevista na Resolução nº. 005/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições, em consideração a Resolução nº.005, de 28 de março de 2023.

Decide:

Art. 1º Determinar os seguintes índices de percentual de gratificação especial temporária nas seguintes proporções:

SERVIDOR	ATUAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO BASE
Andréia M. Ferreira	FISCAL DE CONTRATOS	45%
Cristiane Gutierrez	COMISSÃO DE ÉTICA	20%
Danny L. Carvalho	ASSESSORAMENTO SESSÕES	35%
Geovane P. Dias	ASSESSORAMENTO SESSÕES	35%
Lohrany H. Medeiros	ASSESSORAMENTO SESSÕES	50%
Moisés M. M. Júnior	ASSESSORAMENTO SESSÕES	45%
Rosângela S. Oliveira	COMISSÃO DE ÉTICA	20%
Valdete S. M. Vieira	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO	20%

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Licitação**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 069/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O Município de Camapuã/MS, através de sua Presidente Substituta da Comissão de Licitação, MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO, faz saber, a quem possa interessar, que a **Tomada de Preços nº 003/2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS, COM EXTENSÃO DE 18,00 METROS, SOBRE O CÓRREGO BARREIRO, AFLUENTE DO RIO COXIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, realizará Sessão Pública para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, no dia 04/08/2023, às 08h, Local: sede da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, Rua Bonfim, nº 441, - Centro, CEP: 79420-000 - Camapuã/MS.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

PUBLIQUE-SE

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N. 004/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado final referente à Tomada de Preço n. 004/2023, do Processo Licitatório n. 070/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO ESTÁDIO JOAQUIM FAUSTINO ROSA (CARECÃO), COM FORNECIMENTO DO MATERIAL**, sendo CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame licitatório a Empresa: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 130.436,46 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Publica-se.

Camapuã/MS, 01 de agosto de 2023.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Camãra Municipal**DECRETO Nº 032, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera Decreto nº 26 que designa Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Camapuã-MS, e dá outras providências

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a composição da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Camapuã-MS, que passará a ter a seguinte formação:

I - Lohrany Henrique de Medeiros - Presidente;

II - Valdete Siqueira de Melo Vieira - Membro;

II - Silvio José Conegundes - Membro.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 01 (um) dias do mês de agosto de 2.023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

TERMO DE FOMENTO N. 007/2023.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Clube de Malha de Camapuã-MS.

Objeto : O presente termo de fomento tem por objeto recursos financeiros para aquisição de materiais construção em geral, para atender as necessidades atuais da entidade, conforme apresentado no Anexo I do Plano de Trabalho.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.009 - SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

27 - Desporto e Lazer;

812 - Desporto Comunitário;

0018 - Programa Municipal Esporte, Vida e Movimento;

2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de agosto de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Antônio Quirino Pereira.

Data : 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO N. 006/2023.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Recreativa Master de Camapuã-MS.

Objeto : O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para compra de 01 assoprador a gasolina, 01 roçadeira de grama gasolina, 50 jogos de mesa plásticas, 100 tábuas de pino de 03 metros de comprimento pra construção de 50 mesas de 03 metros de comprimento, conforme apresentado no Anexo I.

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.009 - SECEL- Departamento de Cultura e Turismo;

27 - Desporto e Lazer;

812 - Desporto Comunitário;

0018 - Programa Municipal Esporte, Vida e Movimento;

2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 2500

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de novembro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/João Francischini Filho.

Data : 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

TERMO DE FOMENTO 004/2023.

Republicado por Incorreção, a matéria divulgada no Diário Oficial dos Município nº 3.391, em data de 27/07/2023, pag.199.

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/ Clube do Laço Rio Verde de Camapuã-MS.

Objeto : O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material para a reforma dos Banheiros do Clube do Laço Rio Verde de Camapuã-MS, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo I.

Valor : R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária :

02.009 – SECEL- Departamento de Esporte e Lazer;

27 – Desporto e Lazer;

812 – Desporto Comunitário;

0018 – Programa Municipal de Esporte Vida e Movimento;

2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer;

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

Fonte: 401

Prazo : A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 30 de agosto de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/Selma Maria Rodrigues Ramires/Bruno Catarino da Costa.

Data : 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por RONALDO MIRANDA DE BARROS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 originada do processo Administrativo nº 041/2023 - Pregão nº 014/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX E COFFEE BREAK) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 01/08/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX E COFFEE BREAK) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Ata 16/2023 - PP 014/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) SEDE DO MUNICÍPIO. A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS.	UN	1.400,00	24,730000	34.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	34.622,00
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHA -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL.	PS	200,00	37,810000	7.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.562,00

Valor R\$: 42.184,00

Matéria enviada por TIAGO MATTIONI DUPPONT

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 originada do processo Administrativo nº 184/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam

MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. - Ata 006/2023 - PP 021/2022

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
FÓRMULA ENTERAL ISOSOURCE SOYA 1.5. EMBALAGEM CONTENDO 1LT. SENTENÇA JUDICIAL.	UN	864,00	24,500000	21.168,00	0,00	0,00	60,00	1.470,00	804,00	19.698,00
FRALDA GERIÁTRICA ADULTA (BIGFRAL PLUS - REGULAR). TAMANHO G. UNISSEX. HIPOALERGÊNICA. FORMATO ANATÔMICO. BARREIRA ANTIVASAMENTO. PACOTE CONTENDO 07 UNIDADES. SENTENÇA JUDICIAL.	PCT	2.932,00	25,860000	75.821,52	0,00	0,00	350,00	9.051,00	2.582,00	66.770,52
FRALDA GERIÁTRICA ADULTA CLÁSSICA (BIGFRAL CLÁSSICA). TAMANHO M. UNISSEX. HIPOALERGÊNICA. FORMATO ANATÔMICO. BARREIRA ANTIVASAMENTO. PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. SENTENÇA JUDICIAL.	PCT	360,00	23,070000	8.305,20	0,00	0,00	106,00	2.445,42	254,00	5.859,78
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. UNISSEX. HIPOALERGÊNICA, COM FORMATO ANATÔMICO. BARREIRA ANTIVASAMENTO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 9 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIGFRAL, COTIDIAN E CONFORT. SENTENÇA JUDICIAL.	PCT	520,00	25,090000	13.046,80	0,00	0,00	67,00	1.681,03	453,00	11.365,77
DULOXETINA 60MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SENTENÇA JUDICIAL.	CPS	720,00	3,096000	2.229,12	0,00	0,00	360,00	1.114,56	360,00	1.114,56
ALPRAZOLAM 1 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	2.160,00	0,130000	280,80	0,00	0,00	720,00	93,60	1.440,00	187,20
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML. FRASCO DE NO MÍNIMO 20 ML. SENTENÇA JUDICIAL.	FRS	24,00	3,500000	84,00	0,00	0,00	6,00	21,00	18,00	63,00
CABERGOLINA 0,5MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	540,00	8,800000	4.752,00	0,00	0,00	72,00	633,60	468,00	4.118,40
CIOSTAZOL 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	0,515000	370,80	0,00	0,00	540,00	278,10	180,00	92,70
CIOSTAZOL 50 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.440,00	0,260000	374,40	0,00	0,00	360,00	93,60	1.080,00	280,80
DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPS	2.160,00	0,850000	1.836,00	0,00	0,00	360,00	306,00	1.800,00	1.530,00
EXELON PATCH 5 (RIVASTIGMINA 4,6MG) - CAIXA CONTENDO 30 ADESIVOS TRANSDÉRMICOS. SENTENÇA JUDICIAL.	CX	270,00	528,450000	142.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	142.681,50
EXELON PATCH 5 (RIVASTIGMINA 4,6MG) - CAIXA CONTENDO 30 ADESIVOS TRANSDÉRMICOS. SENTENÇA JUDICIAL.	CX	90,00	528,450000	47.560,50	0,00	0,00	6,00	3.170,70	84,00	44.389,80
EZETIMIBA 10MG (ZETIA). SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	1,880000	1.353,60	0,00	0,00	180,00	338,40	540,00	1.015,20
FLUVOXAMINA 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	4,365000	3.142,80	0,00	0,00	360,00	1.571,40	360,00	1.571,40
GLIMEPIRIDA 2 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	0,286000	205,92	0,00	0,00	180,00	51,48	540,00	154,44
GLIMEPIRIDA 4 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	0,347000	249,84	0,00	0,00	180,00	62,46	540,00	187,38
GLIMEPIRINA 4MG + METFORMINA 1000 MG (MERITOR). SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.440,00	1,930000	2.779,20	0,00	0,00	720,00	1.389,60	720,00	1.389,60
LEVANLODIPINO, BENSILATO DE, 5 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.080,00	2,260000	2.440,80	0,00	0,00	360,00	813,60	720,00	1.627,20
LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL E FACIAL, FPS 50, 160 ML. (FISIOGEL). SENTENÇA JUDICIAL.	UN	24,00	77,650000	1.863,60	0,00	0,00	6,00	465,90	18,00	1.397,70
MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	2.880,00	3,580000	10.310,40	0,00	0,00	360,00	1.288,80	2.520,00	9.021,60
OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.080,00	0,420000	453,60	0,00	0,00	180,00	75,60	900,00	378,00
PREGABALINA 75 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPS	1.080,00	0,320000	345,60	0,00	0,00	180,00	57,60	900,00	288,00
PROTETOR SOLAR FACIAL ANTHELIOS XL FPS 60, EMBALAGEM CONTENDO 40G. SENTENÇA JUDICIAL.	UN	48,00	68,600000	3.292,80	0,00	0,00	12,00	823,20	36,00	2.469,60
RIVAROXABANA 10MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	360,00	0,905000	325,80	0,00	0,00	180,00	162,90	180,00	162,90
ROSUVASTATINA CÁLCIO 20MG + EZETIMIBA 10MG (TREZETE). SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	2.160,00	3,047000	6.581,52	0,00	0,00	540,00	1.645,38	1.620,00	4.936,14
SILDENAFILA 25 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.080,00	1,850000	1.998,00	0,00	0,00	270,00	499,50	810,00	1.498,50
SUPOSITÓRIO SORBITOL, 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO, 7,7 MG/G. BSNAGA DE SOLUÇÃO RETAL (MINILAX). SENTENÇA JUDICIAL.	BIS	168,00	5,225000	877,80	0,00	0,00	84,00	438,90	84,00	438,90
TOPIRAMATO 50MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.800,00	0,420000	756,00	0,00	0,00	720,00	302,40	1.080,00	453,60
VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG(BRASART HCT). SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	1,750000	1.260,00	0,00	0,00	360,00	630,00	360,00	630,00
ALPRAZOLAM 0,25 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	720,00	0,110000	79,20	0,00	0,00	720,00	79,20	0,00	0,00
ATORVASTATINA 40 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.440,00	0,700000	1.008,00	0,00	0,00	1.440,00	1.008,00	0,00	0,00
BACLOFENO 10 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	3.240,00	0,240000	777,60	0,00	0,00	3.240,00	777,60	0,00	0,00
CARVEDILOL 12,5MG. SENTENÇA JUDICIAL.	CPR	1.440,00	0,140000	201,60	0,00	0,00	1.440,00	201,60	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CLORIDRATO DE IMIPRAMINA - 25MG	CPR	15.000,00	0,420000	6.300,00	0,00	0,00	5.400,00	2.268,00	9.600,00	4.032,00
ESCITALOPRAM 10MG	CPR	20.000,00	0,380000	7.600,00	0,00	0,00	9.990,00	3.796,20	10.010,00	3.803,80
METILFENIDATO 10MG	CPR	10.000,00	0,770000	7.700,00	0,00	0,00	3.750,00	2.887,50	6.250,00	4.812,50
MIRTAZAPINA 15MG	CPR	20.000,00	1,910000	38.200,00	0,00	0,00	5.008,00	9.565,28	14.992,00	28.634,72
QUETIAPINA 50 MG	CPR	40.000,00	3,790000	151.600,00	0,00	0,00	10.020,00	37.975,80	29.980,00	113.624,20
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CPR	60.000,00	0,210000	12.600,00	0,00	0,00	30.000,00	6.300,00	30.000,00	6.300,00
TOPIRAMATO 50MG.	CPR	15.000,00	0,380000	5.700,00	0,00	0,00	7.500,00	2.850,00	7.500,00	2.850,00
VENLAFAXINA 75 MG	CPR	15.000,00	0,860000	12.900,00	0,00	0,00	3.750,00	3.225,00	11.250,00	9.675,00
DULOXETINA 30MG	CPR	20.000,00	1,800000	36.000,00	0,00	0,00	5.100,00	9.180,00	14.900,00	26.820,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	200.552,22
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
09.001-10.303.0005.2091					3.3.90.32.1500.99					

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 originada do processo Administrativo nº 006/2023 - Pregão nº 3/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. - Ata 12/2023 - PP 3/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ADESIVOS PLÁSTICO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0, TAM. 10x25cm, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	162,00	3,800000	615,60	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	615,60
ADESIVOS PLÁSTICOS, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0, TAM. 45X45CM, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	50,00	40,000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.000,00
BANNER - 90 X 1.20 mt, EM LONA 440, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4X0, COM MODELO A DEFINIR, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	6,00	81,500000	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	489,00
CARTAZES NO PAPEL COUCHE 150gr MEDINDO 29,7 X 42cm, IMPRESSÃO 4x0 CORES, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	200,00	4,280000	856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	856,00
CARTÃO DA FAMÍLIA NO PAPEL SULFITE 180gr, 13 X 10cm, 4X4 CORES, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	500,00	1,210000	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	605,00
CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA - 3m X 80 cm , IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 4 X 0, COM MODELO A DEFINIR, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.	UN	13,00	225,000000	2.925,00	0,00	0,00	2,00	450,00	11,00	2.475,00
PANFLETOS EM PAPEL COUCHE 115gr, IMPRESSÃO 4x4 CORES, TAMANHO 15X21 cm, INCLUSO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DA ARTE.. (PRODUÇÃO DE 100 POR PEDIDO).	UN	3.400,00	0,430000	1.462,00	0,00	0,00	1.000,00	430,00	2.400,00	1.032,00
PASTA MEDINDO 31,5X46 (ABERTO) COM UMA DOBRA, 4X0 CORES, NO PAPEL COUCHE 300GR, COM LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE COM DUAS ORELHAS.	UN	200,00	4,630000	926,00	0,00	0,00	100,00	463,00	100,00	463,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	8.535,60
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
06.001-08.244.0011.2006					3.3.90.39.2660.99					
06.001-08.244.0011.2007					3.3.90.39.2660.99					

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 originada do processo Administrativo nº 05/2023 - Pregão nº 2/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. - Ata 11/2023 - PP 2/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUA. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	T	400,00	1.770,000000	708.000,00	0,00	0,00	200,00	354.000,00	200,00	354.000,00
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$:	354.000,00
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
02.011-26.782.0022.2066					3.3.90.39.2799.99					

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 originada do processo Administrativo nº 019/2023 - Pregão nº 006/2023 - Objeto: COTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA IDOSOS.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: COTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA IDOSOS. - Ata 13/2023 - PP 006/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO E VINCULO PARA IDOSOS TODAS AS QUINTAS-FEIRAS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 HORAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.	APRES.	49,00	1.300,000000	63.700,00	0,00	0,00	6,00	7.800,00	43,00	55.900,00
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$:	55.900,00
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
06.001-08.244.0011.2006					3.3.90.39.1500.99					

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da GABINETE DO PREFEITO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UN	200,00	35,900000	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.180,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	7.180,00
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
02.001-04.122.0002.2040					3.3.50.39.1500.41					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) SEDE DO MUNICÍPIO. A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS.	UN	750,00	23,990000	17.992,50	0,00	0,00	194,00	4.654,06	556,00	13.338,44
REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UN	100,00	35,900000	3.590,00	0,00	0,00	23,00	825,70	77,00	2.764,30
Possui aditivo									VALOR R\$:	16.102,74
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
02.011-04.122.0022.2067					3.3.90.39.1500.99					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na

referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UN	100,00	35,900000	3.590,00	0,00	0,00	47,00	1.687,30	53,00	1.902,70
Possui aditivo								VALOR R\$:		1.902,70
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
02.007-12.122.0014.2056					3.3.90.39.1500.41					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) SEDE DO MUNICÍPIO. A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS.	UN	700,00	23,990000	16.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	16.793,00
REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UN	200,00	35,900000	7.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.180,00
Possui aditivo								VALOR R\$:		23.973,00
PROGRAMÁTICA					DESDOBRAMENTO					
06.001-08.244.0011.2006					3.3.90.39.1500.99					
06.001-08.244.0011.2007					3.3.90.39.1500.99					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) SEDE DO MUNICÍPIO. A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS.	UN	100,00	23,990000	2.399,00	0,00	0,00	100,00	2.399,00	0,00	0,00
REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UN	100,00	35,900000	3.590,00	0,00	0,00	100,00	3.590,00	0,00	0,00
SANDUÍCHE: PAO FRANCÊS COM FATIAS DE PRESUNTO E MUSSARELA. - SEDE DO MUNICÍPIO.	UN	3.000,00	6,900000	20.700,00	0,00	0,00	1.129,00	7.790,10	1.871,00	12.909,90
Possui aditivo									VALOR R\$:	12.909,90
PROGRAMÁTICA										
09.001-10.122.0009.2073										
09.001-10.302.0007.2090										

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPREENDEDORISMO - SAME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPREENDEDORISMO - SAME, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
REFEIÇÃO TIPO (MARMITEX) SEDE DO MUNICÍPIO. A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 700G (SETECENTOS GRAMAS) COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACARRÃO AO MOLHO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS DE ISOPOR DESCARTÁVEIS.	UN	150,00	23,990000	3.598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	3.598,50
REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE: SEDE DO MUNICÍPIO. CONTENDO NO MÍNIMO: PRATO PRINCIPAL: 02(DOIS) TIPOS DE CARNES (BOVINAS, SUÍNAS, PESCADOS OU AVES); ACOMPANHAMENTOS: ARROZ E FEIJÃO; 01 (UM) TIPO DE MASSA, LEGUMES REFOGADOS, FAROFA; VARIEDADES DE SALADAS.	UN	100,00	35,900000	3.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.590,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	7.188,50
PROGRAMÁTICA										
02.005-20.608.0026.2075										

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET,

COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da GABINETE DO PREFEITO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -ARROZ BRANCO -01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS -01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL -	PS	150,00	69,550000	10.432,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	10.432,50
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -STROGONOFF DE CARNE -ARROZ BRANCO -BATATA PALHA -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SOBREMESA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL -	PS	150,00	62,450000	9.367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	9.367,50
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL. -	PS	250,00	37,890000	9.472,50	0,00	0,00	100,00	3.789,00	150,00	5.683,50
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	60,00	98,320000	5.899,20	0,00	0,00	12,00	1.179,84	48,00	4.719,36
Possui aditivo										
								VALOR R\$:	30.202,86	
PROGRAMÁTICA								DESDOBRAMENTO		
02.001-04.122.0002.2040								3.3.50.39.1500.41		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRI-MESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -ARROZ BRANCO -01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS -01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL -	PS	50,00	69,550000	3.477,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3.477,50
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -STROGONOFF DE CARNE -ARROZ BRANCO -BATATA PALHA -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SOBREMESA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL -	PS	50,00	62,450000	3.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	3.122,50
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL. -	PS	200,00	37,890000	7.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	7.578,00
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	30,00	98,320000	2.949,60	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.949,60
Possui aditivo										
									VALOR R\$:	17.127,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRI-MESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total

BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -ARROZ BRANCO -01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS -01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL -	PS	30,00	69,550000	2.086,50	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.086,50
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -STROGONOFF DE CARNE -ARROZ BRANCO -BATATA PALHA -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SOBREMESA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL	PS	20,00	62,450000	1.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.249,00
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL.	PS	100,00	37,890000	3.789,00	0,00	0,00	40,00	1.515,60	60,00	2.273,40
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	5,00	98,320000	491,60	0,00	0,00	5,00	491,60	0,00	0,00
Possui aditivo									VALOR R\$: 5.608,90	
PROGRAMÁTICA							DESDOBRAMENTO			
02.011-04.122.0022.2067							3.3.90.39.1500.99			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ENSINO ESCOLAR, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total

BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -STROGONOFF DE CARNE -ARROZ BRANCO -BATATA PALHA -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SOBREMESA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL	PS	300,00	62,450000	18.735,00	0,00	0,00	57,00	3.559,65	243,00	15.175,35
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL.	PS	100,00	37,890000	3.789,00	0,00	0,00	30,00	1.136,70	70,00	2.652,30
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	20,00	98,320000	1.966,40	0,00	0,00	5,00	491,60	15,00	1.474,80
Possui aditivo									VALOR R\$:	19.302,45
PROGRAMÁTICA						DESDOBRAMENTO				
02.007-12.122.0014.2056						3.3.90.39.1500.41				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRI-MESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Uni-tário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -ARROZ BRANCO -01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS -01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL	PS	800,00	69,550000	55.640,00	0,00	0,00	444,00	30.880,20	356,00	24.759,80

BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -STROGONOFF DE CARNE -ARROZ BRANCO -BATATA PALHA -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SOBREMESA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -01 (UMA) VARIEDADES DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -ÁGUA MINERAL	PS	1.000,00	62,450000	62.450,00	0,00	0,00	193,00	12.052,85	807,00	50.397,15
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL.	PS	2.000,00	37,890000	75.780,00	0,00	0,00	500,00	18.945,00	1.500,00	56.835,00
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	200,00	98,320000	19.664,00	0,00	0,00	11,00	1.081,52	189,00	18.582,48
Possui aditivo										VALOR R\$: 150.574,43
PROGRAMÁTICA						DESDOBRAMENTO				
06.001-08.244.0011.2006						3.3.90.39.1500.99				
06.001-08.244.0011.2007						3.3.90.39.1500.99				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -ARROZ BRANCO -01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS -01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL	PS	100,00	69,550000	6.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	6.955,00

COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL.	PS	300,00	37,890000	11.367,00	0,00	0,00	203,00	7.691,67	97,00	3.675,33
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	130,00	98,320000	12.781,60	0,00	0,00	26,00	2.556,32	104,00	10.225,28
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$: 20.855,61	
PROGRAMÁTICA						DESDOBRAMENTO				
09.001-10.122.0009.2073						3.3.90.30.1500.99				
09.001-10.302.0007.2090						3.3.90.30.1500.99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPREENDEDORISMO - SAME**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO, MEIO AMB. E EMPREENDEDORISMO - SAME, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
BUFFET - ALMOÇO/JANTAR (PADRÃO I) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (A COMBINAR COM O RESPONSÁVEL DO EVENTO) -ARROZ BRANCO -01 (UMA) VARIEDADE DE MASSA COM MOLHO -02 (DUAS) VARIEDADES DE SALADAS -01 (UM) TIPO DE SOBREMESA (DOCES CASEIROS TÍPICOS DA REGIÃO, PUDIM E OUTROS) -02 (DUAS) VARIEDADES DE REFRIGERANTES DE BOA QUALIDADE -01 (UM) VARIEDADE DE SUCO DE FRUTA NATURAL -ÁGUA MINERAL -	PS	250,00	69,550000	17.387,50	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	17.387,50
COFFEE BREAK (PADRÃO II) SEDE DO MUNICÍPIO. CARDÁPIO -01 (UM) TIPO DE BOLO -PÃO DE QUEIJO -01 (UM) TIPO DE SALGADO ASSADO -02 (DOIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS -01 (UM) TIPO DE SUCO DE FRUTA NATURAL -02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE -CHÁ -CAFÉ -AÇÚCAR E ADOÇANTE -ÁGUA MINERAL.	PS	350,00	37,890000	13.261,50	0,00	0,00	40,00	1.515,60	310,00	11.745,90
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	20,00	98,320000	1.966,40	0,00	0,00	3,00	294,96	17,00	1.671,44
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$: 30.804,84	
PROGRAMÁTICA						DESDOBRAMENTO				
02.005-20.608.0026.2075						3.3.90.39.1500.99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 originada do processo Administrativo nº 024/2023 - Pregão nº 9/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE). O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMEN-TAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDU-ÍCHE E SELF-SERVICE) - Ata 9/2023 - PP 9/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
SALGADOS VARIADOS FRITOS E ASSADOS ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) TIPO DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS CADA, DE BOA QUALIDADE. - SEDE DO MUNICÍPIO.	CENTO	100,00	98,320000	9.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	9.832,00
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$:	9.832,00

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 280/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021****PROCESSO Nº 196/2021****CONTRATADO: WEB ELÉTRICA EIRELI ME**

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção na rede de iluminação pública através de Sistema de Registro de Preço, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 280/2022, Processo nº 196/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 075/2021.

Camapuã-MS, 01 de agosto de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA****SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 originada do processo Administrativo nº 160/2022 - Pregão nº 051/2022 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Asfáltico usinado a quente, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Asfáltico usinado a quente, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. - Ata 004/2023 - PP 051/2022

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total

CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 30/45, PARA USO SEM A NECESSIDADE IMPRIMAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS DILUENTES OU LIGANTES, PODENDO SER UTILIZADO EM DIAS CHUVOSOS E EM BURACOS COM ÁGUA, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25KG, ESTA EMBALAGEM DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA ESTOCAGEM EM LOCAL ABERTO OU FECHADO, DESDE QUE COBERTO. VALIDADE DE MINIMA DE 12 MESES.	SC	7.875,00	28,400000	223.650,00	0,00	0,00	1.280,00	36.352,00	6.595,00	187.298,00	
CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 30/45, PARA USO SEM A NECESSIDADE IMPRIMAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS DILUENTES OU LIGANTES, PODENDO SER UTILIZADO EM DIAS CHUVOSOS E EM BURACOS COM ÁGUA, DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25KG, ESTA EMBALAGEM DEVE OFERECER PROTEÇÃO PARA ESTOCAGEM EM LOCAL ABERTO OU FECHADO, DESDE QUE COBERTO. VALIDADE DE MINIMA DE 12 MESES.	SC	2.625,00	29,900000	78.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	78.487,50	
Possui aditivo									VALOR R\$:	265.785,50	
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO							
02.011-26.782.0022.2066				3.3.90.30.1500.0							

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 originada do processo Administrativo nº 166/2022 - Pregão nº 053/2022 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. - Ata 005/2023 - PP 053/2022

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO		
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	
KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE ELEMENTOS: 2 PACOTES DE AÇUCAR; 2 PACOTES DE ARROZ; 1 PACOTE DE BOLACHA; 1 UNIDADE DE CREME DENTAL; 2 LATAS DE EXTRATOS DE TOMATE; 2 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO; 2 PACOTES DE FEIJÃO; 1 PACOTE DE CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE; 1 PACOTE DE MACARRÃO; 2 UNIDADES DE ÓLEO; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA; 2 UNIDADES DE SABONETE; 1 PACOTE DE SAL; 1 PACOTE DE CAFÉ; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 1 UNIDADE DE ÁGUA SANITÁRIA E 1 UNIDADE DE DETERGENTE.	KIT	759,00	302,800000	229.825,20	0,00	0,00	555,00	168.054,00	204,00	61.771,20	
KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE ELEMENTOS: 2 PACOTES DE AÇUCAR; 2 PACOTES DE ARROZ; 1 PACOTE DE BOLACHA; 1 UNIDADE DE CREME DENTAL; 2 LATAS DE EXTRATOS DE TOMATE; 2 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO; 2 PACOTES DE FEIJÃO; 1 PACOTE DE CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE; 1 PACOTE DE MACARRÃO; 2 UNIDADES DE ÓLEO; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA; 2 UNIDADES DE SABONETE; 1 PACOTE DE SAL; 1 PACOTE DE CAFÉ; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 1 UNIDADE DE ÁGUA SANITÁRIA E 1 UNIDADE DE DETERGENTE.	KIT	2.221,00	302,800000	672.518,80	0,00	0,00	245,00	74.186,00	1.976,00	598.332,80	
Possui aditivo									VALOR R\$:	660.104,00	
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO							
06.001-08.244.0011.2006				3.3.90.32.1500.99							

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 originada do processo Administrativo nº 166/2022 - Pregão nº 053/2022 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Cestas Básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. - Ata 005/2023 - PP 053/2022

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE ELEMENTOS: 2 PACOTES DE AÇUCAR; 2 PACOTES DE ARROZ; 1 PACOTE DE BOLACHA; 1 UNIDADE DE CREME DENTAL; 2 LATAS DE EXTRATOS DE TOMATE; 2 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO; 2 PACOTES DE FEIJÃO; 1 PACOTE DE CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE; 1 PACOTE DE MACARRÃO; 2 UNIDADES DE ÓLEO; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA; 2 UNIDADES DE SABONETE; 1 PACOTE DE SAL; 1 PACOTE DE CAFÉ; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 1 UNIDADE DE ÁGUA SANITÁRIA E 1 UNIDADE DE DETERGENTE.	KIT	759,00	302,800000	229.825,20	0,00	0,00	100,00	30.280,00	659,00	199.545,20
KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDOS DOS SEGUINTE ELEMENTOS: 2 PACOTES DE AÇUCAR; 2 PACOTES DE ARROZ; 1 PACOTE DE BOLACHA; 1 UNIDADE DE CREME DENTAL; 2 LATAS DE EXTRATOS DE TOMATE; 2 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO; 2 PACOTES DE FEIJÃO; 1 PACOTE DE CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE; 1 PACOTE DE MACARRÃO; 2 UNIDADES DE ÓLEO; 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO; 1 PACOTE DE SABÃO EM BARRA; 2 UNIDADES DE SABONETE; 1 PACOTE DE SAL; 1 PACOTE DE CAFÉ; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ; 1 PACOTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 1 UNIDADE DE ÁGUA SANITÁRIA E 1 UNIDADE DE DETERGENTE.	KIT	816,00	302,800000	247.084,80	0,00	0,00	100,00	30.280,00	716,00	216.804,80
Possui aditivo										
								VALOR R\$:		416.350,00
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO						
04.001-08.244.0011.2020				3.3.90.32.2899.99						

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total

APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 12.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	6,00	1.800,000000	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	10.800,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 24.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	4,00	3.420,000000	13.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	13.680,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 36.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	3,00	6.897,000000	20.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	20.691,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	45.171,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 12.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	10,00	1.800,000000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	18.000,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 24.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	2,00	3.420,000000	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	6.840,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 36.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	2,00	6.897,000000	13.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	13.794,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	38.634,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 12.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	8,00	1.800,000000	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	14.400,00

APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 24.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	1,00	3.420,000000	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	3.420,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 36.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	1,00	6.897,000000	6.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6.897,00
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$:	24.717,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL		JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO		
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 12.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	3,00	1.800,000000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5.400,00
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$:	5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA**SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL		JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO		
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 18.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	4,00	2.299,000000	9.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	9.196,00
<i>Possui aditivo</i>									VALOR R\$:	9.196,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93,

torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 18.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	2,00	2.299,000000	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4.598,00
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 9.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	1,00	1.385,000000	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.385,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	5.983,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 18.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	10,00	2.299,000000	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	22.990,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	22.990,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eeventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 18.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	1,00	2.299,000000	2.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.299,00

APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 9.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	8,00	1.385,000000	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	11.080,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	13.379,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 originada do processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade.. O Município de CAMAPUA - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado em atendimento às secretarias desta Municipalidade. - Ata 15/2023 - PP 003/2023

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM 18.000 BTUS: CICLO FRIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO, CONTROLE INDIVIDUAL DO ÂNGULO DAS ALETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	1,00	2.299,000000	2.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.299,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	2.299,00

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 originada do processo Administrativo nº 172/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.. O Município de CAMAPUA - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 13/07/2023

HISTÓRICO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. - Ata 07/2023 - PP 016/2022

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 6ML	UN	39,00	33,330000	1.299,87	0,00	0,00	39,00	1.299,87	0,00	0,00
AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TAMANHO 27 g LONGO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	16,00	38,750000	620,00	0,00	0,00	16,00	620,00	0,00	0,00
BOCA LÚDICA ODONTOLÓGICA. CONTÉM 01 BOCA DE 50CM COM DENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM X 50CM X 50CM (A X L X C).	UN	2,00	446,300000	892,60	0,00	0,00	2,00	892,60	0,00	0,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO. FRASCO COM 1 LITRO.	FRS	250,00	23,950000	5.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	5.987,50
FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO INFANTIL, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	5,00	282,850000	1.414,25	0,00	0,00	5,00	1.414,25	0,00	0,00
AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL TAMANHO 30 g CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	16,00	38,680000	618,88	0,00	0,00	8,00	309,44	8,00	309,44

ALGODÃO ODONTOLÓGICO ROLETE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO COM FIBRAS 100% ALGODÃO; FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTÊNCIA MACIA.	PCT	487,00	2,440000	1.188,28	0,00	0,00	287,00	700,28	200,00	488,00
ANESTÉSICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CX	80,00	103,060000	8.244,80	0,00	0,00	50,00	5.153,00	30,00	3.091,80
ANESTÉSICO TÓPICO PARA APLICAÇÃO ORAL OU NA MUCOSA, COM 200MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, FRASCO COM 12G.	UN	40,00	13,660000	546,40	0,00	0,00	30,00	409,80	10,00	136,60
BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM - ROLO COM 50CM.	UN	20,00	1,170000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	23,40
BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM - ROLO COM 50CM.	UN	20,00	1,270000	25,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25,40
BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA PARA JATO DE PROFILAXIA, FRASCO COM 500G.	UN	31,00	15,670000	485,77	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	485,77
BROCA CARBIDE CIRURGICA CONICA FG 702.	UN	20,00	11,440000	228,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	228,80
BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 701 (HASTE LONGA)	UN	20,00	11,270000	225,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	225,40
BROCA CARBIDE FG Nº 56.	UN	10,00	5,350000	53,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	53,50
BROCA DIAMANTADA FG 1012, ESFÉRICA.	UN	60,00	3,480000	208,80	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	208,80
BROCA DIAMANTADA FG 1014, ESFÉRICA.	UN	60,00	3,700000	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	222,00
BROCA DIAMANTADA FG 1016, ESFÉRICA.	UN	60,00	4,160000	249,60	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	249,60
BROCA DIAMANTADA FG 1090.	UN	60,00	3,650000	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	219,00
BROCA DIAMANTADA FG 2135 FF.	UN	20,00	2,070000	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	41,40
BROCA DIAMANTADA FG 2200.	UN	20,00	2,070000	41,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	41,40
BROCA DIAMANTADA FG 3118 FF.	UN	20,00	2,370000	47,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	47,40
BROCA DIAMANTADA FG 3168 FF.	UN	20,00	2,270000	45,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	45,40
BROCA DIAMANTADA FG 3195 FF.	UN	20,00	2,470000	49,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	49,40
BROCA DIAMANTADA FG 3195.	UN	20,00	2,470000	49,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	49,40
BROCA DIAMANTADA FGHL 1012, ESFÉRICA (HASTE LONGA).	UN	125,00	2,440000	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	305,00
BROCA DIAMANTADA FGHL 1014, ESFÉRICA (HASTE LONGA).	UN	125,00	2,480000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	310,00
BROCA DIAMANTADA FGHL 1016, ESFÉRICA (HASTE LONGA).	UN	125,00	2,410000	301,25	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	301,25
BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FURÓS.	UN	10,00	28,880000	288,80	0,00	0,00	7,00	202,16	3,00	86,64
CABO DE BISTURI Nº 04 PARA LÂMINAS DE TAMANHO 18 A 36. AÇO INOXIDÁVEL.	UN	10,00	12,550000	125,50	0,00	0,00	10,00	125,50	0,00	0,00
ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17. AÇO INOXIDÁVEL.	UN	36,00	6,820000	245,52	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	245,52
ESCOVAS DE ROBINSON, ODONTOLÓGICA, COR BRANCA, FORMTAO TAÇA/ PLANO. EMBALAGEM CONTEM 01 UNIDADE.	UN	100,00	1,650000	165,00	0,00	0,00	30,00	49,50	70,00	115,50
ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº 02.	UN	10,00	41,110000	411,10	0,00	0,00	10,00	411,10	0,00	0,00
ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, PONTA FLEXÍVEL.	UN	15,00	9,030000	135,45	0,00	0,00	7,00	63,21	8,00	72,24
EUGENOL, FRASCO COM 20ML.	FRS	18,00	12,190000	219,42	0,00	0,00	10,00	121,90	8,00	97,52
FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.	CX	12,00	186,260000	2.235,12	0,00	0,00	6,00	1.117,56	6,00	1.117,56
FIO DENTAL CLÍNICO, ROLO COM 500 METROS.	UN	25,00	9,350000	233,75	0,00	0,00	25,00	233,75	0,00	0,00
FIXADOR DENTAL FILME RADIOGRÁFICO 500 ML.	UN	32,00	9,240000	295,68	0,00	0,00	15,00	138,60	17,00	157,08
FLUOR EM GEL ACIDULADO, 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO COM 200ML.	UN	75,00	4,020000	301,50	0,00	0,00	25,00	100,50	50,00	201,00
IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2.	UN	100,00	18,440000	1.844,00	0,00	0,00	30,00	553,20	70,00	1.290,80
PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. AÇO INOXIDÁVEL.	UN	12,00	26,530000	318,36	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	318,36
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL - EMBALADO EM CAIXA CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR.	CX	6,00	56,480000	338,88	0,00	0,00	6,00	338,88	0,00	0,00
POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN	10,00	2,930000	29,30	0,00	0,00	10,00	29,30	0,00	0,00
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: DA3.	UN	25,00	12,590000	314,75	0,00	0,00	10,00	125,90	15,00	188,85
TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO.	UN	100,00	1,610000	161,00	0,00	0,00	20,00	32,20	80,00	128,80
TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 6MM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN	50,00	5,770000	288,50	0,00	0,00	25,00	144,25	25,00	144,25
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	12,00	8,790000	105,48	0,00	0,00	6,00	52,74	6,00	52,74
ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CX	300,00	84,990000	25.497,00	0,00	0,00	100,00	8.499,00	200,00	16.998,00
CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CONTÉM 02 TUBOS DE PASTA.	CX	15,00	32,750000	491,25	0,00	0,00	8,00	262,00	7,00	229,25
ESCOVA DENTAL INFANTIL- MACIA C/ PROTEÇÃO, ATÓXICA, CERDAS POLIDAS E ARREDONDADAS, PCT C/ 01 UND.	UN	5.000,00	0,690000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.450,00
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: DA1.	UN	12,00	14,930000	179,16	0,00	0,00	7,00	104,51	5,00	74,65

RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: DA2.	UN	12,00	14,930000	179,16	0,00	0,00	7,00	104,51	5,00	74,65
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: DA3,5.	UN	25,00	14,930000	373,25	0,00	0,00	15,00	223,95	10,00	149,30
REVELADOR DENTAL FILME RADIOGRÁFICO 475 ML.	UN	30,00	10,370000	311,10	0,00	0,00	15,00	155,55	15,00	155,55
BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR, COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO. TAMANHO MÍNIMO: 20CMX10CM	UN	30,00	27,700000	831,00	0,00	0,00	30,00	831,00	0,00	0,00
PINÇA CLÍNICA. TAMANHO: 13 CM.	UN	45,00	11,910000	535,95	0,00	0,00	45,00	535,95	0,00	0,00
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM.	UN	16,00	38,990000	623,84	0,00	0,00	16,00	623,84	0,00	0,00
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05.	UN	72,00	5,310000	382,32	0,00	0,00	72,00	382,32	0,00	0,00
FIO DE SUTURA SEDA 4.0 TRANÇADO NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA ½ DE 1,7 CM CX C/ 24 UND.	CX	7,00	59,040000	413,28	0,00	0,00	7,00	413,28	0,00	0,00
HIPOCLORITO de sódio 1% solução 5000ml.	GL	20,00	20,640000	412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	412,80
CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO INTRA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 20:1. TORQUE:TORQUE MAIOR OU IGUAL 50 N CM. TROCA DE BROCA. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.	UN	20,00	1.095,000000	21.900,00	0,00	0,00	5,00	5.475,00	15,00	16.425,00
CURETA PERIODONTAL FOICE Nº 0 00	UN	10,00	30,000000	300,00	0,00	0,00	10,00	300,00	0,00	0,00
ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA, ALTAMENTE POROSA, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	12,00	54,160000	649,92	0,00	0,00	6,00	324,96	6,00	324,96
FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	FRS	16,00	4,250000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	68,00
HEMOSTOP(SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA), EMBALAGEM COM 10ML.	UN	12,00	13,750000	165,00	0,00	0,00	6,00	82,50	6,00	82,50
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10G	UN	10,00	3,980000	39,80	0,00	0,00	10,00	39,80	0,00	0,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN	50,00	2,200000	110,00	0,00	0,00	50,00	110,00	0,00	0,00
PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA DE 90 g.	UN	25,00	3,780000	94,50	0,00	0,00	15,00	56,70	10,00	37,80
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL - EMBALADO EM CAIXA CONTENDO: 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR.	CX	6,00	54,990000	329,94	0,00	0,00	6,00	329,94	0,00	0,00
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A1.	UN	18,00	9,720000	174,96	0,00	0,00	8,00	77,76	10,00	97,20
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A2.	UN	20,00	9,900000	198,00	0,00	0,00	10,00	99,00	10,00	99,00
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A3,5.	UN	25,00	9,750000	243,75	0,00	0,00	10,00	97,50	15,00	146,25
RESINA COMPOSTA. TAMANHO DE PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A3.	UN	25,00	9,780000	244,50	0,00	0,00	10,00	97,80	15,00	146,70
SELANTE RESINOSO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, BISNAGA COM 2G.	UN	12,00	16,490000	197,88	0,00	0,00	6,00	98,94	6,00	98,94
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	600,00	8,410000	5.046,00	0,00	0,00	150,00	1.261,50	450,00	3.784,50
TIRAS DE POLIÉSTER MEDINDO 10mmx120mmx0,05mm , EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	25,00	1,600000	40,00	0,00	0,00	13,00	20,80	12,00	19,20
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY CONTENDO 200ML.	UN	25,00	22,100000	552,50	0,00	0,00	10,00	221,00	15,00	331,50
ÓXIDO DE ZINCO PÓ, MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO- EMBALAGEM COM 50G.	UN	15,00	5,460000	81,90	0,00	0,00	7,00	38,22	8,00	43,68
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. SISTEMA DE TROCA PUSH BUTTON. CABEÇA TORQUE DIÂMETRO 12,3 MM. SPRAY TRIPLO VENTILADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE. CORPO E CABEÇA CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). ROTAÇÃO 290.000 A 420.000 RPM. NÍVEL SONORO: 65DB. BROCAS: HASTE TIPO 3 - FG.	UN	20,00	750,000000	15.000,00	0,00	0,00	10,00	7.500,00	10,00	7.500,00
FANTOCHE DENTÁRIO ODONTOLÓGICO. TAMANHO MÍNIMO: 40CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 32 DENTES (16 SUPERIORES E 16 INFERIORES). MODELO: CACHORRO/TIGRE.	UN	2,00	400,000000	800,00	0,00	0,00	2,00	800,00	0,00	0,00
FIO DE SUTURA NYLON- MONOFILAMENTO 4.0, AGULHADO, 2,0 CM, TRIÂNGULAR, CX C/ 24 UND.	CX	90,00	58,990000	5.309,10	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	5.309,10

ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL C/ VISOR EM POLICARBONATO C/ PROTEÇÃO A UVA E UVB, EMBALAGEM C/ 1 UND.	UN	15,00	10,000000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	150,00
MANEQUIM ODONTOLÓGICO PADRÃO. COM 32 DENTES PARAFUSADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 8 CM X 6,5 CM (L X A).	UN	8,00	280,000000	2.240,00	0,00	0,00	8,00	2.240,00	0,00	0,00
CÂMARA PARA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA. VISOR ACRILICO C/TRANSPARENCIA E FILTRO DE LUZ. DIMENSÕES MÍNIMAS: 32 CM X 20 CM.	UN	10,00	192,000000	1.920,00	0,00	0,00	5,00	960,00	5,00	960,00
Possui aditivo									VALOR R\$:	74.531,05
PROGRAMÁTICA				DESDOBRAMENTO						
09.001-10.301.0006.2089				3.3.90.30.2600.99						

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 022, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

Considerando, o afastamento para tratamento de saúde da Controladora Interna pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 23 de junho de 2023 e terminando em 23 de setembro de 2023;

Considerando, o princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar o servidor DANNY LEMOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, para responder pela **Controladoria Interna** a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 01 de agosto de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor DANNY LEMOS DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 2 (dois dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 01 de agosto de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora GRACIELA PEREIRA FONSECA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 3 (três dias) de afastamento, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camapuã, 01 de agosto de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos o(a) Sr(a). **LUCILENE NUNES DE JESUS**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 024.XXX.XXX-42, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 07 Quadra 01 localizado na Rua Vicente Celestino, registrado na Inscrição Imobiliária 010101071, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **CARMERINA RAMONA SENTURION**, brasileira, do lar, casada, inscrito (a) no CPF nº 012.XXX.XXX-92, residente e domiciliada na Rua João Loureiro, nº 121 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 01 Lote 08, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010101081 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol - MS, 01 de agosto 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 114 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O Senhor CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Devido ao falecimento da Servidora Municipal Srª Márcia Coenga, funcionária pública do Município de Caracol, cedida ao Hospital Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy, que por muitos anos prestou serviço à referida entidade, com dedicação e zelo,

DECRETA :

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias a partir de 01/08/2023 no Município de Caracol, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Srª Márcia Coenga e em respeito aos familiares e amigos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município.

Caracol/MS, 01 de agosto de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº 007/009/2023/SEMED**EDITAL Nº 007/009/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 434/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 009/2023/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 04 de agosto de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
1º	Celça Fernandes Garcete	006/2023	016.463.791-52
2º	Lorraine Marques Ovelar	002/2023	091.284.481-70

Caracol - MS, 01 de agosto de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL Nº 012/007/2022/SEMED**EDITAL Nº 012/007/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 434/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 007/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 04 de agosto de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
16º	Lurdes Rôa Escobar	019/2022	066.691.911-97

Caracol – MS, 01 de agosto de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL Nº 024/008/2022/SEMED**EDITAL Nº 024/008/2022/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna Nº 435/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 008/2022/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 04 de agosto de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO - SÉRIES INICIAIS			
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
33º	Ster Ortiz Oliveira Tomassini	060/2022	021.858.741-44
34º	Alessandra Bernardino Gouvêa dos Santos	066/2022	059.986.191-61
35º	Maria Luiza Salina Ocampos	067/2022	064.491.681-88
36º	Evanderléia Leanes Monteiro	038/2022	028.307.761-19

Caracol – MS, 01 de agosto de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA VAGNER L. CARVALHO ME

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº **039/2021**, por mais 12 (doze) meses.

PRAZO : Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **039/2021**, por mais **12** (doze) meses, contados de **21 de julho de 2023** até o dia **20 de julho de 2024**.

VALOR : R\$ 83.682,53 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa Reais) .

DA DOTAÇÃO:

Cód. Reduzido	548	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 19/07/2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Vagner Leite Carvalho – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PROCESSO ADM Nº 117/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 EXTRATO DA RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

EXTRATO DA RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: ARACELY FIORELLA GONZALES CASCO LTDA - CNPJ/MF nº 46.982.459/0001-39.

OBJETO : Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestação dos serviços de saúde, nas seguintes áreas: consultas médicas, diagnóstico e tratamento, pequenos procedimentos (retirada de corpos estranhos, cistos e lipomas entre outros), soroterapia, tratamento de feridas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS aos usuários do Sistema Único de Saúde, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde, ao Município de Caracol-MS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DA RESCISÃO: Fica Rescindido amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 004/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 01 de Agosto de 2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Aracely Fiorella Gonzales Casco - CPF/MF n.º 090.744.641-81 (Contratada)

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PROCESSO ADM Nº 117/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 EXTRATO DA RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

EXTRATO DA RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: MAYARA MARQUES VILALBA LTDA - CNPJ/MF nº 48.723.411/0001-31.

OBJETO : Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestação dos serviços de saúde, nas seguintes

áreas: consultas médicas, diagnóstico e tratamento, pequenos procedimentos (retirada de corpos estranhos, cistos e lipomas entre outros), soroterapia, tratamento de feridas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS aos usuários do Sistema Único de Saúde, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde, ao Município de Caracol-MS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DA RESCISÃO: Fica Rescindido amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 004/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 01 de Agosto de 2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Mayara Marques Villalba - CPF/MF n.º 046.694.161-70 (Contratada)

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 082/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADO (A): Keila Carla Inzabralde Godoy .

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019

OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do Projeto Esporte na Escola - Educação Física no Estádio Municipal Harnet Vargas da Rosa , , no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.713,22 (Três mil setecentos e treze reais e vinte e dois c entavos)

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15 /07/2023 a 20/12/2023.

ASSINADO EM: 15/07/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Keila Carla Inzabralde Godoy** . . (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADO (A): Rene Ribeiro Martins .

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019

OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora do Projeto Esporte na Escola - Educação Física no Ginásio Poliesportivo 1º de Maio, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 4.405,00. (quatro mil quatrocentos e cinco reais)

DOTAÇÃO: 05.001.12.361.0600.2097 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 15 /07/2023 a 20/12/2023.

ASSINADO EM: 15/07/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Rene Ribeiro Martins** . . (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0080/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0028/2023

OBJETO: Trata-se o presente objeto da REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVO LEVE E PESADO PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

Vencedor(es): V. BENITES (CNPJ 11.144.104/0001-96), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 347.902,50 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 27 de julho de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de julho de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0138/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2022

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO ABRIGO, ALDEIA E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): C GRAZIELI SOARES - ME (CNPJ 07.229.746/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais); C.C. M. REZENDE LTDA (CNPJ 44.106.491/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,9,16, totalizando R\$ 42.710,00 (quarenta e dois mil e setecentos e dez reais); CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP (CNPJ 05.155.405/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,17,19, totalizando R\$ 73.423,00 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 75.014.167/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - item: 18, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); SANTOS E GIULIANI LTDA (CNPJ 21.752.958/0001-09), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,10,11,12,13,14,15, totalizando R\$ 91.060,20 (noventa e um mil e sessenta reais e vinte centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de dezembro de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de dezembro de 2022.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 006/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 006/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 01.08.2023 das 13h00m as 17h00m até 04.08.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 006/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 006/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Agosto de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
TECNICO EM ENFERMAGEM	
JAQUELINE DA SILVA DE JESUS	11º
MICHELI BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	12º
RAQUEL CUEVA MINELA	13º
ANGELA APARECIDA LIMA DA SILVA	14º

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de agosto de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022

Partes: **Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e EVOLUTT CONNECT SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Terceira - Do Preço Fica da seguinte forma:

DO PREÇO: Acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.784,00, referente ao valor do próximo período, com o reajuste de valor pelo índice do IGP-M, que somados ao valor atual contratado passa de R\$ 449.539,80 para R\$ 458.323,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93

DATA: 19/07/2023

VIGÊNCIA: 26/01/2022 á 26/01/2024

ASSINAM: Adriane Paetzold, pela contratante e Diego Fernando Lang , pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0793

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0793

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil.

Valor: R\$ 8.547,90

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.131 – Bloco de Proteção Social Básica Fortalecimento de Vínculos

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0789

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0789

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 1.590,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0788

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0788

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 7.481,62

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0787

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0787

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 1.181,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0824

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Trokar Posto de Serviços LTDA

CNPJ: 02.969.905/0001-08

Objeto : Aquisição de combustível (Etanol, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel s10) destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal.

Valor: R\$ 1.809,67

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0400 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade:2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 – Combustível e Lubrificantes Automotivos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzol – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Trokar Posto de Serviços LTDA – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0786

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0786

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 7.450,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0783

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0783

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 5.748,20

Dotação Orçamentária

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.103–Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 06 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0782

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0782

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 13.246,50

Dotação Orçamentária

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.103–Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 06 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 0797****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0797****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada: A.S Construtora e Comercio EIRELI -EPP****CNPJ: 28.831.863/0001-20****Objeto:** Aquisição de materiais de Construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda das secretarias municipais deste município.**Valor: R\$ 18.597,66**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0400 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015–Material de Construção para Reparos em Imóveis

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzol – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

A.S Construtora e Comercio EIRELI - ME– Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 0784****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0784****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção**CNPJ:** 26.830.307/0001-03**Objeto :** Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil.**Valor: R\$ 2.735,42**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.131 – Bloco de Proteção Social Básica Fortalecimento de Vínculos

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0768

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0768

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2023****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada: S.A Sinigalia Auto Peças Me****CNPJ: 11.461.028/0001-42****Objeto:** Referente a contratação de empresa eventual e futura aquisição de peças de veículos linha leve, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.**Valor: R\$ 5.686,44**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Funcional: 04.122.0002 – Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de ADM

Projeto/Atividade: 2.109–Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de ADM

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015–Material para Manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Adriane Paetzol – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A Sinigalia Auto Peças Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

PORTARIA N.º 315/2023**PORTARIA N.º 315/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:**ESTEFANI CRISTIANI DA SILVA, Matrícula nº 11214/02**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023.****Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 311/2023**PORTARIA N.º 311/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:**VICENTE BENITES CRISTALDO, Matrícula nº 1617/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE**

DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2022 a 31.08.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 312/2023

PORTARIA N.º 312/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

KYARA SCHMIDT, Matrícula nº 12634/01, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito. Correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 313/2023

PORTARIA N.º 313/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 11106/03, ocupante do cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 314/2023

PORTARIA N.º 314/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

FABIA APARECIDA DE SOUZA, Matrícula nº 938/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 318/2023

PORTARIA N.º 318/2023 27 de Julho de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR SONIA SILVA DOS SANTOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **SONIA SILVA DOS SANTOS, Matrícula 451/01** que ocupa o cargo efetivo de **ZELADORA**, a partir de 07 de julho de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 316/2023

PORTARIA N.º 316/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ADILSO MIRANDA NUNES, Matrícula nº 3093/06, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2021 a 31.08.2022 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 317/2023**PORTARIA N.º 317/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

DEBORAH MENDES LOPES, Matrícula nº 2753/05, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 27.07.2022 a 26.07.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 20.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 309/2023**PORTARIA N.º 309/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **ANITA BARBOSA ROMANINI, Matrícula nº 156/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe D**, para **Nível I, Classe E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 319/2023**PORTARIA N.º 319/2023 27 de julho de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) ELCIO NIEBIELSKI.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO, pedido do servidor protocolado sob o número #IE2023.03184.14188 em 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ELCIO NIEBIELSKI, Matrícula nº 2924/01**, que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 21 de julho de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 320/2023

PORTARIA N.º 320/2023 27 de Julho de 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) GESSICA SCARCO ACOSTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **GESSICA SCARCO ACOSTA**, que ocupa o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAS 4, CHD 08:00hs**, a partir de 14 de julho de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos à contar a partir de 14 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 321/2023

PORTARIA N.º 321/2023 27 de Julho de 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) CARLOS HUERTA FLORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **CARLOS HUERTA FLORES**, que ocupa o cargo comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS 2, CHD 08:00hs**, a partir de 14 de julho de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos à contar a partir de 14 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 322/2023

PORTARIA N.º 322/2023 27 de Julho de 2023

Nomear o Sr. **JOAO RUBE ESPINDOLA** para, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura exercer, em caráter interino, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAO RUBE ESPINDOLA** para, cumulativamente com o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura exercer, em caráter interino, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento;

Parágrafo Único - O Secretário interino estará investido de todos os poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus

efeitos à contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 323/2023

PORTARIA N.º 323/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **AGUSTINHA ORTIZ GALEANO, Matrícula nº 11357/03** cargo contratada de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 16.03.2021 a 15.03.2022 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 310/2023

PORTARIA N.º 310/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional ao servidor **LUANA DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula nº 3048/03, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível I, Classe A**, para **Nível I, Classe B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 306/2023

PORTARIA N.º 306/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº

602/2000.

Art. 2º - ROSANGELA ALMEIDA, Matrícula nº 457/01, PROFESSOR, Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 308/2023

PORTARIA N.º 308/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - TEREZA MESA BARRETO, Matrícula nº 375/01, PROFESSOR, Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 297/2023

PORTARIA N.º 297/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **LOURDES RAMOS LOPES, Matrícula nº 11546/01** cargo contratada de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao período aquisitivo de **13.04.2022 a 12.04.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291/2023

27 de julho de 2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 23.07.2023 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**

Protocolo nº 10001180.1.00009/23-0.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **CLAUDIO GADEA XIMENES, Matrícula nº 2505/01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, um total de 2.878 dias, perfazendo 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
28.08.2007 a 23.04.2008	237 Dias	IRAPURU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
01.09.2008 a 31.12.2008	120 dias	MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA.
03.02.2009 a 31.12.2015	2521 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	2.878 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 292/2023

PORTARIA N.º 292/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **LUCIMARA CARVALHO DA ROSA, Matrícula nº 5299/02**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, a partir de 03 de julho de 2023. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 293/2023

PORTARIA N.º 293/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **VALERIA PAOLA MARTINES VITOR, Matrícula nº 11835/02** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.08.2023**

a 30.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 294/2023

PORTARIA N.º 294/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MARIA ELENA ROBALDO, Matrícula nº 1361/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2022 a 31.03.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 295/2023

PORTARIA N.º 295/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **CANDIDA FERNANDES TELLES, Matrícula nº 1557/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.08.2022 a 31.07.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 296/2023

PORTARIA N.º 296/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **BERNARDO LECHUGA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3627/02** cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2022 a 31.08.2023 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 298/2023

PORTARIA N.º 298/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **FERNANDA SALINA BENITES, Matrícula nº 2500/02** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.04.2021 a 19.04.2022 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 307/2023

PORTARIA N.º 307/2023 27 de Julho de 2023

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 490/01, PROFESSOR, Nível III, Classe E**, para **Nível III, Classe F**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 299/2023**PORTARIA N.º 299/2023 27 de julho de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **RAMONA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 2419/01** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.11.2019 a 20.11.2020 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 300/2023**PORTARIA N.º 300/2023 27 de julho de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **DANILO ANTUNES VIEIRA, Matrícula nº 11127/01** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 13.12.2020 a 12.12.2021 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 301/2023**PORTARIA N.º 301/2023 27 de julho de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **JUCIMARI VIANEI ORTIZ TROCHE, Matrícula nº 3195/02** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 13.10.2020 a 12.10.2021 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 303/2023**PORTARIA N.º 303/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.**Art. 2º** - **MILDA BEATRIZ CAVANHA RECALDE PEREIRA, Matrícula nº 382/01, PROFESSOR, Nível III, Classe E**, para **Nível III, Classe F**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 304/2023**PORTARIA N.º 304/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.**Art. 2º** - **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Matrícula nº 253/02, PROFESSOR, Nível III, Classe E**, para **Nível III, Classe F**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 305/2023**PORTARIA N.º 305/2023 27 de Julho de 2023****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.****RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.**Art. 2º** - **HELENA DE SOUZA, Matrícula nº 324/01, PROFESSOR, Nível III, Classe E**, para **Nível III,**

Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Julho de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Julho de 2023 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 302/2023

PORTARIA N. º 302/2023 27 de julho de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ELIEVIS MAYER, Matrícula nº 263/02** cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021 a gozar no período de 01.08.2023 a 30.08.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de agosto de 2023.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de julho de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N° 14/2023/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ELDORADO – MS, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA, criada pela Resolução nº 02 de 07 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCD, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais nº 1.190/2018 e suas alterações, torna público o presente ao Edital, com a lista definitiva dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica.

INSC.	NOME
10	BRUNA GOMES DOS SANTOS
6	CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO
1	DANIELA PEREIRA BARROS
4	LUANA TAINARA REETZ
9	LUCIANA BELLE
8	MARCOS DIONES DALLAPORTA DE OLIVEIRA
2	MARILENE DA SILVA FERREIRA
13	PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS
12	RAYANI PERIN GUIMARAES
5	WANDERLEIA MARTINI
3	ZILDA GONÇALVES MISAEL LARA

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 01 de agosto de 2023.

Osmar Soares Fuzario

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por DANIELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°086/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 086/2023

MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME (CNPJ 24.595.557/0001-80), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,9,16,18,19,20,24,58,64,65,66,67,68,69,76,77,78,79,91, totalizando R\$ 27.763,61 (vinte e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ 24.595.488/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,5,8,10,11,12,13,14,15,17,21,22,23,25,29,30,31,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,59,61,62,63,70,72,73,84,85,86,87,88,89,90,94,95,96,97,98, totalizando R\$ 72.397,64 (setenta e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Eldorado/MS, 1 de agosto de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n°086/2023, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 1 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato n° 028/2023

Processo n° 014/2023 – Pregão (Presencial) n° 007/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa TORK OIL ELDORADO LTDA

OBJETO: aquisição de combustíveis, (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

VALOR ADITADO: R\$ 5.063,39 (cinco mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neusa Afonso de Souza.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº 04/2023 - Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Cardiologia, Ortopedia, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 18/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **ADJUDICO** o resultado da Inexigibilidade conforme abaixo:

Empresa : SIBELLY THAYSE DIREITO OLIVEIRA KULL LTDA

CNPJ: 46.726.723/0001-73

Valor Total: R\$ 402.232,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais)

Empresa : DANITZA VALERIA MOGRO HAMEL-ME

CNPJ: 42.895.666/0001-03

Valor Total: R\$ 402.232,00 (quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e dois reais)

Empresa : EUNICE NARCIZO ALVES LTDA

CNPJ: 46.737.606/0001-05

Valor Total: R\$ 399.976,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sei reais)

Empresa : MARCELO PAIVA BORGES-ME

CNPJ: 20.077.034/0001-91

Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Empresa : A.D AMARAL VICHETE EIRELI

CNPJ: 35.623.220/0001-56

Valor Total: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Empresa : FUTURA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 10.976.499/0001-20

Valor Total: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Figueirão - MS, 01 de agosto de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10799/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 10799/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, cujo objeto da presente Licitação é aquisição de 4 (quatro) pontos de ônibus de acordo com o projeto em anexo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, c onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no projeto em anexo.

Empresa Vencedora: FATIMO CANDIDO FERREIRA LTDA

CNPJ: 02.555.364/0001-63

VALOR VENCEDOR: 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Valor global Homologado de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 01 de agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
9982/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9982/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 30/2023, cujo objeto da presente Licitação é aquisição de 02 (dois) veículos tipo camionete pick-up conforme quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Empresa Vencedora: DIVALI-DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

CNPJ: 11.985.717/0001-56

VALOR VENCEDOR: 458.00,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

Valor global Homologado de R\$ 458.00,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 01 de agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10522/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 10522/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto da presente Licitação é a aquisição de material de consumo odontológico para atendimento do Setor de Odontologia da Unidade Básica de Saúde "Arindo Rodrigues da Silva", órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Vencedora: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 18.483.775/0001-20

VALOR VENCEDOR: 10.695,44 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Empresa Vencedora: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08726881000134

VALOR VENCEDOR: 7.144,37 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Empresa Vencedora: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 46884097000143

VALOR VENCEDOR: 5.645,40 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP

CNPJ: 11145401000156

VALOR VENCEDOR: 3.804,49 (três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Empresa Vencedora: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 08849206000100

VALOR VENCEDOR: 5.064,04 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Valor global Homologado de R\$ 32.353,74 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 01 de agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 062, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1919788 SEJUSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 063, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **MARIA IZABEL BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1878549 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, símbolo DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 089, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 919/2023**PROCESSO Nº** 10080/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDETIZADORA PARANA LTDA**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 3.586,00 (TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**DOTAÇÃO:** 77.05.001.12.361.0005.2014**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.44.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2023**DATA DO EMPENHO:** 19/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 099, DE 01 DE AGOSTO DE 2023****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

02.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLL/MS**02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****10.301|MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAP- PONDERADA -ATB****10.301.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA****2045 | Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB****1.621.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual****33.90.30.00 | Material de Consumo - FICHA 710**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 150.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)**710 | (+) 150.000,00****Fonte de Recursos:** 1.621.0000**02.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLL/MS****02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****10.301|MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAP- PONDERADA -ATB****10.301.0601| SAUDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA****2045 | Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB****1.621.0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual****33.90.30.00 | Material de Consumo**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 01 de agosto de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87**PORTARIA IPSMGLL Nº 007/2023.****CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **RAMONA MENDOZA TOBIAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2023, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a segurada Sra. RAMONA MENDOZA TOBIAS, inscrita no CPF sob o número 456.761.601-44, no cargo de Professora, Matrícula 97-1, Classe PII, Nível K, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 9.068,58 (nove mil sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 e, Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o § 1º do Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 31 de julho de 2023.

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI****PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para fornecer serviços de retífica do motor com fornecimento de peças do caminhão Mercedes Bens Atego 2426, ano/modelo 2012/2012, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX Termo de Referência** e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 14 de agosto de 2023 às 08H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 01 agosto de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi**DECRETO Nº 2.149/2023****"ATRIBUI PODER DE POLICIA AO SERVIDOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, observadas as disposições do art. 203, incisos IV e VII, da Lei Municipal nº 853/2001 e da Resolução nº 005/SES/MS/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído ao Servidor **OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico-Veterinário, lotado junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, Poder de Polícia para exercer as ações de vigilância sanitária no âmbito do Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único. O Poder de Polícia de que trata o caput deste artigo, destina-se exclusivamente ao controle, inspeção e fiscalização sanitária municipal, podendo o outorgado expedir intimações, lavrar autos de infração, notificação e de coleta de amostras, autos de apreensão, termos de interdição, realizar apreensão, depósito e inutilização de produtos, embalagens e utensílios, bem como outras atribuições, expressamente prevista pela legislação vigente, em especial aquelas do art. 2º. e parágrafo único do art. 203 da Lei nº 853/2001.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL N.º 012/2023****PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS –

Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a publicação de nova data, local e horário da prova objetiva e alteração de cronograma.**

2. **A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 09 de agosto de 2023 e terá início às 19h, com duração de 03 (três) horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Francisco Fernandes Filho, n.º 2119, Vila Nova.**

2. O conteúdo programático da prova, bem como, quantidade de questões e alternativas serão as mesmas.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo a,b,c,d,e que versarão sobre o Conteúdo Programático a seguir descrito:

2. 20 (vinte) questões sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; (Lei nº. 8069/90 ECA).

2. A pontuação das questões terá o mesmo peso em todas as questões de múltipla escolha, sendo 5,0 (cinco pontos);

2. Será considerado habilitado(a) na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), os demais estarão automaticamente eliminados do processo de escolha;

2. Os candidatos habilitados na prova objetiva na forma do subitem anterior, serão ordenados de acordo com sua pontuação, em ordem decrescente das notas obtidas, sendo considerados aprovados e classificados para a próxima fase, todos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento;

2. A elaboração e a correção da prova objetiva serão de responsabilidade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul -Escolagov , dirigida pelo Diretor Presidente Antônio José Ângelo Motti; e a aplicação da prova objetiva será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

3. conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

2. **Ficam desclassificados os candidatos(as) que não compareceram para a prova objetiva na data de 30 de julho de 2023.**

FASE PROCESSUAL	PRAZO
Prova Objetiva de Conhecimento Específico sobre a Lei 8.069/1990 de Caráter Eliminatório	09.08.2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	10.08.2023
Prazo de Interposição de Recurso contra o Gabarito da Prova	11.08.2023
Prazo de Análise dos Recursos Protocolados	14.08.2023 à 15.08.2023
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	16.08.2023
Publicação da Relação dos Candidatos Habilitados para Votação	16.08.2023
Publicação do Edital Específico do Processo de Escolha	14.08.2023
Reunião para Conhecimento Formal das Normas do Processo de Escolha (Campanha Eleitoral e Votação) por representante do Ministério Público	18.08.2023

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO , Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

JOSÉ ROBERTO BARROS , representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO , representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU , representante governamental, - Secretaria Municipal de Saúde;

CECÍLIA PEREIRA ACOSTA , representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS , representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 01 de agosto de 2023
 Maria de Fátima Rosentalski Neto
 Presidente da Comissão Especial
 Adriana Cristina Avelino Fernandes
 Vice-Presidente da Comissão Especial
 Lídio Ledesma
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL N.º 011/2023

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatemi-MS – Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, designada por meio da Resolução 003/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA**

PROVA OBJETIVA realizada no dia 30 de julho prova de 2023.

Considerando que a prova aplicada na data de 30 de julho de 2023, no município de Iguatemi, foi totalmente idêntica à prova realizada em outro município do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 28 de julho de 2023, pela mesma organizadora da prova;

Considerando que chegou ao conhecimento da Comissão Especial do Processo de Escolha no dia 31 de julho, que alguns candidatos(as) tiveram acesso à prova daquele município, no intuito de estudarem, no entanto, ocorreu que a prova de Iguatemi teve o mesmo conteúdo, o que poderia gerar desigualdade entre os próprios candidatos(as) que não tiveram acesso; ressaltando que nem os próprios candidatos(as) ou Comissão Especial tinham conhecimento do conteúdo da prova a ser realizada em Iguatemi no dia 31 de julho, não constituindo tentativa de acesso indevido.

Considerando que em contato com a instituição responsável pelo encaminhamento da prova a este município, verificaram e confirmaram que o mesmo conteúdo das provas foi aplicado em ambos municípios.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO, Presidente, representante governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;

ADRIANA CRISTINA AVELINO FERNANDES, Vice-Presidente, representante não governamental - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

JOSÉ ROBERTO BARROS, representante governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO, representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

THAIRA RONIMARA DOS SANTOS DE ABREU, representante governamental, - Secretaria Municipal de Saúde;

CECÍLIA PEREIRA ACOSTA, representando não governamental - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

PAUL O MARCOS ROSA DOS SANTOS, representando não governamental - Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

PAULO FERNANDO ZORZANELLO, representante não governamental - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 08 de maio.

Iguatemi-MS, 01 de agosto de 2023
Maria de Fátima Rosentalski Neto
Presidente da Comissão Especial
Adriana Cristina Avelino Fernandes
Vice-Presidente da Comissão Especial
Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Atas e Contratos
.EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 258/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Contratada: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 048/2023

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.304.1007-2.315 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Sanitária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1002-000

Ficha: 554.

Empenho no valor de R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte 1.500.1002-000

Ficha: 450.

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 30 de junho de 2023.

Assina: Janssen Portela Galhardo (Secretário de Saúde).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, e do outro ELISSANDRA DOS SANTOS PEDROSA BERTOLINI, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: O CONTRATADO exercerá temporariamente o cargo de Monitor Educacional 20H, junto à Secretaria Municipal Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2018 0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 124.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ R\$ 1.175,67 (Hum mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 01 de Agosto de 2023 a 15 de Dezembro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 01/08/2023.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e outro ELISSANDRA DOS SANTOS PEDROSA BERTOLINI contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Departamento de Atas e Contratos
.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 315/2022

Processo Administrativo Nº. 138/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022

Partes: Município de Iguatemi/MS e MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA – EPP

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 26/07/2022 .

Valor do Termo Aditivo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Do Valor Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

04.123.0300-2.007 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 075

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 14 de julho de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Milton Souto de Araújo Neto pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023

Processo nº 0117/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE PREÇO E DEMAIS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 199.472,67 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 03/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e LIA DOS SANTOS PEREIRA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2023

Processo nº 0156/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.303.1007-2.314-3.3.90.32.00-1.600.0000-000 - Ficha: 544

Valor: R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais)

Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e HELTON YUDI HONDA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 016/2023

Processo Administrativo Nº. 002/2023

Pregão Presencial Nº. 001/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de itens com respectivas alterações nas quantidades e valores do contrato.

Do Percentual: O percentual acrescido de pouco mais de 24,78% do valor inicial do contrato está de acordo com a Lei de Licitações, conforme § 1º do Art. 65 e inciso "P" do Edital.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 12.473,76 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 62.807,72 (sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Das Dotações Orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 232

R\$ 1.003,14 (um mil, três reais e catorze centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1011-2.045 Manutenção das Ações do Lar do Idoso – São José

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 685

R\$ 4.014,48 (quatro mil, catorze reais e quarenta e oito centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.030 Manutenção das Ações do Abrigo Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.661.0000-000

Ficha 686

R\$ 2.590,44 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 689

R\$ 3.647,64 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 693

R\$ 1.218,19 (um mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 11 de julho de 2023.

Assinam: Cecília Welter Ledesma pela Contratante e Fernando Antonio Ananias da Silva pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

'EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO'

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 259/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Contratada: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 048/2023

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 14.077,44 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.0000-000

Ficha: 235

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.660.0000-000

Ficha: 277

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.033 Programa Auxílio Brasil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.660.0000-000

Ficha: 281

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.660.0000-000

Ficha: 296

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

Empenho no valor de R\$ 14.077,44 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte 2.660.0000-000

Ficha: 699

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.033 Programa Auxílio Brasil
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte 2.660.0000-000

Ficha: 700

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte 2.660.0000-000

Ficha: 701

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte 1.500.0000-000

Ficha: 703

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 30 de junho de 2023.

Assina: Cecília Welter Ledesma (Secretário de Assistência Social).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 20 de Novembro de 2023.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 122 0300 2004 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 440.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, incisos V e VIII da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 24/07/2023.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2023

Processo nº 0172/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MARTINI E SANTANA LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-2.799.7400-000 - Ficha: 654
Valor: R\$ 23.094,08 (vinte e três mil e noventa e quatro reais e oito centavos)
Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ROBERTO CESAR MARTINS SANTANA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023

Processo nº 0170/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de modernização da iluminação pública com instalação de luminárias de led e pavimentação asfáltica com sinalização viária, no município de Iguatemi, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência, ambos anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-1.704.0000-000 - Ficha: 326

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023

Processo nº 0170/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de modernização da iluminação pública com instalação de luminárias de led e pavimentação asfáltica com sinalização viária, no município de Iguatemi, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços e Termo de Referência, ambos anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-25.752.1010-2.083-3.3.90.39.00-1.751.0000-000 - Ficha: 355

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e FÁBIO MARQUES RIBEIRO, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2023

Processo nº 0156/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-1.621.0000-000 - Ficha: 534

4 - 09.09.02-10.303.1007-2.314-3.3.90.32.00-1.600.0000-000 - Ficha: 544

Valor: R\$ 10.112,00 (dez mil e cento e doze reais)

Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023

Processo nº 0156/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 500

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-1.621.0000-000 - Ficha: 534

4 - 09.09.02-10.303.1007-2.314-3.3.90.32.00-1.600.0000-000 - Ficha: 544

Valor: R\$ 23.115,85 (vinte e três mil e cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e LEONARDO COGO RINALDI, pela contratada.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 257/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

Contratada: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 048/2023

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 14.077,56 (catorze mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0300-2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 097

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 135

R\$ 7.038,84 (sete mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 193

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Empenho no valor de R\$ 14.077,56 (catorze mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0300-2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 704

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 705

R\$ 7.038,84 (sete mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 705

R\$ 3.519,36 (três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e data: Iguatemi/MS, 30 de junho de 2023.

Assina: Lidio Ledesma (Prefeito).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023

Processo nº 0156/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.303.1007-2.314-3.3.90.32.00-1.621.0000-000 - Ficha: 545

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e IVANOR ZAIONS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023

Processo nº 0156/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.303.1007-2.314-3.3.90.32.00-1.600.0000-000 - Ficha: 544

Valor: R\$ 8.874,00 (oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

Vigência: 07/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCOS HENRIQUE LAHOUD, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2023

Processo nº 0172/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-2.799.7400-000 - Ficha: 654

Valor: R\$ 16.575,29 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 31/07/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 31/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOANA DARC CORREA DE SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica

PORTARIA Nº 390/2023

PORTARIA Nº 390/2023

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

RESOLVE:

I – Convocar a Professora Francielle Plaut dos Anjos Couto, para regência de classe por um período de 12 horas-aulas semanais, junto ao Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, com início em 01 de agosto de 2023 e término

em 15 de dezembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente de R\$1.198,85, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, c/c as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

III - O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica

P O R T A R I A Nº 391/2023

P O R T A R I A Nº 391/2023

“CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e no p. único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora Michele Lopes dos Santos, para regência de classe por um período de 19 horas-aulas semanais, junto ao Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 01/2017 e p. único do art. 108 do Estatuto dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente de R\$1.898,18, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, c/c as disposições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

III - O exercício da jornada de trabalho da professora convocada por esta Portaria obedecerá ao disposto na Resolução e demais normas acima indicadas.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica

P O R T A R I A Nº 387/2023

P O R T A R I A Nº 387/2023

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Fabiano Antônio Bessani Junior**, matrícula nº 3169, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, progredindo-o da classe E para a classe F, e concedendo-o o percentual de 10% (dez por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 389/2023
PORTARIA Nº 389/2023

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 01 de agosto de 2023, **Sidnei Marcos Boscaroli**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento II**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 388/2023
PORTARIA Nº 388/2023

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 01 de agosto de 2023, **Gabriel Torres de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 386/2023
PORTARIA Nº 386/2023

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Conceder licença maternidade, à servidora **Karine Fernandes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Padrão**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 24 de julho de 2023 e término em 20 de novembro de 2023, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata esta Portaria o disposto no artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 077/2015 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações
PORTARIA Nº 385/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R

E S O L V E:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
344/2023	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME	Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de modernização da iluminação pública com instalação de luminárias de led e pavimentação asfáltica com sinalização viária, no município de Iguatemi.	MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA CPF 421.827.861-04 ENGENHEIRO CIVIL CREA MS 4274	31/07/2023
345/2023	POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP	Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de modernização da iluminação pública com instalação de luminárias de led e pavimentação asfáltica com sinalização viária, no município de Iguatemi.	MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA CPF 421.827.861-04 ENGENHEIRO CIVIL CREA MS 4274	31/07/2023
346/2023	MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	31/07/2023
347/2023	MARTINI E SANTANA LTDA - ME	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.	Delfino Gonçalves Medina Peixoto CPF 027.321.201-03 Chefe de Departamento II	31/07/2023

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicado

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações PORTARIA Nº 384/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
325/2023	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023
326/2023	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023
327/2023	L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023
328/2023	LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023
329/2023	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I	07/07/2023

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicado

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos

produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061/2023
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de jogos de mesas e cadeiras plásticas conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 179/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 179/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2023

FAVORECIDO(S): DADALTO & CIA LTDA.

VALOR: R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)

Iguatemi-MS, 1 de agosto de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 01 de agosto de 2023, página 103, Edição nº 3394.

Onde se lê: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Leia-se: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ

Administração

DECRETO Nº 1.743/2023

DECRETO Nº 1.743, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

" **APROVA LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JAPORÁ, DENOMINADO 'LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, artigo 12 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e ainda,

Considerando a documentação juntada nos autos do Processo Administrativo de Parcelamento de Solo Urbano nº. 002/2023, que se refere a análise do Loteamento "RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA", assim como, o parecer positivo exarado pela análise da Engenharia do Município;

Considerando as disposições da Lei Federal n. 6.766/79 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial urbano, de propriedade do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE JAPORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 15.905.342/0001-28, denominado de Loteamento "RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA", constituído por uma gleba de terras com área total da matrícula de 18.690,00m² (dezoito mil seiscentos e noventa metros quadrados), inscrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob a matrícula n. 13.202, localizado na Quadra 26 do núcleo urbano do Distrito de Jacaré – Município de Japorá, com acesso pela Rua Sebastião Santos Tomazelli e pela Av. Miguel João Salvador, nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos que constituem o Processo Administrativo arquivado junto a Municipalidade.

Art. 2º. Os usos cabíveis aos lotes do loteamento ora aprovados seguem as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 042/2016.

Parágrafo único. A descrição dos terrenos, confrontações e testadas estão devidamente identificadas no memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico do Loteamento anexo aos projetos aprovados.

Art. 3º. A área do loteamento será distribuída da seguinte forma:

I – uma única quadra;

II – 46 (quarenta e seis) lotes destinados a alienação/doação na forma da legislação municipal aplicável, perfazendo a área total de 10.032,96m² (dez mil e trinta e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados);

III - área de 8.657,04m² (oito mil seiscentos e cinquenta e sete metros e quatro centímetros quadrados) destinada à circulação – ruas e travessas.

Art. 4º. No caso específico deste Loteamento, a implantação das obras de infraestrutura, nos termos dos projetos e memoriais descritivos apresentados no Processo Administrativo serão implementadas pela administração pública municipal, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura a que se refere o caput são aquelas referentes à infraestrutura básica de acordo com a legislação municipal de regência.

Art. 5º. Nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 , fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que seja apresentado para registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL 007/2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS FASES ANTERIORES PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA, PARA A REALIZAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO PRÁTICA, DE ACORDO COM O DIA E HORÁRIO DESIGNADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 052/2019 c.c. artigo 69, II e XI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, *considerando* a publicação do Edital N.º 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração municipal do Município de Japorá, assim como, o resultado e classificação dos candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, nas fases anteriores, e o disposto no item 8 do Edital n.º 001/2023; **RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para a fase de prova prática**, de acordo com o dia e horário definido para cada candidato, os quais deverão comparecer, munidos de seus documentos pessoais, na **RUA PEDRO BARBOSA DA SILVA, S/N, DISTRITO DE JACARÉ – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, no Município de Japorá:

DATA	NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
04/08/2023	EDERSON DA SILVA ROCHA	MOTORISTA	069	7:30

04/08/2023	JEFFERSON LUIZ MÁXIMO FRANCISCO	MOTORISTA	023	8:00
04/08/2023	JOÃO BATISTA FERNANDES	MOTORISTA	104	8:30
04/08/2023	OLAIR LOPES	MOTORISTA	117	9:00
04/08/2023	ALISSON SOSA PEREIRA	MOTORISTA	086	9:30
04/08/2023	PASCOAL FERNANDES CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	085	10:00
04/08/2023	ADENILSON PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	052	10:30
04/08/2023	RODRIGO RODRIGUES MACIEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	073	11:00
04/08/2023	MARCOS FABIANO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	046	11:30
04/08/2023	ELISAUDO BARBOSA DA SILVA	TRATORISTA	025	13:30
04/08/2023	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	TRATORISTA	083	14:00
04/08/2023	ORIVALDO ROGÉRIO RODRIGUES	TRATORISTA	074	14:30
04/08/2023	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	TRATORISTA	061	15:00
04/08/2023	GILMAR ANJOS DA SILVA	TRATORISTA	077	15:30

- Os candidatos deverão comparecer no dia e horário respectivo, com pelo menos dez minutos de antecedência, para conferência de seus documentos pessoais.
- Não serão tolerados atrasos injustificados.

Japorã/MS, 1º de agosto de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA145/2023

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido a servidora, **ELIZABETE MARTINS**, que exerce a função de Faxineira, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/08/2023 À 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****ATA DA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 250ª
REUNIÃO ORDINÁRIA****ATA DA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA : 28 de julho de 2023.

HORÁRIO : 08h00min

LOCAL : Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), localizada á Rua Gonçalves Luiz Martins, 390, Centro, Cep: 79440-000 Jaraguari/MS.

Abertura:

A senhora Secretaria Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues iniciou a reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas vindas aos presentes a senhora Sandra Helena Pinto Zeferino a senhora Roseli de Fátima varela Coelho a senhora Rosangela Aparecida B. de Oliveira, a senhora Ozana dos Anjos Santana e a senhora Presidente Telma Regina Lara Costa de Oliveira. Iniciou a abertura da 250ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pauta:

1º Aprovação do Relatório de Gestão

2º Informes Gerais;

1º Aprovação do Relatório de Gestão 2022: a senhora presidente apresentou o relatório de Gestão de todas ações desenvolvidas nos serviços e órgão gestor para apreciação e avaliação. Assim sendo, após análise e explanação de todas as informações iniciou a votação com os membros presentes ao qual foram unânimes na aprovação do relatório de gestão 2022.

2º Informes Gerais: Conferência Municipal: a secretaria municipal informou que já foi enviada o relatório de conferencia para o CEAS, assim como todos os formulários já foram preenchidos.

Encerramento:

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar a Secretaria de Assistência Social nesta reunião agradeceu a presença de todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e declarou encerrada a 250ª reunião ordinária.

Jaraguari, 28 de julho de 2023.

Telma Regina Lara Costa de Oliveira

Presidente

Matéria enviada por DSandim

Câmara Municipal de Jaraguari

Aviso de Errata .

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS informa que, em relação ao aviso de licitação publicado no diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- ASSOMASUL, em 25/07/2023, Número de edição: 3389, onde se lê Dispensa de licitação Nº015/2023, leia-se Dispensa de licitação Nº016/2023: A partir das 10h40minh do dia 01/08/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Jaraguari-MS, 01 de agosto de 2023

Claudio Ferreira da silva

Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Câmara Municipal de Jaraguari

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório nº 014/2023, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Pregão Presencial nº 001/2022 e tem como objeto: " Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário de utilização de programa de informática, abrangendo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, sendo para a Câmara Municipal de Jaraguari - MS: 1) Recursos Humanos e Folha de Pagamento, 2) Compras e Licitações com Pregão, 3) Gestão do Protocolo e Tramitação de Processos, 4) Gestão de Patrimônio, 5) E-Informações WEB, 6) Portal de Transparência Web, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos que serão descritos neste Edital e no Termo de Referência.", conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante abaixo mencionada: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM** - CNPJ: 07.266.202/0001-29, com o valor total de R\$ 114.020,00 (cento e quatorze mil e vinte reais) . Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Jaraguari-MS, 28 de julho de 2023.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

DESPACHO
DESPACHO

Processo Administrativo nº 0831/2022

Tomada de Preços nº 010/2022

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrentes: **CR4 PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº49.350.710/0001-30****LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº01.682.110/0001-43**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

a) conhecer os recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas:

9. **CR4 PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº49.350.710/0001-30**10. **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº01.682.110/0001-43**

b) quanto ao mérito:

3. Negar-lhe provimento a empresa: **CR4 PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº49.350.710/0001-30**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari/MS, 01 de Agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Resolução 006/2023 - Dispõe sobre a Aprovação Relatório de Gestão de 2022.

Resolução 006/2023

Jaraguari- MS, 28 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação Relatório de Gestão de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telma Regina Lara costa**Presidente do CMAS****PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Matéria enviada por D Sandim

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos odontológico, para suprir e manter os estoques atualizados para atendimento das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS em atendimento às demandas no âmbito do Sistema de Saúde (SUS)

DO VALOR TOTAL: R\$ 286.767,09 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

CIRURGICA PRIME LTDA					
CNPJ: 46.116.717/0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	ALGODÃO DENTAL EM ROLETES - PCTE C/ 100 UND . Marca : SS PLUS	PCT	500	3,52	1.760,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO C/ 250 ML) . Marca : BIODINAMICA	FRASC	37	21,95	812,15
54	BROCA P/ ACABAMENTO - SHOFU (CAIXA C/ 10 UNIDADES) . Marca : MICRODONT	CX	50	169,30	8.465,00
71	CIMENTO ODONTOLÓGICO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT 12 G / 12 G) . Marca : DENTSPLY	KIT	40	51,43	2.057,20
72	CIMENTO ODONTOLÓGICO - ÓXIDO DE ZINCO + EUGENOL - TIPO II (KIT 50 G / 20 ML) . Marca : IODONTOSUL	KIT	15	17,00	255,00
73	CLORIDRATO MEPIVACAINA 2 % C/ VASO CX. C/ 50 . Marca : DLA	CX	30	186,50	5.595,00
85	ESCOVA DENTAL DE USO INFANTIL C/ CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS DE NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) TUFOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM . Marca : MEDFIO	UN	9000	0,86	7.740,00
87	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) . Marca : MEDIX	CX	50	35,84	1.792,00
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 M (ROLO) . Marca : AMED	ROLO	80	60,55	4.844,00
94	PEDRA POMES - EM PÓ (FRASCO C/ 100 G) . Marca : QUIMIDROL	FRASC	15	9,50	142,50
108	PORTA AMALGAMA EM INOX . Marca : MAQUIRA	UN	20	38,45	769,00
114	RESINA COR B1 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 71% . Marca : VIGODENT	UN	10	34,20	342,00
115	RESINA COR B2- RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 71% . Marca : FGM	UN	15	61,98	929,70
116	RESINA COR B3 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 71% . Marca : FGM	UN	10	61,99	619,90
119	RESINA COR INCISAL - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS . Marca : VIGODENT	UN	8	43,40	347,20
121	RESINA FLOW COR A1, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02G. Marca : FGM	UN	30	36,00	1.080,00
125	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO . Marca : DENTSPLY	KIT	30	192,25	5.767,50
126	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO . Marca : GOLGRAN	UN	20	60,63	1.212,60
127	SOLUÇÃO BUCAL GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - FRASCO COM 1 LITRO . Marca : COLGATE	FRASC	30	43,39	1.301,70
146	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO OU CONTRA-ÂNGULO: (PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA) . Marca : KAVO	UN	30	469,65	14.089,50
147	MICRO-MOTOR: (PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA) . Marca : KAVO	UN	30	474,25	14.227,50
155	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO . Marca : GOLGRAN	UN	62	10,75	666,50
167	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - Nº 6.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) . Marca : MEDIX	CX	25	36,70	917,50
175	LAMINA DE BISTURI ODONTOLÓGICO Nº 15 - CX C/ 100 UM . Marca : UNIQMED	CX	8	29,11	232,88
176	LIDOCAINA 20MG/ML + HEMIT DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML - CAIXA C/ 50 UND . Marca : MEDIX	CX	180	136,04	24.487,20
177	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX PP - CX C/ 100 UND NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM REGISTRO ANVISA . Marca : MEDIX	CX	600	12,95	7.770,00
188	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 M (ROLO) . Marca : AMEDD	ROLO	50	122,96	6.148,00
189	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 M (ROLO) . Marca : AMED	ROLO	50	85,72	4.286,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.657,53

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA					
CNPJ: 34.775.311/0001-44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
159	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 05 DOBRAS - 09 FIOS - 8 CAMADAS (PACOTE C/ 500 UNIDADES) . Marca : MAISMED	UN	1000	44,76	44.760,00
178	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX P - CX C/ 100 UND NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, COM REGISTRO ANVISA . Marca : NUGARD	CX	500	13,39	6.695,00
179	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO - M - CAIXA COM 100 UNIDADES . Marca : NUGARD	CX	400	13,37	5.348,00
180	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO - G - CAIXA COM 100 UNIDADES . Marca : NUGARD	CX	200	12,68	2.536,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.339,00

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA					
CNPJ: 15.930.373/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - Nº 30 G EXTRA-CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) . Marca : PROCARE	CX	35	61,73	2.160,55
84	ESCOVA DENTAL ADULTO DE NO MÍNIMO 37 TUFOS - MEDINDO APROX 17CM . Marca : MEDFIO	UN	9000	0,85	7.650,00
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 08 CM X 100 M (ROLO) . Marca : PACKGC	ROLO	80	41,04	3.283,20
156	IONÔMERO DE VIDRO . Marca : BIODINAMICA	KIT	130	55,90	7.267,00
173	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT COM 08 ML LIQUIDO + 15 G EM PÓ + ACESSÓRIOS . Marca : GC	KIT	80	201,00	16.080,00
181	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - COR BRANCA - CX 50 UNIDADES . Marca : MZLIFE	CX	600	4,33	2.598,00

186	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR . Marca : PLASTICOR	UN	50	5,35	267,50
193	TOALHA DE ROSTO TOQUE MACIO E FOFINHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 76,5 X 45,5; PESO 140G . Marca : SANTISTA	UN	200	26,25	5.250,00

VALOR TOTAL

R\$ 44 . 556
, 25

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M E

CNPJ: 21.870.007/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ADESIVO MONOCOMPONENTE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, A BASE DE RESINA ELASTOMÉRICA E ACETONA - FRASCO C/ 4 ML . Marca : MAQUIRA	UN	35	58,40	2.044,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - Nº 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) . Marca : SR PHS	CX	20	65,20	1.304,00
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - Nº 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) . Marca : SR PHS	CX	80	64,45	5.156,00
16	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO - DUPLO (USO ODONTOLÓGICO) . Marca : GOLGRAN	UN	10	20,30	203,00
17	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM CAMADA PLÁSTICA - PCTES COM 100 UNIDADES . Marca : SSPLUS	UN	60	24,95	1.497,00
20	BLOCO DE PAPEL ARTICULADOR C/ 12 FOLHAS 25 MM X 110 MM - GRANULAÇÃO FINA . Marca : IODONTOSUL-CARBON . PAPER	UN	40	8,05	322,00
30	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (Nº 1090) Marca : MICRODONT	UN	25	5,80	145,00
31	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (Nº 1091) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,80	116,00
32	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (Nº 1092) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,80	116,00
33	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (Nº 2135) . Marca : MICRODONT	UN	10	5,30	53,00
34	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (Nº 2135F) Marca : MICRODONT	UN	35	5,30	185,50
35	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (Nº 2135FF) . Marca : MICRODONT	UN	35	5,30	185,50
36	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (Nº 2200F) . Marca : MICRODONT	UN	30	5,30	159,00
37	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (Nº 2200FF) . Marca : MICRODONT	UN	30	5,80	174,00
38	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO EM CHAMA (Nº 3195) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
39	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1011HL) . Marca : MICRODONT	UN	30	11,30	339,00
40	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1012HL) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
41	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (Nº 1014HL) . Marca : MICRODONT	UN	40	5,30	212,00
42	BROCA DIAMANTADA - ESFÉRICA (Nº 1013) . Marca : MICRODONT	UN	40	5,30	212,00
43	BROCA DIAMANTADA 1016 . Marca : MICRODONT	UN	30	5,30	159,00
44	BROCA DIAMANTADA 1022 . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
45	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (Nº 1011) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
46	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (Nº 1012) . Marca : MICRODONT	UN	30	5,30	159,00
47	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (Nº 1015) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
48	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (Nº 1016HL) . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
49	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (Nº 1014) . Marca : MICRODONT	UN	35	5,30	185,50
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1017 . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
52	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1017 HL . Marca : MICRODONT	UN	20	5,80	116,00
55	BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA 3168 . Marca : MICRODONT	UN	30	5,80	174,00
56	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INATIVA 3081 . Marca : MICRODONT	UN	20	11,70	234,00
57	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA PLANA Nº 3071 . Marca : MICRODONT	UN	10	5,30	53,00
58	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA PONTA INATIVA 3082 . Marca : MICRODONT	UN	15	5,30	79,50
59	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA PONTA INATIVA 4083 . Marca : MICRODONT	UN	20	5,80	116,00
60	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICO PONTA INATIVA 3080 . Marca : MICRODONT	UN	20	5,80	116,00
61	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT N. 72 FX 060 . Marca : AMERICAN BURRS	UN	8	83,69	669,52
62	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT N.251 FX 060 . Marca : AMERICAN BURRS	UN	8	83,69	669,52
63	BROCA TUNGSTENIO MINICUT N.79 GX 060 . Marca : AMERICAN BURRS	UN	8	83,69	669,52
66	CALCADOR WARD - Nº 01 . Marca : GOLGRAN	UN	5	18,60	93,00
67	CALCADOR WARD - Nº 02 . Marca : GOLGRAN	UN	5	18,60	93,00
68	CALCADOR WARD - Nº 03 . Marca : GOLGRAN	UN	5	18,60	93,00
69	CALCADOR WARD - Nº 04 . Marca : GOLGRAN	UN	5	20,35	101,75
70	CAPEADOR PULPAR, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. PÓ (99 A 100,5%) . Marca : BIODINAMICA	UN	25	8,50	212,50
76	CUNHA INTERDENTAL - EM MADEIRA (CAIXA C/ 100 UNIDADES) . Marca : AAF	CX	20	13,00	260,00
77	CURETA DE GRACEY - Nº 05/06 . Marca : GOLGRAN	UN	10	28,05	280,50
78	CURETA DE GRACEY - Nº 07/08 . Marca : GOLGRAN	UN	15	28,05	420,75
79	CURETA DE GRACEY - Nº 11/12 . Marca : GOLGRAN	UN	10	28,05	280,50
80	CURETA DE GRACEY - Nº 13/14 . Marca : GOLGRAN	UN	10	28,05	280,50
86	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (FRASCO C/ 10 ML) . Marca : AAF-VIPLAK	UN	12	15,90	190,80
93	PASTA PROFILÁTICA A BASE DE ÁGUA ESPESANTE - TUBO C/ 90 G . Marca : IODONTOSUL-PAST PRO	BISNA	37	7,60	281,20
95	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICO . Marca : GOLGRAN	UN	15	28,70	430,50
97	PONTA DIAMANTADA DE PONTA INATIVA 3081 . Marca : MICRODONT	UN	20	11,70	234,00
98	PONTA DIAMANTADA DE PONTA INATIVA 3082 . Marca : MICRODONT	UN	20	5,30	106,00
99	PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA - 1190F . Marca : MICRODONT	UN	35	5,30	185,50
100	PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA - 2135F . Marca : MICRODONT	UN	25	5,30	132,50
101	PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA - 3195F . Marca : MICRODONT	UN	35	5,80	203,00
102	PONTAS DIAMANTADAS P/ POLIMENTO DE RESINA - 2135FF . Marca : MICRODONT	UN	35	5,30	185,50
103	PONTAS DIAMANTADAS P/ POLIMENTOS DE RESINA - 1190FF . Marca : MICRODONT	UN	30	5,30	159,00
110	RESINA COR A 3,5 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 7 . Marca : 3M-Z100	UN	15	62,00	930,00
111	RESINA COR A 2 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 7 . Marca : 3M-Z100	UN	15	62,00	930,00
112	RESINA COR A 3 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 7 . Marca : 3M-Z100	UN	20	62,00	1.240,00
113	RESINA COR A 4 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS- TUBO C/ 4 GRAMAS . Marca : 3M-Z100	UN	10	62,00	620,00
117	RESINA COR C 2 - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 7 . Marca : 3M-Z100	UN	15	62,00	930,00
118	RESINA COR C4 - UNIDADE . Marca : 3M-Z100	UN	10	63,65	636,50
128	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO . Marca : BIODINAMICA-HEMOSTANK	UN	25	23,75	593,75
130	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE E SALIVA METALICO . Marca : GOLGRAN	UN	30	35,20	1.056,00
134	TESOURA IRIS CURVA - 12 CM . Marca : ABC	UN	20	35,70	714,00

135	TESOURA IRIS RETA FINA/FINA 10,5 CM . Marca : ABC	UN	6	34,90	209,40
136	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 12 CM . Marca : ABC	UN	5	45,65	228,25
137	TESOURA METZEMBAUM RETA - 12 CM . Marca : ABC	UN	5	45,65	228,25
140	TIRA DE LIXA PARA RESINA . Marca : AAF	UN	35	15,70	549,50
141	TIRA DE POLIÉSTER . Marca : QUIMIDROL-KDENT	CX	30	3,00	90,00
143	VERNIZ COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G%, EXCIPIENTE: COLOFONIA, ETILCELULOSE, BALSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO . Marca : SSWHITE-FLUORNIZ	UN	30	54,23	1.626,90
148	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ AMÁLGAMA - 04 MM (ENVELOPE C/ 12 UNIDADES) . Marca : AAF	ENVEL	40	11,55	462,00
149	AFASTADOR LINGUAL E LABIAL - ADULTO . Marca : GOLGRAN	UN	3	19,75	59,25
170	FORMOCRESOL (FRASCO C/20 ML) . Marca : BIODINAMICA	UN	20	18,24	364,80
172	IODOFORMIO - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, FRASCO COM NO MÍNIMO 10G. Marca : QUIMIDROL-KDENT	FRASC	10	39,68	396,80
174	LAMINA DE BISTURI ODONTOLÓGICO Nº 12 - CX C/ 100 UM . Marca : MEDIX	CX	5	29,15	145,75
182	MATRIZ DE AÇO - Nº 05 (USO ODONTOLÓGICO) . Marca : AAF	UN	40	2,94	117,60
183	MATRIZ DE AÇO - Nº 07 (USO ODONTOLÓGICO) . Marca : AAF	UN	40	2,94	117,60
184	APLICADOR DESCARTÁVEL - REGULAR (USO ODONTOLÓGICO) . Marca : MICRODONT-BRUSH	POTE	80	23,48	1.878,40
185	APLICADOR DESCARTÁVEL - FINO (USO ODONTOLÓGICO) . Marca : MICRODONT-MICROBRUSH	POTE	80	23,46	1.876,80
190	PONTAS DIAMANTADAS P/ ACABAMENTO DE RESINA - 3118F . Marca : MICRODONT	UN	25	5,12	128,00
191	PONTAS DIAMANTADAS P/ POLIMENTO DE RESINA - 3118FF . Marca : MICRODONT	UN	30	5,12	153,60
197	PONTA EM AÇO INÓX P/ CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELETRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA ALTA T1-S, COMPATÍVEL COM A MARCA SCHUSTER . Marca : SCHUSTER	UN	10	71,30	713,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.785,21

ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME

CNPJ: 04.411.142/0002-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	CREME DENTAL - ADULTO - 90G . Marca : ICE CLEAN-ICEFRESH	UN	200	7,00	1.400,00
83	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL CERDA PLANA, PARA PROFILAXIA (USO ODONTOLÓGICO) . Marca : AAF	UN	60	3,67	220,20
88	FLUOR GEL TÓPICO (FRASCO C/ 200 ML) . Marca : FLUORSUL-IODONTOSUL	FRASC	50	7,77	388,50
96	PLACA DE VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO, MÉDIA OU GROSSA . Marca : DAUFENBACH	UN	10	15,12	151,20
104	PORTA-MATRIZ IVORY (ADULTO) . Marca : GOLGRAN	UN	20	29,50	590,00
120	RESINA COR UD - RESINA COM TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 4 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA DE ZIRCÔNIA/ SÍLICA (REPRESENTANDO 71 . Marca : Z100-3M	UN	10	43,00	430,00
122	RESINA FLOW COR A2, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02G. Marca : APPLIC FLOW-MAQUIRA	UN	30	36,00	1.080,00
123	RESINA FLOW COR A3, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02G. Marca : APPLIC FLOW-MAQUIRA	UN	30	36,00	1.080,00
124	RESINA FLOW COR A3,5, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02G. Marca : APPLIC FLOW-MAQUIRA	UN	30	35,44	1.063,20
129	SONDA EXPLORADORA . Marca : GOLGRAN	UN	30	26,57	797,10
131	SUGADOR DE SALIVA E SANGUE - DESCARTÁVEL (PACOTE C/ 40 UNIDADES) . Marca : MAX CLEAN-SSPLUS	PCT	300	13,33	3.999,00
132	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO) . Marca : AAF	UN	80	2,90	232,00
133	TESOURA DE ÍRIS (PARA RETIRADA DE PONTO) . Marca : GOLGRAN	UN	15	34,02	510,30
138	TESTE DE VITALIDADE SPLAY, PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO A BASE DE ÁGUA, EXCLUSIVO PARA TESTES DE VITALIDADE NOS DENTES, TEMPERATURA DE -50°C, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. Marca : ICE TEST-IODONTOSUL	FRASC	25	67,00	1.675,00
144	VERNIZ P/ DENTINA - ODONTOLÓGICO (FRASCO C/ 15 ML) . Marca : CAVITINE-SSWHITE	FRASC	20	28,20	564,00
152	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº 4138 . Marca : MICRODONT	UN	20	5,02	100,40
153	CABO DE BISTURI Nº 03 . Marca : GOLGRAN	UN	10	15,40	154,00
154	CABO DE BISTURI Nº 04 . Marca : GOLGRAN	UN	5	15,40	77,00
166	ESPELHO BUCAL PLANO SEM AUMENTO Nº 05 . Marca : AAF	UN	300	12,55	3.765,00
168	FIO DENTAL ENCRADO (ROLO C/ 100 METROS) . Marca : MEDFIO	UN	150	2,79	418,50
192	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT 03 ML / 05 G) . Marca : BIOSEAL-BIODINAMICA	KIT	30	37,79	1.133,70
195	ÁGUA DESTILADA DE 5 LTS . Marca : QUIMIDROL	UN	500	13,20	6.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.429,10

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA : 01/08/2023

ASSINA: Secretária de Saúde, Sra. **Rosineide Maciel da Silva**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2023**

Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº.010/2023 – Termo de Colaboração nº. 010/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.162.047/0001-40, e **ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.262.021/0001-39.

Objeto: Manutenção do serviço de atendimento às famílias carentes da sociedade.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2065/2022), Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 10/2023, Lei nº. 13.019/2014, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2053/2022) e demais normas legais.

R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária : 0802 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática : 08.244.0012 – Proteção Social, Trabalho E Habitação Para Todos

Projeto/Atividade : 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil**Natureza da Despesa** : 33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha - 328**Prazo** : 6 (seis) meses**Assinam:****Clediane Areco Matzenbacher** , Prefeita Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 857.994.671-91, pelo Município de Jardim-MS.**Aurora Aparecida Soares Cerqueira** , Presidente da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia , inscrita no CPF sob o nº. 156.094.131-68, pela Organização da Sociedade Civil.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
ADENDO N. 001/2023

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Coronel Juvêncio, 547, Centro, CEP 79240-000, na cidade de Jardim-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 080/2022 de 10 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

Alterar o quadro de itens relevantes do item 4.2.4.1.1, passando a constar os seguintes itens:

Item da Planilha Orçamentária	Descrição/Serviços Executados	Un	QNT
4.2.7.1	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA BETA 16 FORRO/PISO, CAPA=4CM EM CONCRETO FCK=25,0 MPA, CONTROLE B, CONS=0,063M3/M2, PREENCHIMENTO EPS/CERAMICA, INTEREIXO 49CM, SOBRECARGA=200KG/M2, VAOS ATE 5,60M, (EXCLUSIVE ESCORAMENTO E FERRAGENS) /M2	M²	252,74
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	467,25
5.3.1	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO E PINTURA 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA - M	M	29,5
7.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	309,53
17.2.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	528,66

Alterar o quadro de itens relevantes do item 4.2.4.2.1, passando a constar os seguintes itens:

Item da Planilha Orçamentária	Descrição/Serviços Executados	QNT
4.2.7.1	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA BETA 16 FORRO/PISO, CAPA=4CM EM CONCRETO FCK=25,0 MPA, CONTROLE B, CONS=0,063M3/M2, PREENCHIMENTO EPS/CERAMICA, INTEREIXO 49CM, SOBRECARGA=200KG/M2, VAOS ATE 5,60M, (EXCLUSIVE ESCORAMENTO E FERRAGENS) /M2	M²
5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²
5.3.1	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO E PINTURA 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA - M	M
7.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²
17.2.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²

Alterar a data de abertura da Sessão:

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2023.

HORAS: 08h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Coronel. Juvêncio, 547. Centro.

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Jardim – MS, 01 de agosto de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao contrato 34/2022, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 31 de julho de 2023, edição nº 3393, páginas 279-280

ONDE SE LÊ :

DATA: 26/06/2023

LEIA-SE :

DATA: 26/07/2023

Jardim/MS, 01 de agosto de 2023.
Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
CRENCIAMENTO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 080/2023 de 10 de julho de 2023, torna público que em 01 de agosto de 2023, procede a **RATIFICAÇÃO** da autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de médicos especialistas, para realização de consultas, exames e procedimentos para a Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada Dr. João Carlos Ocariz de Moraes – AAE e para o Centro Especializado em Assistência Materno Infantil – CEAMI e o Serviço de Atenção Especializada – SAE .

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.593.600,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Desta forma, **RATIFICO** a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do *caput* do art. 25 c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jardim/MS 01 de agosto de 2023

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 790/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **CLEONICE FERREIRA ORTIZ**, Matrícula 3645-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/06/2023 a 03/07/2023 e 04/07/2023**, conforme Atestados Médicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 799/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MICHELE SERAFIM DOS SANTOS**, Matrícula 1240-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/06/2023 a 13/07/2023, e 03/07/2023 à 14/07/2023**, conforme Atestados Médicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 820/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **SOLANGE DE AMORIM**, Matrícula 2416-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/07/2023 a 20/07/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 819/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ALESSANDRA RISALDE DIAS**, Matrícula 2306-9, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/07/2023 a 07/07/2023** conforme Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 818/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **SONIA FERNANDES VILHALVA**, Matrícula 2569-20, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/07/2023 a 12/07/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 817/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MONICA DA SILVA GOMES**, Matrícula 2045-1, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/07/2023 a 05/09/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 816/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **SIRLENE MORAIS DA COSTA**, Matrícula 4539-1, Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/07/2023 a 09/08/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 815/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MARCIA DUARTE CANHETE**, Matrícula 665-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **11/07/2023 a 25/07/2023** conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 814/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - **Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença**, do servidor **MARCEL HENRIQUE DE MORAIS**, Matrícula 4480-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria nº. 791/2023 de 06/07/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de 02/07/2023 à 06/07/2023 conforme atestado médico, **prorrogando** pelo período **07/07/2023 a 11/07/2023**, conforme Boletim de Inspeção Médica de 07/07/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 797/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **JANE DOS SANTOS SILVA MONTEIRO**, Matrícula 1559-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **23/06/2023 a 27/06/2023 e 28/06/2023 a 30/06/2023**, conforme Atestados Médicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 798/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **LUCIANA MARTINES DE MARAES**, Matrícula 2131-1, Zelador, lotada no Gabinete da Prefeita, no período de **23/06/2023 a 30/06/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**PORTARIA Nº 011/2023-IPJ**

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA REGIANE BARROS NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 003/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fulcro do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 63 da Lei Municipal nº 083/2011 para a servidora **REGIANE BARROS NOGUEIRA**, matrícula 111-1, detentora do cargo efetivo de Professora, Nível IV- Classe G, conforme processo nº. 003/2023.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES

DIRETORA GERAL DO IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 796/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **LARISSA DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 3473-2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/07/2023 a 04/07/2023 e 04/07/2023 a 11/07/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 795/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **EVA VIRGINIA ALVES CARDOZO**, Matrícula 3017-2, Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/07/2023 a 01/10/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 794/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **ALESSANDRA RISALDE DIAS**, Matrícula 2306-9, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/07/2023 a 07/07/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 793/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **MARIA NAURA DOS SANTOS**, Matrícula 3548-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/06/2023 a 03/07/2023 e 04/07/2023 a 08/07/2023**, conforme Atestados Médicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 792/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **FABIANE DUARTE MACIEL**, Matrícula 2278-7, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/07/2023 a 07/07/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 791/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 06 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **MARCEL HENRIQUE DE MORAIS**, Matrícula 4480-1, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/07/2023 a 06/07/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

PORTARIA Nº 016/2023-IPJ

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA HELENA NANTES VARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 022/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com Redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 e no Artigo 50 da Lei Complementar 083/2011, a servidora **HELENA NANTES VARGAS** matrícula 720-1, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, Nível IX - Classe C-12, conforme processo nº. 022/2023.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não podendo o benefício, no entanto, ser inferior ao salário nacional.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES

DIRETORA GERAL DO IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**PORTARIA Nº 015/2023-IPJ**

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA ISABEL DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Diretora Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 019/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no Art. 40 § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com Redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 e no Artigo 50 da Lei Complementar 083/2011, a servidora **MARIA ISABEL DUARTE** matrícula 1308-1, detentora do cargo efetivo de Zeladora, Nível I - Classe C-09, conforme processo nº. 019/2023.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não podendo o benefício, no entanto, ser inferior ao salário nacional.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES**DIRETORA GERAL DO IPJ**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**PORTARIA Nº 014/2023-IPJ**

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ERCY GARCIA LEDESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Diretora Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 015/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária pela Regra de Transição do Pedágio, com fulcro no Artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 229/2022, com proventos integrais pela última remuneração do cargo efetivo, para a servidora **ERCY GARCIA LEDESMA**, matrícula 664-1, detentora do cargo efetivo de Telefonista, Nível I - Classe D-13, conforme processo nº. 015/2023.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com o disposto no art. 7º, da EC/41, de 19 de dezembro de 2003 e o § 3º, inciso I do artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 229/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES**DIRETORA GERAL DO IPJ**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ**PORTARIA Nº 013/2023-IPJ**

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA CLÓRIS DOS REIS CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Diretora Geral do IPJ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 007/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com fulcro do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Art. 64 da Lei Municipal nº 083/2011 para a servidora **MARIA CLÓRIS DOS REIS CORRÊA**, matrícula 70-1, detentora do cargo efetivo de Professora, Nível IV- Classe G, conforme processo nº. 007/2023.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único, da EC/47, que dispõe que: os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES
DIRETORA GERAL DO IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM – MS - IPJ

PORTARIA Nº 012/2023-IPJ

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA REGIANE BARROS NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do IPJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso I, da Lei Complementar Municipal 083 de 20 de abril de 2011, e considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 004/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com fulcro do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 63 da Lei Municipal nº 083/2011 para a servidora **REGIANE BARROS NOGUEIRA**, matrícula 111-3, detentora do cargo efetivo de Professora, Nível IV- Classe F, conforme processo nº. 004/2023.

Art. 2º - O valor do presente benefício será reajustado em conformidade com Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE NETO VASQUES
DIRETORA GERAL DO IPJ

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 821/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em, 14 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Prorrogar a Concessão de Licença Auxílio Doença, da servidora **LARISSA DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula 3473-2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria nº. 796/2023 de 06/07/2023 que concedia a licença auxílio doença no período de de 03/07/2023 a 04/07/2023 e 04/07/2023 a 11/07/2023 conforme atestado médico, **prorrogando** pelo período **12/07/2023 a 11/08/2023**, conforme Atestado Complementar de Afastamento da Inspeção Médica 03/07/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologado REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA . Processo 069/2023, Pregão Presencial SRP nº023/2023, as empresas licitantes: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA sendo vencedora dos objetos licitados itens: 19,21,22,33,42,45,60,67,74,82,84,87,93,96,100,104 e 112 valor total de R\$ 40.332,50(Quarenta mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3,5,9,12,17,18,23,25,29,32,34,50,52,76,78,80,e 94 valor total de R\$ 55.214,00(cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais), CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI , sendo vencedora dos objetos licitados itens: 7,27,36,46,48,56,61,65,66,69,75,90,107 e 114 valor total de R\$ 39.117,00(Trinta e nove mil cento e dezessete reais) ID FARMA LTDA sendo vencedora dos objetos licitados itens: 4,10,16,28,37,43,47,54,64 ,71,79,81 e 92 valor total de R\$ 92.929,00(Noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais), os itens 1,2,6,8,11, 13,14,15,20,24,26,30,31,35,38,39,40,41,44,49,51,53,55,57,58,59,62,63,68,70,72,73,77,83,85,86,88,89,91,95,97,9 8,99,101,102,103,105,106,108,109,110,111 e 113 foram considerados fracassados. Valor total da presente licitação: R\$227.592,50(Duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 31 de Julho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

Processo nº. 054/2023, Pregão Presencial nº. 017/2023. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e A EMPRESA MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM MEDICINA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS TAIS COMO: LTCAT, PPP ELETRÔNICO, PCMSO, PGR+GRO, ORDEM DE SERVIÇO E E-SOCIAL, ENQUADRANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI NAS NORMAS REGULADORAS DO MINISTERIO DO TRABALHO . Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0200.2004.053 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Municipal de Administração e Planejamento. Valor total R\$ 63.600,00(Sessenta e três mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 31/07/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREVLADARIO****PORTARIA Nº 014/2023.**

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por morte de servidor ativo e dá outras providências"

O DIRETOR-PRESIDENTE e a **DIRETORIA DE PREVIDENCIA** do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - **PREVLADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de Dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 58 da LC nº 67-A/2012 c/c § 7º, Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. Rogéria Aparecida Godoy da Matta, na qualidade de dependente presumida (CONJUGE), considerando o Inciso I, Artigo 13 inciso I da Lei nº 67-A, pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr. José Carlos da Matta, embasado nos autos do Processo nº 002/2023, na proporção de 100% (cem por cento) da remuneração que serviu de base de contribuição no mês de Junho de 2023, do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Guarda Municipal, 2ª categoria, Classe F .

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 70 e 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que determina que serão reajustados para preservar-lhes o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data da sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (Inciso I do Artigo 59 da Lei Complementar nº 67-A/2012) em 10 de Julho de 2023.

Ladário-MS, 1 de Agosto 2023.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor-Presidente do IMPSL/PREVLADÁRIO

Port. 363/2018

Lucenir de Arruda

Diretor de Previdência do IMPSL/PREVLADÁRIO

Port. 261/2021

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

RH**PORTARIA Nº 203/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear MARIO AUXILIADOR LEIGUE SOBRAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II símbolo DGA-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 202/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remanejar a Servidora EMÍLIA SEGÓVIA DO NASCIMENTO, matrícula 88, Lotada na Secretaria Municipal de Administração para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de julho.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 199/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor NAUDILEY PEREIRA DA SILVA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2369, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A referida licença corresponde ao período de 01/08/2023 a 30/09/2023 e terá duração de 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 200/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, MARCIO DA SILVA, matrícula 13137, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 201/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora SÔNIA ALVES GIL DA COSTA, do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde II, matrícula 1114, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde. A referida licença corresponde ao período de 01/08/2023 a 30/10/2023 e terá duração de 3 (três) meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 204/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora ROGÉRIA ALVES BARBOSA DA SILVA, do cargo efetivo de Técnico de Atividades Educacionais I, matrícula 57, da Secretaria Municipal de Educação. A referida licença corresponde ao período de 01/08/2023 a 30/08/2023 e terá duração de 1 (um) mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 205/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora MARGARIDA GALDINA SOARES, do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 573, da Secretaria Municipal de Educação. A referida licença corresponde ao período de 01/08/2023 a 30/01/2024 e terá duração de 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 206/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 2802, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. A referida licença corresponde ao período de 01/08/2023 a 30/09/2023 e terá duração de 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

PORTARIA Nº 207/PML, 1º DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora CARMEM DE QUEIROZ DURAN, do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 5367, da Secretaria Municipal de Educação. A referida licença corresponde ao período de 01/08/2023 a 30/09/2023 e terá duração de 2 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 154/2023 – Processo Nº 4634/2023 – Contrato Administrativo Nº 85/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SER UTILIZADO NAS MÁQUINAS DO GRUPO DE PODA E CORTE PERTECENTES À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural.

CONTRATADO: Empresa COMAGRAN – PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.217.109/0005-09, no valor de R\$ 8.582,07 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio da Silva, Matrícula 13137.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

ASSINAM: Luiz Eduardo da Costa Urt – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL. Valter Juvenal de Oliveira – COMAGRAN PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 155/2023 – Processo Nº 4664/2023 – Contrato Administrativo Nº 86/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS RENAULT/MASTER TCA AMB - ANO 2023/2024 PLACA RWH6J41 E PLACA RWH6J30 PERTECENTES À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 10.240,46 (dez mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Francine Karla Arruda Guerreiro, Matrícula 82.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

ASSINAM: Josiane Braga – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Roberto de Souza Dias & Neide Oliveira Souza – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Matéria enviada por Thomas Celescuecki Lodi Corá

RH

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

AUTORIZA DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 186/2019, de 18 de Março de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a desaverbação na ficha funcional a pedido do Servidor MARIO MARCIO ATAGIBA DA CONCEIÇÃO, matrícula 129, Assistente de Serviços Organizacionais II, lotado na Secretaria Extraordinária de Habitação de Ladário, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do período de 01/09/1980 a 31/01/1981, 01/06/1982 a 31/03/1983, 19/08/1983 a 09/03/1984, 06/04/1984 a 04/09/1985, 01/06/1986 a 30/09/1986, que corresponde a 3 (três) Anos, 6 (seis) Meses e 20 (vinte) dias, no total de 1295 (mil duzentos e noventa e cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão sob o protocolo de nº 06001070.1.00082/17-4, com data de assinatura de 09/04/2018, anexada ao processo nº 5223/2023, da Prefeitura Municipal de Ladário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 28 de Julho de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria: 186/2019

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH

RESOLUÇÃO Nº 021/2023

AUTORIZA DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 186/2019, de 18 de Março de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a desaverbação na ficha funcional a pedido da Servidora NORITA LEITE DA SILVA, matrícula 863, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do período de 13/03/1975 a 31/12/1975, 01/03/1989 a 02/12/1992, 01/01/1993 a 30/06/1999, 01/02/2000 a 01/01/2001, 01/01/2000 a 01/02/2002, 01/02/2002 a 31/12/2004, 01/04/20050 a 22/08/2013, que corresponde a 24 (vinte e quatro) Anos, 4 (quatro) Meses e 12 (doze) dias, no total de 8892 (oito mil, oitocentos e noventa e dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão sob o protocolo de nº 19021040.1.00327/19-9, com data de emissão de 05/09/2019, anexada ao processo nº 5592/2023, da Prefeitura Municipal de Ladário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 28 de Julho de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Portaria: 186/2019

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

~~ENTIDADES SELECIONADAS: TRF7 / TRF3 / TRF5 / TRF8 / TRF9 / TRF10 / TRF11 / TRF12 / TRF13 / TRF14 / TRF15 / TRF16 / TRF17 / TRF18 / TRF19 / TRF20 / TRF21 / TRF22 / TRF23 / TRF24 / TRF25 / TRF26 / TRF27 / TRF28 / TRF29 / TRF30 / TRF31 / TRF32 / TRF33 / TRF34 / TRF35 / TRF36 / TRF37 / TRF38 / TRF39 / TRF40 / TRF41 / TRF42 / TRF43 / TRF44 / TRF45 / TRF46 / TRF47 / TRF48 / TRF49 / TRF50 / TRF51 / TRF52 / TRF53 / TRF54 / TRF55 / TRF56 / TRF57 / TRF58 / TRF59 / TRF60 / TRF61 / TRF62 / TRF63 / TRF64 / TRF65 / TRF66 / TRF67 / TRF68 / TRF69 / TRF70 / TRF71 / TRF72 / TRF73 / TRF74 / TRF75 / TRF76 / TRF77 / TRF78 / TRF79 / TRF80 / TRF81 / TRF82 / TRF83 / TRF84 / TRF85 / TRF86 / TRF87 / TRF88 / TRF89 / TRF90 / TRF91 / TRF92 / TRF93 / TRF94 / TRF95 / TRF96 / TRF97 / TRF98 / TRF99 / TRF100~~

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.720.000,00	6.720.000,00	1.072.489,59	15,96	3.201.231,76	47,64	3.518.768,24
RECEITAS CORRENTES	6.720.000,00	6.720.000,00	1.072.489,59	15,96	3.201.231,76	47,64	3.518.768,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	702.371,53	16,04	2.092.965,65	47,78	2.287.034,35
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	702.371,53	16,04	2.092.965,65	47,78	2.287.034,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.340.000,00	2.340.000,00	370.118,06	15,82	1.108.266,11	47,36	1.231.733,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.340.000,00	2.340.000,00	370.118,06	15,82	1.108.266,11	47,36	1.231.733,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

~~ENTIDADES SELECIONADAS: TRF1 / TRF2 / TRF3 / TRF4 / TRF5 / TRF6 / TRF7 / TRF8 / TRF9 / TRF10 / TRF11 / TRF12 / TRF13 / TRF14 / TRF15 / TRF16 / TRF17 / TRF18 / TRF19 / TRF20 / TRF21 / TRF22 / TRF23 / TRF24 / TRF25 / TRF26 / TRF27 / TRF28 / TRF29 / TRF30 / TRF31 / TRF32 / TRF33 / TRF34 / TRF35 / TRF36 / TRF37 / TRF38 / TRF39 / TRF40 / TRF41 / TRF42 / TRF43 / TRF44 / TRF45 / TRF46 / TRF47 / TRF48 / TRF49 / TRF50 / TRF51 / TRF52 / TRF53 / TRF54 / TRF55 / TRF56 / TRF57 / TRF58 / TRF59 / TRF60 / TRF61 / TRF62 / TRF63 / TRF64 / TRF65 / TRF66 / TRF67 / TRF68 / TRF69 / TRF70 / TRF71 / TRF72 / TRF73 / TRF74 / TRF75 / TRF76 / TRF77 / TRF78 / TRF79 / TRF80 / TRF81 / TRF82 / TRF83 / TRF84 / TRF85 / TRF86 / TRF87 / TRF88 / TRF89 / TRF90 / TRF91 / TRF92 / TRF93 / TRF94 / TRF95 / TRF96 / TRF97 / TRF98 / TRF99 / TRF100~~

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.721.423,28	6.644.645,42	729.995,34	4.549.654,86	2.094.990,56	1.099.232,92	3.444.163,46	3.200.481,96	3.074.224,81
DESPESAS CORRENTES	6.481.423,28	6.404.645,42	729.995,34	4.549.654,86	1.854.990,56	1.099.232,92	3.444.163,46	2.960.481,96	3.074.224,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.139.000,00	4.162.984,76	722.813,67	2.331.361,77	1.831.622,99	722.813,67	2.331.361,77	1.831.622,99	1.968.604,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.342.423,28	2.241.660,66	7.181,67	2.218.293,09	23.367,57	376.419,25	1.112.801,69	1.128.858,97	1.105.620,02
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.278.576,72	124.941.975,29	16.988.309,36	58.726.948,18	92,81	66.215.027,11	17.970.017,97	46.081.410,75	93,05	78.860.564,54
Legislativa	3.091.076,72	3.924.298,61	791.231,87	1.999.889,67	3,16	1.924.408,94	695.300,32	1.749.774,44	3,53	2.174.524,17
Ação Legislativa	3.091.076,72	3.924.298,61	791.231,87	1.999.889,67	3,16	1.924.408,94	695.300,32	1.749.774,44	3,53	2.174.524,17
Judiciária	68.000,00	78.000,00	12.180,00	76.059,53	0,12	1.940,47	11.259,55	73.058,93	0,15	4.941,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	78.000,00	12.180,00	76.059,53	0,12	1.940,47	11.259,55	73.058,93	0,15	4.941,07
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	21.585.000,00	21.024.296,51	3.283.178,18	13.055.391,80	20,63	7.968.904,71	3.891.538,05	10.952.634,37	22,12	10.071.662,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.015.000,00	915.000,00	16.610,00	16.610,00	0,03	898.390,00	16.610,00	16.610,00	0,03	898.390,00
Administração Geral	19.890.500,00	19.426.926,51	3.228.792,90	12.736.689,51	20,13	6.690.237,00	3.778.117,65	10.770.691,02	21,75	8.656.235,49
Controle Interno	87.000,00	87.000,00	9.944,28	41.830,19	0,07	45.169,81	15.972,71	30.921,17	0,06	56.078,83
Administração de Receitas	591.000,00	593.870,00	27.831,00	260.262,10	0,41	333.607,90	80.837,69	134.412,18	0,27	459.457,82
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Nacional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Defesa Terrestre	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.743.000,00	2.220.256,38	255.441,64	955.512,73	1,51	1.264.743,65	257.816,07	617.051,97	1,25	1.603.204,41
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.000,00	160.117,63	74.367,78	88.240,63	0,14	71.877,00	32.359,67	45.744,02	0,09	114.373,61
Assistência Comunitária	1.651.000,00	2.042.138,75	181.073,86	867.272,10	1,37	1.174.866,65	225.456,40	571.307,95	1,15	1.470.830,80
Previdência Social	4.139.000,00	4.139.000,00	472.059,76	1.501.421,90	2,37	2.637.578,10	512.443,66	1.405.696,60	2,84	2.733.303,40
Previdência do Regime Estatutário	4.139.000,00	4.139.000,00	472.059,76	1.501.421,90	2,37	2.637.578,10	512.443,66	1.405.696,60	2,84	2.733.303,40
Saúde	16.644.500,00	18.793.237,84	3.452.792,65	9.727.098,11	15,37	9.066.139,73	2.754.832,52	7.412.448,40	14,97	11.380.789,44
Administração Geral	5.141.000,00	5.132.910,97	895.298,23	2.261.553,95	3,57	2.871.357,02	754.513,81	1.405.740,81	2,84	3.727.170,16
Atenção Básica	5.503.500,00	7.740.706,60	1.693.023,20	4.348.976,91	6,87	3.391.729,69	1.154.343,74	3.258.855,21	6,58	4.481.851,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.818.000,00	3.916.408,64	640.781,94	2.288.263,12	3,62	1.628.145,52	593.780,34	1.958.924,28	3,96	1.957.484,36
Suporte Profilático e Terapêutico	595.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	27.000,00	0,00	580,00	0,00	26.420,00	0,00	580,00	0,00	26.420,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância em Saúde	1.552.000,00	1.692.211,63	223.689,28	827.724,13	1,31	864.487,50	252.194,63	788.348,10	1,59	903.863,53
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação	40.879.000,00	42.273.090,96	4.986.230,56	17.164.740,61	27,13	25.108.350,35	5.379.328,29	15.354.590,68	31,00	26.918.500,28
Administração Geral	89.000,00	90.400,00	12.775,80	54.611,82	0,09	35.788,18	18.605,98	38.928,80	0,08	51.471,20
Alimentação e Nutrição	1.105.000,00	1.154.195,74	115.689,61	625.589,62	0,99	528.606,12	207.178,05	458.069,17	0,92	696.126,57
Ensino Fundamental	30.435.000,00	30.630.087,71	3.120.799,10	11.328.925,25	17,90	19.301.162,46	3.384.567,18	9.877.111,06	19,94	20.752.976,65
Educação Infantil	8.783.500,00	9.937.407,51	1.649.720,91	4.881.412,22	7,71	5.055.995,29	1.681.731,94	4.706.279,95	9,50	5.231.127,56
Educação de Jovens e Adultos	466.500,00	461.000,00	87.245,14	274.201,70	0,43	186.798,30	87.245,14	274.201,70	0,55	186.798,30
Cultura	497.000,00	1.665.000,00	421.618,91	1.242.596,58	1,96	422.403,42	205.312,61	997.169,19	2,01	667.830,81
Administração Geral	375.000,00	340.100,00	30.980,67	145.771,84	0,23	194.328,16	22.858,37	119.128,45	0,24	220.971,55
Difusão Cultural	122.000,00	1.324.900,00	390.638,24	1.096.824,74	1,73	228.075,26	182.454,24	878.040,74	1,77	446.859,26
Direitos da Cidadania	27.000,00	34.070,00	13.720,00	29.170,00	0,05	4.900,00	13.720,00	19.750,00	0,04	14.320,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.000,00	34.070,00	13.720,00	29.170,00	0,05	4.900,00	13.720,00	19.750,00	0,04	14.320,00
Urbanismo	4.617.000,00	11.831.656,82	1.980.924,44	5.392.572,82	8,52	6.439.084,00	1.487.038,41	2.521.878,93	5,09	9.309.777,89
Infra-Estrutura Urbana	2.383.500,00	6.453.782,07	1.312.852,48	1.446.934,37	2,29	5.006.847,70	97.799,84	162.090,34	0,33	6.291.691,73
Serviços Urbanos	2.233.500,00	5.377.874,75	668.071,96	3.945.638,45	6,24	1.432.236,30	1.389.238,57	2.359.788,59	4,76	3.018.086,16
Habitação	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Habitação Urbana	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.370.000,00	1.409.000,00	167.949,96	576.995,11	0,91	832.004,89	184.528,15	532.179,09	1,07	876.820,91
Administração Geral	803.000,00	840.000,00	165.009,86	538.955,01	0,85	301.044,99	177.710,86	516.927,21	1,04	323.072,79
Preservação e Conservação Ambiental	567.000,00	569.000,00	2.940,10	38.040,10	0,06	530.959,90	6.817,29	15.251,88	0,03	553.748,12
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	46.500,00	31.500,00	0,00	18.232,00	0,03	13.268,00	0,00	18.232,00	0,04	13.268,00
Extensão Rural	36.000,00	21.000,00	0,00	18.232,00	0,03	2.768,00	0,00	18.232,00	0,04	2.768,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	241.000,00	241.000,00	67.310,70	135.797,20	0,21	105.202,80	45.173,20	112.070,90	0,23	128.929,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	194.000,00	194.000,00	55.310,70	123.797,20	0,20	70.202,80	45.173,20	112.070,90	0,23	81.929,10
Turismo	47.000,00	47.000,00	12.000,00	12.000,00	0,02	35.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.925.000,00	2.747.516,86	10.000,00	2.202.749,31	3,48	544.767,55	808.133,47	1.400.225,31	2,83	1.347.291,55
Conservação de Energia	1.925.000,00	2.747.516,86	10.000,00	2.202.749,31	3,48	544.767,55	808.133,47	1.400.225,31	2,83	1.347.291,55
Transporte	3.388.500,00	3.174.201,31	933.195,00	2.390.688,46	3,78	783.512,85	1.021.300,06	1.439.111,69	2,91	1.735.089,62
Administração Geral	133.500,00	439.320,12	4.040,00	435.572,29	0,69	3.747,83	4.040,00	120.302,03	0,24	319.018,09
Transporte Rodoviário	3.211.000,00	2.690.881,19	929.155,00	1.955.116,17	3,09	735.765,02	1.017.260,06	1.318.809,66	2,66	1.372.071,53
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Desporto e Lazer	935.000,00	1.273.850,00	140.475,69	670.813,42	1,06	603.036,58	432.064,81	620.877,62	1,25	652.972,38
Administração Geral	362.000,00	424.171,48	118.235,69	368.027,42	0,58	56.144,06	138.518,89	327.331,70	0,66	96.839,78
Desporto Comunitário	573.000,00	813.678,52	9.240,00	289.786,00	0,46	523.892,52	280.545,92	280.545,92	0,57	533.132,60
Lazer	36.000,00	36.000,00	13.000,00	13.000,00	0,02	23.000,00	13.000,00	13.000,00	0,03	23.000,00
Encargos Especiais	2.191.000,00	2.191.000,00	0,00	1.587.218,93	2,51	603.781,07	270.228,80	854.660,63	1,73	1.336.339,37
Serviço da Dívida Interna	771.000,00	771.000,00	0,00	420.000,00	0,66	351.000,00	69.472,06	206.117,89	0,42	564.882,11
Outros Encargos Especiais	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	1.167.218,93	1,84	252.781,07	200.756,74	648.542,74	1,31	771.457,26
Reserva de Contingência	7.870.000,00	7.870.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870.000,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	7.470.000,00	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	7.470.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.721.423,28	6.644.645,42	729.995,34	4.549.654,86	7,19	2.094.990,56	1.099.232,92	3.444.163,46	6,95	3.200.481,96
Legislativa	8.923,28	8.923,28	0,00	12,25	0,00	8.911,03	0,00	12,25	0,00	8.911,03
Ação Legislativa	8.923,28	8.923,28	0,00	12,25	0,00	8.911,03	0,00	12,25	0,00	8.911,03
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	500.000,00	656.762,62	199.471,72	656.762,62	1,04	0,00	199.471,72	656.762,62	1,33	0,00
Administração Geral	500.000,00	656.762,62	199.471,72	656.762,62	1,04	0,00	199.471,72	656.762,62	1,33	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.184.000,00	1.051.222,14	136.362,43	473.366,13	0,75	577.856,01	136.362,43	473.366,13	0,96	577.856,01
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	15.395,62	50.673,74	0,08	134.326,26	15.395,62	50.673,74	0,10	134.326,26
Atenção Básica	530.000,00	469.800,00	66.064,75	229.035,81	0,36	240.764,19	66.064,75	229.035,81	0,46	240.764,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.000,00	186.422,14	28.354,25	102.051,85	0,16	84.370,29	28.354,25	102.051,85	0,21	84.370,29
Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	26.547,81	91.604,73	0,14	118.395,27	26.547,81	91.604,73	0,18	118.395,27
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.366.500,00	2.366.500,00	373.173,77	1.153.740,71	1,82	1.212.759,29	373.173,77	1.153.740,71	2,33	1.212.759,29
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.293.000,00	1.293.000,00	248.004,89	753.411,85	1,19	539.588,15	248.004,89	753.411,85	1,52	539.588,15
Educação Infantil	1.035.000,00	1.035.000,00	120.867,52	385.659,42	0,61	649.340,58	120.867,52	385.659,42	0,78	649.340,58
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	37.500,00	4.301,36	14.669,44	0,02	22.830,56	4.301,36	14.669,44	0,03	22.830,56
Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98	0,00	2.326,02	0,00	7.673,98
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	33.000,00	33.000,00	9.193,45	29.783,98	0,05	3.216,02	9.193,45	29.783,98	0,06	3.216,02
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	9.193,45	29.783,98	0,05	3.216,02	9.193,45	29.783,98	0,06	3.216,02
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	631,33	2.001,35	0,00	2.998,65	631,33	2.001,35	0,00	2.998,65
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	631,33	2.001,35	0,00	2.998,65	631,33	2.001,35	0,00	2.998,65
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / 3.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	3.980,97	13.368,71	0,02	14.631,29	3.980,97	13.368,71	0,03	14.631,29
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	3.980,97	13.368,71	0,02	14.631,29	3.980,97	13.368,71	0,03	14.631,29
Encargos Especiais	2.580.000,00	2.479.237,38	7.181,67	2.218.293,09	3,51	260.944,29	376.419,25	1.112.801,69	2,25	1.366.435,69
Serviço da Dívida Interna	2.580.000,00	2.479.237,38	7.181,67	2.218.293,09	3,51	260.944,29	376.419,25	1.112.801,69	2,25	1.366.435,69
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.000.000,00	131.586.620,71	17.718.304,70	63.276.603,04	100,00	68.310.017,67	19.069.250,89	49.525.574,21	100,00	82.061.046,50

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2022 A Junho/2023

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.035.991,26	8.813.247,64	8.232.775,87	8.644.752,42	8.037.910,19	10.368.554,07	9.074.326,90	13.080.978,41	13.760.717,04	9.625.675,91	10.380.175,23	8.569.270,24	118.624.375,18	126.558.494,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	988.698,23	995.981,26	858.934,89	784.727,56	709.712,90	751.291,07	1.130.114,93	671.097,89	892.260,18	1.057.314,42	843.416,99	980.972,92	10.664.523,24	10.086.000,00
IPTU	102.202,21	69.067,01	42.481,50	63.533,95	40.792,69	68.574,65	67.032,97	34.397,39	53.053,38	57.627,88	43.632,96	62.882,18	705.278,77	1.515.000,00
ISS	554.594,71	561.080,14	462.715,04	390.558,59	331.082,89	237.188,10	655.188,65	271.428,85	508.666,05	642.635,24	447.729,33	585.030,40	5.647.897,99	5.075.000,00
ITBI	2.870,00	30.258,81	17.809,95	5.406,05	6.445,00	1.600,00	2.355,00	2.620,00	7.975,00	11.059,99	4.982,00	11.059,99	104.057,08	304.000,00
IRRF	232.841,41	213.390,33	218.672,85	210.443,03	212.432,77	324.650,41	265.814,07	224.144,87	199.643,20	218.017,66	225.535,12	264.630,11	2.810.215,83	2.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.189,90	122.184,97	117.255,55	114.785,94	118.959,55	110.202,63	140.479,24	138.771,78	128.277,55	131.058,64	115.459,59	63.448,23	1.397.073,57	792.000,00
CONTRIBUIÇÕES	423.228,38	414.976,20	413.539,27	413.546,78	407.797,25	655.735,56	376.595,59	384.061,85	411.258,41	412.002,04	400.131,19	433.713,81	5.146.586,33	4.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	227.022,75	266.928,12	247.741,38	226.835,96	201.955,56	229.361,77	208.810,99	184.864,99	1.591.154,96	243.483,81	304.232,74	288.461,95	4.220.854,98	2.543.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	223.435,25	255.083,08	227.188,09	220.076,90	199.355,56	220.590,47	206.810,99	183.439,99	1.589.754,96	231.486,85	290.407,76	282.959,45	4.130.589,35	2.453.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.587,50	11.845,04	20.553,29	6.759,06	2.600,00	8.771,30	2.000,00	1.425,00	1.400,00	11.996,96	13.824,98	5.502,50	90.265,63	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	956,70	1.085,97	1.339,38	892,92	1.020,48	830,85	830,85	765,36	1.466,94	637,80	1.020,48	701,58	11.549,31	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.385.291,10	7.132.158,69	6.659.899,10	7.211.840,98	6.703.525,01	8.685.819,87	7.334.152,08	11.835.262,42	10.860.616,03	7.907.178,20	8.827.861,31	6.862.943,49	98.406.548,28	108.904.994,88
Cota-Parte do FPM	3.700.038,72	2.688.278,34	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	2.725.162,42	3.979.587,34	2.434.496,13	2.783.388,82	3.094.183,52	2.889.944,20	36.687.652,26	42.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	711.154,63	979.191,21	742.561,25	939.165,77	752.303,95	769.914,02	900.672,90	668.061,06	783.871,49	808.014,80	806.192,56	750.960,16	9.612.063,80	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	83.793,62	99.731,61	67.474,57	53.930,08	41.048,40	32.484,00	155.568,93	647.134,02	156.131,12	190.083,53	152.422,96	195.420,56	1.875.223,40	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	729,07	85,03	1.419,92	33.070,86	10.527,12	20.576,08	8.889,61	372,65	183,70	98,68	294,31	183,58	76.430,61	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.482,56	5.163,55	6.811,85	6.952,07	5.055,21	7.182,41	5.446,53	3.884,03	4.813,53	5.131,57	4.614,61	5.754,30	67.292,22	70.000,00
Transferências do FUNDEB	1.806.881,56	2.331.476,34	1.815.250,29	2.475.283,88	1.989.294,83	2.142.084,09	2.564.805,41	2.460.476,58	2.057.157,39	2.148.424,19	2.225.245,58	2.041.686,36	26.058.066,50	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.076.210,94	1.028.232,61	1.550.515,89	1.347.736,21	944.606,77	1.113.262,67	973.606,28	4.075.746,74	5.423.962,67	1.972.036,61	2.544.907,77	978.994,33	24.029.819,49	21.424.994,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.794,10	2.117,40	51.321,85	6.908,22	13.898,99	45.514,95	23.822,46	4.925,90	3.960,52	5.059,64	3.512,52	2.476,49	174.313,04	374.000,00
DEDUÇÕES (II)	915.441,90	1.047.767,17	904.108,52	970.089,57	1.046.946,13	1.380.758,82	1.053.251,84	1.353.469,37	2.282.380,93	1.057.064,78	1.097.889,54	1.080.042,97	14.189.211,54	15.306.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	283.478,46	293.277,28	293.791,29	292.325,47	293.021,51	581.000,24	293.010,63	293.661,59	292.605,23	291.326,39	286.348,01	302.223,43	3.796.069,53	2.730.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.876,57	8.394,96	0,00	9.367,02	1.331.638,55	2.010.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	631.963,44	754.489,89	610.317,23	677.764,10	753.924,62	799.758,58	760.241,21	1.059.807,78	675.899,13	757.343,43	811.541,53	768.452,52	9.061.503,46	10.556.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.120.549,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.478.336,11	8.568.611,13	9.282.285,69	7.489.227,27	104.435.163,64	111.252.494,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	646.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	214.158,00	0,00	0,00	1.285.891,00	425.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2022 A Junho/2023

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.473.816,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.053.336,11	8.354.453,13	9.282.285,69	7.489.227,27	103.149.272,64	110.827.494,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.473.816,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	8.021.075,06	11.727.509,04	11.053.336,11	8.354.453,13	9.282.285,69	7.489.227,27	103.149.272,64	110.827.494,88

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	10.770.000,00	5.919.266,67
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.730.000,00	1.759.175,28
3	Ativo	2.710.000,00	1.759.175,28
4	Inativo	10.000,00	0,00
5	Pensionista	10.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.700.000,00	1.720.186,73
7	Ativo	3.700.000,00	1.720.186,73
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	2.000.000,00	1.331.638,55
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	1.331.638,55
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.340.000,00	1.108.266,11
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	2.340.000,00	1.108.266,11
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.770.000,00	5.919.266,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	3.300.000,00	1.159.117,74	1.159.117,74	1.159.117,74	0,00
25	Aposentadorias	2.800.000,00	1.015.732,12	1.015.732,12	1.015.732,12	0,00
26	Pensões por Morte	500.000,00	143.385,62	143.385,62	143.385,62	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	7.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.770.000,00	1.159.117,74	1.159.117,74	1.159.117,74	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	4.760.148,93	4.760.148,93	4.760.148,93	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Previsão Orçamentária
32	VALOR					0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária
33	VALOR					0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
39	Investimentos e Aplicações					60.915.631,26
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	700.000,00	372.778,92
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	700.000,00	372.778,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	628.000,00	325.304,16	228.874,20	227.464,88	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	189.000,00	81.978,86	81.978,86	81.978,86	0,00
80	Demais Despesas Correntes	439.000,00	243.325,30	146.895,34	145.486,02	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	72.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	700.000,00	342.304,16	245.874,20	244.464,88	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	30.474,76	30.474,76	126.904,72	128.314,04	0,00

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					-765,04
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREG / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.252.494,88	56.567.044,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.086.000,00	5.575.177,33
IPTU	1.515.000,00	318.626,76
ISS	5.075.000,00	3.110.678,52
ITBI	304.000,00	30.591,99
IRRF	2.400.000,00	1.397.785,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	792.000,00	717.495,03
Contribuições	1.900.000,00	658.587,61
Receita Patrimonial	533.500,00	1.489.370,89
Aplicações Financeiras (II)	443.500,00	1.453.221,45
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	36.149,44
Transferências Correntes	98.348.994,88	48.794.727,93
Cota-Parte do FPM	34.900.000,00	14.325.410,08
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	3.774.218,48
Cota-Parte do IPVA	1.680.000,00	1.197.408,92
Cota-Parte do ITR	88.000,00	8.018,07
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	23.715,68
Transferências do FUNDEB	31.800.000,00	13.676.142,48
Outras Transferências Correntes	20.624.994,88	15.789.814,22
Demais Receitas Correntes	384.000,00	49.180,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	384.000,00	49.180,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	110.808.994,88	55.113.822,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2023
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.460.000,00	4.960.407,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.010.000,00	1.331.638,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.706.240,10	2.058.094,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.706.240,10	2.058.094,62
Convênios	3.206.240,10	1.976.740,10
Outras Transferências de Capital	500.000,00	81.354,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.706.240,10	2.058.094,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	123.975.234,98	62.132.324,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.515.234,98	57.171.917,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.412.528,51	57.430.895,82	46.674.646,82	44.569.192,46	235.205,54	4.202.836,22	4.158.592,36
Pessoal e Encargos Sociais	55.949.808,51	29.234.911,85	29.234.519,07	28.557.031,79	0,00	963.108,10	963.108,10
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.461.720,00	28.195.983,97	17.440.127,75	16.012.160,67	235.205,54	3.239.728,12	3.195.484,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.411.528,51	57.430.895,82	46.674.646,82	44.569.192,46	235.205,54	4.202.836,22	4.158.592,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.928.000,00	1.484.421,90	1.387.991,94	1.386.582,62	900,00	8.306,78	8.006,78
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.304.092,20	4.344.285,32	1.439.086,93	1.428.836,93	31.407,28	2.225.728,45	2.218.528,45
Investimentos	14.294.092,20	3.924.285,32	1.232.969,04	1.222.719,04	31.407,28	2.225.728,45	2.218.528,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.010.000,00	420.000,00	206.117,89	206.117,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.294.092,20	3.924.285,32	1.232.969,04	1.222.719,04	31.407,28	2.225.728,45	2.218.528,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	72.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	122.705.620,71	62.856.603,04	49.312.607,80	47.195.494,12	267.512,82	6.436.871,45	6.385.127,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	118.705.620,71	61.355.181,14	47.907.615,86	45.791.911,50	266.612,82	6.428.564,67	6.377.120,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						8.284.189,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.736.272,34	
G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-23.477.000,00	
G5 - JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre 2023	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						1.291.273,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						6.027.545,46	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

ABAIXO DA LINHA

G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.551.137,75	7.345.019,86
DEDUÇÕES (XL)	23.797.748,62	30.636.575,83
Disponibilidade de Caixa	23.797.748,62	30.636.575,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.416.262,32	32.246.871,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	266.612,85	51.443,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	351.900,85	1.558.851,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.246.610,87	-23.291.555,97

G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.044.945,10

G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.326.361,67

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-215.168,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.829.776,14

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.538.503,02
---	--------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO até JUNHO

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.157.885,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.157.885,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS N° 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	267.512,85	267.512,82	0,00	0,03	12.281,58	12.066.209,97	6.317.424,04	6.265.680,18	90.609,02	5.722.202,35	5.722.202,38
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	267.512,85	267.512,82	0,00	0,03	12.281,58	12.066.209,97	6.317.424,04	6.265.680,18	90.609,02	5.722.202,35	5.722.202,38
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	266.612,85	266.612,82	0,00	0,03	12.281,58	12.034.495,45	6.309.117,26	6.257.673,40	90.609,02	5.698.494,61	5.698.494,64
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.660,69	843.660,69	843.660,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	235.205,54	235.205,54	0,00	0,00	12.069,62	3.897.519,94	3.239.728,12	3.195.484,26	90.609,02	623.496,28	623.496,28
Investimentos	0,00	31.407,31	31.407,28	0,00	0,03	211,96	7.293.314,82	2.225.728,45	2.218.528,45	0,00	5.074.998,33	5.074.998,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	31.714,52	8.306,78	8.006,78	0,00	23.707,74	23.707,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	31.714,52	8.306,78	8.006,78	0,00	23.707,74	23.707,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.447,41	119.447,41	119.447,41	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2022					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	267.512,85	267.512,82	0,00	0,03	12.281,58	12.185.657,38	6.436.871,45	6.385.127,59	90.609,02	5.722.202,35	5.722.202,38

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.294.000,00	4.779.422,53
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.515.000,00	320.341,51
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	304.000,00	33.231,99
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.075.000,00	3.108.961,88
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	1.316.887,15
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.480.000,00	23.272.789,01
7	2.1- Cota-Parte FPM	42.700.000,00	17.018.876,06
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	17.018.876,06
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.700.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	4.717.772,97
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	23.890,27
12	2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	10.022,53
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	1.496.761,12
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.466,06
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.774.000,00	28.052.211,54
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.556.000,00	4.654.557,80
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.887.500,00	2.358.495,08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.880.000,00	13.926.682,86
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.080.000,00	13.748.335,89
21	6.1.1- Principal	31.000.000,00	13.497.795,51
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	250.540,38
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	178.346,97
29	6.3.1- Principal	800.000,00	178.346,97
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	20.444.000,00	8.843.237,71

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.311.312,50
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.311.312,50
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					16.237.995,36
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.295.497,53	13.223.266,70	13.139.370,86	12.809.176,58	83.895,84
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.621.154,11	12.464.141,60	12.464.141,60	12.153.147,38	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	7.921.242,83	4.610.168,91	4.610.168,91	4.481.513,66	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	20.201.411,28	7.565.101,55	7.565.101,55	7.384.867,50	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	498.500,00	288.871,14	288.871,14	286.766,22	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	3.674.343,42	759.125,10	675.229,26	656.029,20	83.895,84
49	10.2.1- Educação Infantil	1.045.905,26	189.308,33	105.412,49	105.412,49	83.895,84
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.628.438,16	569.816,77	569.816,77	550.616,71	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.223.266,70	13.139.370,86	12.809.176,58	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.223.266,70	13.139.370,86	12.809.176,58	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.464.141,60	12.464.141,60	12.153.147,38	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)		
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.748.678,00	12.464.141,60	12.464.141,60	89,50		
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.173,49	0,00	0,00	0,00		
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.752,05	0,00	0,00	0,00		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.392.668,29	787.312,00	787.312,00	0,00	5,65

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.648.168,88	2.311.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.545.228,46	2.168.982,45	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	102.940,43	142.330,05	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.313.280,00	4.017.552,82	2.615.495,46	2.207.566,70	1.402.057,36
72	20.1- Educação Infantil	707.358,15	355.567,51	269.571,13	217.067,55	85.996,38
73	20.2- Ensino Fundamental	7.514.521,85	3.607.373,49	2.308.866,76	1.955.587,81	1.298.506,73
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	91.400,00	54.611,82	37.057,57	34.911,34	17.554,25
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	40.182.919,38	16.587.255,69	15.187.298,87	14.503.784,33	1.399.956,82
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.347.148,09	4.790.352,06	4.706.456,22	4.577.800,97	83.895,84
81	21.1.1- Creche	1.263.827,43	7.730,50	7.730,50	7.730,50	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	8.083.320,66	4.782.621,56	4.698.725,72	4.570.070,47	83.895,84
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.835.771,29	11.796.903,63	10.480.842,65	9.925.983,36	1.316.060,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	2.615.495,46
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.654.557,80
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.270.053,26

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.013.052,88	0,00	7.013.052,88	7.270.053,26	25,92

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.848.675,04	3.317.471,94	3.522.406,90	0,00	326.268,14
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.763.814,77	1.715.766,45	1.671.739,97	0,00	92.074,80
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.860,27	1.601.705,49	1.850.666,93	0,00	234.193,34
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	520.276,50	324.415,50	348.622,78	0,00	171.653,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.115.500,00	723.117,49
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.527.000,00	712.649,43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
98	31.1.1- Salário-Educação	910.000,00	463.291,21	
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
100	31.1.3- PNAE	505.000,00	246.258,50	
101	31.1.4 - PNATE	11.000,00	998,31	
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.000,00	2.101,41	
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	588.500,00	10.468,06	
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.230.813,43	939.680,49	611.728,70	515.052,82	327.951,79
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.901,27	76.006,47	69.493,37	64.468,37	6.513,10
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.716,42	238.084,40	84.166,16	74.596,16	153.918,24
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.154.195,74	625.589,62	458.069,17	375.988,29	167.520,45

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.839.590,96	18.180.500,01	16.366.595,02	15.531.796,10	1.813.904,99
117	33.1- Despesas Correntes	41.375.503,11	17.931.661,07	16.213.005,82	15.378.206,90	1.718.655,25
118	33.1.1- Pessoal Ativo	30.544.225,42	13.267.635,70	13.267.635,70	12.937.782,82	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.831.277,69	4.664.025,37	2.945.370,12	2.440.424,08	1.718.655,25
122	33.2- Despesas de Capital	2.464.087,85	248.838,94	153.589,20	153.589,20	95.249,74
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.464.087,85	248.838,94	153.589,20	153.589,20	95.249,74
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)	
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			4.415.541,64	174.432,37	
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			13.926.682,86	467.928,87	
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			14.659.843,51	98.470,93	
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.682.380,99	543.890,31	
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			616.675,92	0,00	
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.299.056,91	543.890,31	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
-----	---	-------------	-----------------------

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360).

O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.376.092,20	4.361.285,32	11.014.806,88
Investimentos	14.366.092,20	3.941.285,32	10.424.806,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.010.000,00	420.000,00	590.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.376.092,20	4.361.285,32	11.014.806,88

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.376.092,20	4.361.285,32	11.014.806,88

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2023 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2022	7.970.540,47	4.396.141,31	3.574.399,16	7.754.324,65
2023	8.574.502,12	4.931.674,30	3.642.827,82	11.397.152,47
2024	9.134.309,17	5.767.826,68	3.366.482,49	14.763.634,96
2025	9.862.885,23	6.509.152,08	3.353.733,15	18.117.368,11
2026	10.011.933,33	7.264.887,20	2.747.046,13	20.864.414,24
2027	10.132.600,75	7.972.499,32	2.160.101,43	23.024.515,67
2028	10.242.309,39	8.543.532,64	1.698.776,75	24.723.292,42
2029	10.328.761,09	9.093.184,56	1.235.576,53	25.958.868,95
2030	10.405.189,12	9.547.248,59	857.940,53	26.816.809,48
2031	10.448.039,66	10.043.124,88	404.914,78	27.221.724,26
2032	10.448.143,62	10.601.990,31	-153.846,69	27.067.877,57
2033	10.408.693,04	11.176.537,93	-767.844,89	26.300.032,68
2034	10.348.142,57	11.661.446,40	-1.313.303,83	24.986.728,85
2035	10.170.047,32	12.540.372,89	-2.370.325,57	22.616.403,28
2036	9.949.529,49	13.300.552,12	-3.351.022,63	19.265.380,65
2037	9.758.032,95	13.621.097,65	-3.863.064,70	15.402.315,95
2038	9.457.554,99	14.304.164,78	-4.846.609,79	10.555.706,16
2039	9.130.554,22	14.813.111,98	-5.682.557,76	4.873.148,40
2040	8.727.400,43	15.430.863,00	-6.703.462,57	-1.830.314,17
2041	8.303.261,48	15.837.599,35	-7.534.337,87	-9.364.652,04
2042	7.873.134,47	16.017.343,28	-8.144.208,81	-17.508.860,85
2043	7.317.770,61	16.609.848,85	-9.292.078,24	-26.800.939,09
2044	6.754.301,50	16.893.068,02	-10.138.766,52	-36.939.705,61
2045	6.206.726,46	16.841.187,56	-10.634.461,10	-47.574.166,71
2046	5.638.587,46	16.734.234,28	-11.095.646,82	-58.669.813,53
2047	5.006.731,91	16.790.968,60	-11.784.236,69	-70.454.050,22
2048	4.394.005,44	16.545.937,30	-12.151.931,86	-82.605.982,08
2049	-2.797.572,17	16.503.249,39	-19.300.821,56	-101.906.803,64
2050	-3.964.734,40	16.157.143,41	-20.121.877,81	-122.028.681,45
2051	-5.192.089,36	15.850.227,03	-21.042.316,39	-143.070.997,84
2052	-6.445.672,70	15.390.849,97	-21.836.522,67	-164.907.520,51
2053	-7.735.003,38	14.865.681,18	-22.600.684,56	-187.508.205,07
2054	-9.079.737,72	14.378.363,65	-23.458.101,37	-210.966.306,44
2055	-10.460.756,92	13.811.148,83	-24.271.905,75	-235.238.212,19
2056	-11.887.752,87	13.225.796,17	-25.113.549,04	-260.351.761,23
2057	-13.375.631,12	12.688.287,11	-26.063.918,23	-286.415.679,46
2058	-14.914.091,92	12.119.179,19	-27.033.271,11	-313.448.950,57
2059	-16.505.178,92	11.525.377,96	-28.030.556,88	-341.479.507,45
2060	-18.147.803,49	10.896.120,29	-29.043.923,78	-370.523.431,23
2061	-19.849.803,69	10.267.126,88	-30.116.930,57	-400.640.361,80
2062	-21.614.675,70	9.640.677,88	-31.255.353,58	-431.895.715,38
2063	-23.446.254,14	9.019.030,21	-32.465.284,35	-464.360.999,73
2064	-25.348.730,47	8.404.561,91	-33.753.292,38	-498.114.292,11
2065	-27.326.680,95	7.799.393,23	-35.126.074,18	-533.240.366,29
2066	-29.385.074,12	7.205.796,72	-36.590.870,84	-569.831.237,13
2067	-31.529.302,55	6.626.262,94	-38.155.565,49	-607.986.802,62
2068	-33.765.221,08	6.063.129,82	-39.828.350,90	-647.815.153,52
2069	-36.099.163,88	5.518.711,28	-41.617.875,16	-689.433.028,68
2070	-38.537.972,22	4.995.324,16	-43.533.296,38	-732.966.325,06
2071	-41.089.023,87	4.495.168,81	-45.584.192,68	-778.550.517,74
2072	-43.760.257,81	4.020.099,86	-47.780.357,67	-826.330.875,41
2073	-46.560.186,89	3.571.737,13	-50.131.924,02	-876.462.799,43
2074	-49.497.917,69	3.151.398,00	-52.649.315,69	-929.112.115,12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2023 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2075	-52.583.167,60	2.760.298,89	-55.343.466,49	-984.455.581,61
2076	-55.826.294,75	2.399.265,64	-58.225.560,39	-1.042.681.142,00
2077	-59.238.312,59	2.068.683,16	-61.306.995,75	-1.103.988.137,75
2078	-62.830.902,54	1.768.539,32	-64.599.441,86	-1.168.587.579,61
2079	-66.616.429,83	1.498.381,24	-68.114.811,07	-1.236.702.390,68
2080	-70.607.957,76	1.257.371,40	-71.865.329,16	-1.308.567.719,84
2081	-74.819.266,05	1.044.345,31	-75.863.611,36	-1.384.431.331,20
2082	-79.264.873,67	857.892,67	-80.122.766,34	-1.464.554.097,54
2083	-83.960.067,78	696.410,45	-84.656.478,23	-1.549.210.575,77
2084	-88.920.937,40	558.154,42	-89.479.091,82	-1.638.689.667,59
2085	-94.164.412,19	441.281,39	-94.605.693,58	-1.733.295.361,17
2086	-99.708.305,83	343.854,70	-100.052.160,53	-1.833.347.521,70
2087	-105.571.362,44	263.860,63	-105.835.223,07	-1.939.182.744,77
2088	-111.773.306,51	199.242,23	-111.972.548,74	-2.051.155.293,51
2089	-118.334.897,86	147.944,37	-118.482.842,23	-2.169.638.135,74
2090	-125.277.992,42	107.953,40	-125.385.945,82	-2.295.024.081,56
2091	-132.625.608,84	77.350,95	-132.702.959,79	-2.427.727.041,35
2092	-140.402.002,29	54.365,49	-140.456.367,78	-2.568.183.409,13
2093	-148.632.745,44	37.426,14	-148.670.171,58	-2.716.853.580,71
2094	-157.344.817,49	25.186,47	-157.370.003,96	-2.874.223.584,67
2095	0,00	0,00	0,00	-2.874.223.584,67
2096	0,00	0,00	0,00	-2.874.223.584,67

Fonte:

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (g)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.294.000,00	9.294.000,00	4.873.796,80	52,44
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.515.000,00	1.515.000,00	324.864,03	21,44
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	304.000,00	304.000,00	33.231,99	10,93
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.075.000,00	5.075.000,00	3.117.212,50	61,42
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	1.398.488,28	58,27
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.780.000,00	52.780.000,00	24.160.963,62	45,78
7	Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	17.906.762,43	45,91
8	Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	10.022,53	9,11
9	Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.496.761,12	71,27
10	Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.717.772,97	41,02
11	Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	29.644,57	42,35
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.074.000,00	62.074.000,00	29.034.760,42	46,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.395.000,00	1.696.597,27	1.427.725,65	84,15	1.427.725,65	84,15	1.383.774,78	81,56
15	Despesas Correntes	1.395.000,00	1.696.597,27	1.427.725,65	84,15	1.427.725,65	84,15	1.383.774,78	81,56
16	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.616.000,00	3.647.491,76	2.296.421,47	62,96	2.002.132,49	54,89	1.922.167,37	52,70
18	Despesas Correntes	3.616.000,00	3.647.491,76	2.296.421,47	62,96	2.002.132,49	54,89	1.922.167,37	52,70
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	400.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.262.000,00	1.302.000,00	651.816,68	50,06	625.116,68	48,01	600.480,10	46,12
27	Despesas Correntes	1.262.000,00	1.302.000,00	651.816,68	50,06	625.116,68	48,01	600.480,10	46,12
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.326.000,00	5.317.910,97	2.312.227,69	43,48	1.456.414,55	27,39	1.378.636,00	25,92
33	Despesas Correntes	4.714.000,00	4.380.910,97	1.377.826,03	31,45	1.162.634,55	26,54	1.084.856,00	24,76
34	Despesas de Capital	612.000,00	937.000,00	934.401,66	99,72	293.780,00	31,35	293.780,00	31,35
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.000.000,00	12.054.000,00	6.688.191,49	55,49	5.511.389,37	45,72	5.285.058,25	43,84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.688.191,49	5.511.389,37	5.285.058,25	
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.688.191,49	5.511.389,37	5.285.058,25	
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.355.214,06	
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			4.355.214,06	
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.332.977,43	1.156.175,31	929.844,19	
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)		
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,04	18,98	
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
46	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	7.847.384,51	9.256.494,42	1.409.109,91	240.085,94	0,00	0,00	230.950,25	9.135,69	247,02	1.408.862,89
52	Empenhos de 2021	2.256.401,43	6.954.510,86	4.698.109,43	479.215,20	0,00	0,00	0,00	479.215,20	0,00	4.698.109,43
53	Empenhos de 2020	4.197.784,12	6.683.271,40	2.485.487,28	161.303,90	0,00	0,00	0,00	161.303,90	0,00	2.485.487,28
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	21.112.974,21	27.771.598,36	6.658.624,15	331.109,28	0,00	0,00	0,00	331.109,28	0,00	6.658.624,15
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO A JUNHO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.747.000,00	5.747.000,00	2.339.862,06	40,71
63	Proveniente da União	4.277.000,00	4.277.000,00	1.867.139,21	43,66
64	Proveniente dos Estados	1.470.000,00	1.470.000,00	472.722,85	32,16
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.500,00	91.500,00	217.078,44	237,24
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.838.500,00	5.838.500,00	2.556.940,50	43,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.638.500,00	6.513.909,33	3.150.287,07	48,36	2.060.165,37	31,63	2.040.190,42	31,32
70	Despesas Correntes	4.107.500,00	5.992.909,33	3.150.287,07	52,57	2.060.165,37	34,38	2.040.190,42	34,04
71	Despesas de Capital	531.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	455.339,02	93.893,50	20,62	58.843,64	12,92	55.901,65	12,28
73	Despesas Correntes	209.000,00	203.339,02	93.893,50	46,18	58.843,64	28,94	55.901,65	27,49
74	Despesas de Capital	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	26.000,00	580,00	2,23	580,00	2,23	580,00	2,23
79	Despesas Correntes	34.000,00	26.000,00	580,00	2,23	580,00	2,23	580,00	2,23
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500.000,00	600.211,63	267.512,18	44,57	254.836,15	42,46	253.034,84	42,16
82	Despesas Correntes	500.000,00	600.211,63	267.512,18	44,57	254.836,15	42,46	253.034,84	42,16
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.828.500,00	7.790.459,98	3.512.272,75	45,08	2.374.425,16	30,48	2.349.706,91	30,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.033.500,00	8.210.506,60	4.578.012,72	55,76	3.487.891,02	42,48	3.423.965,20	41,70
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.077.000,00	4.102.830,78	2.390.314,97	58,26	2.060.976,13	50,23	1.978.069,02	48,21
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	27.000,00	580,00	2,15	580,00	2,15	580,00	2,15
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.762.000,00	1.902.211,63	919.328,86	48,33	879.952,83	46,26	853.514,94	44,87
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.326.000,00	5.317.910,97	2.312.227,69	43,48	1.456.414,55	27,39	1.378.636,00	25,92
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.828.500,00	19.844.459,98	10.200.464,24	51,40	7.885.814,53	39,74	7.634.765,16	38,47

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO/2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO/2023

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balança Orçamentário
Janeiro à Junho de 2023 / 3º Bimestre

Balança Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	118.000.000,00
3	Previsão Atualizada	126.428.734,98
4	Receitas Realizadas	64.940.867,91
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.157.885,73
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	118.000.000,00
9	Dotação Atualizada	131.586.620,71
10	Despesas Empenhadas	63.276.603,04
11	Despesas Liquidadas	49.518.269,55
12	Despesas Pagas	47.401.612,01
13	Superávit Orçamentário	15.422.598,36

Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	63.276.603,04
15	Despesas Liquidadas	49.525.574,21

Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	104.458.847,04
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.172.956,04
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.172.956,04

Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	5.919.266,67
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.159.117,74
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.159.117,74
23	Despesas Previdenciárias Pagas	1.159.117,74
24	Resultado Previdenciário	4.760.148,93
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	-23.477.000,00	4.755.775,95	0,00
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.326.361,67	6.174.363,34	0,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.512,85	0,00	267.512,82	0,03
40	Poder Executivo	267.512,85	0,00	267.512,82	0,03
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.197.938,96	90.611,46	6.385.127,59	5.722.199,91
46	Poder Executivo	12.197.938,96	90.611,46	6.385.127,59	5.722.199,91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

OUTROS

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	12.465.451,81	90.611,46	6.652.640,41	5.722.199,94

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.554.927,35	25,00	26,02
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	12.464.141,60	70,00	89,50
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	4.361.285,32	11.014.806,88

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17.149.004,24	20.817.386,08	14.635.541,22	-29.828.183,84
63 Receitas Previdenciárias	8.574.502,12	10.408.693,04	7.317.770,61	-14.914.091,92
64 Despesas Previdenciárias	4.931.674,30	11.176.537,93	16.609.848,85	12.119.179,19
65 Resultado Previdenciário	3.642.827,82	-767.844,89	-9.292.078,24	-27.033.271,11
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.511.389,37	15,00	18,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A JUNHO/2023

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	
RECEITAS CORRENTES ¹	9.935.907,80	8.609.094,47	8.147.840,97	8.490.480,36	7.808.644,38	10.612.298,05	8.436.469,17	12.963.602,47	13.615.847,33	9.401.229,91	9.910.745,66	8.554.878,75	116.487.039,32
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	9.404.027,82	8.058.757,75	7.622.458,64	7.966.988,32	7.283.985,57	9.568.795,49	8.314.085,69	12.021.170,63	13.084.817,91	8.868.332,48	9.568.633,70	7.824.501,12	109.586.555,12
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	531.879,98	550.336,72	525.382,33	523.492,04	524.658,81	1.043.502,56	122.383,48	942.431,84	531.029,42	532.897,43	342.111,96	730.377,63	6.900.484,20

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	7.711.979,78	7.814.126,73	7.477.202,21	7.247.664,81	6.942.354,50	7.959.102,89	7.931.763,49	6.610.365,22	8.280.332,51	7.240.635,04	8.351.030,85	9.648.055,51	93.214.613,54	4.892.342,56	90.611,46	98.016.344,64
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.079.868,90	7.472.390,32	6.771.838,71	6.679.645,45	6.759.322,11	7.100.366,10	7.178.043,03	6.076.383,89	7.749.187,51	6.714.551,29	7.991.051,73	8.908.801,71	86.481.450,75	4.772.895,15	90.611,46	91.163.734,44
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	632.110,88	341.736,41	705.363,50	568.019,36	183.032,39	858.736,79	753.720,46	533.981,33	531.145,00	526.083,75	359.979,12	739.253,80	6.733.162,79	119.447,41	0,00	6.852.610,20

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	84,14
--	-------

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALNORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	118.231.500,00	126.538.690,02	45.584.732,21	10.384.749,82	2.019,82	55.967.462,21	0,00	70.571.227,81
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.111.000,00	10.111.000,00	3.793.821,37	846.724,91	753,15	4.639.793,13	0,00	5.471.206,87
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	9.319.000,00	9.319.000,00	3.254.898,75	731.256,19	753,15	3.985.401,79	0,00	5.333.598,21
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.844.000,00	1.844.000,00	265.473,87	57.238,59	0,00	322.712,46	0,00	1.521.287,54
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.540.000,00	1.540.000,00	250.923,87	46.178,60	0,00	297.102,47	0,00	1.242.897,53
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	36.994,28	11.252,18	0,00	48.246,46	0,00	951.753,54
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.667,92	82,35	0,00	4.750,27	0,00	5.249,73
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	137.745,84	23.375,02	0,00	161.120,86	0,00	168.879,14
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	71.515,83	11.469,05	0,00	82.984,88	0,00	117.015,12
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	304.000,00	304.000,00	14.550,00	11.059,99	0,00	25.609,99	0,00	278.390,01
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00	300.000,00	14.550,00	11.059,99	0,00	25.609,99	0,00	274.390,01
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.400.000,00	2.400.000,00	907.619,80	225.535,12	0,00	1.133.154,92	0,00	1.266.845,08
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.400.000,00	2.400.000,00	907.619,80	225.535,12	0,00	1.133.154,92	0,00	1.266.845,08
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.000.000,00	2.000.000,00	741.068,10	170.157,72	0,00	911.225,82	0,00	1.088.774,18
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	741.068,10	170.157,72	0,00	911.225,82	0,00	1.088.774,18
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	400.000,00	400.000,00	166.551,70	55.377,40	0,00	221.929,10	0,00	178.070,90
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00	400.000,00	166.551,70	55.377,40	0,00	221.929,10	0,00	178.070,90
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.075.000,00	5.075.000,00	2.081.805,08	448.482,48	753,15	2.529.534,41	0,00	2.545.465,59
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.075.000,00	5.075.000,00	2.081.805,08	448.482,48	753,15	2.529.534,41	0,00	2.545.465,59
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.075.000,00	5.075.000,00	2.081.805,08	448.482,48	753,15	2.529.534,41	0,00	2.545.465,59
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	2.067.461,08	413.457,74	753,15	2.480.165,67	0,00	2.519.834,33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	13.268,58	383,73	0,00	13.652,31	3.652,31	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	784,23	27.712,81	0,00	28.497,04	0,00	21.502,96
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	291,19	6.928,20	0,00	7.219,39	0,00	7.780,61
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	791.000,00	791.000,00	538.922,62	115.468,72	0,00	654.391,34	0,00	136.608,66
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	218.000,00	218.000,00	104.751,58	14.023,08	0,00	118.774,66	0,00	99.225,34
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	218.000,00	218.000,00	104.751,58	14.023,08	0,00	118.774,66	0,00	99.225,34
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	215.000,00	215.000,00	90.431,16	9.563,83	0,00	99.994,99	0,00	115.005,01
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.920,32	786,16	0,00	2.706,48	1.706,48	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	9.170,76	2.728,36	0,00	11.899,12	10.899,12	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.229,34	944,73	0,00	4.174,07	3.174,07	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	573.000,00	573.000,00	434.171,04	101.445,64	0,00	535.616,68	0,00	37.383,32
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	573.000,00	573.000,00	434.171,04	101.445,64	0,00	535.616,68	0,00	37.383,32
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	570.000,00	570.000,00	432.887,48	91.140,89	0,00	524.028,37	0,00	45.971,63
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	100,81	38,95	0,00	139,76	0,00	860,24
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	853,49	7.445,49	0,00	8.298,98	7.298,98	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	329,26	2.820,31	0,00	3.149,57	2.149,57	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.640.000,00	4.640.000,00	1.583.917,89	401.397,86	1.266,67	1.984.049,08	0,00	2.655.950,92
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.740.000,00	2.740.000,00	1.170.603,84	287.614,68	1.266,67	1.456.951,85	0,00	1.283.048,15
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.740.000,00	2.740.000,00	1.170.603,84	287.614,68	1.266,67	1.456.951,85	0,00	1.283.048,15
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.730.000,00	2.730.000,00	1.170.603,84	287.614,68	1.266,67	1.456.951,85	0,00	1.273.048,15
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.710.000,00	2.710.000,00	1.170.603,84	287.614,68	1.266,67	1.456.951,85	0,00	1.253.048,15
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	1.170.603,84	287.614,68	1.266,67	1.456.951,85	0,00	1.243.048,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	1.170.603,84	287.614,68	1.266,67	1.456.951,85	0,00	1.243.048,15
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Cedido	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00	1.900.000,00	413.314,05	113.783,18	0,00	527.097,23	0,00	1.372.902,77
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00	1.900.000,00	413.314,05	113.783,18	0,00	527.097,23	0,00	1.372.902,77
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00	1.900.000,00	413.314,05	113.783,18	0,00	527.097,23	0,00	1.372.902,77
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	413.314,05	113.783,18	0,00	527.097,23	0,00	1.372.902,77
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.543.500,00	2.543.500,00	2.228.314,75	304.232,74	0,00	2.532.547,49	0,00	10.952,51
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00	90.000,00	16.821,96	13.824,98	0,00	30.646,94	0,00	59.353,06
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00	90.000,00	16.821,96	13.824,98	0,00	30.646,94	0,00	59.353,06
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	90.000,00	90.000,00	16.821,96	13.824,98	0,00	30.646,94	0,00	59.353,06
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	80.000,00	80.000,00	16.821,96	13.824,98	0,00	30.646,94	0,00	49.353,06
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, LaudêmiOS e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	80.000,00	16.821,96	13.824,98	0,00	30.646,94	0,00	49.353,06
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.453.500,00	2.453.500,00	2.211.492,79	290.407,76	0,00	2.501.900,55	48.400,55	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.453.500,00	2.453.500,00	2.211.492,79	290.407,76	0,00	2.501.900,55	48.400,55	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	443.500,00	443.500,00	889.221,26	290.407,76	0,00	1.179.629,02	736.129,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	443.500,00	443.500,00	889.221,26	290.407,76	0,00	1.179.629,02	736.129,02	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.00.000	126.000,00	126.000,00	114.877,94	29.499,31	0,00	144.377,25	18.377,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.01.000	10.000,00	10.000,00	2.330,93	130,72	0,00	2.461,65	0,00	7.538,35
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.02.000	10.000,00	10.000,00	1.743,71	797,15	0,00	2.540,86	0,00	7.459,14
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049	10.000,00	10.000,00	11.448,92	4.440,37	0,00	15.889,29	5.889,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051	5.000,00	5.000,00	3.374,24	1.669,94	0,00	5.044,18	44,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.052	1.000,00	1.000,00	786,82	211,49	0,00	998,31	0,00	1,69
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.053	1.000,00	1.000,00	1.724,02	233,14	0,00	1.957,16	957,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.16.000	3.000,00	3.000,00	611,10	8,44	0,00	619,54	0,00	2.380,46
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000	15.000,00	15.000,00	1.751,54	520,77	0,00	2.272,31	0,00	12.727,69
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.072	5.000,00	5.000,00	136.163,01	84.602,78	0,00	220.765,79	215.765,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074	10.000,00	10.000,00	13.504,51	1.678,45	0,00	15.182,96	5.182,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.71.019	1.000,00	1.000,00	879,35	261,63	0,00	1.140,98	140,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501	30.000,00	30.000,00	32.390,50	8.085,25	0,00	40.475,75	10.475,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000	5.000,00	5.000,00	2.296,21	655,14	0,00	2.951,35	0,00	2.048,65
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19	80.000,00	80.000,00	162.177,23	47.012,59	0,00	209.189,82	129.189,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.21.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.23.000	9.000,00	9.000,00	176.431,45	46.065,16	0,00	222.496,61	213.496,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000	1.000,00	1.000,00	1.202,88	335,19	0,00	1.538,07	538,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.25.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000	4.000,00	4.000,00	22.874,75	7.111,97	0,00	29.986,72	25.986,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000	15.000,00	15.000,00	12.679,44	4.332,38	0,00	17.011,82	2.011,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.51.000	10.000,00	10.000,00	1.149,55	320,35	0,00	1.469,90	0,00	8.530,10
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039	50.000,00	50.000,00	88.699,29	20.999,52	0,00	109.698,81	59.698,81	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.041	1.000,00	1.000,00	331,16	0,14	0,00	331,30	0,00	668,70
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.043	1.000,00	1.000,00	370,27	284,60	0,00	654,87	0,00	345,13
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.045	5.000,00	5.000,00	677,95	2,71	0,00	680,66	0,00	4.319,34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.14.040	10.000,00	10.000,00	5.164,32	0,00	0,00	5.164,32	0,00	4.835,68
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.31.039	9.500,00	9.500,00	39.843,03	10.075,30	0,00	49.918,33	40.418,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.33.000	2.000,00	2.000,00	2.564,78	548,11	0,00	3.112,89	1.112,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.14.042	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.29.336	0,00	0,00	2.186,49	609,30	0,00	2.795,79	2.795,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.68.336	0,00	0,00	600,56	167,36	0,00	767,92	767,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.14.311	0,00	0,00	10.916,35	4.637,83	0,00	15.554,18	15.554,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.00.515	0,00	0,00	744,79	280,59	0,00	1.025,38	1.025,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.55.311	0,00	0,00	13.445,96	6.675,14	0,00	20.121,10	20.121,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.00.336	0,00	0,00	2.866,74	798,86	0,00	3.665,60	3.665,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.24.311	0,00	0,00	402,69	111,21	0,00	513,90	513,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.660.3110	0,00	0,00	6.027,34	1.679,61	0,00	7.706,95	7.706,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.0000	0,00	0,00	1.860,23	2.019,78	0,00	3.880,01	3.880,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.899.7407	0,00	0,00	12.121,21	3.545,48	0,00	15.666,69	15.666,69	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.010.000,00	2.010.000,00	1.322.271,53	0,00	0,00	1.322.271,53	0,00	687.728,47
1.3.2.1.04.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.010.000,00	2.010.000,00	1.322.271,53	0,00	0,00	1.322.271,53	0,00	687.728,47
1.3.2.1.04.1.0.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Renda Fixa	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.742,80	0,00	0,00	1.000.742,80	742,80	0,00
1.3.2.1.04.1.0.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Renda Variável	1.000.000,00	1.000.000,00	321.528,73	0,00	0,00	321.528,73	0,00	678.471,27
1.3.2.1.04.1.0.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Taxa Adm	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	3.700,95	1.020,48	0,00	4.721,43	0,00	5.278,57
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	3.700,95	1.020,48	0,00	4.721,43	0,00	5.278,57
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	3.700,95	1.020,48	0,00	4.721,43	0,00	5.278,57
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	3.700,95	1.020,48	0,00	4.721,43	0,00	5.278,57
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.000,00	10.000,00	3.700,95	1.020,48	0,00	4.721,43	0,00	5.278,57
1.6.9.99.0.1.01.01.00	Inscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.553.000,00	108.860.190,02	37.937.208,73	8.827.861,31	0,00	46.765.070,04	0,00	62.095.119,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.911.000,00	59.218.190,02	23.077.086,54	5.241.236,02	0,00	28.318.322,56	0,00	30.899.867,46
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	42.810.000,00	42.810.000,00	11.932.179,35	3.094.477,83	0,00	15.026.657,18	0,00	27.783.342,82
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	42.700.000,00	42.700.000,00	11.922.634,71	3.094.183,52	0,00	15.016.818,23	0,00	27.683.181,77
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	39.000.000,00	39.000.000,00	11.922.634,71	3.094.183,52	0,00	15.016.818,23	0,00	23.983.181,77
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.000.000,00	39.000.000,00	11.922.634,71	3.094.183,52	0,00	15.016.818,23	0,00	23.983.181,77
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110.000,00	110.000,00	9.544,64	294,31	0,00	9.838,95	0,00	100.161,05
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	110.000,00	110.000,00	9.544,64	294,31	0,00	9.838,95	0,00	100.161,05
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.895.000,00	9.777.190,02	8.488.747,81	1.675.236,85	0,00	10.163.984,66	386.794,64	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	995.000,00	8.877.190,02	8.261.244,23	1.621.522,66	0,00	9.882.766,89	1.005.576,87	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	995.000,00	8.877.190,02	8.261.244,23	1.621.522,66	0,00	9.882.766,89	1.005.576,87	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	900.000,00	900.000,00	227.503,58	53.714,19	0,00	281.217,77	0,00	618.782,23
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	900.000,00	900.000,00	227.503,58	53.714,19	0,00	281.217,77	0,00	618.782,23
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	900.000,00	900.000,00	227.503,58	53.714,19	0,00	281.217,77	0,00	618.782,23
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.577.000,00	3.577.000,00	1.450.182,01	312.219,96	0,00	1.762.401,97	0,00	1.814.598,03
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.577.000,00	3.577.000,00	1.236.024,01	312.219,96	0,00	1.548.243,97	0,00	2.028.756,03
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.812.000,00	2.812.000,00	992.190,01	250.901,46	0,00	1.243.091,47	0,00	1.568.908,53
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.812.000,00	2.812.000,00	992.190,01	250.901,46	0,00	1.243.091,47	0,00	1.568.908,53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.812.000,00	2.812.000,00	991.958,17	250.901,46	0,00	1.242.859,63	0,00	1.569.140,37
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	427.056,00	108.240,00	0,00	535.296,00	0,00	664.704,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo para Ações Estratégicas	162.000,00	162.000,00	53.966,00	13.491,50	0,00	67.457,50	0,00	94.542,50
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	150.000,00	150.000,00	66.521,77	17.138,94	0,00	83.660,71	0,00	66.339,29
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.300.000,00	1.300.000,00	444.414,40	112.031,02	0,00	556.445,42	0,00	743.554,58
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	231,84	0,00	0,00	231,84	231,84	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	202.000,00	202.000,00	62.657,64	15.664,41	0,00	78.322,05	0,00	123.677,95
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	202.000,00	202.000,00	62.657,64	15.664,41	0,00	78.322,05	0,00	123.677,95
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	202.000,00	202.000,00	62.657,64	15.664,41	0,00	78.322,05	0,00	123.677,95
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	202.000,00	202.000,00	62.657,64	15.664,41	0,00	78.322,05	0,00	123.677,95
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	418.000,00	418.000,00	135.292,04	34.183,01	0,00	169.475,05	0,00	248.524,95
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	418.000,00	418.000,00	135.292,04	34.183,01	0,00	169.475,05	0,00	248.524,95
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	418.000,00	418.000,00	135.292,04	34.183,01	0,00	169.475,05	0,00	248.524,95
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Agentes de Combate às Endemias	315.000,00	315.000,00	104.160,00	26.400,00	0,00	130.560,00	0,00	184.440,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	26.324,04	6.581,01	0,00	32.905,05	0,00	47.094,95
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	4.808,00	1.202,00	0,00	6.010,00	0,00	16.990,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.000,00	145.000,00	45.884,32	11.471,08	0,00	57.355,40	0,00	87.644,60
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	145.000,00	145.000,00	45.884,32	11.471,08	0,00	57.355,40	0,00	87.644,60
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	145.000,00	145.000,00	45.884,32	11.471,08	0,00	57.355,40	0,00	87.644,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	145.000,00	145.000,00	45.884,32	11.471,08	0,00	57.355,40	0,00	87.644,60
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	1.510.000,00	1.510.000,00	454.479,58	114.772,47	0,00	569.252,05	0,00	940.747,95
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	314.928,46	63.940,87	0,00	378.869,33	0,00	521.130,67
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	314.928,46	63.940,87	0,00	378.869,33	0,00	521.130,67
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	500.000,00	500.000,00	139.551,12	50.831,60	0,00	190.382,72	0,00	309.617,28
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	500.000,00	500.000,00	139.551,12	50.831,60	0,00	190.382,72	0,00	309.617,28
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	800.000,00	800.000,00	178.346,97	0,00	0,00	178.346,97	0,00	621.653,03
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	800.000,00	800.000,00	178.346,97	0,00	0,00	178.346,97	0,00	621.653,03
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	800.000,00	800.000,00	178.346,97	0,00	0,00	178.346,97	0,00	621.653,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	191.500,00	191.500,00	114.816,36	37.561,81	0,00	152.378,17	0,00	39.121,83
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	191.500,00	191.500,00	114.816,36	37.561,81	0,00	152.378,17	0,00	39.121,83
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	191.500,00	191.500,00	114.816,36	37.561,81	0,00	152.378,17	0,00	39.121,83
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	191.500,00	191.500,00	114.816,36	37.561,81	0,00	152.378,17	0,00	39.121,83
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	BPC na Escola - Questionário à ser Aplicado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Acessuas Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.000,00	56.000,00	34.248,62	8.295,02	0,00	42.543,64	0,00	13.456,36
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Piso Básico Fixo	30.000,00	30.000,00	16.326,81	5.401,48	0,00	21.728,29	0,00	8.271,71
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	40.000,00	40.000,00	21.730,07	7.201,97	0,00	28.932,04	0,00	11.067,96
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	11.000,00	11.000,00	7.000,50	1.980,54	0,00	8.981,04	0,00	2.018,96
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	25.000,00	25.000,00	13.581,29	4.501,23	0,00	18.082,52	0,00	6.917,48
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.000,00	1.000,00	0,00	10.181,57	0,00	10.181,57	9.181,57	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	20.000,00	20.000,00	9.929,07	0,00	0,00	9.929,07	0,00	10.070,93
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no SUAS - PROCAD-SUAS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00	530.000,00	458.334,46	6.967,10	0,00	465.301,56	0,00	64.698,44
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	105.000,00	105.000,00	27.868,40	6.967,10	0,00	34.835,50	0,00	70.164,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	105.000,00	105.000,00	27.868,40	6.967,10	0,00	34.835,50	0,00	70.164,50
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	5.466,06	0,00	0,00	5.466,06	5.466,06	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.606.000,00	18.606.000,00	5.629.258,62	1.361.379,71	0,00	6.990.638,33	0,00	11.615.361,67
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.770.000,00	13.770.000,00	4.329.146,26	963.230,13	0,00	5.292.376,39	0,00	8.477.623,61
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.160.620,25	806.192,56	0,00	3.966.812,81	0,00	7.533.187,19
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	11.500.000,00	3.160.620,25	806.192,56	0,00	3.966.812,81	0,00	7.533.187,19
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.148.917,60	152.422,96	0,00	1.301.340,56	0,00	798.659,44
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	1.148.917,60	152.422,96	0,00	1.301.340,56	0,00	798.659,44
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	70.000,00	70.000,00	19.275,66	4.614,61	0,00	23.890,27	0,00	46.109,73
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	70.000,00	19.275,66	4.614,61	0,00	23.890,27	0,00	46.109,73
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00	100.000,00	332,75	0,00	0,00	332,75	0,00	99.667,25
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	332,75	0,00	0,00	332,75	0,00	99.667,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	801.000,00	801.000,00	181.824,66	59.879,87	0,00	241.704,53	0,00	559.295,47
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	801.000,00	801.000,00	181.824,66	59.879,87	0,00	241.704,53	0,00	559.295,47
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	801.000,00	801.000,00	181.824,66	59.879,87	0,00	241.704,53	0,00	559.295,47
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	801.000,00	801.000,00	181.824,66	59.879,87	0,00	241.704,53	0,00	559.295,47
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	264.000,00	264.000,00	76.362,88	25.685,20	0,00	102.048,08	0,00	161.951,92
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ESF - Saúde da Família	288.000,00	288.000,00	50.017,50	16.672,50	0,00	66.690,00	0,00	221.310,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Centro de Especificidades Regionais	60.000,00	60.000,00	10.890,90	3.630,30	0,00	14.521,20	0,00	45.478,80
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	MAC - PPI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Agentes de Controle de Endemias	85.000,00	85.000,00	26.199,66	9.303,44	0,00	35.503,10	0,00	49.496,90
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	VGS - Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	AF - Farmácia Básica	56.000,00	56.000,00	18.353,72	4.588,43	0,00	22.942,15	0,00	33.057,85
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	VGS - Vacinas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.706.000,00	3.706.000,00	1.118.287,70	338.269,71	0,00	1.456.557,41	0,00	2.249.442,59
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.000,00	126.000,00	45.572,00	11.693,00	0,00	57.265,00	0,00	68.735,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	126.000,00	126.000,00	45.572,00	11.693,00	0,00	57.265,00	0,00	68.735,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	126.000,00	126.000,00	45.572,00	11.693,00	0,00	57.265,00	0,00	68.735,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	FEAS - Transferências do Estado Destinadas à Assistência Social	126.000,00	126.000,00	45.572,00	11.693,00	0,00	57.265,00	0,00	68.735,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.580.000,00	3.580.000,00	1.072.715,70	326.576,71	0,00	1.399.292,41	0,00	2.180.707,59
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.580.000,00	3.580.000,00	1.072.715,70	326.576,71	0,00	1.399.292,41	0,00	2.180.707,59
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.580.000,00	3.580.000,00	1.072.715,70	326.576,71	0,00	1.399.292,41	0,00	2.180.707,59
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul Linear	3.100.000,00	3.100.000,00	773.966,47	246.181,19	0,00	1.020.147,66	0,00	2.079.852,34
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul ICMS	0,00	0,00	152.939,23	44.555,52	0,00	197.494,75	197.494,75	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	350.000,00	350.000,00	117.168,75	28.800,00	0,00	145.968,75	0,00	204.031,25
1.7.2.9.99.0.1.99.05.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	0,00	0,00	28.641,25	7.040,00	0,00	35.681,25	35.681,25	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.000.000,00	31.000.000,00	9.230.863,57	2.225.245,58	0,00	11.456.109,15	0,00	19.543.890,85
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	9.230.863,57	2.225.245,58	0,00	11.456.109,15	0,00	19.543.890,85
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	9.230.863,57	2.225.245,58	0,00	11.456.109,15	0,00	19.543.890,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	31.000.000,00	31.000.000,00	9.230.863,57	2.225.245,58	0,00	11.456.109,15	0,00	19.543.890,85
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.000,00	374.000,00	37.768,52	3.512,52	0,00	41.281,04	0,00	332.718,96
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	339.000,00	339.000,00	6.707,62	1.152,87	0,00	7.860,49	0,00	331.139,51
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	339.000,00	339.000,00	6.707,62	1.152,87	0,00	7.860,49	0,00	331.139,51
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	19.000,00	19.000,00	6.707,62	1.152,87	0,00	7.860,49	0,00	11.139,51
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00	6.707,62	1.152,87	0,00	7.860,49	0,00	9.139,51
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	17.000,00	6.027,30	982,79	0,00	7.010,09	0,00	9.989,91
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Autos de Infração	0,00	0,00	680,32	170,08	0,00	850,40	850,40	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	25.279,06	1.935,60	0,00	27.214,66	17.214,66	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	7.742,40	1.935,60	0,00	9.678,00	9.678,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	7.742,40	1.935,60	0,00	9.678,00	9.678,00	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	7.742,40	1.935,60	0,00	9.678,00	9.678,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	17.536,66	0,00	0,00	17.536,66	7.536,66	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	17.536,66	0,00	0,00	17.536,66	7.536,66	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	17.536,66	0,00	0,00	17.536,66	7.536,66	0,00
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00	Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	5.781,84	424,05	0,00	6.205,89	0,00	18.794,11
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	5.781,84	424,05	0,00	6.205,89	0,00	18.794,11
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	25.000,00	25.000,00	5.781,84	424,05	0,00	6.205,89	0,00	18.794,11
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	25.000,00	25.000,00	5.781,84	424,05	0,00	6.205,89	0,00	18.794,11
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	5.781,84	424,05	0,00	6.205,89	0,00	18.794,11
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	25.000,00	25.000,00	5.781,84	424,05	0,00	6.205,89	0,00	18.794,11
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.629.500,00	81.354,52	587.585,10	0,00	668.939,62	0,00	2.960.560,38
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.629.500,00	81.354,52	587.585,10	0,00	668.939,62	0,00	2.960.560,38
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.625.000,00	2.625.000,00	81.354,52	587.585,10	0,00	668.939,62	0,00	1.956.060,38
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	587.585,10	0,00	587.585,10	0,00	1.537.414,90
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	587.585,10	0,00	587.585,10	0,00	872.414,90
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	587.585,10	0,00	587.585,10	0,00	872.414,90
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	587.585,10	0,00	587.585,10	0,00	872.414,90
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.720.000,00	6.720.000,00	2.128.742,17	342.111,96	0,00	2.470.854,13	0,00	4.249.145,87
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.390.594,12	341.671,72	0,00	1.732.265,84	0,00	2.647.734,16
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.390.594,12	341.671,72	0,00	1.732.265,84	0,00	2.647.734,16
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.390.594,12	341.671,72	0,00	1.732.265,84	0,00	2.647.734,16
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.140.000,00	4.140.000,00	1.390.594,12	341.671,72	0,00	1.732.265,84	0,00	2.407.734,16
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.140.000,00	4.140.000,00	1.390.594,12	341.671,72	0,00	1.732.265,84	0,00	2.407.734,16
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	4.130.000,00	4.130.000,00	1.390.594,12	341.671,72	0,00	1.732.265,84	0,00	2.397.734,16
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.142.075,02	279.541,83	0,00	1.421.616,85	0,00	2.018.383,15
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa Administração	690.000,00	690.000,00	248.519,10	62.129,89	0,00	310.648,99	0,00	379.351,01
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.148,05	440,24	0,00	738.588,29	0,00	1.601.411,71
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.148,05	440,24	0,00	738.588,29	0,00	1.601.411,71
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.148,05	440,24	0,00	738.588,29	0,00	1.601.411,71
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.148,05	440,24	0,00	738.588,29	0,00	1.601.411,71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	2.300.000,00	2.300.000,00	738.148,05	440,24	0,00	738.588,29	0,00	1.561.411,71
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	738.148,05	440,24	0,00	738.588,29	0,00	1.561.411,71
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
7.9.9.9.01.0.2.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-10.581.000,00	-10.581.000,00	-3.296.325,50	-814.096,30	0,00	-4.110.421,80	6.470.578,20	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-10.581.000,00	-10.581.000,00	-3.296.325,50	-814.096,30	0,00	-4.110.421,80	6.470.578,20	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-25.000,00	-25.000,00	-43.033,95	-2.554,77	0,00	-45.588,72	0,00	20.588,72
9.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-25.000,00	-25.000,00	-42.698,54	-2.545,64	0,00	-45.244,18	0,00	20.244,18
9.1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-25.000,00	-25.000,00	-38.812,25	-2.545,64	0,00	-41.357,89	0,00	16.357,89
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-25.000,00	-25.000,00	-38.812,25	-2.545,64	0,00	-41.357,89	0,00	16.357,89
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-25.000,00	-25.000,00	-3.978,69	-1.959,26	0,00	-5.937,95	19.062,05	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Renúncia de IPTU	-25.000,00	-25.000,00	-3.978,69	-1.959,26	0,00	-5.937,95	19.062,05	0,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-34.833,56	-586,38	0,00	-35.419,94	0,00	35.419,94
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	3.886,29
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	3.886,29
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	3.886,29
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-3.801,78	0,00	0,00	-3.801,78	0,00	3.801,78
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-84,51	0,00	0,00	-84,51	0,00	84,51
9.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	-335,41	-9,13	0,00	-344,54	0,00	344,54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-329,50	-9,13	0,00	-338,63	0,00	338,63
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-329,50	-9,13	0,00	-338,63	0,00	338,63
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-0,21	-9,13	0,00	-9,34	0,00	9,34
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	-329,29	0,00	0,00	-329,29	0,00	329,29
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-5,91	0,00	0,00	-5,91	0,00	5,91
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	-5,91	0,00	0,00	-5,91	0,00	5,91
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	-5,91	0,00	0,00	-5,91	0,00	5,91
9.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	(-) Dedução de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.556.000,00	-10.556.000,00	-3.253.291,55	-811.541,53	0,00	-4.064.833,08	6.491.166,92	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-7.822.000,00	-7.822.000,00	-2.387.528,96	-618.895,53	0,00	-3.006.424,49	4.815.575,51	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-7.822.000,00	-7.822.000,00	-2.386.435,75	-618.895,53	0,00	-3.005.331,28	4.816.668,72	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-2.384.526,86	-618.836,67	0,00	-3.003.363,53	4.796.636,47	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-2.384.526,86	-618.836,67	0,00	-3.003.363,53	4.796.636,47	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-2.384.526,86	-618.836,67	0,00	-3.003.363,53	4.796.636,47	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-22.000,00	-22.000,00	-1.908,89	-58,86	0,00	-1.967,75	20.032,25	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-22.000,00	-22.000,00	-1.908,89	-58,86	0,00	-1.967,75	20.032,25	0,00
9.1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	1.093,21
9.1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	1.093,21
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.734.000,00	-2.734.000,00	-865.762,59	-192.646,00	0,00	-1.058.408,59	1.675.591,41	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.734.000,00	-2.734.000,00	-865.762,59	-192.646,00	0,00	-1.058.408,59	1.675.591,41	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-632.123,98	-161.238,49	0,00	-793.362,47	1.506.637,53	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Maio

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-632.123,98	-161.238,49	0,00	-793.362,47	1.506.637,53	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-420.000,00	-420.000,00	-229.783,50	-30.484,59	0,00	-260.268,09	159.731,91	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-229.783,50	-30.484,59	0,00	-260.268,09	159.731,91	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-14.000,00	-14.000,00	-3.855,11	-922,92	0,00	-4.778,03	9.221,97	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-3.855,11	-922,92	0,00	-4.778,03	9.221,97	0,00
SOMA - TOTAL		118.000.000,00	126.307.190,02	44.498.503,40	10.500.350,58	2.019,82	54.996.834,16	6.470.578,20	77.780.934,06

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	118.231.500,00	126.583.494,88	55.967.462,21	8.608.718,90	5.302,35	64.570.878,76	0,00	62.012.616,12
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.111.000,00	10.111.000,00	4.639.793,13	1.014.326,88	5.207,52	5.648.912,49	0,00	4.462.087,51
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	9.319.000,00	9.319.000,00	3.985.401,79	949.309,62	5.207,52	4.929.503,89	0,00	4.389.496,11
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.844.000,00	1.844.000,00	322.712,46	87.204,36	0,00	409.916,82	0,00	1.434.083,18
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.540.000,00	1.540.000,00	297.102,47	79.582,36	0,00	376.684,83	0,00	1.163.315,17
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	48.246,46	44.785,48	0,00	93.031,94	0,00	906.968,06
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.750,27	339,79	0,00	5.090,06	0,00	4.909,94
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	161.120,86	21.992,31	0,00	183.113,17	0,00	146.886,83
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	82.984,88	12.464,78	0,00	95.449,66	0,00	104.550,34
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	304.000,00	304.000,00	25.609,99	7.622,00	0,00	33.231,99	0,00	270.768,01
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00	300.000,00	25.609,99	7.622,00	0,00	33.231,99	0,00	266.768,01
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.133.154,92	265.333,36	0,00	1.398.488,28	0,00	1.001.511,72
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.400.000,00	2.400.000,00	1.133.154,92	265.333,36	0,00	1.398.488,28	0,00	1.001.511,72
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.000.000,00	2.000.000,00	911.225,82	202.280,12	0,00	1.113.505,94	0,00	886.494,06
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	911.225,82	202.280,12	0,00	1.113.505,94	0,00	886.494,06
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	400.000,00	400.000,00	221.929,10	63.053,24	0,00	284.982,34	0,00	115.017,66
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00	400.000,00	221.929,10	63.053,24	0,00	284.982,34	0,00	115.017,66
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.075.000,00	5.075.000,00	2.529.534,41	596.771,90	5.207,52	3.121.098,79	0,00	1.953.901,21
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.075.000,00	5.075.000,00	2.529.534,41	596.771,90	5.207,52	3.121.098,79	0,00	1.953.901,21
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.075.000,00	5.075.000,00	2.529.534,41	596.771,90	5.207,52	3.121.098,79	0,00	1.953.901,21
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	2.480.165,67	591.995,12	5.207,52	3.066.953,27	0,00	1.933.046,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	13.652,31	4.467,99	0,00	18.120,30	8.120,30	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	28.497,04	221,79	0,00	28.718,83	0,00	21.281,17
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	7.219,39	87,00	0,00	7.306,39	0,00	7.693,61
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	791.000,00	791.000,00	654.391,34	65.017,26	0,00	719.408,60	0,00	71.591,40
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	218.000,00	218.000,00	118.774,66	9.690,15	0,00	128.464,81	0,00	89.535,19
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	218.000,00	218.000,00	118.774,66	9.690,15	0,00	128.464,81	0,00	89.535,19
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	215.000,00	215.000,00	99.994,99	8.349,85	0,00	108.344,84	0,00	106.655,16
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2.706,48	610,85	0,00	3.317,33	2.317,33	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	11.899,12	531,65	0,00	12.430,77	11.430,77	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4.174,07	197,80	0,00	4.371,87	3.371,87	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	573.000,00	573.000,00	535.616,68	55.327,11	0,00	590.943,79	17.943,79	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	573.000,00	573.000,00	535.616,68	55.327,11	0,00	590.943,79	17.943,79	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	570.000,00	570.000,00	524.028,37	55.019,34	0,00	579.047,71	9.047,71	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	139,76	200,23	0,00	339,99	0,00	660,01
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	8.298,98	81,48	0,00	8.380,46	7.380,46	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.149,57	26,06	0,00	3.175,63	2.175,63	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.640.000,00	4.640.000,00	1.984.049,08	433.713,81	0,00	2.417.762,89	0,00	2.222.237,11
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.740.000,00	2.740.000,00	1.456.951,85	302.223,43	0,00	1.759.175,28	0,00	980.824,72
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.740.000,00	2.740.000,00	1.456.951,85	302.223,43	0,00	1.759.175,28	0,00	980.824,72
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.730.000,00	2.730.000,00	1.456.951,85	302.223,43	0,00	1.759.175,28	0,00	970.824,72
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.710.000,00	2.710.000,00	1.456.951,85	302.223,43	0,00	1.759.175,28	0,00	950.824,72
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	1.456.951,85	302.223,43	0,00	1.759.175,28	0,00	940.824,72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	1.456.951,85	302.223,43	0,00	1.759.175,28	0,00	940.824,72
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Cedido	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00	1.900.000,00	527.097,23	131.490,38	0,00	658.587,61	0,00	1.241.412,39
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00	1.900.000,00	527.097,23	131.490,38	0,00	658.587,61	0,00	1.241.412,39
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.900.000,00	1.900.000,00	527.097,23	131.490,38	0,00	658.587,61	0,00	1.241.412,39
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	527.097,23	131.490,38	0,00	658.587,61	0,00	1.241.412,39
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.543.500,00	2.543.500,00	2.532.547,49	290.206,78	94,83	2.822.659,44	279.159,44	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00	90.000,00	30.646,94	7.152,50	0,00	37.799,44	0,00	52.200,56
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	90.000,00	90.000,00	30.646,94	7.152,50	0,00	37.799,44	0,00	52.200,56
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	90.000,00	90.000,00	30.646,94	7.152,50	0,00	37.799,44	0,00	52.200,56
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	80.000,00	80.000,00	30.646,94	7.152,50	0,00	37.799,44	0,00	42.200,56
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, LaudêmiOS e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	80.000,00	30.646,94	7.152,50	0,00	37.799,44	0,00	42.200,56
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.453.500,00	2.453.500,00	2.501.900,55	283.054,28	94,83	2.784.860,00	331.360,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.453.500,00	2.453.500,00	2.501.900,55	283.054,28	94,83	2.784.860,00	331.360,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	443.500,00	443.500,00	1.179.629,02	273.687,26	94,83	1.453.221,45	1.009.721,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	443.500,00	443.500,00	1.179.629,02	273.687,26	94,83	1.453.221,45	1.009.721,45	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.00.000	126.000,00	126.000,00	144.377,25	26.060,81	0,00	170.438,06	44.438,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.01.000	10.000,00	10.000,00	2.461,65	119,17	0,00	2.580,82	0,00	7.419,18
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.02.000	10.000,00	10.000,00	2.540,86	313,04	0,00	2.853,90	0,00	7.146,10
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.049	10.000,00	10.000,00	15.889,29	4.637,66	0,00	20.526,95	10.526,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.051	5.000,00	5.000,00	5.044,18	1.133,36	0,00	6.177,54	1.177,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.052	1.000,00	1.000,00	998,31	202,93	0,00	1.201,24	201,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.15.053	1.000,00	1.000,00	1.957,16	189,45	0,00	2.146,61	1.146,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.16.000	3.000,00	3.000,00	619,54	8,09	0,00	627,63	0,00	2.372,37
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.17.000	15.000,00	15.000,00	2.272,31	789,07	0,00	3.061,38	0,00	11.938,62
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.072	5.000,00	5.000,00	220.765,79	74.549,03	0,00	295.314,82	290.314,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.70.074	10.000,00	10.000,00	15.182,96	2.014,03	0,00	17.196,99	7.196,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.71.019	1.000,00	1.000,00	1.140,98	244,98	0,00	1.385,96	385,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.80.501	30.000,00	30.000,00	40.475,75	6.792,74	0,00	47.268,49	17.268,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.81.000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.82.000	5.000,00	5.000,00	2.951,35	526,38	0,00	3.477,73	0,00	1.522,27
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.18/1.19	80.000,00	80.000,00	209.189,82	41.350,56	0,00	250.540,38	170.540,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.20.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.21.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.23.000	9.000,00	9.000,00	222.496,61	57.322,04	94,83	279.723,82	270.723,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.24.000	1.000,00	1.000,00	1.538,07	342,16	0,00	1.880,23	880,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.25.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.27.000	4.000,00	4.000,00	29.986,72	6.528,28	0,00	36.515,00	32.515,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.29.000	15.000,00	15.000,00	17.011,82	4.397,27	0,00	21.409,09	6.409,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.51.000	10.000,00	10.000,00	1.469,90	307,37	0,00	1.777,27	0,00	8.222,73
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.039	50.000,00	50.000,00	109.698,81	19.679,91	0,00	129.378,72	79.378,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.041	1.000,00	1.000,00	331,30	0,12	0,00	331,42	0,00	668,58
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.043	1.000,00	1.000,00	654,87	368,43	0,00	1.023,30	23,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R 1.14.045	5.000,00	5.000,00	680,66	2,62	0,00	683,28	0,00	4.316,72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.14.040	10.000,00	10.000,00	5.164,32	0,00	0,00	5.164,32	0,00	4.835,68
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.31.039	9.500,00	9.500,00	49.918,33	8.676,76	0,00	58.595,09	49.095,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.33.000	2.000,00	2.000,00	3.112,89	479,04	0,00	3.591,93	1.591,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.14.042	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.29.336	0,00	0,00	2.795,79	584,63	0,00	3.380,42	3.380,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.68.336	0,00	0,00	767,92	160,57	0,00	928,49	928,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.14.311	0,00	0,00	15.554,18	3.591,20	0,00	19.145,38	19.145,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.00.515	0,00	0,00	1.025,38	269,13	0,00	1.294,51	1.294,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.55.311	0,00	0,00	20.121,10	4.162,30	0,00	24.283,40	24.283,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.00.336	0,00	0,00	3.665,60	766,52	0,00	4.432,12	4.432,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.24.311	0,00	0,00	513,90	106,70	0,00	620,60	620,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1.660.3110	0,00	0,00	7.706,95	1.611,60	0,00	9.318,55	9.318,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.601.0000	0,00	0,00	3.880,01	1.938,01	0,00	5.818,02	5.818,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F.R. 1.899.7407	0,00	0,00	15.666,69	3.461,30	0,00	19.127,99	19.127,99	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.010.000,00	2.010.000,00	1.322.271,53	9.367,02	0,00	1.331.638,55	0,00	678.361,45
1.3.2.1.04.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.010.000,00	2.010.000,00	1.322.271,53	9.367,02	0,00	1.331.638,55	0,00	678.361,45
1.3.2.1.04.1.0.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Renda Fixa	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.742,80	9.367,02	0,00	1.010.109,82	10.109,82	0,00
1.3.2.1.04.1.0.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Renda Variável	1.000.000,00	1.000.000,00	321.528,73	0,00	0,00	321.528,73	0,00	678.471,27
1.3.2.1.04.1.0.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Taxa Adm	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.721,43	829,14	0,00	5.550,57	0,00	4.449,43
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	4.721,43	829,14	0,00	5.550,57	0,00	4.449,43
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	4.721,43	829,14	0,00	5.550,57	0,00	4.449,43
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	4.721,43	829,14	0,00	5.550,57	0,00	4.449,43
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.000,00	10.000,00	4.721,43	829,14	0,00	5.550,57	0,00	4.449,43
1.6.9.99.0.1.01.01.00	Inscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.553.000,00	108.904.994,88	46.765.070,04	6.862.943,49	0,00	53.628.013,53	0,00	55.276.981,35
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.911.000,00	59.262.994,88	28.318.322,56	3.501.299,96	0,00	31.819.622,52	0,00	27.443.372,36
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	42.810.000,00	42.810.000,00	15.026.657,18	2.890.127,78	0,00	17.916.784,96	0,00	24.893.215,04
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	42.700.000,00	42.700.000,00	15.016.818,23	2.889.944,20	0,00	17.906.762,43	0,00	24.793.237,57
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	39.000.000,00	39.000.000,00	15.016.818,23	2.889.944,20	0,00	17.906.762,43	0,00	21.093.237,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	39.000.000,00	39.000.000,00	15.016.818,23	2.889.944,20	0,00	17.906.762,43	0,00	21.093.237,57
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110.000,00	110.000,00	9.838,95	183,58	0,00	10.022,53	0,00	99.977,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	110.000,00	110.000,00	9.838,95	183,58	0,00	10.022,53	0,00	99.977,47
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.895.000,00	9.821.994,88	10.163.984,66	56.356,60	0,00	10.220.341,26	398.346,38	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	995.000,00	8.921.994,88	9.882.766,89	0,00	0,00	9.882.766,89	960.772,01	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	995.000,00	8.921.994,88	9.882.766,89	0,00	0,00	9.882.766,89	960.772,01	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	900.000,00	900.000,00	281.217,77	56.356,60	0,00	337.574,37	0,00	562.425,63
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	900.000,00	900.000,00	281.217,77	56.356,60	0,00	337.574,37	0,00	562.425,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	900.000,00	900.000,00	281.217,77	56.356,60	0,00	337.574,37	0,00	562.425,63
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.577.000,00	3.577.000,00	1.762.401,97	400.495,24	0,00	2.162.897,21	0,00	1.414.102,79
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.577.000,00	3.577.000,00	1.548.243,97	318.895,24	0,00	1.867.139,21	0,00	1.709.860,79
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.812.000,00	2.812.000,00	1.243.091,47	254.346,15	0,00	1.497.437,62	0,00	1.314.562,38
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.812.000,00	2.812.000,00	1.243.091,47	254.346,15	0,00	1.497.437,62	0,00	1.314.562,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.812.000,00	2.812.000,00	1.242.859,63	254.346,15	0,00	1.497.205,78	0,00	1.314.794,22
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	535.296,00	108.240,00	0,00	643.536,00	0,00	556.464,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Incentivo para Ações Estratégicas	162.000,00	162.000,00	67.457,50	13.491,50	0,00	80.949,00	0,00	81.051,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	150.000,00	150.000,00	83.660,71	19.179,72	0,00	102.840,43	0,00	47.159,57
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.300.000,00	1.300.000,00	556.445,42	113.434,93	0,00	669.880,35	0,00	630.119,65
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	231,84	0,00	0,00	231,84	231,84	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	202.000,00	202.000,00	78.322,05	18.895,00	0,00	97.217,05	0,00	104.782,95
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	202.000,00	202.000,00	78.322,05	18.895,00	0,00	97.217,05	0,00	104.782,95
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	202.000,00	202.000,00	78.322,05	18.895,00	0,00	97.217,05	0,00	104.782,95
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	202.000,00	202.000,00	78.322,05	18.895,00	0,00	97.217,05	0,00	104.782,95
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	418.000,00	418.000,00	169.475,05	34.183,01	0,00	203.658,06	0,00	214.341,94
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	418.000,00	418.000,00	169.475,05	34.183,01	0,00	203.658,06	0,00	214.341,94
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	418.000,00	418.000,00	169.475,05	34.183,01	0,00	203.658,06	0,00	214.341,94
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Agentes de Combate às Endemias	315.000,00	315.000,00	130.560,00	26.400,00	0,00	156.960,00	0,00	158.040,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	32.905,05	6.581,01	0,00	39.486,06	0,00	40.513,94
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	6.010,00	1.202,00	0,00	7.212,00	0,00	15.788,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	145.000,00	145.000,00	57.355,40	11.471,08	0,00	68.826,48	0,00	76.173,52
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	145.000,00	145.000,00	57.355,40	11.471,08	0,00	68.826,48	0,00	76.173,52
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	145.000,00	145.000,00	57.355,40	11.471,08	0,00	68.826,48	0,00	76.173,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	145.000,00	145.000,00	57.355,40	11.471,08	0,00	68.826,48	0,00	76.173,52
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	214.158,00	81.600,00	0,00	295.758,00	295.758,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	0,00	0,00	214.158,00	0,00	0,00	214.158,00	214.158,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	1.510.000,00	1.510.000,00	569.252,05	119.364,19	0,00	688.616,24	0,00	821.383,76
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	378.869,33	68.532,59	0,00	447.401,92	0,00	452.598,08
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	378.869,33	68.532,59	0,00	447.401,92	0,00	452.598,08
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	500.000,00	500.000,00	190.382,72	50.831,60	0,00	241.214,32	0,00	258.785,68
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	500.000,00	500.000,00	190.382,72	50.831,60	0,00	241.214,32	0,00	258.785,68
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	800.000,00	800.000,00	178.346,97	0,00	0,00	178.346,97	0,00	621.653,03
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT	800.000,00	800.000,00	178.346,97	0,00	0,00	178.346,97	0,00	621.653,03
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	800.000,00	800.000,00	178.346,97	0,00	0,00	178.346,97	0,00	621.653,03
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	191.500,00	191.500,00	152.378,17	27.989,05	0,00	180.367,22	0,00	11.132,78
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	191.500,00	191.500,00	152.378,17	27.989,05	0,00	180.367,22	0,00	11.132,78
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	191.500,00	191.500,00	152.378,17	27.989,05	0,00	180.367,22	0,00	11.132,78
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	191.500,00	191.500,00	152.378,17	27.989,05	0,00	180.367,22	0,00	11.132,78
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	BPC na Escola - Questionário à ser Aplicado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Acessuas Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.000,00	56.000,00	42.543,64	8.295,02	0,00	50.838,66	0,00	5.161,34
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Piso Básico Fixo	30.000,00	30.000,00	21.728,29	4.197,99	0,00	25.926,28	0,00	4.073,72
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	40.000,00	40.000,00	28.932,04	6.346,46	0,00	35.278,50	0,00	4.721,50
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	11.000,00	11.000,00	8.981,04	1.745,28	0,00	10.726,32	0,00	273,68
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	25.000,00	25.000,00	18.082,52	3.966,54	0,00	22.049,06	0,00	2.950,94
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.000,00	1.000,00	10.181,57	3.437,76	0,00	13.619,33	12.619,33	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.10.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.11.00	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	20.000,00	20.000,00	9.929,07	0,00	0,00	9.929,07	0,00	10.070,93
1.7.1.6.50.0.1.01.12.00	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	105.000,00	530.000,00	465.301,56	6.967,10	0,00	472.268,66	0,00	57.731,34
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	105.000,00	105.000,00	34.835,50	6.967,10	0,00	41.802,60	0,00	63.197,40
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	105.000,00	105.000,00	34.835,50	6.967,10	0,00	41.802,60	0,00	63.197,40
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	5.466,06	0,00	0,00	5.466,06	5.466,06	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.606.000,00	18.606.000,00	6.990.638,33	1.319.957,17	0,00	8.310.595,50	0,00	10.295.404,50
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.770.000,00	13.770.000,00	5.292.376,39	952.135,02	0,00	6.244.511,41	0,00	7.525.488,59
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.966.812,81	750.960,16	0,00	4.717.772,97	0,00	6.782.227,03
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	11.500.000,00	3.966.812,81	750.960,16	0,00	4.717.772,97	0,00	6.782.227,03
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.301.340,56	195.420,56	0,00	1.496.761,12	0,00	603.238,88
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	1.301.340,56	195.420,56	0,00	1.496.761,12	0,00	603.238,88
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	70.000,00	70.000,00	23.890,27	5.754,30	0,00	29.644,57	0,00	40.355,43
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00	70.000,00	23.890,27	5.754,30	0,00	29.644,57	0,00	40.355,43
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	100.000,00	100.000,00	332,75	0,00	0,00	332,75	0,00	99.667,25
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	332,75	0,00	0,00	332,75	0,00	99.667,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	801.000,00	801.000,00	241.704,53	56.249,57	0,00	297.954,10	0,00	503.045,90
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	801.000,00	801.000,00	241.704,53	56.249,57	0,00	297.954,10	0,00	503.045,90
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	801.000,00	801.000,00	241.704,53	56.249,57	0,00	297.954,10	0,00	503.045,90
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	801.000,00	801.000,00	241.704,53	56.249,57	0,00	297.954,10	0,00	503.045,90
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	Agentes Comunitários de Saúde	264.000,00	264.000,00	102.048,08	25.034,20	0,00	127.082,28	0,00	136.917,72
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ESF - Saúde da Família	288.000,00	288.000,00	66.690,00	16.672,50	0,00	83.362,50	0,00	204.637,50
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	Centro de Especificidades Regionais	60.000,00	60.000,00	14.521,20	0,00	0,00	14.521,20	0,00	45.478,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	MAC - PPI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	Agentes de Controle de Endemias	85.000,00	85.000,00	35.503,10	9.954,44	0,00	45.457,54	0,00	39.542,46
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	VGS - Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	AF - Farmácia Básica	56.000,00	56.000,00	22.942,15	4.588,43	0,00	27.530,58	0,00	28.469,42
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	VGS - Vacinas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	329.000,00	329.000,00	0,00	8.416,09	0,00	8.416,09	0,00	320.583,91
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	8.416,09	0,00	8.416,09	0,00	91.583,91
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	8.416,09	0,00	8.416,09	0,00	91.583,91
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	8.416,09	0,00	8.416,09	0,00	91.583,91
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.706.000,00	3.706.000,00	1.456.557,41	303.156,49	0,00	1.759.713,90	0,00	1.946.286,10
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.000,00	126.000,00	57.265,00	11.693,00	0,00	68.958,00	0,00	57.042,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	126.000,00	126.000,00	57.265,00	11.693,00	0,00	68.958,00	0,00	57.042,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	126.000,00	126.000,00	57.265,00	11.693,00	0,00	68.958,00	0,00	57.042,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	FEAS - Transferências do Estado Destinadas à Assistência Social	126.000,00	126.000,00	57.265,00	11.693,00	0,00	68.958,00	0,00	57.042,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.580.000,00	3.580.000,00	1.399.292,41	291.463,49	0,00	1.690.755,90	0,00	1.889.244,10
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.580.000,00	3.580.000,00	1.399.292,41	291.463,49	0,00	1.690.755,90	0,00	1.889.244,10
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.580.000,00	3.580.000,00	1.399.292,41	291.463,49	0,00	1.690.755,90	0,00	1.889.244,10
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Fundersul Linear	3.100.000,00	3.100.000,00	1.020.147,66	215.245,00	0,00	1.235.392,66	0,00	1.864.607,34
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Fundersul ICMS	0,00	0,00	197.494,75	40.378,49	0,00	237.873,24	237.873,24	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.00	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	350.000,00	350.000,00	145.968,75	28.800,00	0,00	174.768,75	0,00	175.231,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.99.0.1.99.05.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2105/2000)	0,00	0,00	35.681,25	7.040,00	0,00	42.721,25	42.721,25	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	31.000.000,00	31.000.000,00	11.456.109,15	2.041.686,36	0,00	13.497.795,51	0,00	17.502.204,49
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	11.456.109,15	2.041.686,36	0,00	13.497.795,51	0,00	17.502.204,49
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	11.456.109,15	2.041.686,36	0,00	13.497.795,51	0,00	17.502.204,49
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	31.000.000,00	31.000.000,00	11.456.109,15	2.041.686,36	0,00	13.497.795,51	0,00	17.502.204,49
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.000,00	374.000,00	41.281,04	6.698,80	0,00	47.979,84	0,00	326.020,16
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	339.000,00	339.000,00	7.860,49	533,91	0,00	8.394,40	0,00	330.605,60
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	339.000,00	339.000,00	7.860,49	533,91	0,00	8.394,40	0,00	330.605,60
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	19.000,00	19.000,00	7.860,49	533,91	0,00	8.394,40	0,00	10.605,60
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00	7.860,49	533,91	0,00	8.394,40	0,00	8.605,60
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00	17.000,00	7.010,09	448,87	0,00	7.458,96	0,00	9.541,04
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Autos de Infração	0,00	0,00	850,40	85,04	0,00	935,44	935,44	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais Por Danos Ambientais - Principal	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	27.214,66	6.115,39	0,00	33.330,05	23.330,05	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	9.678,00	1.935,60	0,00	11.613,60	11.613,60	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	9.678,00	1.935,60	0,00	11.613,60	11.613,60	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações Por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	9.678,00	1.935,60	0,00	11.613,60	11.613,60	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	17.536,66	4.179,79	0,00	21.716,45	11.716,45	0,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	4.179,79	0,00	4.179,79	4.179,79	0,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	4.179,79	0,00	4.179,79	4.179,79	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	4.179,79	0,00	4.179,79	4.179,79	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	17.536,66	0,00	0,00	17.536,66	7.536,66	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	17.536,66	0,00	0,00	17.536,66	7.536,66	0,00
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00	Receitas Reconhecidas Por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	6.205,89	49,50	0,00	6.255,39	0,00	18.744,61
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	6.205,89	49,50	0,00	6.255,39	0,00	18.744,61
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	25.000,00	25.000,00	6.205,89	49,50	0,00	6.255,39	0,00	18.744,61
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	25.000,00	25.000,00	6.205,89	49,50	0,00	6.255,39	0,00	18.744,61
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	6.205,89	49,50	0,00	6.255,39	0,00	18.744,61
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	25.000,00	25.000,00	6.205,89	49,50	0,00	6.255,39	0,00	18.744,61
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.706.240,10	668.939,62	1.389.155,00	0,00	2.058.094,62	0,00	1.648.145,48
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.629.500,00	3.706.240,10	668.939,62	1.389.155,00	0,00	2.058.094,62	0,00	1.648.145,48
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.625.000,00	2.701.740,10	668.939,62	1.389.155,00	0,00	2.058.094,62	0,00	643.645,48
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	81.354,52	0,00	0,00	81.354,52	0,00	168.645,48
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.125.000,00	2.201.740,10	587.585,10	1.389.155,00	0,00	1.976.740,10	0,00	225.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.460.000,00	1.536.740,10	587.585,10	1.389.155,00	0,00	1.976.740,10	440.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.460.000,00	1.536.740,10	587.585,10	1.389.155,00	0,00	1.976.740,10	440.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.460.000,00	1.536.740,10	587.585,10	1.389.155,00	0,00	1.976.740,10	440.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.720.000,00	6.720.000,00	2.470.854,13	776.516,66	46.139,03	3.201.231,76	0,00	3.518.768,24
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.732.265,84	406.838,84	46.139,03	2.092.965,65	0,00	2.287.034,35
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.732.265,84	406.838,84	46.139,03	2.092.965,65	0,00	2.287.034,35
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	4.380.000,00	4.380.000,00	1.732.265,84	406.838,84	46.139,03	2.092.965,65	0,00	2.287.034,35
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.140.000,00	4.140.000,00	1.732.265,84	406.838,84	46.139,03	2.092.965,65	0,00	2.047.034,35
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.140.000,00	4.140.000,00	1.732.265,84	406.838,84	46.139,03	2.092.965,65	0,00	2.047.034,35
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	4.130.000,00	4.130.000,00	1.732.265,84	406.838,84	46.139,03	2.092.965,65	0,00	2.037.034,35
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.421.616,85	344.708,91	46.139,03	1.720.186,73	0,00	1.719.813,27
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa Administração	690.000,00	690.000,00	310.648,99	62.129,93	0,00	372.778,92	0,00	317.221,08
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.588,29	369.677,82	0,00	1.108.266,11	0,00	1.231.733,89
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.588,29	369.677,82	0,00	1.108.266,11	0,00	1.231.733,89
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.588,29	369.677,82	0,00	1.108.266,11	0,00	1.231.733,89
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	2.340.000,00	2.340.000,00	738.588,29	369.677,82	0,00	1.108.266,11	0,00	1.231.733,89
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	2.300.000,00	2.300.000,00	738.588,29	369.677,82	0,00	1.108.266,11	0,00	1.191.733,89
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	738.588,29	369.677,82	0,00	1.108.266,11	0,00	1.191.733,89
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA OFSS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
7.9.9.9.01.0.2.01.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-10.581.000,00	-10.581.000,00	-4.110.421,80	-778.915,43	0,00	-4.889.337,23	5.691.662,77	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-10.581.000,00	-10.581.000,00	-4.110.421,80	-778.915,43	0,00	-4.889.337,23	5.691.662,77	0,00
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-25.000,00	-25.000,00	-45.588,72	-10.462,91	0,00	-56.051,63	0,00	31.051,63
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-25.000,00	-25.000,00	-45.244,18	-10.462,91	0,00	-55.707,09	0,00	30.707,09
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-25.000,00	-25.000,00	-41.357,89	-10.462,91	0,00	-51.820,80	0,00	26.820,80
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-25.000,00	-25.000,00	-41.357,89	-10.462,91	0,00	-51.820,80	0,00	26.820,80
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-25.000,00	-25.000,00	-5.937,95	-8.335,40	0,00	-14.273,35	10.726,65	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Renúncia de IPTU	-25.000,00	-25.000,00	-5.937,95	-8.335,40	0,00	-14.273,35	10.726,65	0,00
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	-35.419,94	-2.127,51	0,00	-37.547,45	0,00	37.547,45
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	3.886,29
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	3.886,29
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	0,00	-3.886,29	0,00	3.886,29
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	0,00	-3.801,78	0,00	0,00	-3.801,78	0,00	3.801,78
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	0,00	-84,51	0,00	0,00	-84,51	0,00	84,51
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	-344,54	0,00	0,00	-344,54	0,00	344,54
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-338,63	0,00	0,00	-338,63	0,00	338,63
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	-338,63	0,00	0,00	-338,63	0,00	338,63
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	-9,34	0,00	0,00	-9,34	0,00	9,34
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	-329,29	0,00	0,00	-329,29	0,00	329,29
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-5,91	0,00	0,00	-5,91	0,00	5,91
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	-5,91	0,00	0,00	-5,91	0,00	5,91
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	-5,91	0,00	0,00	-5,91	0,00	5,91
9.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	(-) Dedução de Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.556.000,00	-10.556.000,00	-4.064.833,08	-768.452,52	0,00	-4.833.285,60	5.722.714,40	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-7.822.000,00	-7.822.000,00	-3.006.424,49	-578.025,53	0,00	-3.584.450,02	4.237.549,98	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-7.822.000,00	-7.822.000,00	-3.005.331,28	-578.025,53	0,00	-3.583.356,81	4.238.643,19	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-3.003.363,53	-577.988,82	0,00	-3.581.352,35	4.218.647,65	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-3.003.363,53	-577.988,82	0,00	-3.581.352,35	4.218.647,65	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - - FUNDEB	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-3.003.363,53	-577.988,82	0,00	-3.581.352,35	4.218.647,65	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês: Junho

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-22.000,00	-22.000,00	-1.967,75	-36,71	0,00	-2.004,46	19.995,54	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-22.000,00	-22.000,00	-1.967,75	-36,71	0,00	-2.004,46	19.995,54	0,00
9.1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	1.093,21
9.1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	0,00	-1.093,21	0,00	1.093,21
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.734.000,00	-2.734.000,00	-1.058.408,59	-190.426,99	0,00	-1.248.835,58	1.485.164,42	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.734.000,00	-2.734.000,00	-1.058.408,59	-190.426,99	0,00	-1.248.835,58	1.485.164,42	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-793.362,47	-150.192,02	0,00	-943.554,49	1.356.445,51	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-793.362,47	-150.192,02	0,00	-943.554,49	1.356.445,51	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-420.000,00	-420.000,00	-260.268,09	-39.084,11	0,00	-299.352,20	120.647,80	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-260.268,09	-39.084,11	0,00	-299.352,20	120.647,80	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-14.000,00	-14.000,00	-4.778,03	-1.150,86	0,00	-5.928,89	8.071,11	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-4.778,03	-1.150,86	0,00	-5.928,89	8.071,11	0,00
	SOMA - TOTAL	118.000.000,00	126.428.734,98	54.996.834,16	9.995.475,13	51.441,38	64.940.867,91	5.691.662,77	67.179.529,84

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO Nº 114/2023, de 01 de agosto de 2023**

“Estabelece orientações aos órgãos e departamentos integrantes do Poder Executivo Municipal acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.814, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos da União Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e departamento integrantes do Poder Executivo Municipal acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023.

Art. 2º O expediente no 02 de agosto de 2023, iniciará às 09h, e será encerrado às 17h.

I – Os serviços voltados a vigilância de Bens Públicos, as Obras Públicas, a Secretaria de Assistência Social, inclusive CRAS e CREAS, o Hospital Municipal, permanecerão inalterados.

II – Na data mencionada, no período matutino, a escola municipal deverá ofertar ao estudante, Atividade Pedagógica Complementar (APC), havendo dispensa do estudante e do docente, nesse período. Nos demais turnos, o funcionamento da unidade escolar, dar-se-á regularmente.

III – Durante esse período, caso ocorra alguma eventualidade, os servidores poderão ser convocados para atender as necessidades do serviço público.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Laguna Carapã – MS, 01 de agosto de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 01 de Agosto de 2023.**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - LAGUNA CARAPA - MS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
LINDALVA BARBOZA DE LORGA	546.217.718-68	0163/00008/2023
LINDALVA BARBOZA DE LORGA	546.217.718-68	0163/00009/2023

Assinatura:

Cargo: Analista Tributario / 382013

Matrícula: 00000194

Nome: Paulo Eurico Franco Espindola

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Data de afixação: 01/08/2023

Data de desafixação: 16/08/2023

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 97, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS. A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 5º da Lei 994/2000 de 07 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS**, criado pela Lei nº 1.743/2013 de 08 de julho de 2013, conforme segue:

I – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**a) Representantes do Banco do Brasil S/A:**

Titular : Francis Pasinato

Suplente : Luci Rodrigues Lopes

b) Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER :

Titular : Ronaldo da Silva Botelho

Suplente : Joel Pereira Bahia Filho

c) Representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO :

Titular : Marilza Gomes da Silva

Suplente : Pedro Gonçalves Ferreira Neto

d) Representantes do Poder Executivo:

Titular : Eugênio Almeida Guedes

Suplente : Adolfo José Silvério

e) Representantes do Poder Legislativo :

Titular : Regivan Moraes da Silva

Suplente : Fabiano Domingos dos Santos

II – INSTITUIÇÕES PRIVADAS**11. Representantes do Sindicato Rural de Naviraí – SRN:**

Titular: Guilherme Fábris Gradela

Suplente: Rodrigo Massuo Sacuno

4. Representantes da Associação dos Produtores Familiares do Distrito Verde- APFDV:

Titular: Ari Donizete Cavalcante

Suplente: Aparecido Jesus de Carvalho

2. Representantes da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí- COAF – NAV:

Titular: Eloina C. de Oliveira Cavalcante

Suplente: Ítalo Candido de Marco

3. Representantes da Associação de Mulheres do Assentamento Juncal– AMAJU:

Titular: Maria Pereira Lima da Silva

Suplente : Maria da Cruz

3. Representantes da Associação Naviraense Terra e Paz- ANTEP:

Titular: Márcio Rogério Ribeiro Costa

Suplente: Marcelo de Almeida

3. Representantes da Associação dos Produtores do Alto da Mata:

Titular: Luzia Zonete Correia Gonçalves

Suplente: José Aloisio Koslinski

Art. 2º. Os conselheiros, bem como os componentes da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de julho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE/PREFEITURA DE NAVIRAI Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2023**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerência Municipal de Meio Ambiente, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 00 4 /202 2 DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO A TRAVÉS DO EDITAL 0 8 /2023 .**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CANDIDATO

SIMONE APARECIDA SILVA

3 8 °

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 28 de JULHO de 2023.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidas no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam, por este Edital, convocados todos os nobres Edis deste Poder Legislativo, para 4ª Sessão Extraordinária, no dia **03 de agosto de 2023, quinta-feira, às 11h30min**, a ser realizada remotamente, por meio de reunião online, para:

Primeira e única discussão e votação:

- **PROJETO DE LEI Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2023**, de autoria do Executivo Municipal, que em suma: "Dispõe sobre a Instituição de Incentivo Variável por Desempenho de metas do componente – Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, e dá outras providências"

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte três.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por TALITHA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO

GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 01 de Agosto de 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO – NAVIRAÍ – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 01 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR]
PEDRO FURLANETTI (ESPÓLIO DE)	015.050.848-49	9113/00098/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Paula Rodrigues da Silva Matrícula: 20

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente de Receita / 20

Data de afixação: **01/08/ 2023**

Data de desafixação : **16/08 /2023**

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE/PREFEITURA DE NAVIRAI Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2023**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerências Municipais de Meio Ambiente, por prazo determinado, de Auxiliar de Serviços Diversos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**CANDIDATA****ALBERTO LEONEL FERREIRA****CLASSIFICAÇÃO FINAL****39º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 01 de AGOSTO de 2023.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**Gerente de Meio Ambiente**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023 CARGO: COVEIRO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de COVEIRO do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023 da Gerência de Serviços Públicos.

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Serviços Públicos, portando os documentos originais e com as cópias descritos neste Edital entre os dias 03 e 04 de Agosto de 2023, das 07:30 às 12:30 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 02 de agosto de 2023.

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ANEXO I****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****NOME**RICARDO JOSE MURARI
AUDEMIR BARBOSA DA SILVA**CLASSIFICAÇÃO**1º
2º

Naviraí-MS, 02 de agosto de 2023.

FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE/PREFEITURA DE NAVIRAI Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2023

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerência Municipal de Meio Ambiente, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA SEM EFEITO, CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 004 /2022 DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO A TRAVÉS DO EDITAL 07 /2023.**

OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CANDIDATO

NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

37º

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 24 de JULHO de 2023.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR

Gerente de Meio Ambiente

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5117/2023

PROCESSO Nº 191 /2022 – PREGÃO Nº 80 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034 /2023 . FAVORECIDO: **F.C. SOBRAL- ARTIGOS DO VESTUÁRIO- ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.613,40** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.099.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5309/2023

PROCESSO Nº 271 / 2022 – PREGÃO Nº 116 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 . FAVORECIDO: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **804,30** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS- ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO - MATRÍCULA: 8743-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVANIO SEDANO PERES- MATRÍCULA: 3436-251;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 25/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PROCESSO Nº **190 /2023** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **071 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 199/2023. Empresa Vencedora : UEMURA & CIA S/S LTDA com os lotes 001, 002, 003, 004 e 005 totalizando o valor de R\$ **379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)** . Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **061 /2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07h 00 min às 13h 00 min. Naviraí – MS, 01 de agosto de 2023.**

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5166/2023**

PROCESSO Nº 271 / 202 2 – PREGÃO Nº 116 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / 202 2 .
FAVORECIDO: **GM PLÁSTICOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **829,50** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.30.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI- ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: VERA LUCIA DA SILVA - MATRICULA: 674-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO - MATRICULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4510/2023**

PROCESSO Nº 23 /2 023 – PREGÃO Nº 8 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35 /202 3 . FAVORECIDO: **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.150,90** – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.037.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4630/2023**

PROCESSO Nº 23/ 2023 – PREGÃO Nº 8 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35 /202 3 . FAVORECIDO: **COMERCIAL K E D LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.918,00** – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.037.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

SILVANA NASCIMBENI MALDONADO – MATRÍCULA: 8775-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5113/2023**

PROCESSO Nº 361 /202 2 – PREGÃO Nº 168 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 /202 2 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.197,00** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS – MATRÍCULA: 8723-8

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5139/2023**

PROCESSO Nº 25 /202 3 – PREGÃO Nº 9 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037 /202 3 . FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.312,50** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS – MATRÍCULA: 8723-8
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5116/2023

PROCESSO Nº 86 / 2023 – PREGÃO Nº 34 / 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041 / 2023 . FAVORECIDO: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PREDIAL E VEICULARES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FDO.MUN ICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.388,00** – DOTAÇÃO: 04.01.082440505.2.037.3390.30.00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO – MATRÍCULA: 6338-0
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 159/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Maykeli de Oliveira Vaz .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na **função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **01/08/2023** e término em **01/08/2024** .

Data da Assinatura : **27/07/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Maykeli de Oliveira Vaz** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5140/2023

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **N E N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **614,00** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN - MATRICULA: 8774-2
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 20/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2023

CONTRATO: 505/2023 – **PROCESSO**: 124/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 057/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **26/07/23 a 31/12/23**

VALOR TOTAL: R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.30.07.00.00 (R 2389).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Jorge Augusto de Araujo Correa** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Soares**, CPF nº 295.579.288-83, **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **26/07/23**.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERÊNCIA DE SAÚDE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 157/2022**

artes : Município de Naviraí – MS e Janete Modesto de Souza .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **01/08/2023** e término em **01/08/2024** .

Data da Assinatura : **31/07/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Janete Modesto de Souza** .
Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 154/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e Maria Teresinha Caldas de carvalho Ferreira .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico I , **lotado (a) no Centro de Especialidades Médicas e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **03/08/2023** e término em **03/08/2024** .

Data da Assinatura : **27/07/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Maria Teresinha Caldas de carvalho Ferreira** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 154/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e Maria Teresinha Caldas de carvalho Ferreira .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico I , **lotado (a) no Centro de Especialidades Médicas e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **03/08/2023** e término em **03/08/2024** .

Data da Assinatura : **27/07/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Maria Teresinha Caldas de carvalho Ferreira** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE**REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 165/2022**

Partes : Município de Naviraí – MS e Maria Angélica Campos Gaspar .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , **lotado (a) na ESF-Paraíso I e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **02/08/2023** e término em **02/08/2024** .

Data da Assinatura : **27/07/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Maria Angélica Campos Gaspar** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro na AV Weimar Gonçalves Torres Nº 862 , neste ato representado pela **Prefeita Municipal RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**.

O **Gerente De Serviços Públicos** representado por **FABIANO COSTA**.

R E S O L V E M

3. **PRIMEIRA**: Rescindir por meio deste, de comum acordo em todos os seus termos e efeitos, a partir de **20 DE JULHO DE 2023**, o contrato de trabalho por prazo determinado **Nº 012/2023 do Servidor Romário dos Santos Araújo** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº. 001.690.838 SSP/MS** e **CPF nº 048.286.621-70** residente e domiciliado(a) nesta cidade, **do processo seletivo 01/2023**, cargo **OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁ U SULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

Naviraí - MS, 20 DE Julho de 2023 .

FABIANO COSTA.

Gerente De Serviços Públicos

ROMÁRIO DOS SANTOS ARAÚJO

Servidor

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5310/2023**

PROCESSO Nº 25 / 2023 – PREGÃO Nº 9/ 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 / 2023. FAVORECIDO: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **399,00** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR CARVALHO PAVÃO - MATRICULA: 8743-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVANIO SEDANO PERES – MATRICULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 25/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5318/2023**

PROCESSO Nº 271 / 2022 – PREGÃO Nº 116 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.188,00** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS- ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO - MATRICULA: 8743-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVANIO SEDANO PERES- MATRICULA: 3436-251;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 25/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5129/2023**

PROCESSO Nº 25 /2023 – PREGÃO Nº 9 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 /2023 . FAVORECIDO: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **182,16** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

EVÂNIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 162/2022****Partes** : Município de Naviraí – MS e Edinalva Marques da Silva Miranda .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na **função de Auxiliar de Enfermagem , lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .****Vigência:** De **01/08/2023** e término em **01/08/2024 .****Data da Assinatura** : **27/07/2023.****Assinam** : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Edinalva Marques da Silva Miranda.**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2022**

Rescindir a pedido do servidor em todos os seus termos e efeitos a partir de 01/08/2023 , o Contrato nº 183/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e Igor Sturnich Nogueira .**Objeto do Contrato:** Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem ,

vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 01 de Agosto de 2023 .

Assinam: **MARIANA CRUZ ROSADA** – Gerente Municipal de Saúde e **Igor Sturnich Nogueira** Contratado (a).
Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 155/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Nilda Maria dos Santos Silva .

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na **função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **01/08/2023** e término em **01/08/2024 .**

Data da Assinatura : **31/07/2023.**

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) Nilda Maria dos Santos Silva .
Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 156/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Cicera Aparecida dos Santos .

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na **função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **01/08/2023** e término em **01/08/2024 .**

Data da Assinatura : **31/07/2023.**

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Cicera Aparecida dos Santos.**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 160/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Ana Paula Teixeira Sevilha .

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na **função de Auxiliar de Serviços Diversos , lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **01/08/2023** e término em **01/08/2024 .**

Data da Assinatura : **31/07/2023.**

Assinam: **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Ana Paula Teixeira Sevilha.**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2023

CONTRATO: 507/2023 – **PROCESSO**: 140/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 064/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 22.862.531/0001-26

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/07/23 a 31/12/23**

VALOR TOTAL: R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Adriana Fatima Guralski** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **31/07/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5123/2023

PROCESSO Nº 271 / 202 2 – PREGÃO Nº 116 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / 202 2 .

FAVORECIDO: **GM PLÁSTICOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA

LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **331,80** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDOS CAIQUES B. DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS .

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO - MATRÍCULA: 8743-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVÂNIO SEDANO PERES - MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 164/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Flávia Rodrigues da Rosa .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem , lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De 01/08/2023 e término em 01/08/2024 .

Data da Assinatura : 27/07/2023 .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Flávia Rodrigues da Rosa**.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5311/2023

PROCESSO Nº 81 / **2023** – PREGÃO Nº 31 / **2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042 / **2023** . FAVORECIDO: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.690,00** – DOTAÇÃO: 01.12. 278120518 .2.0 24 . 33 90. 31 .00.00 - BRENDOS CAIQUES B DOS SANTOS- ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JÚNIOR CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 25/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 57/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e José Maria Rodriguez Molas.

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Médico II , lotado na EAP, Unidade Prisional e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De 01/08/2023 e término em 01/12/2023

Data da Assinatura : 01/08/2023 .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **José Maria Rodriguez Molas**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5122/2023

PROCESSO Nº 271 / **2022** – PREGÃO Nº 116 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / **2022** . FAVORECIDO: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **687,90** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDOS CAIQUES B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO - MATRÍCULA: 8743-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: EVÂNIO SEDANO PERES - MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 19/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2023

CONTRATO: 508/2023 – **PROCESSO**: 140/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 064/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/23 a 31/12/23****VALOR TOTAL: R\$ 1.198,00** (mil cento e noventa e oito reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).****ASSINAM:****Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Maicon Cordova Pereira** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**, matrícula nº 6265-0 e **Rosecler Bezerra dos Santos**, matrícula nº 2311-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/23.**

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5112/2023**PROCESSO Nº 361 /202 2 – PREGÃO Nº 168 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 /202 2 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A FUMDEB DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **30.025,00** – DOTAÇÃO: 03.01.123610502.2.059.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO DO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0 CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5118/2023**PROCESSO Nº 134 /202 3 – PREGÃO Nº 50 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/ 202 3 . FAVORECIDO: **NATUREZA COM. DE FLORES, JARD.E GRAMADOS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO "MATO GROSSO E ESMERALDA" , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.934,00** – DOTAÇÃO: 01.0 5.123610502.2.080.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO DO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0 CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5119/2023**PROCESSO Nº 134 /202 3 – PREGÃO Nº 50 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/ 202 3 . FAVORECIDO: **NATUREZA COM. DE FLORES, JARD.E GRAMADOS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA TIPO "MATO GROSSO E ESMERALDA" , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **840,00** – DOTAÇÃO: 01.12.278 120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO: MATRÍCULA: 8743-2

EVÂNIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4768/2023**PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.212,50** – DOTAÇÃO: 11.01.082440505.2.098.3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2 ROSIMAR ALVES DE ANDRADE – MATRÍCULA: 872 2-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4969/2023**

PROCESSO Nº 315 /202 2 – PREGÃO Nº 141 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086 /202 2 .
FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTIN I - ME.** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **17.350,00** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.39.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873-0

EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos**RESULTADO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE do Processo Licitatório nº 151/2023 Tomada de Preço nº 005/2023, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA HILÁRIO STINGHEN , S/N - QD 07C LT 02 - BOA VISTA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 139/2023. O resultado está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí, 01 de agosto de 2023 .

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Conforme Portaria nº. 163/2023.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº 105/2023**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor LUIZ HENRIQUE GINGUELESKI DE LIMA, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, aplicando gratificação de 46% (quarenta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**TERMO DE POSSE Nº 008/2023****DATA: 01/08/2023****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ACESSOR PARLAMENTAR I****PORTARIA Nº 105/2023****NOME: LUIZ HENRIQUE GINGUELESKI DE LIMA**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente

LUIZ HENRIQUE GINGUELESKI DE LIMA

Nomeado

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº106/2023**

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora ROSINEI CRISTINA MARQUES, lotada no cargo efetivo de Recepcionista, no período de 01 a 05 de agosto de 2023, e de 08 a 22 de janeiro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**TERMO DE POSSE Nº009/2023****DATA: 01/08/2023****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING****PORTARIA Nº 107/2023****NOME: REGINALDO LUIZ TEIXEIRA**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente

REGINALDO LUIZ TEIXEIRA

Nomeado

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**PORTARIA Nº107/2023**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor REGINALDO LUIZ TEIXEIRA, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação e Marketing, a contar do dia 01 de agosto do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

NAVIRAIPREV**PORTARIA 019/2023-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por Pontos Magistério - 2º Cargo, a Sr a . **MARIA APARECIDA PASSARELI** , e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 10 de julho de 2023 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por pontos - Magistério - 2º Cargo , a Sr a . **Maria Aparecida Passareli** , solteira , natura l de Alto Paraná/PR , nascid a em 04 de setembro de 19 55 , efetiv a no cargo de Professor de Séries Iniciais , Símbolo /Nível II - I , matrícula 974/1 , lotad a na Gerência de Educação e Cultura , admitida em 01/07/1998, com posse em seu cargo efetivo em 10 /0 8 /199 8 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de agosto do ano de 202 3 , com fulcro no que preceitua o Art. 56 , §§ 4º e 6º , inciso I, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 5.574,73 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 7 º, do Artigo 5 6 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 202 3 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.031/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 25 , inciso I , da Lei Federal nº.8.666/93** e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 237/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº.031/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTI PARAMÉTRICOS DA MARCA MINDRAY, MODELO UMEC 12, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 128/2023.

EMPRESA CONTRATADA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no **CNPJ: 05.743.288/0001-08** , com o **LOTE: 001 - ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011.**

VALOR TOTAL: R\$ 45.723,58 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotação: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.3 0.25.00.00 (**R 3305**).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Agosto de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 033/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Resolução GEMED/GAB nº 17, de 1º de agosto de 2023

Dispõe sobre **Remoção** de servidor a **Luzinete de Souza Santos Teodoro**

lotada no cargo de **a ssistente de administração escolar** e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 45 e § 1º do art. 39 da Lei Complementar Nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1 º Remover a ex-offício , por conveniência do ensino na forma de regulamento, a servidora **Luzinete de Souza Santos Teodoro** , matrícula nº 4146-1 , carga horária 40 horas, ocupante do cargo de **a ssistente de administração escolar** , lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Ensino, d o **CIEI Prof. Francisco Antônio de Aquino** para o **CIEI Maria José da Silva Cançado** , com efeitos a contar de **31 de julho de 2023** .

Art. 2 º Lota r a servidora **Luzinete de Souza Santos Teodoro** , matrícula nº 4146-1 , carga horária 40 horas, cargo de **a ssistente de administração escolar** , lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal d a Prefeitura Municipal no CIEI Maria José da Silva Cançado com efeitos a contar d e **31 de julho de 2023** .

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de agosto de 2023 .

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE JULHO DE 2023**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a A provação d o Plano de Ação e Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, ocorreu a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 26 /07 /2023

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano de Ação e Aplicabilidade dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2023

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) apresenta à sociedade, o Plano de Ação, como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política em defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Tem como objetivo estabelecer, com base as atribuições e competências do CMDCA, as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência, no que se referem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi criado o Sistema Nacional de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que, acompanhado da política nacional, trazem grandes desafios sobre a doutrina da proteção integral e sobre os princípios da prioridade absoluta, direito esse, reconhecido primeiramente no Art. 227 da Constituição Federal (1988), onde refere que:

“ É dever da família, da sociedade do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Ratificado no Art. 4º da Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente onde destaca:

“ É dever da família, comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem como uma de suas funções zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta com poder deliberativo e função controladora das ações e da política pública de atendimento dos direitos humanos da criança e do adolescente.

O Plano de Ação deve conter não apenas providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA, mas principalmente ações que devam ser realizadas pelo Poder Executivo com recursos municipais para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, tais como a ampliação do atendimento de um determinado serviço ou a implantação de uma política cuja necessidade tenha sido demonstrada.

ORÇAMENTO

O Orçamento Municipal é a ferramenta pública em que as prioridades escolhidas pelos cidadãos no momento do voto são transformadas em ações concretas do poder executivo na prestação dos serviços essenciais à população. São elaboradas metas que são compartilhadas intersetorialmente pela administração municipal para que os municípios tenham melhor qualidade de vida.

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), percebe-se que a prioridade absoluta da criança e do adolescente implica, sobretudo, na destinação privilegiada de recursos públicos, sendo que o instrumento estatal utilizado para planejar a utilização (desse recurso) é o orçamento. Antes de entrar em vigor, o orçamento público passa por todo um processo de planejamento que podemos chamar de Ciclo Orçamentário. Naturalmente esse ciclo renova-se a cada ano, apresentando uma nova Lei Orçamentária Anual. Podemos entender o ciclo orçamentário como um processo contínuo, dinâmico e flexível, por meio do qual se elabora/planeja, aprova, executa, controla/avalia a programação de dispêndios do setor público nos aspectos físico e financeiro.

Dessa forma, o ciclo orçamentário possui quatro fases composto por diversas etapas, pelas quais as peças orçamentárias são discutidas, elaboradas, apreciadas pelo poder legislativo, aprovadas, executadas e avaliadas em que todas as receitas são previstas e todas as despesas fixadas por um ente público. O sistema orçamentário brasileiro é composto por três instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal de 1988: o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes orçamentárias e a LOA (Lei Orçamentária Anual), estando contidas todas as previsões de receita e fixação das despesas com cada uma das atividades governamentais.

Como se tratam de leis municipais, todo o planejamento orçamentário deve ser encaminhado para a aprovação da câmara de vereadores. Mas o cidadão tem todo o direito de participar das discussões orçamentárias da sua cidade, por meio dos conselhos municipais de políticas públicas e também por meio do Orçamento Participativo, onde temos o direito de propor quais as ações que devem ser planejadas com prioridade. No caso da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente o planejamento deve assegurar o princípio da prioridade absoluta.

Portanto, as metas estabelecidas neste Plano de Ação serão incorporadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), servindo de parâmetro para a elaboração do Plano de Aplicação. Nesta lógica, foi verificado o prazo de encaminhamento do projeto da LDO pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, buscando organizar os trabalhos e conciliar as datas.

OBJETIVO GERAL

Definir as diretrizes e as metas do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente do município, visando fortalecer e efetivar as políticas públicas afetas aos direitos humanos de crianças e adolescentes e enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Diretrizes Orçamentária - LDO.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3. Implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo;
 4. Estimular ações ou atividades Socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
 5. Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
 6. Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;
 7. Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com arrecadação de doações financeiras;
 8. Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA;
 9. Capacitar os Conselheiros Municipais de Direitos para bem exercer suas atribuições;
 10. Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos, seminários, congressos;
 11. Revisar e atualizar a legislação do CMDCA, adequando-a as resoluções e normativas, estadual e federal;
 12. Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às secretarias responsáveis;
 13. Tornar as ações do CMDCA visíveis através de divulgação nos meios de comunicação locais e regionais;
 14. Apresentar ao poder executivo municipal as propostas a serem incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
 15. Realizar diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;
 16. Acompanhar, avaliar e monitorar os planos e diagnósticos municipais de direitos da criança e do adolescente;
 17. Acompanhar, avaliar e monitorar as ações do governo quanto a política pública da criança e do adolescente;
- Deliberar, monitorar e fiscalizar sobre os recursos do FIA.

DO CONTROLE SOCIAL E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Elaboração do Calendário anual do CMDCA.	JANEIRO 2023	CMDCA	N/A
Organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, mandato 2024-2027.	2023	CMDCA	GEAS
Criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.	FEVEREIRO/MARÇO 2023	CMDCA	N/A
Eleição da mesa diretora - não governamental	04 DE MARÇO 2023	CMDCA	N/A
Realização da Campanha "Leão Amigo da Criança e do Adolescente" para destinação de recursos do IRRF para o FMDCA.	MARÇO 2023	CMDCA	GEAS ESCOLA - REDE ESTADUAL FMDCA
Aplicação da Prova do Conselho Tutelar	16 DE JULHO 2023	CMDCA	GEAS FMDCA
Revisar as normativas, leis e demais atos do CMDCA, visando a atualização destas.	2023	CMDCA com apoio da secretaria-executiva dos conselhos.	GEAS
Constituir a comissão de visita e monitoramento dos serviços inscritos no CMDCA.	JULHO 2023	CMDCA	N/A
Constituir a Comissão de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	JULHO 2023	CMDCA	N/A
Realizar a busca ativa de serviços governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes e não são inscritos, bem como visitar os serviços e entidades inscritas no CMDCA.	AGOSTO 2023	CMDCA	N/A
Promover capacitação continuada dos atores do SGD e do CMDCA sobre as temáticas que envolvam os direitos das crianças e adolescentes, bem como contratar mentoria, assessorias e cursos.	2023	CMDCA E GEAS	FMDCA R\$ 10.000,00
Realizar e participar de encontros de formação, capacitação e conferências que envolvam a temática da criança e do adolescente.	2023	CMDCA	GEAS
Chancelar edital de Chamamento Público de projetos alinhados ao Plano decenal dos direitos das crianças e adolescentes visando a utilização do FMDCA.	OUTUBRO 2023	CMDCA	FMDCA R\$ 300.000,00
Identificar e apoiar com materiais educativos impressos e digitais, bem como com palestrantes especializados as possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de criança e adolescentes que possam ser realizadas no município.	2023	CMDCA	FMDCA R\$ 20.000,00
Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, sites, cartilhas, propagandas, rádio e redes sociais) para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e dos adolescentes.	2023	CMDCA	FMDCA R\$ 5.000,00
Campanha para a captação de recursos do FMDCA, bem como a Ampla divulgação dos projetos que serão beneficiados pelo FMDCA	DEZEMBRO 2023	CMDCA e GEAS	FMDCA R\$ 10.000,00

Solicitar apoio das políticas públicas para a criação do diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente.	AGOSTO 2023	GEAS GESAU GEMED GEREL	N/A
---	-------------	---------------------------------	-----

DIREITO À VIDA E À SAÚDE

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Acompanhar relatórios para identificar problemas na prevenção e atendimento aos usuários do sistema de saúde e de práticas irregulares ou, negligentes nos serviços de saúde.	2023	CMDCA E GESAU	N/A
Apoiar a realização de cursos, capacitação, oficinas e campanhas voltadas para a preservação da vida e da saúde..	2023	CMDCA, GEAS, GEMED E GESAU	FMDCA R\$ 10.000,0

DIREITO À LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Estabelecer protocolo municipal de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência pelo Sistema de Garantia de Direitos, no que diz respeito à proteção das vítimas e responsabilização dos agressores.	2023	CMDCA, GEAS, PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO	N/A

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Acompanhar as audiências concentradas que visam a discussão dos casos que envolvem crianças e adolescentes acolhidos.	2023	CMDCA. PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO	N/A
Fomentar a agilidade entre o Poder Judiciário e o Ministério Público nos casos de reintegração familiar.	2023	CMDCA. PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO	N/A
Propor a ampliação e adequação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	2023	CMDCA E GEAS	N/A
Fomentar a discussão da implantação da Família Acolhedora no município.	2023	CMDCA, MINISTÉRIO PÚBLICO E GEAS	N/A

DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Monitorar as vagas ofertadas na rede municipal de educação (Educação Infantil, Educação Fundamental I e II) e propor ações visando a qualificação do serviço.	2023	CMDCA E GEMED	N/A
Oportunizar o acesso às diferentes modalidades esportivas, sugerindo que as mesmas sejam ofertadas nos bairros.	2023	CMDCA E GEREL	N/A
Propor ações de lazer e desenvolvimento de habilidade para as crianças e adolescentes, como: ruas de lazer, cinema, campeonatos, cursos, etc.	2023	CMDCA, GEMED E GEREL	N/A

DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Garantir o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes e jovens, ampliando as vagas de estágio e de aprendiz no setor público e setor privado.	2023	CMDCA, CASA DO TRABALHADOR	N/A
Divulgar a importância do combate do Trabalho Infantil.	2023	CMDCA E TÉCNICO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	N/A
Propor cursos preparatórios para os adolescentes que irão ingressar no mercado de trabalho.	2023	CMDCA, GEAS	N/A

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS	RECURSOS
Monitorar a efetivação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	2023	CMDCA, MP e GEAS	N/A

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação é considerado um importante instrumento de gestão e planejamento para a implementação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município. Portanto, a sua concretização não se deve apenas aos seus autores (CMDCA), mas, sobretudo, ao sistema de garantia de direitos e a rede de atendimento. O referido Plano de Ação e Aplicação será apresentado ao CMDCA para devida apreciação e aprovação por meio de Resolução, o qual será, posteriormente, encaminhado ao Poder Público Municipal para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 26 de julho de 2023.

Helias Gonçalves

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 045/SEDUC/2023.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****XXXVII CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023.****CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TRIGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse Edital.**O Profissional convocado**, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	MARIA CLARA OJEDA MELLO	AGENTE DE INCLUSÃO - EMI- PROFESSOR EUGENIO DE SOUZA

DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA: **02 DE AGOSTO DE 2023**

LOCAL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HORÁRIO: **7h às 11h.**

Nioaque-MS, 01 de Agosto de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL				
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano -Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº173/SEDUC/2023.				
MODIFICAÇÃO CONTRATUAL em 01 de agosto de 2023. Previsto na alínea "b" da Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023. Considerando a mudança dos serviços prestados, a quantidade da jornada de horas semanais e o valor do preço da contratação, em decorrência da mudança de cargo/função e aumento de carga horária.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2065, Código Reduzido 16, Fonte 1.540.1070, referente Ensino Fundamental Indígena Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 4.420,36 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
173/SEDUC/2023	23/02/2023	Bernardino Nunes Laureano Emerson Augusto Nahabedian Ramos	AIII	48
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021				
EXTRATO MODIFICAÇÃO CONTRATUAL				
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC/2023				
LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº48/SEDUC/2023.				
MODIFICAÇÃO CONTRATUAL em 01 de agosto de 2023. Previsto na alínea "b" da Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 23 de fevereiro de 2023. Considerando a desistência do professor em 15 horas aulas, na qual modifica o valor do preço da contratação em decorrência de diminuição quantitativa de carga horária.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070, referente Ensino Fundamental Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 2.210,18 (Dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos).				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe Nível	Carga Horária
48/SEDUC/2023	23/02/2023	Elaine Cristina Mendes de Oliveira Emerson Augusto Nahabedian Ramos	AIII	24
Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021				

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Resolução 010/SESANI/2023
RESOLUÇÃO 010, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e seus Setores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIOAQUE, no ato de suas atribuições regimentais, resolve:

Considerando a edição do Decreto nº 091/2023.

Considerando a obrigatoriedade de serviços públicos de saúde, previstos na Constituição Federal 1988.

Considerando que o município presta atendimento direto a população.

Considerando que o único atendimento de saúde pública neste município é prestado pela pasta da saúde, e com isso para melhor funcionamento dos setores em consonância com atendimento da demanda.

Resolve:

Art. 1º O horário de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, será da seguinte forma:

12. Setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, horário de funcionamento das 07:00 as 13:00
13. 24H (HPP) setor administrativo, horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
14. Vigilância Sanitária e Epidemiológica, horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
15. Unidades Básicas de Saúde (ESFs Urbano I e II), horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
16. Ambulatório de Saúde Mental, horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
5. Centro Multidisciplinar - Atenção Primária, horário de funcionamento das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
6. Agentes Comunitários de Saúde, horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.
7. Agentes de Combate a Endemias, horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marcia Cristiane Missioneira Jara

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 130/GAB/2022

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****(Republicada por incorreção) LEI Nº 2.479, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Regulamenta a denominação das Instituições da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Na organização administrativa, financeira e pedagógica, ao descrever o nome das instituições de Ensino pertencentes a Rede Municipal deverá ser observada a redação dada após a publicação desta lei.

Art. 2º As denominações das Instituições de Ensino relacionadas abaixo pertencentes à Rede Municipal passam a vigorar conforme descrito nesta lei:

- I - Centro de Educação Infantil Antônia Mainardi Ovídio;
- II - Centro de Educação Infantil Caio Silva Beviláqua - Polo;
- III - Centro de Educação Infantil Dona Marlene Maria de Sene Souza - Polo;
- IV - Centro de Educação Infantil Professora Gertrudes Alves Bardelin;
- V - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce;
- VI - Escola Municipal Capitão Altino Lopes;
- VII - Escola Municipal Dona Maria Paula de Oliveira - Polo;
- VIII - Escola Municipal João Chaves dos Santos - Polo;
- IX - Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias;
- X - Escola Municipal Professor Ignácio José da Silva;
- XI - Escola Municipal Professora Liduvina Motta Camargo;
- XII - Escola Municipal Professora Maria Luiza Corrêa Machado.

Art. 3º Fica criado o Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva - Dona Chiquinha.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**LEI Nº 2.474, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a implantação permanente de instalação de Câmeras de Monitoramento e de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias, no âmbito do Município de Paranaíba-MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências das escolas municipais e respectivas cercanias, nos limites territoriais do município de Paranaíba.

Art. 2º Em cada unidade escolar devem ser instaladas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

§ 1º As câmeras de vigilância eletrônica somente deverão ser instaladas em determinadas áreas nas escolas, quando os equipamentos sejam utilizados estritamente para a vigilância e segurança dos alunos e professores de forma moderada, generalizada e impessoal, sendo permitidas em pátios, corredores, quadras de esportes, pontos estratégicos na parte externa das escolas e junto às portarias de entrada e saída dos colégios.

§ 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal a gestão e controle das imagens capturadas, devendo regulamentar o prazo pelo qual as imagens ficarão arquivadas.

§ 3º Deverão ser resguardados os direitos e garantias fundamentais das pessoas cuja imagem seja eventualmente capturada pelas câmeras de monitoramento, sobretudo o direito à preservação da imagem.

§ 4º A instalação de câmeras de monitoramento nas salas de aula é facultativa.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas necessárias à implementação da presente lei, podendo expedir regulamentação específica.

§ 1º O controle das imagens capturadas poderá ser outorgado às escolas municipais.

§ 2º O Município deve providenciar a imediata comunicação às autoridades competentes de condutas suspeitas e atos ilícitos eventualmente gravados, para devida apuração e responsabilização dos envolvidos, se for o caso.

§ 3º As imagens capturadas devem ser apenas armazenadas pelo Município, ao passo que sua exibição será solicitada

em casos ou situações específicas, para apurar evento certo que exija fiscalização ou investigação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 004/002/2023/SMAS**EDITAL Nº 004/002/2023/SMAS****HOMOLOGAÇÃO**

JANI MARIA CUNICO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL, do processo seletivo simplificado Edital nº 002/2023/SMAS, para contratação temporária de **Psicólogo (a)**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes – MS, conforme tabela abaixo:

PSICÓLOGO (A)			
Ordem	Inscrição nº	Nome do inscrito	Pontuação
01	970/2023	Kelly Toledo dos Santos	90
02	979/2023	Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento	88
03	971/2023	Vanuza Oliveira dos Santos	73,5
04	982/2023	Vanildo Souza Matos	63
05	980/2023	Maria Aparecida Barbosa da Silva	63

Pedro Gomes - MS, 01 de agosto de 2023.

Jani Maria Cunico de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 026/2021

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Retificação Nº 02 Edital 003/002/2023/SMAS**Retificação Nº 02 EDITAL Nº 003/002/2023/SMAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no diariooficialms.com.br/assomasul Nº3386 , dia 20 de julho de 2023**ONDE LÊ-SE:****CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 011/2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, das inscrições para o processo seletivo simplificado do Edital nº 002/2023/SMAS, visando à contratação temporária de **Psicólogo**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS, conforme tabela abaixo:

PSICÓLOGO (A)			
Ordem	Inscrição nº	Nome do inscrito	Pontuação
01	970/2023	Kelly Toledo dos Santos	90
02	979/2023	Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento	88
04	971/2023	Vanuza Oliveira dos Santos	73,5
05	982/2023	Vanildo Souza Matos	63
06	980/2023	Maria Aparecida Barbosa da Silva	63

LÊ-SE:**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 011/2023, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, das inscrições para o processo seletivo simplificado do Edital nº 002/2023/SMAS, visando à contratação temporária de **Psicólogo**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS, conforme tabela abaixo:

PSICÓLOGO (A)			
Ordem	Inscrição nº	Nome do inscrito	Pontuação
01	970/2023	Kelly Toledo dos Santos	90
02	979/2023	Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento	88
03	971/2023	Vanuza Oliveira dos Santos	73,5
04	982/2023	Vanildo Souza Matos	63
05	980/2023	Maria Aparecida Barbosa da Silva	63

Pedro Gomes – MS, 01 de agosto de 2023

Henrique Fidel de Oliveira Ferreira

Presidente

Jose Guilherme Dias Correia

Membro

Rosânia Lacerda de Oliveira

Membro

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA:** ÉRICA MARTINS DE MATOS GOMES**FUNDAMENTO:** Conforme dispõe o artigo 10 da ADCT**OBJETO DO CONTRATO :** *O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 04 /2023.***VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará até dia 31/08/2023.**ASSINADO EM:** 31/07/2023**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Érica Martins de Matos Gomes – contratada
Pedro Gomes/MS, 31/07/ 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 907/2023***"Dispõe sobre a exoneração de servidora".*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

RESOLVE:**Art.1º-** Exonerar a pedido, a servidora **Ilma Oliveira de Andrade**, matrícula 212-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos e declara a vacância do cargo.**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Pedro Gomes-MS, 01 agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 908/2023***"Dispõe sobre a exoneração de servidora".*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legal conferida pelo inciso II, do Art. 20, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:**Art.1º-** Exonerar a senhora **Adriana Gomes Pereira da Silva**, do cargo em de confiança de **Chefe de Setor de Fiscalização e Controle**.**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: A. BARBOSA DA SILVA LTDA****Valor:** R\$ 60.000,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Inexigibilidade nº 06/2023, tendo como objetivo contratação de locação de espaço para realização de atividades físicas e comemorações, no qual irá abranger as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Trabalho. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 01 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Licitações e Contratos****RATIFICAÇÃO - DL 072-2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 072/2023.

Processo Adm. Nº 133/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 072/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA, CNPJ: 39.532.814/000/02.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras e equipamentos de clínica odontológica e serviços de desinstalação e instalação de equipamentos odontológicos, equipamentos novos e usados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especificação as unidades de tratamento de saúde bucal do município de Selvíria/MS, sendo: ESF I, ESF II E ESF III – polo assentamento São Joaquim e polo assentamento Alecrim pelo período de 6 meses.**Fundamentação Legal:** Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**Valor:** R\$ 22.712,00 (vinte e dois mil e setecentos e doze reais).Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos**PORTARIA N.º 199-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 132.23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023****PORTARIA N.º 199-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 132/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.***Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.***Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.****CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.****CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 137/2023, Dispensa 074/2023.****Art.1º DESIGNAR a Sra. Andressa Dayana Siqueira de Souza, portadora do CPF nº 011.369.611-60, como fiscal do contrato de nº 132/2023, cujo o objeto é a "Aquisição de materiais de utilidade diária para treinos e competições da Secretaria Municipal de Esporte, como: Bola de Futebol, Bola de Futsal, Bola de campo, Bola de Vôlei, Rede de Futebol para armação de gol, Rede de Vôlei, Cone grande para treino, Cone pequeno, Jogo de cone e acessórios para treino Juvenil e adultos, além de coletes para treino".****Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.****Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.****Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 01 de agosto de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 200-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 133.23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N.º 200-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 200/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº105/2023, Pregão Presencial 017/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Francisco Aparecido Sacramento, portador do CPF nº 131.828.658-11, como fiscal do contrato de nº 133/2023, cujo o objeto é a "contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário para faculdade na cidade de Andradina/SP, para atender as necessidades de locomoção dos alunos que fazem cursos na faculdade, essa demanda é para todos os alunos que estão matriculados na faculdade na cidade de Andradina/SP, que necessitam de transporte, incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível por conta da empresa contratada".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 01 de agosto de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 191/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR A PEDIDO o Srº MARCELO DA SILVA MELO UMBERTO, portador do CPF nº 305.672.048-63 cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Wellington Araújo da Silva

Portaria 144/2022

câmara municipal

PORTARIA N.º 1.450, de 01 de agosto de 2023

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras

providências”.

O Excelentíssimo Senhor Luciano da Silva Geralde, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento do funcionário Fernando Melo Alves protocolado na data de 23/05/2023 requerendo férias.

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao funcionário **Fernando Melo Alves**, Vigilante, Símbolo SAX, Nível II a partir de 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 01 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal**PORTARIA Nº 1.451, de 01 de agosto de 2023****“Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento da funcionária Mirian Lopes de Araujo protocolado na data de 18/07/2023 requerendo férias.

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a funcionária **Mirian Lopes de Araujo**, Assessora de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI 2, a partir de 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 01 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

câmara municipal**PORTARIA Nº 1.452, de 01 de agosto de 2023****“Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o requerimento da funcionária Aledis Amaral Gonçalves protocolado na data de 28/07/2023 requerendo férias.

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao funcionário **Aledis Amaral Gonçalves**, Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo DAI 2, a partir de 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 01 de agosto de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por

Afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 192/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre convocação de servidor e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º Convocar o servidor público municipal, Sra SUELY DE FATIMA ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS , suspendendo o gozo de suas férias, devendo retornar ao trabalho a partir de 02 de Agosto de 2023.

Art. 2º A servidora gozará o restante das férias em momento a ser definido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 01 de Agosto de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Welington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação
ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000088/23, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, que versa sobre a: **SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE DE SAÚDE ESF VILA DA PAZ (CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO), NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

Item	Descrição	Valor Total
10491	C3 CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 31.019.378/0001-60 AV PEDRO MANVAILER 3081 - CENTRO, AMAMBAÍ, CEP: 79990-000	
1	Proposta para todos os itens	131.205,70

Sete Quedas / MS, 01 de agosto de 2023

Pre sidente da C. P. L
Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO PP 039
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito do Município de Sete Quedas/MS referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0039/2023, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO POSTO DE SAÚDE VILA DAS MARIAS, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com critério de julgamento do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL .**

VENCEDOR(ES): AGROCERES LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeira.

Sete Quedas / MS, 27 de julho de 2023

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito no Município de Sete Quedas/MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2023, que versa **SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE DE SAÚDE ESF VILA DA PAZ (CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO), NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

VENCEDOR(ES): C3 CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ Nº 31.019.379/0001-60 . Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 131.205,70 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Sete Quedas / MS, 01 de agosto de 2023

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO TP 06
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito no Município de Sete Quedas/MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2023, que versa **SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE DE SAÚDE ESF VILA DA PAZ (CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO), NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.**

VENCEDOR(ES): C3 CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 31.019.379/0001-60 . Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 131.205,70 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Sete Quedas / MS, 01 de agosto de 2023

Francisco Pirolí
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito no Município de Sete Quedas/MS referente à licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2023, que versa **SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA UNIDADE DE SAÚDE ESF VILA DA PAZ (CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PINTURA COMPLETA DO PRÉDIO), NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.**

VENCEDOR(ES): C3 CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 31.019.379/0001-60 . Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 131.205,70 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Sete Quedas / MS, 01 de agosto de 2023

Francisco Pirolí
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
ADJUDICAÇÃO PP 39

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do processo licitatório 000080/23, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, que versa sobre a: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO POSTO DE SAÚDE VILA DAS MARIAS, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11192	AGROCERES LTDA	
Item	CNPJ: 46.088.444/0001-21	
	AV INTERNACIONAL, 3083 ***** - CENTRO, SETE QUEDAS - MS, CEP: 79935-000	Valor Total
	Telefone: (67) 9616-7586	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	51.800,00

Sete Quedas / MS, 27 de julho de 2023

Pregoeira Oficial
Adriana Martins Rodrigues

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Contabilidade
Republicação por Incorreção

DECRETO N.º 73/23

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22, um Crédito no valor de Noventa e três mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 5.000,00

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 1.501.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 1.500.1001

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 35.000,00

Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.452.0005.2.021 Construção/Manutenção de pontes, estradas e do Sistema Viário Municipal

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 15.452.0005.2.037 Gestão de Atividades da Secretaria de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 93.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 Gestão de Recursos Humanos

Fonte – 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 93.000,00

Total das Anulações.....R\$ 93.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 04 de Julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 264/2023.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Janira Aparecida This;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 023/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Fundamental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal

de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **02/08/2023 à 22/12/2023.**

ASSINADO EM: 02/08/2023

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Janira Aparecida This, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 260/2023.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Maira Cristina Sobral;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 022/005/2022/SEMEC

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ R\$4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 15/12/2023 ;**

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Maira Cristina Sobral, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 268/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): José Luiz Ceratti;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público no Cargo de Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Equivalente ao Nível III, Classe A, Ref. 01 R\$ 1.451,90 (Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2024;

ASSINADO EM: 01/08/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e José Luiz Ceratti, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Viviane Achucarro da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no inciso VI do § 1º. artigo 1º. da Lei Municipal nº. 794/2019.

OBJETO : contratação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Zeladora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL : a contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal equivalente ao Nível I, Classe A, Ref. 01, R\$ 1.297,40 (Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023 a 07 de novembro de 2023.

ASSINADO EM: 28 de julho de 2023.

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Viviane Achucarro da Silva a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 269/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Antônio Elias dos Santos Filho;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público no Cargo de Motorista, para exercer suas funções no Hospital Municipal.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Equivalente ao Nível III, Classe A, Ref. 01 R\$ 1.451,90 (Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2024;

ASSINADO EM: 01/08/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Antônio Elias dos Santos Filho, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 262/2023. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rosinei Sivieri Grave;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 022/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Apoio de Educação Infantil e Fundamental**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 a 22/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Rosinei Sivieri Grave, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 270/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Juciele Cardoso Goularte Vargas;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui o Objeto do presente contrato a contratação por excepcional interesse público no Cargo de Zeladora, para exercer suas funções no Hospital Municipal.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Equivalente ao Nível I, Classe A, Ref. 01 R\$ 1.302,00 (Mil e Trezentos e Dois Reais).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 31/12/2024;

ASSINADO EM: 01/08/2023;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e Juciele Cardoso Goularte Vargas, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 267/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Michele dos Santos Pacheco Ribeiro;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 023/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Apoio de Educação Infantil e Fundamental** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **01/08/2023 à 22/12/2023** ;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação)

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo n. 096/2023

Inexigibilidade n. 005/2023

Partes: Município de Sete Quedas/MS e Centro Terapêutico São Miguel LTDA

Objeto: Contratação, em regime de urgência, para internação de 03 (três) adolescentes para tratamento de dependência química, em atendimento de ordem judicial, pelo período de 05 (cinco) meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) contratos padronizados firmados com a instituição, sendo cada um referente a internação de um adolescente, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por internado, o que totaliza a parcela mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por 05 (cinco) meses.

Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93

Assinam: Cleonice Alarcon pela Contratada e Paulo F. Santana pela Contratante

SETE QUEDAS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 265/2023.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Laudineia Rodrigues da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 023/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Apoio de Educação Infantil e Fundamental** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **02/08/2023 a 22/12/2023.** ;

ASSINADO EM: 02/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Laudineia Rodrigues da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 266/2024.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Fagner Estevão Ferreira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 023/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental, para exercer suas funções na Escola Municipal Rural, Osvaldo Cruz Extensão XV de novembro.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 22/12/2023;

ASSINADO EM: 01/08/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Fagner Estevão Ferreira, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 014/2023.**

Dispõe sobre a Composição de membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 26/07/2023 até 12/07/2025 e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 97ª Reunião extraordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Composição de membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, vigência 26 de julho de 2023 até 12 de julho de 2025, composta por:

Presidente: Marcelo Ricardo Tasso - Segmento dos Trabalhadores em Saúde;

Vice-presidente: Rosimeire Ribeiro Rosa - Segmento dos Usuários do SUS;

1º Secretário: Alisson Fernando Cardoso - Segmento dos Usuários do SUS;

2º Secretário: Cleber Pereira - Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviço.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 26 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 31 de julho de 2023.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 015/2023.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de legislação e normas e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 97ª Reunião extraordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de legislação e normas, composta por:

Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Jessica Andrade;

Representante dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso;

Representantes dos Usuários: Edilson Vieira da Silva e Rosimeire Ribeiro Rosa.

Relator (a): Rosimeire Ribeiro Rosa.

Art. 2º: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo as legislações vigentes;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 26 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 31 de julho de 2023.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.**RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 016/2023.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de avaliação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 97ª Reunião extraordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de avaliação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de saúde, composta por:

Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Cleber Pereira;

Representante dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso;

Representantes dos Usuários: Carlos Martines e Rosimeire Ribeiro Rosa.

Relator (a): Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo as legislações vigentes;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 26 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 31 de julho de 2023.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.**RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 017/2023.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de orçamento e finanças e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 97ª Reunião extraordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de orçamento e finanças, composta por:

Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Cleonice de Lourdes This;

Representante dos Trabalhadores em Saúde: Aparecida Mauricia Figueredo Bortolotto;

Representantes dos Usuários: Alisson Fernando Cardoso e Aline Izaura Giachetto;

Relator (a): Cleonice de Lourdes This.

Art. 2º: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo as legislações vigentes;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sete Quedas, MS. 26 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 31 de julho de 2023.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS.**RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 018/2023.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de acompanhamento da elaboração de Plano Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 97ª Reunião extraordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Reestruturação da Composição de membros da Comissão de elaboração e execução de Plano Municipal de Saúde, composta por:

Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Débora Elizangela de Bortoli;

Representante dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso;

Representantes dos Usuários: Adilton de Oliveira e Rosimeire Ribeiro Rosa;

Relator (a): Rosimeire Ribeiro Rosa.

Art. 2º: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo as legislações vigentes;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário. Sete Quedas, MS. 26 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO

Presidente do CMS/SQ/MS.

Homologado em 31 de julho de 2023.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Licitação**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO Nº 094/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS) torna público que **RETIFICA** o edital da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada menor preço global, tendo por finalidade a SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WANDERLEY G. COURBASSIER, SITUADO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:**6.2.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(...)

b) apresentação de um ou a combinação de mais de um atestado de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviço compatível e de igual complexidade ou superior, em características com o objeto da licitação, relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

(...)

§ 2º - A licitante com sede fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, com a formalização do visto no CREA/MS, nas condições resolução nº 413/97 CONFEA. Seu responsável técnico também deverá comprovar tal exigência, na efetivação da contratação, caso seja vencedora da licitação.

(...)

h) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

LEIA-SE:**6.2.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(...)

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho de Classe Competente, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, junto dos respectivos atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, quais sejam:

(...)

§ 2º - No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe Competente, com a formalização do "visto"/MS. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso os responsáveis técnicos não possuam registro no Conselho de

Classe Competente/MS.

(...)

h) *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo Conselho de Classe Competente.*

ACRESCENTA-SE AS SEGUINTE PREVISÕES NO ITEM 6.3:

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

(...)

6.3.4 - *Planilha gravada em Pen drive, contendo a Composição Unitária de todos os Preços (principal e auxiliar) que compõem sua proposta. Fica definido que o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá extrapolar o limite estabelecido na Planilha Orçamentária. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto. A ausência desta composição unitária de preços ocasionará a desclassificação da licitante. Os arquivos contendo a composição unitária de preços deverão ser apresentados no formato PDF e Excel. Caso a Comissão de Licitação constate a existência da CPU apenas em EXCEL, poderá salvá-la em PDF, durante a sessão pública.*

6.3.5 - *Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), nos termos dos arquivos digitais que integram esse Edital, sem que o mesmo extrapole os limites previstos em Planilha Orçamentária.*

Portanto, fica reestabelecida nova data para o certame (reabertura do prazo), ficando a sessão de julgamento designada para: **18 DE AGOSTO, ÀS 9H**, no mesmo local, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital.

1º de agosto de 2023.

Adriana Martins Rodrigues

Presidente da CPL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 27
RUA MONTEIRO LOBATO,629 CNPJ: 03.889.011/0001-62		

NOTA DE EMPENHO Nº 27	FICHA: 487	FONTE DE RECURSO: 2.899.7407.000	DATA: 01/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
------------------------------	-------------------	---	-------------------------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------------	------------------	------------	-------------

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 9857
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais
<p>VALOR QUE EMPENHAMOS REF ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00009/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.</p>		

OR - Ordinário	VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	87,90
-----------------------	---------------------------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0007.2031.0000	Gestão de Fundo de Investimento Social

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	5.938,49	87,90	73.973,61

VALOR A SER PAGO R\$	87,90
oitenta e sete reais e noventa centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/08/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTABILIZADO
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO,629			28	
CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 28	FICHA: 487	FONTE DE RECURSO: 2.899.7407.000	DATA: 01/08/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000026/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 10343		
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO	CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
7407 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais				
VALOR QUE EMPENHAMOS REF. ATA 005/2023. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00010/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		305,79
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SETE QUEDAS			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
08.244.0007.2031.0000	Gestão de Fundo de Investimento Social			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
80.000,00	6.026,39	305,79	73.667,82	
VALOR A SER PAGO R\$	305,79			
trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos ***** *****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 01/08/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
_____ MONALISA C. B. ALESSI SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CONTABILIZADO				
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS		NOTA DE EMPENHO 1701	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675			
CNPJ: 03.889.011/0001-62			
NOTA DE EMPENHO N° 1701	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 01/08/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000079/23	DOCUMENTO:
			VENCIMENTO:
NOME: COMERCIAL DEMACOP LTDA	CPF/CNPJ: 03.567.757/0001-50	CÓDIGO: 9991	
ENDEREÇO: R OLAVO BILAC	CIDADE: SETE QUEDAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
0000 Sem código de acompanhamento			
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE OBRAS REF ATA 0015/2023. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000079/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	5.602,34
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
170.000,00	132.882,70	5.602,34	31.514,96
VALOR A SER PAGO R\$	5.602,34		
cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos *****			

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/08/2023			
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.			
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL			
CONTABILIZADO			
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/23

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA".

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA", pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com sede Rua Profª Zeldá C. Cursi Mastriani, nº 265-A, JD. Davilla, Cambé/PR, representada pelo Sr. Luis Carlos dos Santos, RG nº 3.586.891-7 SSP/PR, CPF nº 365.440.519-34.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Luis Carlos dos Santos, CPF 365.440.519-34, Endereço Rua Mariana Silveira Muniz nº 446, Bairro centro, Cambé/PR, e-mail biologica@biologicadistribuidora.com.br, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 4.830,00** (quatro mil Oitocentos e trinta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
4	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, MICROHÍBRIDA. SERINGA COM 4G. * CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 2,5MM. * COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. * ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; * MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; * EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; * CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. * MAIOR FLUORESCÊNCIA. * ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	UND	100	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00	MAQUIRA
6	MANDRIL POP-ON MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; PRODUZIDO EM EM AÇO INOX; TAMANHO: 25MM.	UND	100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00	MICRODONT
VALOR TOTAL R\$ 4.830,00						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão

por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos

de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial

conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ 06.175.908/0001-12

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1326936 SSP/MS e CPF nº 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **JULIANO DE COSTA LTDA –EPP**, CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com sede Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão/PR, representada pelo Sr. Juliano de Costa, CPF nº 019.030.619-03.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Roberto Ferrarini, CPF 067.622.229-35, Endereço Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu do município de Francisco Beltrão/PR, e-mail: licitação.medmais@gmail.com, fone: 46 3057-1881, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 7.145,00** (Sete mil cento e quarenta e cinco reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
13	CONE DE GUTTA PERCHA Nº 25.06	UND	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00	MKLIFE
23	ANESTÉSICO 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + ADRENALINA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	CX	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	DFL
VALOR TOTAL R\$ 7.145,00						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.
- 6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.
- 6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.
- 6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.
- 7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.
- 7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.
- 7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.
- 7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária:

JULIANO DE COSTA LTDA –EPP

CNPJ 72.150.550/0001-06

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1326936 SSP/MS e CPF nº 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, com sede Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã do Oeste/SC, representada pelo Srta. Vitoria Berti, RG nº 6.748.027 SSP/SC, CPF nº 099.017.059-40.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Vitoria Berti, CPF 099.017.059-40, Endereço Rua das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, e-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com, fone: 49 99113-9172, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 2.620,00** (Dois mil seiscentos e vinte reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
19	LIMA GIRATÓRIA PARA MOTOR ENDODONTICO TAMANHO 25.04 E 25.06 CAIXA COM 4 UNIDADES	UND	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00	EASY
VALOR TOTAL R\$ 2.620,00						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de

Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação

do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**

CNPJ 44.223.526/0001-06

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA".

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA", pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **DENTAL OPEN COMERCIO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 08.849.206/0001-00, com sede Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais/PR, representada pelo Sr(a) Ana Paula S. Pissetti, RG nº 7.881.849-2, CPF nº 061.274.249-09.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Ana Paula S. Pissetti, CPF 061.274.249-09, Endereço Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, Pinhais/PR, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 14.250,00** (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
1	ANESTÉSICO 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + ADRENALINA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	CX	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00	DFL
VALOR TOTAL R\$ 14.250,00						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme

especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos

de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **DENTAL OPEN COMERCIO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ 08.849.206/0001-00

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA".

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1326936 SSP/MS e CPF nº 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA", pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 35.626.812/0001-21, com sede Avenida Central, nº 42, Balneário Camboriú, fone 47 3056-5712, representada pelo Sr. Jovani Cocco Antunes, RG nº 1059093169, CPF nº 696.884.430-34.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Jovani Cocco Antunes, CPF 696.884.430-34, Endereço Rua Barão do Cerro Azul, nº 784, Bairro centro, Balneário Camboriú, e-mail atlantico.bc@hotmail.com, Telefone 47 3056-5712, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 8.204,50** (Oito mil Duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
2	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA CARACTERÍSTICAS: * TUBETE DE VIDRO; * COM VASO CONSTRUTOR; * COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. * REGISTRO ANVISA: 1.0177.0025-003-4. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. PARA USO EXCLUSIVO VIA INJEÇÃO POR INFILTRAÇÃO OU POR BLOQUEIO DE NERVO. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ARTICAINE 1:100.000	CX	50	R\$ 164,09	R\$ 8.204,50	DFL
Valor Total R\$ 8.204,50						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fara a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos

de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE**

CNPJ 35.626.812/0001-21

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA".

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA", pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **ABSOLUTA SAUDE PROD. PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, com sede Rua Barão do Cerro Azul, 42, Londrina /PR, fone 43 3376-6390, representada pelo Sr. Lucas de Moraes Ladeir, RG nº 7.230.120-0, CPF nº 007.009.779-88.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Lucas de Moraes Ladeira, CPF 007.009.779-88, Endereço Rua Barão do Cerro Azul, n º 42, CEP: 86.025.110, Bairro Recreio, Londrina/PR, e-mail absolutasaude@licitacoes.londrina.br, Telefone 43 3376-6390, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 10.360,30** (Dez mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
3	FORMOCRESOL FUNÇÃO DE FIXAR AS POLPAS VIVAS E PERMITIR A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO. CONTA COM FÁCIL APLICAÇÃO (USO DIRETO), MENOS TÓXICO QUE O TRICRESOL FORMALINA. PRODUTO DE USO EXCLUSIVAMENTE PROFISSIONAL.	UND	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00	BIODINAMICA

16	SILICONE PARA LABORATÓRIO REFLEX LAB DENSILICONE LABORATORIAL PARA CONFECCÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS, INDICADO EM: * MURALHA DE CONTROLE PARA O PLANEJAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA. * MURALHA PARA CONTROLE E CUNHAGEM DE PRÓTESES COMBINADAS. * MURALHA PARA EXECUÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS. * MURALHA PARA REPRODUÇÃO DE GENGIVA ARTIFICIAL REMOVÍVEL PARA LABORATÓRIO. * MURALHA PARA INCLUSÃO DE PRÓTESE TOTAL. * ISOLANTE ENTRE OS DENTES E O GESSO NA MUFLA. * BASE NO REPARO E PREPARO DE DENTES NA PRÓTESE. * MOLDAGEM DA BASE E REGISTRO DOS DENTES ANTAGONISTAS. * DUPLICAÇÕES SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO. CARACTERÍSTICAS: * NÃO REAGE COM A RESINA. * ALTA FLUIDEZ INICIAL. * ELEVADA DUREZA FINA (SHORE-A: 85); * ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. * ÓTIMA RESISTÊNCIA AO CALOR. * MACIO E NÃO ADERENTE, DURANTE O PREPARO. * ALTA CAPACIDADE DE CÓPIA. * EXTRA DUREZA OBTIDA APÓS A CURA COMPLETA. * VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. BALDE DE 10 KG	UND	10	R\$ 577,08	R\$ 5.770,80	YLLER
17	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10ML LÍQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; * CONTÉM EPINEFRINA; * É ATÓXICO E DE USO ALTAMENTE SEGURO; * OS TECIDOS ENVOLVIDOS RETORNAM À SUA CONDIÇÃO NORMAL EM 1 HORA; * REGISTRO NA ANVISA: 80015520030	UND	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00	BIODINAMICA
18	CATALISADOR UNIVERSAL PARA SILICONE DE CONDENSACÃO EMBALAGEM COM 1 BISNAGA 50G. EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL; HIDROFÍLICO; BIOCMPATIBILIDADE COM TECIDOS BUCAIS; EXCELENTE TEMPO DE TRABALHO; PERFEITA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO.	UND	60	R\$ 30,52	R\$ 1.831,20	YLLER
20	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 02 HASTE LONGA	UND	50	R\$ 8,51	R\$ 425,50	MICRODONT
22	EUCALIPTOL FRASCO DE 10 ML	UND	60	R\$ 7,88	R\$ 472,80	BIODINAMICA
VALOR TOTAL R\$ 10.360,30						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocara a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fara a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou

de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária: **ABSOLUTA SAUDE PROD. PARA SAUDE LTDA** CNPJ 30.082.076/0001-74

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1326936 SSP/MS e CPF nº 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELLI**, CNPJ nº 43.352.606/0001-07, com sede Rua Prudente de Moraes , n º 418, centro, sala B, CEP: 87.900-00, Loanda/PR, representada pelo Sr. Cleodimar Donizete Moreti, CPF nº 025.437.249-07 e RG nº6423373-4 SESP/PR.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Cleodimar Donizete Moreti, CPF 025.437.249-07, Endereço Rua Prudente de Moraes, nº 418, centro, sala B, CEP: 87.900-00, Loanda/PR, que responderá

por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 13.819,20** (Treze mil Oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
7	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 CAIXA COM 250 FITAS	CX	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	CLEANUP
8	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS CAIXA CONTENDO 10 TUBETES	CX	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00	CLEANUP
14	CONE DE GUTTA PERCHA Nº 25.04 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	30	R\$ 46,49	R\$ 1.394,70	TANARI
15	CONE DE GUTTA PERCHA Nº 35.05 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	UND	30	R\$ 47,65	R\$ 1.429,50	TANARI
21	KIT DE SUÇÃO SUCTOR I *1 SUCTOR DE 06MM(SALIVA) – SEM FILTRO.COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS *CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.DESIGN EXCLUSIVO COM CORPO LISO ISENTO DE REGISTROS LATERAIS.	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4,800,00	SCHUSTER
VALOR TOTAL R\$ 13.819,20						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº**

71/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem

autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução

do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem

aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária:

MORETI DIST DE PROD MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELLI

CNPJ 43.352.606/0001-07

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023-SRP

PROCESSO Nº 3770/2023

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1326936 SSP/MS e CPF nº 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação **Pregão Eletrônico nº 71/2023**, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 19.430.036/0001-33, com sede na Avenida Liberdade, Qd 146, Lt 050, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/Go, representada pelo Sr. Eduardo Antonio Martins, CPF nº 858.195.901-63.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Eduardo Antonio Martins, CPF 858.195.901-63, Endereço Rua Alagoas, Qd4, Lt13, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, fone: 62 3983-3610, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 12.602,20** (Doze mil seissentos e dois reais e vinte centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
5	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO CONTENDO 1L DE SOLUÇÃO INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DESINFETANDE GLUTARON	UND	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20	ASFER
9	INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. GLUTARON É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. GALÃO DE 5 L	GL	100	R\$ 85,08	R\$ 8.508,00	CINORD
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA BIODINÂMICA CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. REGISTRO ANVISA: 10298550090	UND	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00	AAF DO BRASIL
11	BROCA LENTULO 25MM Nº 2 COR AZUL COM 6 UNIDADES	UND	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00	TDK
12	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00	RIOQUIMICA
VALOR TOTAL R\$ 12.602,20						

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a Secretaria convocara a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria fara a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de

Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução

do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF no 1.234/2012 e **Decreto Municipal no 089/2023 de 02 de março de 2.023** e o ISSQN Conforme Lei Federal no116/2003 e Código Tributário Municipal.

9.2. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja,

mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023** e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 71/2023**;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos

de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde

Pela empresa adjudicatária:

PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 19.430.036/0001-33

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N. 015/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023****CONTRATO N.º 015/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo, estabelecido na Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, bairro Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia – Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.479.0992/00001-34, neste ato representada pelo Senhor Presidente Sandro Luiza Gonzales, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **PERES COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.867.685/0001-71, em razão do cumprimento integral da obrigação, resolvem **rescindir** o **CONTRATO N. 015/2023** em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, dando as partes quitação integral do presente contrato, não havendo qualquer divergência.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023.

Assinam: Vereador Otacir Pereira Figueredo e Ilson Peres de Souza.

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Câmara Municipal - Diretoria Financeira e Administrativa
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS E GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA-EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.	-PODER LEGISLATIVO
01.01.	-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
01.01.01.	-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
01.	-LEGISLATIVA
01.031.	-AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.1000	-PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.1000.2002.0000	-MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
020.	-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUN.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 30/04/2023

SIDROLÂNDIA-MS, 07 de abril de 2023.

ASSINAM: VEREADOR OTACIR PEREIRA FIGUEREDO E GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Patrícia Cavalcante Dal Paz Leite Probio

Setor de Licitação**ERRATA PUBLICAÇÃO ocorrida no Diário da Assomasul dia 01 de Agosto de 2023**
página 241 e 242**Onde se lê:****TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

Leia – se:**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS . Considerando o Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023;

Sidrolândia/MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 186, DE 1 DE AGOSTO DE 2023

“REVOGA A NOMEAÇÃO DE GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a nomeação de **GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da CI-RG de n.º 001.038.052 (SSP/MS), inscrita no CPF/MF sob o n.º 856.819.311-04, ao cargo de Secretária de Finanças do Município de Sidrolândia/MS, expedida mediante Decreto n.º 185, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 1 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 187, DE 1 DE AGOSTO DE 2023

“REVOGA A EXONERAÇÃO DE EGERTON ZARATE RIBEIRO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a exoneração de **EGERTON ZARATE RIBEIRO**, portador da CI-RG de n.º 1232081 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 978.062.931-91, do cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Sidrolândia/MS, expedida mediante Decreto n.º 184, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia (MS), 1 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO 87/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N° 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, o processo será arquivado.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
Vitor Fernandez	Rua: Armindo Ascoli Bairro: Porto Seguro II	768/2023	04 E 13	80 (OITENTA)
Gabriel Fernandes	Rua: Jovelina Zuza de Souza Bairro: Jardim Petrópolis	767/2023	04 E 36	80 (OITENTA)

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula: 15478

Sidrolândia - MS, 01 de agosto de 2023 .

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 012/2022

O presente termo Aditivo tem por objeto a inclusão na Cláusula Sétima do Instrumento de Contrato n. 01/2022, Das

Obrigações da Contratada, a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas no SICAP – Sistema de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

FAVORECIDO: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº: 26.616.499/0001-50

VALOR: Acrescenta 25%, alterando o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Sidrolândia- MS, 01 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Departamento de Licitações e Contrato

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº043/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA CLARA SALLES SANCHES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº043/2022/SEME** celebrado entre as partes em 03/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 06/11/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA CLARA SALLES SANCHES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO ocorrida no Diário da Assomasul no dia 01 de Agosto de 2023 pagina 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 «Licitação_EXERCICIO»

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3587/2023

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

Onde se lê:

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Leia-se:

ASSINANTES:

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: ENPAV CONSTRUTORA LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 558/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

***Republica-se por incorreção**

Exonera do cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino 40h / CPCSC - 301.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO**, matrículas nº 481-1 e nº 481-3, do cargo em comissão de Supervisor(a) de Ensino 40h, símbolo CPCSC - 301, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 572/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 560/2023, de 31 de julho de 2023, que exonerou **RENATO AUGUSTO DE MELLO COUTO**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 571/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 562/2023, de 31 de julho de 2023, que concedeu Gratificação de Representação Pública a **EGERTON ZARATE RIBEIRO**.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 570/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Tornar sem efeito a Portaria que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 561/2023, de 31 de julho de 2023, que nomeou **EGERTON ZARATE RIBEIRO**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 557/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Atribuir aulas excedentes aos professores da

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 110/2016, de 04 de janeiro de 2016 e o Decreto Municipal nº. 167/2022, de 01 de julho de 2022:

Resolve:

ARTIGO 1º - Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 167/2022 de 01 de julho de 2022, CI nº. 2.978/2023/SEME e CI nº. 2.980/2023/SEME, atribuir aulas excedentes aos professores da Rede Municipal de Ensino, referente ao mês de julho (01/07/2023 a 14/07/2023), conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Unidade Escolar	Componente Curricular	Carga Horária Mensal
5716-17	Adiel Gabriel Marcelino	E.M.I Vitor Marcelino	Ciências	14h/a
20539-1	Adriana Batista Menezes	E.M. João Batista	Regente	49h/a
10611-13	Adriana Santiago Costa	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	01h/a
20766-1	Adriana Testolin	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de Educação Ambiental	16h/a
11334-12	Albertina José do Carmo Gonçale	E.M. Ariano Suassuna/ E.M. Monteiro Lobato	Arte	23h/a
3619-11	Alessandra Oliveira de Andrade	E.M. Monteiro Lobato	Mediação Curricular	6h/a
20551-1	Alexandre Domingues Douradinho	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Língua inglesa	13h/a
10255-13	Ana Cristina Nogueira da Silva	E.M.I. Cacique João Batista	Regente	44h/a
11023-8	Ana Paula Marques Soares Leão	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Regente	49h/a
14210-1	André Luis Camargo Barroso	E.M. João Batista	Agroecologia e ciências	17h/a
14306-1	Andre Luiz Ortiz	E.M. Darcy Ribeiro	Agroecologia, ciências e mediação curricular	28h/a
8878-7	Antonia Felix de Souza Cabral	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	62h/a
9261-6	Antonia Navarro	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	47h/a
2646-1	Antoninha Oliveira da Silva	Equipe Multidisciplinar	Educação Especial	44h/a
7527-19	Aparecida Batista Rosa Oliveira	E.M. Darcy Ribeiro	Ciências	04h/a
16829-5	Ariane Sol Vitorino	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Matemática, Arte e Ciências	40h/a
14714-2	Ariany Claudia Alves Gabriel	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua inglesa	10h/a
3327-9	Arivane Inez Massola	E.M. Darcy Ribeiro	Agroecologia	39h/a
8666-14	Armando Jorge Gabriel Neto	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Geografia e ciências	17h/a
2255-15	Aroldo Pereira Lima	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Arte	10h/a
9879-15	Aurilaine Aparecida da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	03h/a
6574-12	Bastiana Floriano Tiago	E.M.I Cacique João Batista Figueiredo	Língua materna terena	15h/a
16290-4	Bene Hail Clementino Sol Assis	E.M.I. Cacique Armando Gabriel -Extensão Nandi Pasílio	Arte e educação física	48h/a
10934-10	Bruna Dias Lescano	E. M. Pedro Aleixo	Regente	60h/a
16877-4	Camila Candido Valério	E.M. Cacique Armando Gabriel - Extensão Nandi Pasílio	Mediação curricular	48h/a
71-6	Carmelita Alves de Souza	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Regente	44h/a
17897-5	Carmen Lucy Pereira Magalhães	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Arte	02h/a
18600-2	Carolina da Mota Carra	E.M. Monteiro Lobato	Agroecologia	20h/a
15091-1	Carolina Soares de Oliveira	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Arte	02h/a
12605-3	Caroline Aparecida Bispo Vaz	E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	03h/a
12518-6	Celia Casemiro da Silva Machado	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina Literária	34h/a
2431-3	Cesar Junior da Silva	E.M. Monteiro Lobato	Língua inglesa	03h/a
9964-14	Cidinha Farias	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo - Extensão Aide de Souza	Mediação curricular e arte	32h/a
15085-1	Claudia Maria Caribe Martins Trindade	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Arte	02h/a
2658-1	Cleomice Valdez Lopes	E.M. Ariano Suassuna	Reforço Escolar	56h/a
12674-4	Cleufa Justina dos Santos Figueiredo	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de raciocínio lógico	20h/a
10372-17	Corina Dourado de Souza	E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Valinhos	Mediação curricular, agroecologia, arte e educação física	31h/a
17717-3	Creci Fatima dos Santos	E.M. João Batista	Geografia	10h/a
9340-20	Cristina Rosa da Silva Fernandes	E.M. João Batista	Educação Física	32h/a
11311-7	Danieli Francisco Sebastião	E.M. Cacique João Batista Figueiredo - Extensão Aide de Souza	Língua materna terena	47h/a
18344-1	Danusa Simoni Alves dos Almeida	E. M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	48h/a
18722-2	Debora Goes dos Santos	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de convivência social	25h/a
20609-1	Deborah Alves Kruki	E.M. Valério Carlos da Costa	Regência	01h/a
16833-5	Denise Basilio Francisco da Silva	E.M. Cacique João Batista Figueiredo - Extensão Aide de Souza	Educação física, arte e mediação curricular	47h/a
7972-9	Denize Antonio Campos	E.M.I. Vitor Marcelino	Educação física	06h/a
19495-2	Diely Mariana Aparecida Oliveira Lescano de Ávila	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de formação cidadã	29h/a
10495-1	Dioniso Vitorino Delfino	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Arte e ensino religioso	14h/a
3474-37	Dnamar Aparecida dos Santos Domingues	E.M. Eldorado	Reforço escolar	11h/a
11330-9	Eder Sales Pereira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina esportiva, jogos e brincadeiras	12h/a
14219-1	Edgar Acosta Coronel	C.M.E.I João Lemes de Souza	Educação física	02h/a
20510-1	Edino Elias de Souza Oliveira	E.M. Monteiro Lobato	Educação física	06h/a
14214-1	Eduardo Arnaldo Ortiz	E.M. Eldorado	Educação física	02h/a
11315-8	Eduardo Candelario	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Regente	49h/a
21035-1	Elbio Jorge Ortiz dos Santos Junior	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Educação esportiva e vida saudável	18h/a
16574-3	Elci Aparecida Lima dos Reis	C.M.E.I Inês Nunes dos Santos	Regente	44h/a
2773-30	Elena Maria Duarte	C.M.E.I Cantinho Feliz	Regente	44h/a
13584-9	Eliane Alves Jacinto	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de noções básicas tecnológicas na produção do campo	06h/a
18684-3	Elida Ferreira Lacerda	E.M. Olinda Brito de Souza	Matemática	06h/a
10942-7	Eliel Gabriel Lopes	E.M.I. Vitor Marcelino	Língua inglesa	12h/a
1450-1	Elizandra dos Santos Silveira	C.M.E.I João Lemes de Souza	Mediação curricular	44h/a
19846-2	Elizangela Pinto da Silva	E.M. João Batista	Arte	10h/a
7145-21	Eliziel Gabriel Campos	E.M.I. Vitor Marcelino	Mediação curricular	07h/a
2202-10	Elza França Nogueira Duarte	E.M. Pedro Aleixo	Arte	04h/a
10328-17	Emori Amaro Tome	C.M.E.I Cantinho Feliz	Mediação curricular	10h/a
8952-9	Euzenita Stefana Muller Santana	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Arte	02h/a

10369-17	Eva da Silva Moura	E.M. João Batista	Mediação curricular	15h/a
2631-5	Evanir Marques Pinheiro	E. M. Pedro Aleixo	Mediação curricular	09h/a
3623-22	Eveline de Carvalho Siqueira	E.M. Darcy Ribeiro	Língua inglesa	12h/a
19007-3	Fabio Barbosa Bergamo	E.M. Olinda Brito de Souza	Ciências	47h/a
9543-25	Fabiola Aparecida Mayer	C.M.E.I João Lemes de Souza	Arte	16h/a
13861-7	Fernanda Patrocínio Gabriel	E.M.I. Cacique Armando Gabriel-Extensão Nandi Pasílio	Arte e educação física	48h/a
3944-11	Flavia Marcela Oliveira Carmo	E.M. Valério Carlos da Costa	Educação física	14h/a
18892-3	Flavia Paulina Rodrigues de Mazzi	C.M.E.I Profª Telma Ferreira Rabero	Regente	44h/a
2660-32	Flaviana Pereira Figueiredo	E.M.I Cacique João Batista Figueiredo	Mediação curricular	06h/a
3632-3	Francilene Santos de Moura	E.M. João Batista	Língua Portuguesa	30h/a
2427-4	Francinete Maria de Carvalho dos Santos	E.M. Darcy Ribeiro	Mediação curricular	04h/a
4854-11	Gabriel Pigosso Ribeiro	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de artes cênicas, plásticas, visuais e musicalização	27h/a
20687-1	Gabrielle da Silva Lima	E.M. Pedro Aleixo	Educação física	19h/a
9889-16	Gaspar Martins Barbosa Caetano	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de convivência social	12h/a
438-20	Genivaldo Antonio Campos	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Língua materna terena	12h/a
19028-3	Gessica Barbosa de Oliveira	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Oficina de educação inclusiva	22h/a
10965-10	Gislaine dos Santos Silva Pischiteli	C.M.E.I João Lemes de Souza	Regente	07h/a
16560-4	Gislaine Morais Lopes	E.M.I Vitor Marcelino	História	18h/a
11479-9	Gislaine Rossate da Silva	E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	02h/a
13862-6	Gislene Dias Bernardo	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Educação física	34h/a
5814-2	Glaucio Barbosa de Rezende	E.M. Eldorado	Agroecologia	03h/a
14987-6	Gleicieli Silva Mamedes Gabriel	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Regente	47h/a
4676-13	Gracieli Mirani Neves Martins	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de espanhol	06h/a
3661-11	Heloise Nantes Barbosa	E.M. Eldorado	Ciências	10h/a
12472-8	Ingridy Mayara Martins da Silva	E.M. Darcy Ribeiro- Extensão Estância Belém	Ciências	08h/a
17086-5	Isabela Ribeiro de Campos	E.M. Eldorado	Arte	02h/a
17028-5	Isabela Rodrigues Ferrarini	E.M. Eldorado	Mediação curricular	16h/a
11050-8	Ivaneide Abdo da Silva Menezes	E.M. Domingos Alves Nantes	Mediação curricular	25h/a
2628-10	Jader Gabriel Campos	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Matemática e ciências	15h/a
7147-26	Jane de Souza Carvalho Silva	E.M. Eldorado	Língua portuguesa	12h/a
10926-9	Jaqueline Sales Pereira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de educação financeira e empreendedorismo	12h/a
3734-13	Jasiel Gabriel Marcelino	E.M.I. Vitor Marcelino	Língua materna terena	14h/a
20545-1	Jayane Campos	E.M.I. Vitor Marcelino	Arte	06h/a
2757-1	Jeder Gabriel Campos	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Geografia	02h/a
12580-6	Jeilza Sol Clementino	E.M. Cacique João Batista Figueiredo – Extensão Aíde de Souza	Regente	56h/a
10843-11	Jennifer Fonseca Pereira	C.M.E.I. Profª. Michelle Maria Canejo	Educação física	44h/a
10505-13	Jessica dos Santos	E.M. Darcy Ribeiro	Mediação curricular	09h/a
16587-5	Joao Paulo de Souza Ferreira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena/E.M. João Batista	Agroecologia	13h/a
11278-4	Joice de Oliveira Estevam	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regente	44h/a
6356-24	Josileide Rodrigues da Silva Arakaki	E.M. Pedro Aleixo	Regente	49h/a
17902-3	Jucelia Tavares Lossa	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Mediação curricular	10h/a
7978-15	Juciane Jorge Gabriel	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Mediação curricular	15h/a
16463-2	Juliana Correia dos Santos	C.M.E.I João Lemes de Souza	Regente	44h/a
20671-1	Julio Anderson Baldueno	E.M. Leonida La Rosa	Agroecologia/Arte	20h/a
14307-1	Jusemir de Azevedo Botelho	C.M.E.I. Profª. Elza Alves Leme/E.M. Domingos Alves Nantes	Educação física	08h/a
9091-15	Kelli Vilalba Trelha	E.M. Profª Natália Moraes de Oliveira	Oficina literária, linguagem e comunicação	41h/a
18817-4	Laura Adriane de Oliveira Vilalba Dias	E.M. Profª Natália Moraes de Oliveira	Regente	05h/a
1916-12	Laura Celia Losano	E.M. Olinda Brito de Souza	Regente	48h/a
19162-3	Laura Cristina Rodrigues Nogueira de Oliveira	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Geografia	06h/a
20696-1	Leidiane Campos Barbosa	C.M.E.I Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Educação Física	52h/a
15010-5	Lilian Alves Bernardi	E.M. Darcy Ribeiro	Regência	81h/a
5102-13	Lilian Marcelino	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	Arte	14h/a
20598-1	Luan Marcos Ferrari Pereira	E.M. Profª Natália Moraes de Oliveira	Língua portuguesa	13h/a
15388-7	Luciane Ferreira Leite	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua Inglesa	14h/a
10263-6	Lucimar de Souza Brechol	E.M. João Batista	Mediação curricular	04h/a
20566-2	Luis Antonio de Souza Junior	E.M. Domingos Alves Nantes	Arte	14h/a
20470-1	Luzia Inacio Bezerra de Carvalho	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Regente	49h/a
7941-22	Magali das Neves Pires de Campos	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de educação ambiental	10h/a
18740-3	Mairy Lyse de Souza	C.M.E.I Heitor dos Santos Machado	Educação física	02h/a
18614-4	Marcia Lucileia Arguelho Lopes	C.M.E.I João Lemes de Souza	Arte	16h/a
8200-13	Marco Antonio Gonçalves Araujo	E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Valinhos	Língua inglesa, agroecologia, mediação curricular, educação física e arte	33h/a
18697-3	Marcos Aurelio Loubet Borges	E.M. Olinda Brito de Souza	Geografia	12h/a
14151-7	Maria Inez Gabriel Marcelino	E.M.I. Vitor Marcelino	Projeto	47h/a
799-1	Maria Luiza Fernandes	E. M. Pedro Aleixo	Regente	47h/a
10134-14	Maria Luzia dos Santos Rodrigues	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Mediação curricular	27h/a
10551-15	Maria Marte Benício da Silva	E. M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	04h/a
2782-12	Maria Olina da Silva Carvalho	E.M. Pedro Aleixo	Mediação curricular	05h/a
14532-5	Maria Raquel da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	16 h/a
14557-5	Maria Terezinha Lopes	E.M. Darcy Ribeiro	Mediação curricular	01h/a
10420-13	Mariana Cristina Buzio Marinho	E.M. Eldorado	Matemática	12h/a
2827-26	Marilene Saltiva Chaves	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	49h/a
1459-1	Mariza Vera Cabral Miranda	E.M. Darcy Ribeiro	Arte	22h/a
10802-4	Marly Perbelin Rodrigues	E.M. Leonida La Rosa Balbuena	Oficina de formação cidadã	06h/a
13827-5	Maryelen Duarte	E.M. Profª Natália Moraes de Oliveira	Oficina maker	62h/a
12853-2	Maxwel Vieira de Melo	E.M. Eldorado	Língua inglesa	02h/a
10498-6	Michele Cotocio de Souza	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Educação física	02h/a
8002-16	Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira Azevedo	E.M. Profª. Natália Moraes de Oliveira	Língua inglesa	03h/a
18378-1	Moises Vilalba da Silva	E.M. Valério Carlos da Costa	Arte	03h/a
934-1	Nancy Cristiane dos Santos Nantes Turibio	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Regente	44h/a
8654-5	Nilva Martins Lopes Brito	E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	02h/a
4078-11	Patricia Maciel Gomes	C.M.E.I. Irmã Demétria Pedrosa de Almeida	Mediação curricular	44h/a
20807-1	Pedrina Silva	C.M.E.I. Elza Alves Leme	Mediação curricular	10h/a

14205-1	Priscila Passala Vaz	E.M. João Batista	Agroecologia	02h/a
16522-5	Rafaela Canhete Rodrigues	E.M.I. Vitor Marcelino	Geografia	12h/a
5090-13	Renata Pereira Figueiredo	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento/ E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	História	06h/a
7926-16	Rodrigo Alves da Silva	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	34h/a
14535-4	Rosane Gonçalves de Queiroz	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	44h/a
12716-10	Rosângela Vieira Leite	E.M. Eldorado	Regente	47h/a
8624-27	Rose Aparecida dos Santos	E.M. João Batista	Arte	05h/a
7200-17	Rosely Souza dos Santos	E.M. Domingos Alves Nantes	Reforço escolar	18h/a
3335-13	Rosilene Vitor do Nascimento	C.M.E.I. Michelle Maria Canejo	Regente	44h/a
8008-19	Rosy Mary Hamermuller Moraes	E.M. Pedro Aleixo	Regente	49h/a
14537-5	Sandely Santos Barreto	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento	Língua inglesa	02h/a
11271-11	Sandra Andreia Pereira Moreira	E.M. Ariano Suassuna	Geografia	18h/a
3348-1	Sandra Lopes de Almeida Benites	E.M. Valério Carlos da Costa	Língua inglesa	31h/a
11417-6	Sheila Ferreira de Souza	E.M. Valério Carlos da Costa	Regente	23h/a
2190-4	Simone Rodrigues Selles de Oliveira	E.M. Darcy Ribeiro	Reforço escolar	20h/a
19916-2	Solange da Silva Rodrigues	E.M. Pedro Aleixo	Matemática	14h/a
10398-5	Suzane Aparecida Neves Perez	E.M. Pedro Aleixo	Regente	47h/a
18951-3	Taimara Marcos Demecio	E.M.I. Cacique Armando Gabriel	Educação física	38h/a
19285-2	Tania Pereira Montecoco	E.M. Eldorado	Regente	08h/a
19842-2	Telma Alves dos Santos	E.M. Domingos Alves Nantes	Língua Inglesa	04h/a
2635-1	Terezinha Maria de Brito Andrade	E.M. Darcy Ribeiro	Agroecologia	41h/a
14661-5	Thaina Silva Figueiredo	E.M.I. Cacique João Batista Figueiredo	Arte	14h/a
18851-4	Thaisnara de Moraes Romero	E.M. Olinda Brito de Souza	Arte	02h/a
7629-17	Thays de Sousa Elias	E.M. Eldorado	Língua Inglesa	02h/a
18596-2	Thaysa Coelho Leite	E.M. Profª Natália Moraes de Oliveira	Oficina de tecnologias digitais	18h/a
14230-1	Tiago Celio Falcão Pereira	E.M. João Batista	Matemática	12h/a
5104-19	Valeria Marcelino Figueiredo	E.M. Cacique João Batista Figueiredo	Reforço escolar	47h/a
2413-1	Valsenir de Andrade	C.M.E.I. Inês Nunes dos Santos	Regente	44h/a
15937-3	Vanessa dos Santos	E.M. Profª Natália Moraes de Oliveira	Oficina de Educação Ambiental	19h/a
8066-1	Vania Caroline de Sena Miki	E.M. Olinda Brito de Souza	Língua inglesa	02h/a
16809-7	Vivian Linhares Hensel	E.M. Porfíria Lopes do Nascimento/ E.M. Pedro Aleixo	Língua inglesa	18h/a

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº2051/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JESSICA SILVA MACHADO

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato **Nº2051/2022/SEME** celebrado entre as partes em 28/07/2022 no cargo de Assistente Administrativo o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 17/09/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA SILVA MACHADO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 573/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fazer retornar ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal, **ADRIANA ZARATI FRANCO BRANDÃO**, matrícula nº 3965-12, professora de Educação Básica- PEB2, lotada junto a SEME.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 93/2023 Processo Administrativo n.º 2336/2023 Celebrado Entre o Município de Sidrolândia - MS e a Empresa ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no **CNPJ-MF sob o n.º 33.609.580/0001-78, com estabelecimento na Rua Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, Sidrolândia/MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 420045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 653.385.021-00**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual, com fulcro na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 93/2023 c.c. art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013 em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 93/20223, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº2336/2023, Pregão Eletrônico 31/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O contrato inicial perfaz o valor de **R\$ 7.728,00 (Sete mil setecentos e vinte e oito reais)** dos quais não foram executados, restando saldo de R\$ 92,74(noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) para rescisão ou anulação de empenhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral, conforme Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia - MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia - MS, 27 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 29/2023 Processo Administrativo n.º 7503/2021 Celebrado Entre o Município de Sidrolândia - MS e a Empresa ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no **CNPJ-MF sob o n.º 45.966.740/0001-15, com estabelecimento na Rua 33.609.580/0001-78, com sede na Rua Paraná, nº 1790, Centro, Sidrolândia/MS, representada pelo, Senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual, com fulcro na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 29/2023, art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013 em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 29/2023, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº7503/2021, Pregão Eletrônico 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O contrato inicial perfaz o valor de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)** dos quais não foram executados na sua totalidade, restando um saldo de R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais) para rescisão ou anulação de empenhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral, conforme Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 27 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo n.º 62/2023 Processo Administrativo n.º 2050/2023 Celebrado Entre o Município de Sidrolândia - MS e a Empresa 3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Vanda Cristina Camilo**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal, 64, Centro, SIDROLÂNDIA - MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **45.966.740/0001-15**, com estabelecimento na Rua Rua Paraná, Nº 1790, Centro, na Cidade de Sidrolândia MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Milton Matheus Paiva Matos**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º **001.831.029 SEJUSP/MS**, e do CPF n.º **069.382.331-36**, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual, com fulcro na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 62/2023 c.c. art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013 em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 62/20223, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante **RESCINDIDO** para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº2050/2023, Dispensa 019/20223.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O contrato inicial perfaz o valor de **R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)** dos quais foram executados na sua totalidade, não restando saldo para rescisão ou anulação de empenhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente Rescisão Unilateral, conforme Decreto Municipal nº 181/2023, de 24 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, fundamentada art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no art. 78 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 inciso VI do Decreto Municipal nº 101/2013 e demais normas aplicáveis à espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que, por ventura, possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição essa que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E, por assim estar inquestionavelmente justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 27 de julho de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO**Prefeita**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

DEVEDOR: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILANDIA, Autarquia de Direito Público da Administração Indireta inscrita no CNPJ nº 01.705.182/0001-69, com sede a Rua Pernambuco Nº 860, Centro, Sidrolândia MS, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE;

CREatora: S. A. NOGUEIRA LTDA, CNPJ nº 42.763.560/0001-48, com endereço na Rua Dom Antônio Barbosa nº 2458, Vila Manoel Taveira, Campo Grande/MS, CEP. 79.115-472, neste ato, representada por SILVIA APARECIDA NOGUEIRA, portador do RG nº 768070 SSP/MS, CPF nº 638.082.691-20.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O PREVILÂNDIA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), decorrente da nota fiscal nº 086 emitida em 12.06.2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida, feito pelo PREVILANDIA, em virtude da prestação de serviços de "Manutenção do PABX, com troca de fonte da central telefônica e troca de componentes danificados", sem cobertura contratual, o que se faz na forma preconizada pelo art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram executados pela empresa no dia 07.06.2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo **OFÍCIO/PRES/Nº 224/2023 de 20 de Julho de 2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação, e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do Previlândia, conforme descrito a seguir:

02.15.02 – Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia

09.272.1400.2006.0000 Manutenção Das Ações Administrativas do RPPS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal nº 086, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação ao PREVILÂNDIA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao PREVILÂNDIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sidrolândia/MS, 01 de Agosto de 2023.

DEVEROR**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – PREVILANDIA****CNPJ nº 01.705.182/0001-69**

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

CREATORA**SILVIA APARECIDA NOGUEIRA****CNPJ nº 42.763.560/0001-48**

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Procuradoria Jurídica
INFORMATIVO DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINIST. Nº 138/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3909/2022	CONCORRÊNCIA Nº 02/2022	PRAZO PARA CONCLUSÃO: 150 DIAS
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM PETROPOLIS.			

DADOS DA CONTRATADA:
EMPRESA: S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP CNPJ: 40.062.533/0001-93

8. NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA ESSA EMPRESA NOTIFICADA À OCORRÊNCIA DO FATO ABAIXO ASSINALADO, PREVISTA NO EDITAL E NO CONTRATO:
(X) Devido a morosidade na execução da obra, tendo em vista que a Ordem de Serviço foi assinada no dia 29 de março de 2023, e o seu prazo contratual é de 150 dias, e a obra se encontra com 33,39% dos serviços executados até o presente momento, foi solicitado uma reprogramação do cronograma e o mesmo não foi cumprido pela contratada e devido ao atraso e conforme o cronograma a obra deveria estar com mais de 50% dos serviços executados.

A EMPRESA FICA INTIMADA A APRESENTAR JUSTIFICATIVA/ MANIFESTAÇÃO, REMANECESNTES PARA CONCLUSÃO DA OBRA.

CONSIDERANDO QUE:

- O ATRASO DESCUMPRE CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
- ESTÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES ELENCADAS NA LEI DE LICITAÇÃO. PORTANTO, ESTA NOTIFICAÇÃO OBJETIVA A EXECUÇÃO DA OBRA. O PRAZO FINAL PARA ATENDIMENTO É DE 48 HORAS APARTIR DO RECEBIMENTO DESTES INFORMATIVO DE NOTIFICAÇÃO. O SEU DESCUMPRIMENTO ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABIVEIS.

DATA: 31 de julho de 2023	ASSINATURA NOTIFICANTE: Jônatas Kachorroski Engenheiro Civil – CREA-MS 64432/D
------------------------------	--

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 079/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Torna-se público por meio da da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº **14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data de Abertura: 23 de agosto de 2023 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Aquisição de novos pneus, câmara, protetor e serviços de balanceamento, alinhamento, duplagem recapagem e rodizio de pneus para atender os veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas que fazem parte da frota municipal de Sonora/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras Portal de Compras – www.portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Telefone (0**67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal de Compras Portal de Compras – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sonora – MS, 01 de agosto de 2023.

Maria Lucilene de Souza Leite
Gerente Municipal de de Adm. Planej. e finanças

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4799 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 026/2022.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/08/2023 e término em 15/12/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados nos Anexos abaixo.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
1	ALINE RAFAELA DE OLIVEIRA	CMEI OSÓRIO VALEIS	NA VAGA DA ANA PATRÍCIA LIMA DA SILVA, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
2	ANA MARIA DA SILVA QUIRINO	CMEI OSÓRIO VALEIS	NA VAGA DE MARIA IRINEIA SOUZA RODRIGUES, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR
3	ELAINE VIANA VITORIANO	CMEI LUCIANO SAMÚRIO	NA VAGA DE LIVIA SANTANA LEITE, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
4	JULIANA DA SILVA LOPES	CMEI LUCIANO SAMÚRIO	NA VAGA DE LIVIA SANTANA LEITE, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
5	VLADIANA ALVES DE CARVALHO	CMEI OSÓRIO VALEIS	NA VAGA DE ANDREIA BARBOSA DA SILVA VIRGENS, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4800 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 023/2022.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/08/2023 e término em 22/12/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados nos Anexos abaixo.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
1	ANGELITA MATEUS	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DE SILEUSA FERREIRA PREZA, LOTADA NA SALA DE REFORÇO
2	CINTIA FELIZARDA DA SILVA	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	ATENDER DEMANDA
3	CINTIA VIRGINIA HENRIQUE GOMES	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	ATENDER DEMANDA
4	CLAUDIMARA PEREIRA SILVA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	NA VAGA DA Mª DE LOURDES VIRGENS, LOTADA NA DIREÇÃO (DIRETORA ADJUNTA)
5	CLEUMA LOPES GONCALVES SANTOS	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	ATENDER DEMANDA
6	CLEUZIMAR ALVES PEREIRA	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA
7	DAIANE MARQUES DOS SANTOS	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA
8	DALVA APARECIDA BRASILEIRO	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	ATENDER DEMANDA
9	ELAINE DA SILVA BORGES	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DE ELIENE DA CRUZ SILVA, LOTADA NA SALA DE REFORÇO
10	ELIANE PAULINO DA SILVA	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DE JAQUELINE VALENTIM, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR

ANEXO II

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
11	GEZILAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	E.M. GIOBBI / E.M. FARINON	ATENDER DEMANDA
12	GILDA MARGARIDA DA SILVA	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DE SILVANA NONATO, LOTADA SALA MULTIFUNCIONAL
13	GISLAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	ATENDER DEMANDA
14	HELENA PEREIRA BRANDÃO	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	ATENDER DEMANDA
15	HELENICE MOREIRA DA SILVA SANTANA	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DA ANDRÉIA BARBOSA DAS VIRGENS, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR
16	JOICE VÂNIA ALVES VIANA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	NA VAGA DE MARILDA ANGELELLI, LOTADA SALA MULTIFUNCIONAL
17	LUANA CRISTINA DE MORAIS GOMES	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	NA VAGA DA ELIADA FERREIRA, LOTADA SALA DE REFORÇO
18	LUCINEIA CRUZ DE CARVALHO SOUZA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	ATENDER DEMANDA
19	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AZEVEDO	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DA POLINÁRIA ALVES ANDRADE, LOTADA NA SALA DE REFORÇO
20	MARIA FABIULA DE MOURA GONÇALVES	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DE ELENIR GOMES MACHADO, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR

ANEXO III

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
21	ROMUALDA BUENO DA SILVA	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DE JOSSANA BERGOLI, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
22	SIMONE PEREIRA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	ATENDER DEMANDA - EJA
23	SIMONE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	EM SUBSTITUIÇÃO A ANA CÉLIA BARETTA, LOTADA NA ESCOLA FARINON
24	SIMONE SILVA DE JESUS	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	NA VAGA DA ANJELA PAES BUENO, LOTADA NO PROJETO EDUCAMAI
25	SIRLEY DO NASCIMENTO SOARES B.	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	ATENDER DEMANDA
26	SONIA DE SOUZA SOARES AGUIAR	E.M. JOSÉ GUILHERME FARINON	NA VAGA DA MARIA PAES DE OLIVEIRA, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
27	TELMA DE SOUZA NEVES MOURA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	EM SUBSTITUIÇÃO A ANDELOURDES APº DE PAULA LOTADA NO CREAS
28	VERA LÚCIA VENÂNCIO DOS SANTOS	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	EM SUBSTITUIÇÃO A ANDELOURDES APº DE PAULA LOTADA NO CREAS

29	VIVIANE GONÇALVES ROCHA	E.M. GIOBBI / E.M. FARINON	ATENDER DEMANDA
30	ZENIA PEREIRA DE ALMEIDA	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	NA VAGA DA MARGARIDA ROSA DA SILVA, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4801 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 023/2022.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/08/2023 e término em 22/12/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados nos Anexos abaixo.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
1	BÁRBARA HELIS DE MELO FREITAS	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA
2	BIANCA LEARDINI DA SILVA	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DA ANDREZA TARGINO, LOTADA NA COORDENADORA PEDAGÓGICA
3	DIVINA GALIANO DE FREITAS	E.M IRMA ARALDI KHOL - POLO E EXTENSÃO	ATENDER DEMANDA
4	ELI GOMES MACHADO MILANI	E.M IRMA ARALDI KHOL - POLO	ATENDER DEMANDA
5	EVERTON ROBERTO LOPES	E.M IRMA ARALDI KHOL - POLO	ATENDER DEMANDA
6	FLAVIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA
7	IVONILDA DOURADO DAS VIRGENS	E.M IRMA ARALDI KHOL - POLO	NA VAGA DE SONIA ILDA FARIAS, LOTADA NA SALA DE REFORÇO
8	JULIANA DA SILVA LOPES	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA ANICASSIA PACHECO, LOTADA NA ESCOLA GIOBBI (RELOCAÇÃO INTERNA)
9	MARIA ANA MOTA DA SILVA	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DE CLEUZA SECCO CENIR, LOTADA NA SALA MULTIFUNCIONAL
10	MARINEZ FARINON ROSA	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA

ANEXO II

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
11	MARIO LUIZ ASSIS	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA
12	MARISTELA CAMPOS NERY BERNARDO	E.M. LUIGI GAZZOLO	ATENDER DEMANDA
13	MARGARIDA JOSEFA DE JESUS SOUSA	E.M IRMA ARALDI KHOL - POLO	ATENDER DEMANDA
14	MARIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	E.M IRMA ARALDI KHOL	NA VAGA DE JOSIMAR LOPES DO NASCIMENTO, LOTADO NA SALA DE REFORÇO
15	ROSÁ MARIA DA SILVA FERREIRA	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DE BRUNA PATRICIA DE JESUS, LOTADA NA GEMED
16	ROSANGELA BRITTO ARAÚJO	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DA SILEUSA FERREIRA PREZA, LOTADA NA SALA DE REFORÇO
17	SANDRA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DE Mª SIRENE DA SILVA, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
18	VERÔNICA ARAÚJO DELMONDES	E.M. LUIGI GAZZOLO	NA VAGA DE FRANCISCA BATISTA OLIVEIRA BRAGA, LOTADA NO CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4802 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede

Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 026/2022.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/08/2023 e término em 22/12/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, o candidato listado no Anexo abaixo.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	E.M. FRANCESCO BATTISTA GIOBBI	EM SUBSTITUIÇÃO DA ANJELA PAES BUENO, LOTADA NO PROJETO EDUCA MAIS

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4803 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias obedeceu a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 023/2022.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/08/2023 e término em 04/09/2023, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, o candidato listado no Anexo I

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCADO (a)	PROFESSOR(a) EFETIVO	SITUAÇÃO
FRANCISCO MOREIRA COELHO	JANAÍNA RIBEIRO DE SOUZA	LICENÇA MATERNIDADE

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 4804 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ERIVÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula 1915/6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº4805 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Declara a vacância de cargo do quadro efetivo de servidores d a Prefeitura Municipal de Sonora-MS e d á outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º- Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Sonora, na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado por ERIVÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula 205/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 4804/2023.

Art 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4806 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores em anexo abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
DIVALDO DE CANAVARROS DE ABREU J.	3169/1	2021/2022	01/08/2023	15/08/2023
PAULA HELENA G. DE MORAES RUIZ	3206/1	2022/2023	01/08/2023	15/08/2023
SIMONE APARECIDA DA FONSECA	3114/1	2022/2023	01/08/2023	15/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 4807 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
ANDRÉ CLARINTINO DA SILVA	2630/5	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
CLEIA RODRIGUES SANTANA	1342/1	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
DEIVID SILVA GOMES	3146/1	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
ELAINE ALVES MORAES DE JESUS	1814/2	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
FABRÍCIO DIAS DE ALMEIDA	3085/1	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023
REGIANE ALVES FONSECA	1627/2	2022/2023	01/08/2023	30/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL Nº 009/CMDCA/2023- PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por intermédio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar/2023, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, nas leis municipais nº 441/2006, de 24 de maio de 2006, e nº 1072/2023 de 29 de março de 2023, torna público o **Julgamento do recurso sobre a Avaliação Psicológica; o Resultado Final da Avaliação Psicológica e Lista dos Candidatos Habilitados para reunião de firmar compromisso no processo eleitoral de escolha em data unificada para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar para o quadriênio 2024/2028**

17. **Julgamento do Recurso sobre Resultado da Avaliação Psicológica**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto por **Erivânia Braz Holanda**- candidata com inscrição deferida conforme o edital/CMDCA/nº 04/2023 e aprovada na Etapa Avaliação Psicológica- Edital/CMDCA/nº007/2023 para concorrer ao pleito de: Conselheira Tutelar para o próximo quadriênio 2024/2028, conforme segue:

DISPOSITIVO: Ante ao exposto referente a etapa Avaliação Psicológica, a Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar julgou **procedente** o recurso interposto pelas Candidata Erivânia Braz Holanda.

9. **Resultado Final da Avaliação Psicológica (ordem alfabética)**

CANDIDATO(A)	RESULTADO FINAL
Aline Coutinho Barbosa	APTA
Ana Cláudia Siqueira Saltão Montavão	APTA
Aúrea Cristina Euzébio dos Santos	NÃO APTA
Cleide Vieira da Silva	APTA
Elaine dos Santos Espindola	APTA
Erivania Braz Holanda	APTA
Índira Neuzanir Colossi	APTA
Isadora Rafaela Xavier Duarte	APTA
Karina Vitoriano Barbosa	APTA
Marcelo Umbelino Cintra	APTA
Marli Aparecida da Silva Brito Rodrigues	APTA
Marly Batista de Oliveira	APTA
Rafael Menegildo Honório da Silva	APTA
Raiane dos Santos Silva	APTA
Rosângela dos Santos	APTA
Sônia Cristina Almeida Zarantonello	APTA

3. **Convocação para Sessão de Apresentação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por intermédio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar/2023, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, nas leis municipais nº 441/2006, de 24 de maio de 2006, e nº 1072/2023 de 29 de março de 2023,

CONSIDERANDO, a avaliação psicológica realizada no dia 23 de julho de 2023, resolve:

4. Divulgar a lista dos candidatos habilitados para firmar compromisso no Processo eleitoral de escolha em data unificada para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar (anexo).

5. Os candidatos habilitados ao pleito estão convocados para participarem da reunião de apresentação, no dia 03 (três) de agosto de 2023, a partir das 07h, na Câmara Municipal, sito, Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro.

Anexo I

CANDIDATO (A)	CARGO	CONDIÇÃO
Aline Coutinho Barbosa	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Ana Cláudia Siqueira Saltão Montavão	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Cleide Vieira da Silva	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Elaine dos Santos Espindola	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Erivania Braz Holanda	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Índira Neuzanir Colossi	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Isadora Rafaela Xavier Duarte	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Karina Vitoriano Barbosa	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Marcelo Umbelino Cintra	CONSELHEIRO TUTELAR	HABILITADO
Marli Aparecida da Silva Brito Rodrigues	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Marly Batista de Oliveira	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Rafael Menegildo Honório da Silva	CONSELHEIRO TUTELAR	HABILITADO
Raiane dos Santos Silva	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Rosângela dos Santos	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA
Sônia Cristina Almeida Zarantonello	CONSELHEIRA TUTELAR	HABILITADA

Sonora – MS, 01 de agosto de 2023.

Williane Viana da Silva

Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 4798 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a existência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa convocação para vagas temporárias do Processo Seletivo nº 023/2022.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 01/08/2023 e término em 15/12/2023 , com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.836,23 , para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os candidatos listados nos Anexos abaixo.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 152, de 09 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
1	ANDRÉIA RODRIGUES DA CRUZ	CMEI LUCIANO SAMÚRIO	NA VAGA DE LAURA HELENA RODRIGUES, LOTADA NA CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN
2	ANGELA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	CMEI LUCIANO SAMÚRIO - EXTENSÃO	NA VAGA DE OLÁVIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
3	CICERA NUNES VIANA	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	ATENDER DEMANDA
4	EDILON DIAS DE MORAIS	CMEI OSÓRIO VALEIS	ATENDER DEMANDA
5	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	PROJETO EDUCA MAIS - CONVÊNIO	ATENDER DEMANDA
6	EUDIONEIDE ROSA DA ROCHA	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE ANDREZA TARGINO, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
7	FERNANDA FRANCISCA SOUSA DE SÁ	CMEI LUCIANO SAMÚRIO	NA VAGA DE LAURA HELENA RODRIGUES DA SILVA, LOTADA NA CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN
8	FRANCISCO MOREIRA COELHO	PATRULHA MIRIM	ATENDER DEMANDA
9	IONE LEITE SOUZA	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE VANILDA MARIA DA SILVA, LOTADA NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
10	JANAINA PIRES MONTEIRO	CMEI LUCIANO SAMÚRIO - EXTENSÃO	ATENDER DEMANDA
11	JANIELI FERREIRA LEITE	PROJETO EDUCA MAIS - CONVÊNIO	ATENDER DEMANDA

ANEXO II

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
12	KATIANA MOREIRA DE SOUSA	CMEI OSÓRIO VALEIS	NA VAGA DE SILVANA NONATO DE QUEIROZ, LOTADA NA SALA MULTIFUNCIONAL
13	LEILA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI LUCIANO SAMÚRIO - EXTENSÃO	ATENDER DEMANDA
14	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE SOLANGE MUNIZ DE ARAÚJO PORTUGAL, READAPTADA
15	MARCIEL ALVES DA SILVA	CMEI OSÓRIO VALEIS	ATENDER DEMANDA
16	MARIA JOSÉ DE FARIAS	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE MARIA APARECIDA FERREIRA FREITAS, LOTADA NA GEMED
17	MARIA ROCHA DE SOUZA MENDES	PROJETO EDUCA MAIS - CONVÊNIO	ATENDER DEMANDA
18	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE THALITA ANTONIA FARINON, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR
19	MARILENE LOPES MACEDO DA SILVA	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE MARIA APARECIDA FERREIRA FREITAS, LOTADA NA GEMED
20	MARUSA CARLA SIGNORI CARDOSO	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA KATIA ELVIRA BEDIN GARCIA GODOY, LOTADA NA APAE
21	ROSAIL SALES MARTINS	CMEI LUCIANO SAMÚRIO - EXTENSÃO	ATENDER DEMANDA
22	ROSANGELA VIERA NOBRE LIMA	PATRULHA MIRIM	ATENDER DEMANDA

ANEXO III

Nº	CONVOCADO (a)	LOCAL LOTAÇÃO	MOTIVO CONTRATAÇÃO
23	SÓCORRO ALEXANDRE DE ALENCAR LIMA	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE ELIADA FERREIRA, LOTADA NA ESCOLA GIOBBI
24	TATIELY DA SILVA SANTOS	CMEI LUCIANO SAMÚRIO	ATENDER DEMANDA
25	VLADIANA ALVES DE CARVALHO	CMEI PAULO HENRIQUE ZANIN	NA VAGA DE ELENIR GOMES MACHADO, LOTADA NA DIREÇÃO ESCOLAR

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 144/2022

Partes: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa e o **CONSÓRCIO MS**, inscrito no CNPJ nº 45.581.324/0001-07, formado entre as empresas DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação contínua de apoio a cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari, Estado de Mato Grosso do Sul (COINTA/MS).

O prazo de vigência do contrato será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **22/07/2023**, para **22/07/2024**. O valor do contrato terá um acréscimo de **R\$ 201.933,24 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, ou seja, passando o valor do referido contrato para **R\$ 478.109,75 (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos)**, pois a etapa 01, já finalizada, teve o custo de **R\$ 74.243,27** no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

Data: 19 de julho de 2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU- representante legal da empresa.
Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 144/2022

Partes: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa e o **CONSÓRCIO MS**, inscrito no CNPJ nº 45.581.324/0001-07, formado entre as empresas DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação contínua de apoio a cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari, Estado de Mato Grosso do Sul (COINTA/MS).

O prazo de vigência do contrato será aditivado em **12 (doze) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **22/07/2023**, para **22/07/2024**. O valor do contrato terá um acréscimo de **R\$ 201.933,24 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, ou seja, passando o valor do referido contrato para **R\$ 478.109,75 (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos)**, pois a etapa 01, já finalizada, teve o custo de **R\$ 74.243,27** no contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

Data: 19 de julho de 2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU- representante legal da empresa.
Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Despacho de Homologação - PP 069.2023****Processo Administrativo nº 9352/2023****Processo Licitatório nº 141/2023****Pregão Presencial nº 069/2023****Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de Materiais Gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

- **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.758.020/0001-26, para os itens 02, 11, 18 e 21, com valor total de R\$47.982,50 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- **L. F. DE SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00, para os itens 01, 03, 07, 09, 10 e 19, com valor total de R\$ 42.222,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais);
- **ORIENTE GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.831.495/0001-94, para os itens 05, 12 a 14, 17, 20, 24 a 29, com valor total de R\$ 43.421,15 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos);
- **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.001.655/0001-00, para os itens 04, 06, 08, 15, 16, 22 e 23, com valor total de R\$ 43.235,80 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Jeferson Luiz Tomazoni**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**DECISÃO PROCESSO Nº 12007****Processo Nº 12007/2023****Interessado: Maria Jose Cardoso Goncalves Barroso****DECISÃO**

Acolho o requerimento da candidata **MARIA JOSE CARDOSO GONCALVES BARROSO** e defiro o pedido de reclassificação da mesma, aprovada para o cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, passando do 15º para o 106º lugar (final da fila).

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 069.2023****Processo Administrativo nº 9352/2023****Processo Licitatório nº 141/2023****Pregão Presencial nº 069/2023****Objeto: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de Materiais Gráficos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.758.020/0001-26, para os itens 02, 11, 18 e 21, com valor total de R\$47.982,50 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- **L. F. DE SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.433.376/0001-00, para os itens 01, 03, 07, 09, 10 e 19, com valor total de R\$ 42.222,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais);
- **ORIENTE GRAFICA E EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.831.495/0001-94, para os itens 05, 12 a 14, 17, 20, 24 a 29, com valor total de R\$ 43.421,15 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos);
- **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.001.655/0001-00, para os itens 04, 06, 08, 15, 16, 22

e 23, com valor total de R\$ 43.235,80 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

A assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 10 de agosto de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de agosto de 2023.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 375/2023

Decreto "P" nº 375/2023

PMSGO-GAB

31 de julho de 2023.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE**, no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 326/2023 - PMSGO-GAB, de 22 de junho de 2023, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 376/2023

Decreto "P" nº 376/2023

PMSGO-GAB

31 de julho de 2023.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **LEDIVAN DA ROSA**, no cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 336/2023 - PMSGO-GAB, de 28 de junho de 2023, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 29/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 386/2023

Decreto "P" Nº 386/2023

PMSGO-GAB

01 de agosto de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **SARITA DE CASSIA MORO**, matrícula 2613, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais / Zelador – 08 horas diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2023,

revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 385/2023

Decreto "P" Nº 385/2023

PMSGO-GAB

01 de agosto de 2023.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *ELIEZER RUIVO DA SILVA*, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 384/2023

Decreto "P" Nº 384/2023

PMSGO-GAB

01 de agosto de 2023.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *ANDRIELLE OLIVEIRA ZANELLA*, no cargo em comissão de Supervisor Médico – 40 horas, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 383/2023

Decreto "P" Nº 383/2023

PMSGO-GAB

01 de agosto de 2023.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *JOSIANO LUCAS DE AVILA*, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 379/2023

Decreto "P" Nº 379/2023

PMSGO-GAB

31 de julho de 2023.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Caroline Polastrini Claro	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 378/2023**

Decreto "P" Nº 378/2023

PMSGO-GAB

31 de julho de 2023.

Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico, na função de Procurador Jurídico – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 377/2023**

Decreto "P" Nº 377/2023

PMSGO-GAB

31 de julho de 2023.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Leomir Rogerio Pivetta	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

HOSPITAL MUNICIPAL**Edital n.º 005/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2023**, na função de Enfermeiro comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 03 de agosto de 2023**.

Candidato Convocado		
Função: Enfermeiro		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
047	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2023 .

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

18. Cédula de Identidade /RG;
19. CPF (regularizado);
20. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
21. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
22. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
23. PIS/PASEP;
24. certidão de nascimento ou casamento;
25. certidão de nascimento do(s) filho(s);
1. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**
1. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
2. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
1. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
1. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
2. comprovante do tipo sanguíneo;
3. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
4. exame admissional;
5. telefone para contato;
6. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 12/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 02/08/2023, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2023/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	CLASSIFICAÇÃO
ELENITA MELARA	1

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 34/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 02/08/2023, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2021/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	ORDEM
DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	1
MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA E SILVA	2
SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN	3
FABIULA RODRIGUES FERREIRA	4
PAULA REGINA ANGELO	5
MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	6
ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN	7
EDNA CARDOSO DELAZERI	8
MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	9
ANA CAROLINE RAMOS DE PAULA	10
POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	11
DAYARA VIDOVIX	12
JOCILAINE RODRIGUES FERREIRA	13
JOVILDE FATIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	14
MARISTELA MARIA BAZZO	15

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2023.

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

**PREFEITURA
Edital n. 031/2021**

Edital n. 0 31 /20 21 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – V/2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **A tendente Administrativo**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 05/2021**, regido pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 02/08 /202 3 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
21	Suely Gonçalves dos Santos	Atendente Administrativo	0	17

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de agosto de 20 23.

GERALDO ROLIM

Secretári o Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diretor geral de compras**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social ANTONIO JOSE SILVA DANTAS (ESPÓLIO DE)

CPF/CNPJ 035.712.288-71

Termo de Intimação Fiscal (ITR) 9809/00067/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Larissa Lima Alves Matrícula: 00004592

Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012

Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2023

Data de desafixação: 16/08/2023

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 02/08/2023, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2023/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40H	CLASSIFICAÇÃO
Angela Rodrigues Porto	6
Poliana Czizewski Nascimento	7
Natália de Oliveira Silva	8
Maria Marcileide da Silva Oliveira	9
Deisy Daniele Lima da Silva	10

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2023

Danielle Souza Emiliani

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023 - SEMED

Contrato Administrativo nº 154 /2023

Processo Administrativo nº 8433 /2023

Processo Licitatório nº 134 /2023

Pregão Presencial nº 063 /2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Contratada: Ovídio Darci Muller Ltda.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de recargas de gás P-13, recargas de gás P-45, vasilhames de P45 em regime de comodato e instalações completas de gás P45, também em regime de comodato, para suprir as cozinhas de Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 134/2023, que passam a fazer parte integrante deste

instrumento, independentemente de suas transcrições.

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 105.192,00 (cento e cinco mil e cento e noventa e dois reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Da Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMED
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 063/2023, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinante s: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Ovídio Darci Muller.

Data da assinatura : 26 de julho de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 - PMSGO

Contrato Administrativo nº 153/2023

Processo Administrativo nº 8154/2023

Processo Licitatório nº 143/2023

Convite nº 004 /2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Servsul Engenharia Ltda.

Do Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Do Objeto: A Seleção e posterior contratação de empresa especializada para execução serviços para instalação de luminárias de LED em atendimento a Secretaria de Infra Estrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Iluminação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Fica fixado o valor do presente Contrato em **R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Do Prazo De Execução: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias acordo com o cronograma de execução, iniciando sua contagem a partir da Ordem de Serviços.

Da Vigência: A vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Nei Santiago Santana

Data da assinatura: 26 de julho de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 009/2023

Processo Administrativo nº 10899/2023

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Convenente : Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM

Objeto : conjugação de esforços para executar projeto para aquisição de computadores visando desenvolver posteriormente oficinas de informática com propósito de enriquecer e favorecer o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Projeto Técnico, a Proposta e o Plano de Trabalho, constante no processo administrativo em epígrafe

Fundamentação legal : Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.566/2021.

Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.1034.0000	Auxílio as Entidades Socioassistenciais-Investimento (emenda impositiva)
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS

Val or : O valor total é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência : 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Fauze Ferreira Gutierrez

Data da Assinatura : 28 de Julho de 2023

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica
Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 003/2023

Contrato Administrativo nº 251/2022

Processo Administrativo nº 12684/2022

Processo Licitatório nº 221/2022

Tomada de Preços nº 021/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada: Copleng Engenharia Ltda.

Do Fundamento Legal : O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e cláusulas segunda do instrumento original de contrato.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 60 (sessenta) dias na execução e vigência do contrato, a contar de seu vencimento pactuado do contrato nº 251/2022**, referente à "contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadras poliesportivas infantil – CMEI Jardim Gramado, Escola Nilma Glória Gerace Gazineu, Armelindo Tonon e Ênio Carlos Bortolini, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 021/2022 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório", nos termos da justificativa anexa aos autos.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.

Data da assinatura: 27 de julho de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA

extratos de nota de empenho

Reserva Orçamentária Nº 705

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 1318

Processo Administrativo nº 002/23

Pregão Presencial nº 0006/23

Processo Licitatório nº 000007/23

Ata de Registro de Preços nº 05/23

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Contratada: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORT. EXPORT.

Objeto: Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 10.172,74 Dez mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde

Data da assinatura: 27/07/2023**Nota de empenho nº 1319****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.****Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 21.810,00 VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 27/07/2023****Nota de empenho nº 1320****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MED E PROD.****Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 14.340,00 QUATORZE MIL, TRZENTOS E QUARENTA REAIS**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura: 27/07/2023****Nota de empenho nº 1321****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA****Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 6.396,00 seis mil, trezentos e noventa e seis reais

Ordenador das despesas: Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº** 1322**Processo Administrativo nº** 002/23**Pregão Presencial nº** 0006/23**Processo Licitatório nº** 000007/23**Ata de Registro de Preços nº** 05/23**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** LIDER DISTRIBUIDORA PROD. HOSP. LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 5.652,00 Cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais.**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº** 1323**Processo Administrativo nº** 002/23**Pregão Presencial nº** 0006/23**Processo Licitatório nº** 000007/23**Ata de Registro de Preços nº** 05/23**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 2.069,00 Dois mil e sessenta e nove reais**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº** 1324**Processo Administrativo nº** 002/23**Pregão Presencial nº** 0006/23**Processo Licitatório nº** 000007/23**Ata de Registro de Preços nº** 05/23**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** JAVA MED MATERIAIS HOSP. LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 13.293,99 Treze mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos.**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº** 1325**Processo Administrativo nº** 002/23**Pregão Presencial nº** 0006/23**Processo Licitatório nº** 000007/23**Ata de Registro de Preços nº** 05/23**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MC MEDICALL PROD. MEDICO-HOSP. LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 16.520,00 Dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais.**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº** 1326**Processo Administrativo nº** 002/23**Pregão Presencial nº** 0006/23**Processo Licitatório nº** 000007/23**Ata de Registro de Preços nº** 05/23**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERV LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 9.999,60 Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº** 1327**Processo Administrativo nº** 002/23**Pregão Presencial nº** 0006/23**Processo Licitatório nº** 000007/23**Ata de Registro de Preços nº** 05/23**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo

10.301.0003.2029.0002

Atenção Básica

Valor: R\$ 16.350,00 Dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023**Nota de empenho nº 1328****Processo Administrativo nº 002/23****Pregão Presencial nº 0006/23****Processo Licitatório nº 000007/23****Ata de Registro de Preços nº 05/23****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS**Contratada:** MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP. LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados conforme ata de registro de preços nº 001/22, processo licitatório nº 000007/23, pregão presencial nº 0006/23, processo administrativo nº 002/23.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R\$ 16.618,10 Dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos.**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim - Secretário Municipal de Saúde**Data da assinatura:** 27/07/2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

FUNSAUDE**Extrato de nota de empenho ata de registro de preço****Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 533

Ata de registro de preços nº 005/2023

Pregão Presencial nº 006/2023

Processo Administrativo nº 002/23

Processo Licitatório nº 0007/23

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 5.547,50 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**Data da assinatura:** 325/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenho nº 534

Ata de registro de preços nº 005/2023

Pregão Presencial nº 006/2023

Processo Administrativo nº 002/23

Processo Licitatório nº 0007/23

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** AGIL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 30.867,66 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**Data da assinatura:** 25/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **535**Ata de registro de preços nº **010/2022**Pregão Presencial nº **063/2022**Processo Administrativo nº **6807/2022**Processo Licitatório nº **0132/2022****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CIRUMED COMERCIO LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**Data da assinatura:** 25/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **536**Ata de registro de preços nº **010/2022**Pregão Presencial nº **063/2022**Processo Administrativo nº **6807/2022**Processo Licitatório nº **0132/2022****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CIRURGICA MS LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 18.380,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta reais)**Data da assinatura:** 25/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **537**Ata de registro de preços nº **010/2022**Pregão Presencial nº **063/2022**Processo Administrativo nº **6807/2022**Processo Licitatório nº **0132/2022****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de

Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais)**Data da assinatura:** 25/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **538**Ata de registro de preços nº **010/2022**Pregão Presencial nº **063/2022**Processo Administrativo nº **6807/2022**Processo Licitatório nº **0132/2022****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais)**Data da assinatura:** 25/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **539**Ata de registro de preços nº **010/2022**Pregão Presencial nº **063/2022**Processo Administrativo nº **6807/2022**Processo Licitatório nº **0132/2022****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** C. A. HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**Data da assinatura:** 25/07/2023

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 155/2023

Processo Licitatório nº 132/2023**Contratante :** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Contratada:** AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP

Objeto: deste instrumento os itens 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19, referente ao Processo Administrativo nº 8815/2023, **aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de até 12 (doze) meses, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório**, Processo Licitatório nº 132/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal : § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e as supressões no interesse de ambas as parte contratuais, conforme art. 65, § 2º, II .

Dotação orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Val or : O valor total é de **R\$ 547.758,00** (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de vigência : 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jônatas Augusto Soares Rodrigues

Data da Assinatura : 27 de Julho de 2023.

Contrato nº 156/2023

Processo Licitatório nº 132/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Contratado : **KERSTING & CESTARI LTDA. EPP.**

Objeto : objeto deste instrumento os itens 1, 5, 8, 10 e 14, referente ao Processo Administrativo nº 8815/2023, **aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de até 12 (doze) meses, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório**, Processo Licitatório nº 132/2023.

Fundamentação legal : § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e as supressões no interesse de ambas as parte contratuais, conforme art. 65, § 2º, II .

Dotação orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Val or : O valor total é de **R\$ 321.610,00** (trezentos e vinte um mil seiscentos e dez reais).

Prazo de vigência : 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jose Carlos Cestari

Data da Assinatura : 27 de Julho de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

Republicação por incorreção publicada anteriormente no Diário Oficial nº 3382, LEI Nº 1.289, DE 12 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.289, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - Metas e prioridades para o orçamento do Município;

II - As diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV - Os princípios e limites constitucionais;

V - As diretrizes específicas do Poder Legislativo;

VI - As receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;

VII - a alteração na legislação tributária;

VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX - As disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X - As vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;

XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do

orçamento;

XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;

XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2024 são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único . À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o caput está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas são estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2023, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecem à seguinte prioridade na sua alocação:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - Investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes são os seguintes:

I - Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, tem preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundação instituída e mantida pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundação instituída e mantida pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreende as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedece ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e conta, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento a que pertence;

II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras; atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da

dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;

IV - Dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

V - Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

VI - Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deve ser incentivada a participação popular por meio de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101, de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deve ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13 . Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101, de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os arts. 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320, de 1964, com a devida autorização do Legislativo municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

II - Suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;

III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

IV - Suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual pode conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e é equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil devem ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do art. 77, Inc. II, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual pode conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual fica condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual pode conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não pode exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts. 18, 19 e 20 de Lei Complementar

101, de 2000 e no caso de limitação de empenho obedece ao disposto no art. 42 desta Lei.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do Inc. III, do art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e nos termos do §3º, do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não pode contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o art. 195, §3º, da Constituição Federal.

Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 26 é a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do §3º, do art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integra a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º, do art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do art. 30 da Lei Complementar 101, de 2000.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.

§1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.

§2º A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e financeira do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101, de 2000.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo Municipal pode ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea *a*, do Inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101, de 2000.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;

II - De prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - Recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX - Das demais transferências voluntárias.

Art. 33. Na estimativa das receitas são considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e são acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só é admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não pode ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo coloca à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta)

dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 35. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, são programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único. As receitas dos Fundos são registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que devem ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que são contabilizadas como receitas extra - orçamentárias, conforme Portaria n º 339, de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII

Da alteração na legislação tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - A revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - Ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI - A recuperação dos investimentos, por meio da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII - a cobrança, por meio de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, por meio da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, Inc. II, da Constituição Federal, observado o Inc. I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos arts. 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deve atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente pode ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 39. Para o exercício financeiro de 2024 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18

da Lei Complementar nº 101, de 2000.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 10, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 1º de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo único . Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

- I - A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inc. X, do art. 37, da Constituição Federal;
- II - Criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - Contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o percentual excedente tem de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 30 e 40, do art. 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do Inc. I, do §3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo pode ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso o ente não pode:

- I - Receber transferências voluntárias;
- II - Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 43. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita pode não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no Art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§20 Não são objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:

- I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
- II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII

As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiam somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, ambiental e coleta seletiva.

§ 1º As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, serão em regime de mútua

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação.

§ 2º Para atender ao disposto no *caput*, durante a execução orçamentária do exercício de 2024 o Poder Executivo pode encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.

§ 3º Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto o *caput* deste artigo.

Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só são assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.

Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, pode constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o Parágrafo único e seus incisos do art. 14, desta lei, utilizando os recursos previstos nos Inc. I, III e IV, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2024, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.

§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2024 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 50. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, por meio de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias ou outras.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2023, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

ANEXO ÚNICO

Metas para a elaboração do Orçamento para o exercício de 2024.

Constituem metas para a Administração Municipal para o exercício de 2024.

10. PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I – Desenvolver ações de modernização das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal , bem como implantar mecanismos de tecnologia de informação voltados para dar maior eficiência, celeridade e economicidade;

II – Promover a atualização e capacitação dos servidores municipais de forma continuada, bem como propiciar participação em seminários, congressos, palestras, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional;

III – Revisar o Estatuto do Servidor Municipal e Planos de Cargos e Remuneração;

IV – Assegurar o reajuste anual dos servidores municipais, de acordo com a data-base de cada categoria;

V – Continuar os procedimentos de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;

VI – Modernizar a frota de veículos do Poder Executivo Municipal, mediante a aquisição de veículos novos e realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota existente;

VII – Adquirir materiais de consumo, mobiliários e equipamentos de informática para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

VIII – Modernizar e adquirir equipamentos de melhor eficiência energética, como computadores, ares condicionados e placas fotovoltaicas;

IX – Continuar os procedimentos de organização e fortalecimento da Procuradoria Jurídica do Município;

X – Revisar e atualizar a legislação municipal, especialmente o Código de Obras;

XI – Fortalecer as atividades do Procon Municipal;

XII - Divulgar as ações de governo e campanhas de interesse da sociedade, mediante a contratação de veículos de comunicação e publicidade;

XIII - Proporcionar condições para a manutenção das atividades da Comunicação e Publicidade, mediante a contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo, mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral;

XIV – Implantar o Programa Municipal de Educação Fiscal e Financeira;

XV – Implantar e ampliar o sistema de videomonitoramento nas principais vias urbanas e no entorno dos prédios públicos do Município;

XVI – Construir, reformar e adequar os prédios públicos.

1. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-TRIBUTÁRIA

I – Desenvolver ações voltadas para a manutenção do equilíbrio das finanças públicas;

4. Cumprir às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Legislação Financeira;

5. Acompanhar a execução orçamentária-financeira.

II – Manter as ações que visam o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das finanças municipais, podendo, se for o caso, contratar serviços especializados de consultoria em Gestão Contábil-Financeira;

III – Incrementar mecanismos voltados para a redução da dívida ativa e a recuperação dos créditos, mediante Programas de Incentivo e Parcelamento Administrativo;

4. Atualizar o banco de dados da Dívida Ativa;

5. Promover cobrança extrajudicial e judicial desses débitos.

IV – Dar continuidade à política de justiça fiscal com o objetivo de combater ações de sonegação de tributos municipais;

4. Fortalecer medidas de fiscalização;

5. Promover a modernização dos setores de arrecadação.

V – Manter sistemas informatizados de controle e acompanhamento da arrecadação municipal;

VI – Desenvolver práticas para a comodidade e agilidade de atendimento ao contribuinte (serviços *online*);

VII – Amortizar as dívidas do Município, mediante o pagamento dos parcelamentos e precatórios existentes;

a) Adotar medidas para revisão dos juros e encargos, quando possível.

VIII – Promover campanhas junto aos contribuintes sobre a importância dos tributos e do respectivo pagamento;

a) Instituir premiações voltadas para o incremento da arrecadação de impostos.

IX – Promover a participação popular nas ações governamentais e de elaboração dos orçamentos;

a) Fortalecer a Ouvidoria Geral como canal direto de comunicação;

b) Realizar audiências públicas.

3. CONTROLADORIA (CONTROLE INTERNO)

I – Fortalecer as ações da Controladoria Interna;

18. Implementar a estrutura mobiliária;

19. Implantar mecanismos informatizados de acompanhamento das receitas e despesas, licitações, contratos e parcerias.

II – Ampliar o quadro funcional da Controladoria Geral;

a) Capacitar os servidores do setor.

III – Adotar medidas que garantam a transparência das ações e atos administrativos;

a) Contratar meios de divulgação e informação em geral;

b) Manter a imprensa oficial e da *homepage* da Prefeitura;

c) Realizar audiências públicas, reuniões ampliadas e debates sobre assuntos de interesse da sociedade.

4. PROGRAMA: INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

I – Executar programa de asfaltamento e drenagem, objetivando atingir 100% das vias urbanas;

4. Utilizar equipamentos e recursos da Prefeitura Municipal;

5. Utilizar equipamentos e recursos do Governo Estadual;

6. Utilizar equipamentos e recursos do Governo Federal;

7. Realizar parceria público-privada.

II – Adquirir patrulhas mecanizadas (moto niveladoras, caminhões truck, basculante, comboio de abastecimento, escavadeira e pá carregadeira);

III – Dar continuidade na construção de pontos de ônibus nos locais de paradas do transporte coletivo;

IV – Construir praça de esporte e lazer no Bairro Cidade Jardim;

V – Implantar projeto de arborização e jardinagem;

3. Instalar lixeiras nas vias e logradouros municipais;

4. Construir calçadas no perímetro urbano;

5. Melhorar o paisagismo e a acessibilidade.

VI – Reestruturar o trânsito;

2. Implementar a sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas;

3. Implementar campanhas de educação no trânsito;

4. Construir *traffic calm* em vários pontos da cidade, nas vias de grande fluxo, prioritariamente, no entorno das escolas;

5. Construir ciclovias em algumas ruas e avenidas;

6. Construir pistas de caminhadas em algumas ruas e avenidas.

VII – Manter o cascalhamento das rodovias municipais;

VIII – Executar drenagem de águas pluviais em todas as vias que se fizerem necessárias;

IX - Construir e manter em bom estado de conservação as pontes, priorizando a troca de pontes de madeira por pontes de concreto;

1. Priorizar as pontes de rota do transporte escolar.

X - Conservar em bom estado de trafegabilidade as vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas;

1. Aplicar micropavimento nas vias urbanas;
2. Recapear as vias urbanas.

XI - Trocar as lâmpadas de vapor de sódio e de vapor metálico utilizadas na iluminação pública, por lâmpadas de Led;

XII - Construir novo espaço para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito;

XIII - Construir mata burros nas rodovias municipais;

1. Priorizar as vias de rota do transporte escolar.

XIV - Reformar e melhorar as instalações do cemitério municipal.

1. Restaurar e identificar as carneiras e sepulturas em estado de abandono;
2. Recensear carneiras e sepulturas;
3. Melhorar a sinalização para localização das carneiras e sepulturas.

XV - Implantar a pavimentação em rodovias municipais rurais.

1. SANEAMENTO

I - Dar continuidade à Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário;

1. Manter em funcionamento as áreas já implantadas de esgoto sanitário.

II - Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água potável (captação, tratamento e distribuição);

1. Contratar serviços;
2. Adquirir materiais de consumo;
3. Adquirir materiais permanentes; equipamentos em geral;
4. Realizar obras.

III - Promover a manutenção da Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário - ETE e Estações Elevatórias;

1. Contratar serviços;
2. Adquirir materiais de consumo;
3. Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral;
4. Realizar obras.

IV - Promover a administração e manutenção da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (sede e suas unidades);

1. Contratar serviços;
2. Adquirir materiais de consumo;
3. Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral;
4. Instalar painéis solares fotovoltaicos nas edificações do SAAE;
5. Realizar obras.

V - Promover a manutenção do Laboratório de Controle e Tratamento de Água e Esgoto do SAAE;

1. Contratar serviços;
2. Adquirir materiais de consumo;
3. Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral.

VI - Realizar programas de prevenção de doenças de veiculação hídrica;

VII - Adquirir, reformar e dar manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos;

VIII - Promover a manutenção dos serviços de coletas de resíduos sólidos:

1. Contratar serviços;
2. Adquirir materiais de consumo;
3. Adquirir materiais permanentes e equipamentos em geral;
4. Implementação de projetos que auxiliem no melhor funcionamento da coleta de resíduos sólidos.

IX - Promover e fomentar projetos e campanhas educativas;

1. Sobre preservação ambiental;
2. Sobre saúde pública;
3. Sobre uso racional da água e dos bens naturais, coleta seletiva e assuntos correlatos;
4. Sobre combate à poluição dos cursos de água de São Gabriel do Oeste;
5. Sobre a preservação das nascentes do Rio Coxim e Córrego Capão Redondo.

X - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do sistema público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

XI - Operar, manter e explorar diretamente os serviços de água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos;

XII - Lançar, arrecadar e fiscalizar as tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto e coleta de resíduos sólidos;

XIII - Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços de saneamento;

a) Manter intercâmbio com entidades que atuem no campo de saneamento.

XIV - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos compatíveis com suas finalidades;

XV - Executar a coleta de lixo domiciliar em todo o perímetro urbano com técnicas e equipamentos apropriados para cada tipo de resíduo;

1. Realizar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, voltadas à conscientização da destinação correta dos resíduos sólidos, orgânicos, recicláveis e rejeito;

2. Elaborar e implementar Planos locais de coleta seletiva de resíduos sólidos;

3. Realizar ampla campanha de Educação Ambiental nas escolas, comunidade, empresas, associações e cooperativas, especialmente voltada a coleta seletiva de resíduos sólidos.

1. PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E AUTONOMIA ECONÔMICA DOS CIDADÃOS.

1. DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

1. GESTÃO DO SUAS

I - Firmar Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC's) nos pressupostos da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015 - Marco Regulatório - Rede e transferir recursos às mesmas na categoria de Despesa de capital e Despesas Correntes.

II - Adquirir e repor materiais permanentes na rede socioassistencial - FMAS;

III - Reformar e ampliar os equipamentos sociais;

IV - Construir equipamentos sociais;

V - Elaborar estudos, projetos e planos;

VI - Construir ou reformar prédio público para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

VII - Desenvolver e executar ações de atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - Desenvolver e executar ações de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IX - Cumprir com as despesas da Folha de Pagamento dos Servidores da Assistência Social;

X - Desenvolver e executar ações de atendimento à Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial e fortalecer a rede de serviços no município;

XI - Capacitar os Conselheiros de Direitos e de Políticas setoriais e tutelares;

XII - Implementar a formação continuada dos profissionais da política de Assistência Social;

XIII - Implantar sistema informatizado para monitoramento e avaliação dos serviços sociais;

XIV - Ampliar o quadro de Recursos Humanos por meio de concurso público;

XV - Manter e dar suporte aos diversos conselhos e instâncias de controle social;

XVI - Produzir material técnico relacionado aos serviços socioassistenciais do município;

XVII - Manter em bom estado de conservação as edificações municipais destinadas à Assistência Social;

XVIII - Adquirir veículo utilitário para atendimentos;

XIX - Implantar políticas públicas para o Dia Municipal de Mobilização e a Campanha dos Dezesesseis Dias de Ativismo pelo fim da violência contra a mulher;

XX - Viabilizar a construção de casas populares;

XXI - Adquirir e repor materiais permanentes aos Conselhos de Direitos;

XXII - Realizar repasse financeiro para as Organizações da Sociedade Civil, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA e Fundo Municipal do Idoso/FMI para execução de projetos, reforma, construção e compra de materiais permanentes;

XXIII - Criar e manter a Ouvidoria do SUAS.

4.2 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

I - Manter e executar o Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF);

II - Analisar a concessão de benefícios eventuais;

III - Inserir e acompanhar os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

IV - Manter e executar o CADÚNICO/Programa Bolsa Família;

V - Manter o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses;

VI - Manter o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de jovens de 15 a 17 anos e 11 meses - preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

VII - Manter o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos acima de 60 anos - Centro de Convivência;

VIII - Manter o Programa Passe Livre Intermunicipal;

IX - Desenvolver e executar Projetos de Geração de Trabalho e Renda;

X - Desenvolver e executar Programa Primeira Infância o SUAS - Criança Feliz.

4.3 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.3.1 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Indivíduos e Família:

- I – Manter e executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- II – Manter o serviço especializado de atenção às pessoas em situação de rua;
- III – Manter o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC;
- IV – Manter o serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de Pessoas com deficiência;
- V – Manter o serviço de apoio às famílias de usuários de substâncias psicoativas;
- VI – Viabilizar o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- VII – Manter o Serviço Especializado de abordagem social;
- VIII – Viabilizar a construção de casas populares.
- 4,3.2 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
- I – Manter o serviço de acolhimento de pessoas em situação de rua, migrantes e desabrigados – Casa de Passagem;
- II – Manter o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco – Família Acolhedora;
- III - Implantar o Programa de Residência Inclusiva e ou casa lar para idosos em situação de risco;
- IV - Manter a equipe da alta complexidade;
- V – Criação e manutenção do serviço Casa Lar do Idoso;
- VI – Construção de sede para o serviço Casa Lar do Idoso.
- VII - Formação de Grupo de Apoio e Capacitação para famílias aderentes e candidatas a ser Família Acolhedora;
- VIII - Fortalecer o serviço de Família Acolhedora com campanhas de esclarecimento do serviço à população;
- IX - Fortalecer o serviço de Família Acolhedora por meio de elaboração de material informativo sobre o serviço.
1. - Conselho Tutelar:
- I - Atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção;
- II - Atender e aconselhar os pais ou responsável e aplicar medidas de proteção;
- III - Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
- IV - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- V - Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes infratores;
- VI - Expedir notificações;
- VII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário;
- VIII - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IX - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, §3º, Inciso II, da Constituição Federal;
- X - Representar ao Ministério Público para efeito de ações de perda ou suspensão do poder familiar;
- XI - Fiscalizar as Entidades de Atendimento.
1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
1. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
- I - Promover ações estratégicas para atrair e ampliar a matriz produtiva do Município por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODESG);
1. Instalar novas indústrias e agroindústrias;
2. Diversificar a base produtiva local.
- II - Ofertar cursos técnicos profissionalizantes e de aperfeiçoamento com vistas à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho em parceria com entidades públicas e privadas;
- III - Desenvolver projetos e executar ações que valorizem o comércio, indústria e serviços locais com vistas ao empreendedorismo;
- IV - Criar programas de incentivo ao consumo no comércio local em parceria com entidades ligadas ao setor;
- V - Promover capacitação para os segmentos empresariais e comerciais, para o fortalecimento e crescimento das mesmas;
- VI - Criar oportunidades amplas e diversificadas visando formação gerencial, desenvolvimento e incentivo a novos empreendedores e nichos de mercado;
- VII - Manter e aprimorar as ações de atendimento, orientações e serviços da Sala do Empreendedor;
- VIII - Criar estratégias que incentivem a participação do empresariado local nas compras públicas municipais;
- IX - Implantar sistema de transmissão ao vivo das sessões de licitações;
- X - Promover parcerias público-privadas para captação e colocação de vagas no mercado de trabalho, por meio da Casa do Trabalhador Municipal;
- XI - Promover capacitação direcionada às micro e pequenas empresas para participação nas compras públicas no âmbito municipal;
- XII - Implantar e manter cadastro multi-finalitário para fins fiscais, imobiliários e afins;
- XIII – Criar programas de bolsas-auxílio que incentive o cidadão a participar de cursos técnicos profissionalizantes e de aperfeiçoamento a qualificação profissional;
- XIV – Propor a redução da alíquota do ISSQN como benefícios referentes a concessões deliberadas pelo CODESG.

1. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

I - Implementar campanha permanente para a coleta seletiva de resíduos sólidos para aproveitamento máximo dos resíduos;

1. Realizar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, voltadas a triagem e transbordo dos resíduos sólidos;

2. Elaborar e implementar Planos locais de coleta seletiva de resíduos sólidos;

3. Realizar ampla campanha de Educação Ambiental nas escolas, comunidade, empresas, associações e cooperativas, especialmente voltada a coleta seletiva de resíduos sólidos.

II - Adotar novas tecnologias para a destinação de pneus, pilhas, baterias, lâmpadas, eletroeletrônicos e resíduos da construção civil;

III - Manter e ampliar as ações da unidade de triagem e transbordo dos resíduos sólidos domiciliares;

IV - Incentivar manutenção da feira livre semanal nos bairros da cidade;

V - Buscar parcerias para realização de campanhas de castração e posse responsável de cães e gatos;

VI - Buscar parcerias privadas para acolhimento, abrigamento e tratamento de cães e gatos;

VII - Incentivar a pesquisa agropecuária através de Sindicatos, Fundações, Cooperativas e iniciativa privada.;

VIII - Apoiar a expansão da suinocultura em parceria com as Cooperativas do setor instaladas no município;

IX - Buscar novas alternativas de produção para a pequena propriedade rural com disponibilização de assistência técnica para diversificação das culturas;

X - Reestruturar as equipes da patrulha mecanizada rural para incentivar e apoiar a produção nas pequenas propriedades rurais;

XI - Incentivar e viabilizar a utilização de fontes renováveis de energia;

XII - Dar continuidade na construção do Parque de Exposições "Balduino Maffisoni" de São Gabriel do Oeste;

XIII - Executar ações de Educação Ambiental, por meio de concurso de fotografias, palestras, caminhada da natureza, pedaladas na natureza e outras atividades relacionadas;

XIV - Fortalecer o Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

XV - Participar das políticas do consórcio intermunicipal (COINTA);

XVI - Fomentar e manter ações de divulgação para aquisição de mudas do Viveiro Municipal de espécies nativas;

XVII - Incentivar a produção e diversificação de mudas do Viveiro Municipal;

XVIII - Utilizar o Viveiro Municipal como estação de conscientização e educação ambiental para o bioma cerrado;

XIX - Estruturar o SIM disponibilizando veículo para encaminhamento das análises fiscais ao laboratório da UEMS de Coxim, por meio de parceria do COINTA;

XX - Disponibilizar e estruturar sala equipada para aulas teóricas e práticas para ministrar curso de higiene e manutenção de alimentos;

XXI - Fomentar políticas públicas educativas para o combate ao comércio de produtos clandestinos e sem inspeção oficial;

XXII - Fomentar exposições, feiras, leilões, apresentações musicais nacionais e internacionais, festivais e outros eventos congêneres no Parque de Exposições "Balduino Maffisoni" ou em outro local apropriado;

XXIII - Implementar projetos voltados à produção leiteira, agropecuária, fruticultura e piscicultura;

XXIV - Fomentar e implementar a modalidade de compostagem domiciliar e pública para os rejeitos gerados no Município trazendo renda com a produção dos adubos fabricados;

XXV - Realizar a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico que contempla: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos.

6. PROGRAMA: SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE PARA TODOS

I - Instalar uma unidade de saúde Pronto Atendimento Médico "PAM 24 horas" para atendimento de baixa complexidade no Bairro Jardim Gramado ou Fênix;

II - Buscar parceria com o Governo do Estado e Operadoras de Planos de Saúde para viabilizar atendimento em local específico aos usuários de Planos de Saúde;

III - Manter e aprimorar as especialidades médicas, dando ênfase no programa de cirurgias eletivas;

IV - Realizar atendimentos no Centro de Especialidades Médicas (CEM), através de agendamento, priorizando os pacientes oriundos de fazendas;

V - Aprimorar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) de forma a integrar todas as unidades da rede municipal de saúde (ESF'S, CEM, CAPS, SAD, CER, CEO, Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal, Casa Rosa, Hospital Municipal e Farmácias), para dar maior resolutividade nos encaminhamentos e solicitações médicas, exames e atendimentos;

VI - Efetivar política de humanização no atendimento ao cidadão;

VII - Aperfeiçoar os programas de saúde existentes (ESF, SAMU, SAD, CAPS, CER, CEM, Casa Rosa);

VIII - Manter e aprimorar as campanhas de prevenção de doenças e combate ao suicídio;

IX - Promover chamamentos públicos com objetivo de apoiar as políticas públicas de saúde existentes no município, ou suprir necessidades existentes nas redes de atenção à saúde;

X - Implementar medidas de combate, prevenção, controle e redução de doenças causadas pelos vetores *aedes aegypti*, *aedes albopictus* e outros culicídeos, e infestação do *achatinafulica*;

XI - Adotar condutas e práticas para o enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti* na perspectiva da redução de casos

de morbimortalidade de dengue, zika, chikungunya com impactos na Saúde;

XII - Monitorar e implementar ações de enfrentamento para reduzir os índices das IST's;

XIII - Digitalizar os prontuários de pacientes para melhoria do processo de informação e economicidade;

XIV - Equipar as novas instalações do Laboratório de Análises Clínicas;

XV - Dar aporte financeiro para custeio Fundo a Fundo;

XVI - Ampliar o espaço utilizado no prédio da Prefeitura Municipal para transferência de outros serviços de saúde instalados em outros locais;

XVII - Implantar aplicativo para agendamento de atendimento na área de saúde;

XVIII - Reformar e ampliar o Pronto Socorro;

XIX - Reformar e executar manutenção preventiva no Hospital Municipal;

1. Instalar painéis solares fotovoltaicos na edificação do Hospital municipal.

XX - Construir espaço apropriado para instalação da Casa Rosa e do Centro de Especialidades Médicas (CEM);

XXI - Aperfeiçoar os serviços relacionados aos exames de imagem;

XXII - Construir Sistema SIPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas), no Hospital Municipal e ESF's;

XXIII - Construir Sistema de Anti-Incêndio, no Hospital Municipal e ESF's;

XXIV - Ampliar a capacidade energética e realizar manutenção da rede elétrica do Hospital Municipal;

XXV - Manutenção e instalação da rede de gases hospitalar;

XXVI - Adquirir equipamentos de esterilização e aparelhos cirúrgicos;

XXVII - Adquirir equipamentos com maior capacidade para setor da lavanderia;

XXVIII - Manter os mecanismos para castração de cães e gatos;

XXIX - Aprimorar o banco municipal de órteses, equipamentos para locomoção e conforto do paciente.

1. PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA RENOVAÇÃO COM COMPETÊNCIA

I - Manter o Projeto Férias Legal nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos períodos de férias escolares;

II - Ampliar as Campanhas Educativas de prevenção ao bullying, violência, combate ao suicídio e outras;

III - Ampliar oferta de vagas para Educação Infantil;

IV - Manter apoio financeiro aos acadêmicos que se deslocam a outros municípios, buscando alternativas para redução do custo do transporte;

V - Aumentar a capacidade da Internet nas Escolas e Secretaria Municipal de Educação;

VI - Revitalizar, pintar e conservar as Escolas Municipais e CMEI's;

VII - Implementar sistema de controle para acompanhar o Ensino Fundamental, para adoção de medidas visando o aumento dos índices educacionais;

VIII - Continuar a contratação de pessoal através de Processo Seletivo;

IX - Implantar programa de manutenção periódica para os veículos do transporte escolar;

X - Adquirir ônibus e veículos utilitários;

XI - Adquirir equipamentos e mobiliários para as escolas da Rede Municipal de Ensino e CMEI's;

XII - Adquirir materiais esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino;

XIII - Ampliar o Projeto Além da Escola;

XIV - Adquirir brinquedos pedagógicos para a educação infantil;

XV - Adquirir parques infantis e fazer manutenção dos existentes;

XVI - Adquirir computadores para demandas escolares;

XVII - Adquirir materiais pedagógicos;

XVIII - Adquirir materiais de literatura infantil;

XIX - Adquirir materiais de literatura infanto-juvenil;

XX - Regulamentar, por meio de Lei, o passe livre do estudante;

XXI - Apoiar projetos bibliográficos de resgate histórico da Educação;

XXII - Implantar o projeto de ônibus itinerante de saúde na escola;

XXIII - Implantar o Programa Municipal de Educação Empreendedora nas escolas;

XXIV - Implantar aulas de robótica no contraturno para estudantes do ensino fundamental;

XXV - Construir ou adquirir unidades escolares para ampliação de vagas;

XXVI - Implantação de espaço Make para estimular atividades lúdicas e criativas.

1. PROGRAMA: ESPORTE E LAZER AO ALCANCE DE TODOS

I - Implantar e executar o Sistema e o Plano Municipal de esporte e lazer;

II - Construir complexo multiuso de esportes, cultura e lazer no Bairro Jardim Gramado;

III - Reformar, adequar e manter em condições de uso as instalações do Parque Aquático;

IV - Reformar o Estádio Municipal;

V - Reformar o Centro de Eventos;

VI - Construir, modernizar, reformar, ampliar e manter em condições de uso as instalações dos parques e praças do município;

VII - Reformar os ginásios poliesportivos do município;

VIII - Implantar Programa Lazer Comunitário nos parques e praças do município;

IX - Realizar eventos esportivos e de lazer nas diversas modalidades;

X - Fomentar o esporte escolar e de base, ampliando as escolinhas esportivas disponíveis no Município;

XI - Fomentar o esporte amador e de rendimento;

1. Realizar parcerias e convênios com instituição públicas e privadas para estimular a manutenção e participação de equipes em eventos.

XII - Estabelecer parcerias e convênios para gestão e manutenção de espaços esportivos e de lazer no município;

XIII - Adquirir veículo utilitário para as atividades relacionadas ao esporte e lazer;

XIV - Adquirir equipamentos esportivos e de lazer.

1. PROGRAMA: CULTURA EM FOCO

I - Valorizar a cultura local apoiando as diversas manifestações culturais do Município;

II - Fortalecer as ações e projetos culturais da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo;

a) Incluir novos projetos no calendário cultural do município.

III - Realizar festividades no aniversário do Município;

IV - Apoiar a Festa do Leitão no Rolete;

V - Realizar o FestOeste;

VI - Implementar e executar o Sistema e Plano Municipal de Cultura;

VII - Realizar contação de histórias e entretenimento para o público infantil nas bibliotecas municipais;

VIII - Atualizar o Acervo Bibliográfico;

IX - Dar continuidade ao Projeto Luzes do Cerrado;

X - Realizar atividades Natalinas, complementando as ações do Projeto Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste;

XI - Realizar concurso Miss São Gabriel;

XII - Realizar festival estudantil de música;

XIII - Reformar o prédio do Projeto Cultura Viva;

XIV - Criar intercâmbios culturais intermunicipais.

XV - Apoiar projetos bibliográficos, audiovisual e fonográfico de resgate histórico e cultural do Município.

XVI - Adquirir Instrumentos e Equipamentos para os Projetos Culturais.

LEGISLATIVO

I - Suprir as necessidades de consumo e equipar os setores administrativos e gabinetes parlamentares da Câmara Municipal, por meio da aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, mobiliários, veículos e equipamentos em geral;

II - Promover a modernização dos setores administrativos e gabinetes parlamentares da Câmara Municipal, por meio do uso de tecnologia de informação, visando à execução eficiente de suas atividades meio e fim, adquirindo equipamentos de informática e locação de softwares;

III - Capacitar os servidores públicos do Poder legislativo e vereadores, nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal e do Legislativo Municipal, por meio da participação em cursos, seminários, palestras, simpósios, congressos e treinamentos; aquisição de livros, manuais, revistas e informativos em geral;

IV - Dar continuidade à política de recursos humanos para os servidores públicos do Poder Legislativo, visando o bem-estar e a valorização profissional, por meio da concessão de reajuste salarial, abono saúde, implementação de plano de cargos e carreiras de acordo com as especificidades de cada categoria, revisão de estatutos e regulamentação dos institutos jurídicos relacionados às áreas administrativas e de recursos humanos;

V - Desenvolver ações de registro, incorporação, identificação, avaliação, conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo por meio da locação ou aquisição de programas de informática, equipamentos de tecnologia de informação e contratação de profissionais especializados em avaliação de bens móveis e imóveis;

VI - Realizar concurso público para provimento de vagas.

VII - Reformar e manter a estrutura física da Câmara de Vereadores.

VIII - Construir e/ ou ampliar da estrutura física da Câmara de Vereadores.

IX - Desenvolver ações, por meio da Procuradoria da Mulher, visando zelar pela defesa das mulheres, com implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias; promoção de audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher.

ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2024									
LRF, art. 4º, § 1º									
	<Ano de Referência>		<Ano + 1>				<Ano + 2 >		
	2024		2025				2026		

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	366.659.222,24	350.870.069,13	13,59	122,81	421.658.105,57	386.133.796,31	13,59	122,81	484.906.821,41	424.946.824,47	13,59	122,81
Receita Primárias (I)	303.905.021,41	290.818.202,31	11,26	101,79	349.490.774,62	320.046.496,91	11,26	101,79	401.914.390,82	352.216.625,03	11,26	101,79
Rec primárias Correntes	293.132.576,21	280.509.642,31	10,86	98,18	337.102.462,64	308.701.888,87	10,86	98,18	387.667.832,04	339.731.690,51	10,86	98,18
Impostos, taxas e cont Melhoria	54.876.729,51	52.513.616,75	2,03	18,38	63.108.238,94	57.791.427,60	2,03	18,38	72.574.474,78	63.600.451,12	2,03	18,38
Transf Correntes	212.877.205,29	203.710.244,29	7,89	71,30	244.808.786,08	224.183.870,04	7,89	71,30	281.530.103,99	246.718.170,18	7,89	71,30
Demais Rec Prim Correntes	25.378.641,41	24.285.781,26	0,94	8,50	29.185.437,63	26.726.591,23	0,94	8,50	33.563.253,27	29.413.069,21	0,94	8,50
Rec Primárias de Capital	10.772.445,20	10.308.560,00	0,40	3,61	12.388.311,98	11.344.608,04	0,40	3,61	14.246.558,78	12.484.934,52	0,40	3,61
Despesa Total	366.659.222,23	350.870.069,12	13,59	122,81	421.658.105,57	386.133.796,31	13,59	122,81	484.906.821,41	424.946.824,47	13,59	122,81
Despesas Primárias (II)	306.689.636,94	293.482.906,16	11,37	102,72	352.693.082,48	322.979.013,26	11,37	102,72	405.597.044,86	355.443.909,26	11,37	102,72
Desp Prim Correntes	246.466.684,53	235.853.286,63	9,13	82,55	283.436.687,21	259.557.405,87	9,13	82,55	325.952.190,29	285.647.349,31	9,13	82,55
Pessoal e Encargos	136.487.345,64	130.609.900,13	5,06	45,71	156.960.447,48	143.736.673,52	5,06	45,71	180.504.514,60	158.184.659,19	5,06	45,71
Outras Desp Correntes	109.979.338,90	105.243.386,50	4,08	36,84	126.476.239,73	115.820.732,35	4,08	36,84	145.447.675,69	127.462.690,12	4,08	36,84
Desp Primárias de Capital	69.572.952,41	66.576.987,95	2,58	23,30	80.008.895,27	73.268.219,11	2,58	23,30	92.010.229,56	80.632.923,99	2,58	23,30
Pagto Restos a Pagar de Desp Prim		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(III)=(I-II)	-2.784.615,53	-2.664.703,86	-0,10	-0,93	-3.202.307,86	-2.932.516,36	-0,10	-0,93	-3.682.654,04	-3.227.284,23	-0,10	-0,93
Juros, Enc, Var Monet Ativas (IV)	9.050.084,54	8.660.367,98	0,34	4,15	9.765.041,21	8.942.345,43	0,31	3,89	10.536.479,47	9.233.616,22	0,30	3,65
Dívida Pública Consolidada	14.141.549,24	13.532.583,01	0,52	4,74	14.141.549,24	12.950.136,67	0,46	4,12	15.473.026,29	13.559.746,11	0,43	3,92
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV-V))	5.359.633,43	5.128.835,82	0,20	1,80	5.783.044,47	5.295.828,27	0,19	1,68	5.799.214,51	5.082.126,47	0,16	1,47

ANEXO DE METAS FISCAIS										
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
EXERCÍCIO DE 2024										
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I										
R\$										
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		PIB	% PIB	RCL	%RCL	Metas Realizadas em		Variação	
	(a) 2022						(b) 2022		Valor	
									(c)=(b-a)	
Receita Total	212.934.583,00		11,26		118,04	277.247.048,95	14,66	154,55	64.312.465,95	30,2029
Receita Primárias (I)	181.142.161,23		9,58		113,40	229.795.857,40	12,15	128,10	48.653.696,17	26,8594
Despesa Total	212.934.583,43		11,26		133,31	257.756.745,41	13,63	143,69	44.822.161,98	21,0497
Despesa Primárias (II)	181.053.357,19		9,58		113,35	219.481.066,55	11,61	122,35	38.427.709,36	21,2245
Resultado Primário (I - II)	88.804,03		0,00		0,06	10.314.790,85	0,55	5,75	10.225.986,82	11515,2277
Resultado Nominal	469.536,86		0,02		0,29	202.091,99	0,01	0,11	-267.444,87	-56,9593
Dívida Pública Consolidada	10.897.110,54		0,58		6,82	10.834.725,94	0,57	6,04	-62.384,60	-0,5725
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,0000

ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
EXERCÍCIO DE 2024							
LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III							
R\$							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022			2021		2020	
Patrimônio Líquido		296.456.635,11	100,00	246.733.023,98	100,00	214.694.190,18	100,00
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		296.456.635,11	100,00	246.733.023,98	100,00	214.694.190,18	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022			2021		2020	%
Patrimônio Líquido	33.235.681,68			19.689.700,39		10.053.401,47	
Reservas							
Resultado Acumulado	33.235.681,68			19.689.700,39		10.053.401,47	

ANEXO DE METAS FISCAIS				
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
EXERCÍCIO DE 2024				
LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III				
R\$				
RECEITAS REALIZADAS		2021	2021	2020

RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	424.950,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	424.950,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	424.950,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	424.950,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
FONTE: BALANÇOS ANUAIS			

ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2024						
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V						
						R\$
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	2024	2025	2025	COMPENSAÇÃO
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Contribuintes em Dívida Ativa	323.700,00	349.272,30	376.864,81	
Receita de Dívida Ativa						1.049.837,11
TOTAL			323.700,00	349.272,30	376.864,81	1.049.837,11

ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2024	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R\$ milhares	
EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	10.812.634,91
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-2.162.526,98
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.650.107,93
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.650.107,93
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	8.650.107,93

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 032/2023/Direção Técnica- FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 01 de agosto de 2023.
DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA DIRETORIA CLINICA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O DIRETOR TECNICO/CLINICO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º INSTITUIR A COMISSÃO ELEITORAL para eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de 01/09/2023 a 01/09/2025, com competência de organizar, dirigir e supervisionar todo processo eleitoral.

Representante	Representação
Stephanno Emmanuel de Souza Contis	Médico

Rafaela dos Santos Barbosa	Enfermagem
Paula Tatiana Gondin da Silva Mezzaroba	Enfermagem

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo representante Stephanno Emmanuel de Souza Contis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

VOLNEI MENDES FONTOURA NETO

Diretor Clínico/Técnico da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução nº 024/2023/SIT

RESOLUÇÃO nº 024/2023/SIT

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de agosto de 2023.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos das Lei nº 8.666/1993, suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **CEZAR AUGUSTO TONINI** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 062/2023, Processo Licitatório nº 132/2023, Processo Administrativo nº 8815/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de agosto de 2023.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 005/2023

Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020

Processo Administrativo nº 08011/2020

Processo Licitatório nº 162/2020

Chamamento Publica nº 002/2020

Credenciante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Credenciado: BANCO DO BRASIL S/A

Fundamento legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Credenciamento ora aditivado.

Objeto: A acrescentar modalidade de arrecadação de guias de faturas de água, esgoto, taxa de lixo e outros serviços afins, por meio do QR Code PIX, solução de pagamento de qualquer instituição financeira ou de pagamento habilitadas no Sistema de Pagamentos Instantâneos ao Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020/SAAE, de 08/10/2020.

Do Valor: Fica acrescido o valor ao Termo de Credenciamento Bancário nº 001/2020 conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	VALOR DOCUMENTO	POR	VALOR POR EXTENSO
1	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN em Correspondentes Bancários (supermercados, farmácias, casas lotéricas, banco postal, Bradesco Express e similares).	1,76		Um real e setenta e seis centavos
2	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, em canais eletrônicos - internet, home/office/phone banking, celular, aplicativos e similares).	1,55		Um real e cinquenta e cinco centavos
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, em canais eletrônicos - Terminais de autoatendimento- Caixa Eletrônico.	1,55		Um real e cinquenta e cinco centavos
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através Débito Automático em conta corrente.	1,50		Um real e cinquenta Centavos
5	Disponibilização de arquivo de retorno	0,16		Dezesseis Centavos
6	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através do QR Code PIX	1,55		Um real e cinquenta e cinco centavos

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Eniomar de Jesus Bitencourt de Lemos.

Data da assinatura : 14 de julho de 2023.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 532/2023**Processo Administrativo** nº 10935/2022**Pregão Presencial** nº 0103/2022**Processo Licitatório** nº 0209/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – PEÇAS – CAMINHÃO CARGO 2423 – PLACA HSH5536. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.:103 - Mod. Formatada: 103- Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Valor: R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 28 de julho de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 533/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – CHASSI/EMBUCHAMENTO/DIREÇÃO/SUSPENSÃO/ELÉTRICO - CAMINHÃO AGRALE 14000, Placa NRL9428. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.495,00 (um mil, Quatrocentos e noventa e cinco reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 28 de julho de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 534/2023**Processo Administrativo** nº 10936/2022**Pregão Presencial** nº 0100/2022**Processo Licitatório** nº 0205/2022**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: MAQUINÁRIO – MÃO DE OBRA - ELÉTRICO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento

de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 28 de julho de 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 535/2023

Processo Administrativo nº 10936/2022

Pregão Presencial nº 0100/2022

Processo Licitatório nº 0205/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Objeto: LINHA PESADA – MÃO DE OBRA – LUBRIFICAÇÃO - CAMINHÃO AGRALE 14000, Placa QAB6A19. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000205/2022 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços para fornecimento de mão de obra (serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 28 de julho de 2023

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

SAAE

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 046/2023.

Dispensa de Licitação nº: 044/2023.

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

- Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
- Objeto** : Dispensa de Licitação para aquisição de Botinas de Segurança com Elástico em caráter emergencial até o término do processo licitatório instaurado para aquisição de EPIs para o SAAE/SGO.
- Valor total:** R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais);
- Prazo:** 10 (dez) dias;
- Contratado** : BERNARDI LTDA, CNPJ nº 06.980.587/0001-29.
- Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
- Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de julho de 2023.

Rosenilda Pires da Silva

Presidente do SAAE

Processo administrativo nº: 051/2023.

Dispensa de Licitação nº: 047/2023.

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
2. **Objeto** : Aquisição de Bateria automotiva, para substituição em peça defeituosa no veículo Hyndai HR placa HSH 5E99.
3. **Valor total**: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);
4. **Prazo**: 10 (dez) dias;
5. **Contratado** : CRN – Multi Peças Ltda - Epp, CNPJ nº 03.583.899/0001-00.
6. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
7. Ao compras para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2023.

Rosenilda Pires da Silva
Presidente do SAAE

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 155/2021.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e Fundo Municipal De Saúde – CONTRATADA: CALDEIRA & SPOLADORE LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2023- **OBJETO: Prestação de Serviço** Médicos para realização de regime de sobreaviso para transferência de pacientes do Hospital Municipal para outros Hospitais de Referência. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por igual período, compreendendo o período de 05 de agosto de 2023 até 04 de agosto de 2024. Acrescendo-se um valor de R\$ 222.780,00(duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais) e que somando – se ao seu contrato original e seu aditivo passa para o valor de R\$ 625,206,00(seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e seis reais). E alteração do endereço da Empresa **CALDEIRA & SPOLADORE LTDA - ME** com endereço na Rua Senador Auro de Moura Andrade 178 Bairro Irma Ribeiro em Nova Andradina - MS, para o endereço Rua Nair Rodrigues Nogueira 733, sala 01 Centro de Taquarussu- MS.

DESCRIÇÃO DOS PLANTÕES E VALORES (após reajuste do aditivo 02)

DESCRIÇÃO	Quant. Estimada de Plantões ao Ano	Valor Unit por Plantão	Valor Total ao Mês	Total Anual
PLANTÃO 12H (22 plantões x 12 meses)	264	R\$ 474,00	R\$ 10.428,00	R\$ 125.136,00
PLANTÃO 24H (8 plantões nos meses de 30 dias (5m) e 9 nos meses de 31 dias (7m))	103	R\$ 948,00	R\$ 7.584,00	R\$ 97.644,00
				R\$ 222.780,00

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento, Josimar de Matos Silva e Rodrigo Caldeira Spoladore.

Taquarussu - MS, 01 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2023****“Dispõe sobre afastamento de servidora que menciona e dá outras providências”**

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominado através do Processo Administrativo nº 670/2023 de 19/07/2023, Parecer Jurídico e Decisão da Administração.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 01 (um) ano; no período compreendido de: 01/08/2023 a 30/07/2024, a servidora pública municipal LAURINDA MARIA DE MASCARENHA, brasileira, portadora do RG: 000725025/SSP/MS e CPF: 608.026.851-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Setor de Ensino 10%, nomeada pela Portaria Municipal Nº 041/2004 de 26 de abril de 2004 .

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 01/08/2023, revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, terça-feira, 01 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO Nº 001/2022 EDITAL 015/23

A secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2022, Torna Público a **15ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2023.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia de comprovação de **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av Antonio Jose Paniago, 119 Centro, 79190-000, Terenos/MS, (no Departamento de RH) nos dias **02 e 03** de Agosto das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

26. – **Dos Convocados:****Lotação: Escola Municipal Vilma Fátima**

11. Professor de Oficinas Pedagógicas:

Classificação	Candidato
1.	Evelyn Fernanda de Assis

Lotação: Escola Rosa Idalina

- 4.
6. Professor de Educação infantil

Classificação	Candidato
6.	Jessica Maira Costa dos Santos

Terenos/MS, 01 de Agosto de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Cleber de Amorim Borges

Membro da Comissão

Matheus Ramai Cordeiro

Membro da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, cuja sessão pública ocorreu aos dias 26 de julho de 2023, sagrou-se como vencedora a empresa:

ALEXANDRE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 38.315.803/0001-08, com o valor total de **R\$ 319.965,64 (trezentos e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Objeto: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cercamento e reforma do palco na Praça de Eventos da Vila Leandro Correa da Costa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma e Projeto Básico.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 01 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
HOMOLOGAÇÃO

CARTA-CONVITE Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cercamento e reforma do palco na Praça de Eventos da Vila Leandro Correa da Costa, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma e Projeto Básico.

ADJUDICO como vencedora a empresa abaixo descrita, em atendimento ao interesse do município de Terenos - MS.

Empresa Vencedora: ALEXANDRE & CIA LTDA

CNPJ nº 38.315.803/0001-08

Valor Total: R\$ 319.965,64 (trezentos e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Terenos - MS, 01 de agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA "PE" 363 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Henrique Wancura Budke, Prefeito Municipal de Terenos- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1º- Nomear a substituição de representante governamental - Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e completar o mandato conforme previsto Portaria nº150 de 09 de março de 2023;

Órgão / Entidade	Órgão / Entidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Membro Suplente	Em Substituição
Ana Júlia de Oliveira	Marli de Oliveira Silva

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Henrique Wancura Budke
Prefeito Municipal
Antonio Carlos Rezende Ramos
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEREOS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 19, de 31 de julho de 2023.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Integral para a servidora Sra. ANA LUCIA CAMARGO, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEREOS/MS – IAPESEM ., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03 e Lei Complementar 041/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDE Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Integral, a partir de 01 de agosto de 2023, para a Sra. ANA LUCIA CAMARGO, servidora pública efetiva do Município de Terenos/MS, no cargo de Professora, Matrícula nº 69, Classe III, Nível I, com proventos integrais, correspondentes à remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.055,60 (Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), com fundamento no Art. 6º e 40 da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 12 e 17, § 3º da Lei Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado anualmente na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios dos servidores ativos.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 31 de julho de 2023.

Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEREOS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº20, de 31 de julho de 2023.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Integral para a servidora Sra. DENISE DE SOUZA LOPES SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEREOS/MS – IAPESEM ., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/2003 e Leis Complementares 003/2005 e 041/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDE Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Integral, a partir de 01 de agosto de 2023, para a Sra. DENISE DE SOUZA LOPES SILVA, servidora pública efetiva do Município de Terenos/MS, no cargo de Professora, Matrícula nº 92, Classe III, Nível J, com proventos integrais, correspondentes à remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.794,36 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 6º e 40 da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 12 e 17, § 3º da Lei Municipal nº 865/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado anualmente na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios dos servidores ativos.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 31 de julho de 2023.

Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEREOS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 17, de 31 de julho de 2023.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Integral para a servidora Sra. EVA COSTA DE SOUZA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRENOS/MS – IAPESM , no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/2003 e Leis Complementares 003/2005 e a 041/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDE *Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Integral, a partir de 01 de agosto de 2023 para a Sra. EVA COSTA DE SOUZA, servidora pública efetiva do Município de Terenos/MS, no cargo de Servente, Matrícula nº 93, Classe I, Nível 16 , com proventos integrais, correspondentes à remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 2.693,60 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 7º, da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 Julho de 2005, do Art. 3º, inciso I, §º 2 do Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 865/2003.*

Parágrafo Único – O valor dos proventos será reajustado anualmente na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios dos servidores ativos.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 31 de julho de 2023.

Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 078/2023**

Local da ocorrência: Rua Antonio Pereira do Amaral, 1465, Quadra 017, Lote 0010, Santa Luzia - Três Lagoas/MS.

Data: 24/05/2023

Hora da fiscalização: 14h27min.

BIC: 000076032.

Qualificação do autuado:

Razão Social: VIIV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS – SPE TRES LAGOAS LTDA

CNPJ: 15.322.434/0001-85

Endereço: Rua São Sebastião, 641, Jardim das Oliveiras - Três Lagoas/MS ;

CEP: 79.601-970

Descrição do fato:

27. Queimada em terreno baldio

Capitulação legal do fato:

12. Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII combinado com o Art. 156 combinado com o Art. 158:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

"Art. 156. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código e demais legislações pertinentes baixados pelos Governo Federal, Estadual ou Municipal."

"Art. 158. Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar, sendo aplicada, nos casos de co-autoria ou cumplicidade, a mesma penalidade prevista para o agente da infração."

5. Decreto Municipal nº 013 de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1º:

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;

b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;

c) os quintais de residências"

Penalidade: Multa no valor de **100 (cem) UFIMs**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Cezarino L. Figueiredo, nº 543, Jardim Roriz, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2023.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 028/2023

Local de Ocorrência: Rua Eng. Elvírio Mario Mancini, quadra 063, lote 0112, Centro – Três Lagoas/MS;

Data: 09/05/2023;

Hora da fiscalização: 17h21min;

BIC do Imóvel: 000005782.

Qualificação do autuado:

Nome: IRACENO TEODORO ALVES NETO;

CPF: 840.256.891-20;

Endereço de Correspondência: Rua José Marciano Pereira, nº 983, Interlagos – Três Lagoas/MS;

CEP: 79.640-080

Descrição do fato:

7. **Corte de 05 (cinco) indivíduos arbóreos**, sendo 03 (três) da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti), 01 (um) da espécie *Arecaceae sp.* (Palmeira) e 01 (um) da espécie *Tabebuia sp.* (Ipê) sem autorização do órgão ambiental competente.

Capitulação legal do fato:

7. Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 56 combinado com o Art. 63:

"Art. 56. São vedados o corte, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa lesar, provocar dano, alteração no desenvolvimento natural ou morte de árvore, plantas de ornamentação, jardinagem em bem público ou em terreno particular, exceto nas circunstâncias elencadas no Art. 60, deste Código."

"Art. 63. Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores, o munícipe interessado deverá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente vistoria técnica, subordinando-se às exigências e às providências determinadas pelo órgão."

Penalidade:

6. Multa no valor total de **1.000 (um mil) UFIMs**, sendo 200 (duzentos) UFIMs por indivíduo arbóreo cortado, de acordo com o Art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009;

7. Fica o autuado também, num prazo de **30 (trinta) dias**, obrigado a reparar os danos causados ao meio ambiente através do **plantio de 15 (quinze) mudas** com 1,50m de altura mínima, sendo 03 (três) mudas por cada árvore cortada, no mesmo imóvel onde ocorreu o corte, sendo que no caso de impossibilidade comprovada de plantio deverá ser efetuado compensação ambiental a ser estabelecida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme previsto no parágrafo único do Art. 70 da Lei Municipal nº 2.418/2009.

Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Fabrício de Moura Santos

Três Lagoas/MS, 15 de maio de 2023.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EDITAL Nº 06/2023

Dispõe sobre a Retificação do Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Retificação do Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

6. DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

1.1 Correção de questão 12: mudar de B para A, conforme gabarito Preliminar.

1 - E	2 - B	3 - A	4 - E	5 - A	6 - B	7 - D	8 - A	9 - C	10 - E
11 - E	12 - A	13 - C	14 - B	15 - D	16 - D	17 - B	18 - C	19 - C	20 - E
21 - D	22 - C	23 - B	24 - D	25 - A	26 - A	27 - E	28 - E	29 - C	30 - E

Três Lagoas, 02 de Agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

EDITAL Nº 07/2023

Dispõe sobre a Retificação do Resultado da Prova Escrita Objetiva do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Retificação do Resultado da Prova Escrita Objetiva** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

4. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

1. O Retificação do Resultado das Prova Escrita Objetiva encontra-se no Anexo I.

Três Lagoas, 02 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Presidente do CMDCA
Anexo I – Resultado da Prova Objetiva

LEGENDA:

AP - APROVADO
REP - REPROVADO

AUS - AUSENTE

N.INSC	NOME	TOTAL	STATUS
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	7.48	AP.
215101	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES	5.44	AP.
215102	ANA CLARA ALVES	-	AUS.
215103	ANA FLAVIA CORREA ZANOLINI	-	AUS.
215104	ANA LUIZA DOS SANTOS SQUILAGE	5.78	AP.
215105	ANA REGINA DA SILVA	6.46	AP.
215106	APARECIDA PESSUTI SOUZA	6.46	AP.
215107	ARIANE GOMES DA SILVA	6.46	AP.
215108	DAIANE DA SILVA BONONI	7.14	AP.
215109	DANIELLY GAMA DE OLIVEIRA	6.8	AP.
215110	DÉBORA CLAUDINO DE JESUS	7.48	AP.
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	7.82	AP.
215112	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	-	AUS.
215113	DENISE JOSÉ DA SILVA	6.46	AP.
215114	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	7.48	AP.
215115	FATIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	8.16	AP.
215116	FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA AMORIM	-	AUS.
215117	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	5.78	AP.
215118	GESNER DIAS COELHO	4.08	REP.
215119	GISÉLIA GARCIA DIAS	8.16	AP.
215120	GLEICE CRISTINA PEREIRA	5.44	AP.
215121	HELENA PAULA MARQUES	6.12	AP.
215122	HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS	-	AUS.
215123	HULI CRISTINA GARCIA	7.82	AP.
215124	INARA LIMA DE SOUZA	-	AUS.
215125	JENIFFER APARECIDA DE PAULA PEREIRA	5.78	AP.
215126	JOÃO AUGUSTO GUIMARÃES JUNIOR	6.12	AP.
215127	JOSÉ ALVES DE QUEIROZ	-	AUS.
215128	KAUÊ SOUZA DUARTE	-	AUS.
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	8.16	AP.
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	7.82	AP.
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	7.82	AP.
215131	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS	6.8	AP.
215132	LUCIANA MARIA DE CASTRO FREIRE	4.76	REP.
215133	LUIZ GABRIEL RUFINO RUIZ	8.16	AP.
215134	MAIRA DA SILVA BARBOSA	6.8	AP.
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	7.48	AP.
215136	MARESSA GARCIA URBANO	-	AUS.
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	8.16	AP.
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	8.84	AP.
215150	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	6.46	AP.
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	8.5	AP.
215140	RAFAEL COELHO PRATES	9.18	AP.
215141	RAMON SOARES COSTA	5.44	AP.
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	9.18	AP.
215143	SANDRA AUXILIADORA NOGUEIRA	8.5	AP.
215148	SILVIO MARCIANO	5.78	AP.
215147	STEFANY DE SOUZA GARCIA	5.78	AP.
215146	THAISLAINE SOUZA LIMA	-	AUS.
215144	VERÔNICA PEREIRA FALCO DOS SANTOS	4.08	REP.
215145	VILMA PORTELLA	-	AUS

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

EDITAL Nº 08/2023**Dispõe sobre a Relação de Candidatos Habilitados para a Prova Prática e o Resultado dos Recursos contra a Pontuação da Redação do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028**

O **Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Relação de Candidatos Habilitados para a Prova Prática e o Resultado dos Recursos contra a Pontuação da Redação** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

20. DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA E RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 A Relação de Candidatos Habilitados para a Prova Prática, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

1.2 O Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado da Prova de Redação, encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

Três Lagoas, 02 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia**Presidente do CMDCA****ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

N.INSC	NOME	NOTA OBJETIVA	Nota REDAÇÃO
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	7,48	4,25
215110	DÉBORA CLAUDINO DE JESUS	7,48	3,75
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	7,82	3,00
215114	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	7,48	2,75
215115	FATIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	8,16	3,75
215119	GISÉLIA GARCIA DIAS	8,16	2,50

215120	GLEICE CRISTINA PEREIRA	5,44	3,75
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	8,16	3,00
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	7,82	3,00
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	7,82	3,50
215131	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS	6,80	2,75
215133	LUIZ GABRIEL RUFINO RUIZ	8,16	2,50
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	7,48	2,50
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	8,16	2,50
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	8,84	2,50
215150	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	6,46	2,75
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	8,50	4,50
215140	RAFAEL COELHO PRATES	9,18	3,75
215141	RAMON SOARES COSTA	5,44	2,75
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	9,18	2,75

ANEXO II – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE REDAÇÃO

N.INSC	NOME	RESULTADO	De	para
215105	ANA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO		
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	DEFERIDO	2,25	2,50
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	DEFERIDO	2,00	2,50
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO	2,25	2,75
215143	SANDRA AUXILIADORA NOGUEIRA	INDEFERIDO		
215148	SILVIO MARCIANO	INDEFERIDO		

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

EDITAL Nº 09/2023

Dispõe sobre a Convocação para a Prova Prática de Informática e Prova de Títulos do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028

O **Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Convocação para a Prova Prática de Informática e Prova de Títulos** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos convocados para a realização da Prova Prática e Prova de Títulos encontram-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.2. A Prova Prática será realizada no Município de Três Lagoas/MS, no endereço: **Avenida Dom Bosco , 221 vila piloto - Missão salesiana de Mato Grosso, no dia 06 de agosto de 2023, às 8hs.**

1.2.1. A Prova Prática ocorrerá no mesmo dia e horário da entrega da Prova de Títulos.

1.3. Recomenda-se que o candidato compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

1.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

1.5. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Prova Prática e de Títulos e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos.

1.6. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

1.7. O não comparecimento do candidato no local, dia e hora estabelecidos, importará em sua exclusão do certame.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

2.1. Os títulos serão avaliados e valorados conforme pontuação descrita a seguir:

a) Título de Doutorado: 0,6 (seis décimos) de ponto;

b) Título de Mestrado: 0,4 (quatro décimos) de pontos;

c) Título de especialização com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas) de aproveitamento, desde que reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação: 0,2 (dois décimos) de ponto por título, até o máximo de 0,4 (quatro décimos) pontos;

d) Comprovada experiência na área, através de certidões de instituições públicas ou privadas que atendam ou trabalhem com criança ou adolescente, com a especificação da função desempenhada, tempo de serviço e detalhamento das atividades desenvolvidas: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada ano completo de exercício, até o máximo de 3 (três) anos.

2.2. A soma dos pontos válidos não poderá exceder, em qualquer hipótese, o total de 2,0 (dois) pontos.

2.3. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de

titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**.

2.4. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão de Títulos.

2.5. Apresentados os títulos, a banca de avaliação examiná-los-á, atribuindo-lhes notas, segundo valoração estabelecida.

2.6. Será atribuída a nota zero ao candidato que não apresentar título no prazo marcado, de modo que o candidato permanecerá apenas com os pontos obtidos nas fases anteriores.

2.7. Após a análise dos títulos, o resultado será publicado no Diário Oficial ASSOMASUL.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA:

3.1. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

3.2. A Prova Prática de Informática valerá 100 pontos, sendo atribuída à elaboração idêntica ao formulário de origem, sem erros, o qual candidato tenha produzido.

3.3. O resultado dessa prova será expresso em Apto ou Inapto.

3.3.1. Será considerado Apto o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos.

3.3.2. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 pontos será considerado Inapto e, automaticamente, eliminado do Processo de Escolha.

3.4. A Prova Prática constará de exercícios práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo: Edição e formatação de textos (Microsoft Office Word). Planilhas eletrônicas (Microsoft Office Excel), Edição e formatação de células, manipulação de fórmulas. Conceitos básicos de tecnologias: relacionadas à Internet, Navegador, busca e pesquisa na Web. Conceitos básicos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico.

3.4.1. A avaliação utilizando o aplicativo Microsoft Office Excel terá duração de 20 minutos;

3.4.2. A avaliação utilizando o software Microsoft Word terá duração de 25 minutos;

3.4.3. Avaliação dos demais conhecimentos terá duração de 20 minutos.

3.5. Na correção da Prova Prática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referente à editoração de textos (configuração, formatação e digitação) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.

3.5.1. Na avaliação utilizando os softwares Microsoft Word e Excel, os erros serão descontados, conforme tabela abaixo:

Itens a serem avaliados (Word e Excel)	Descontos
Gravação do documento	5 pontos (considera-se erro a não gravação)
Impressão do documento	5 pontos (considera-se erro a não impressão)
Configuração	1 ponto para cada configuração não efetuada
Formatação	1 ponto para cada formatação não efetuada
Cálculos	1 ponto para cada erro de cálculo

Digitação e Ortografia (da cópia fiel do texto)	1 ponto a cada erro cometido pelo candidato, por: <ul style="list-style-type: none"> - falta de espaço entre as expressões do texto; - inversão de letras; - supressão de letras; - utilização inadequada de letra maiúscula ou minúscula; - acentuação incorreta; - falta de sinais de pontuação; - digitação repetida e indevida de letras; - palavras não digitadas.
---	---

3.6. Durante a realização da Prova Prática, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do Examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas.

3.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização da respectiva prova.

3.9. Prova Prática de Informática será avaliada quanto à produção e erros.

3.10. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após cumprir os procedimentos seguintes:

3.10.1. ter sido identificado rigorosamente;

3.10.2. ter assinado a lista de presença;

3.10.3. ter efetuado a impressão de sua prova;

3.10.4. ter assinado sua prova impressa.

Três Lagoas, 02 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia

Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

N.INSC	NOME
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA
215110	DEBORA CLAUDINO DE JESUS
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO
215114	ELIANA BRUNA DE FRANÇA
215115	FATIMA BITENCUR PAPAROTO LINO
215119	GISÉLIA GARCIA DIAS
215120	GLEICE CRISTINA PEREIRA
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA
215131	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS
215133	LUJIZ GABRIEL RUFINO RUIZ
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA
215150	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA
215140	RAFAEL COELHO PRATES
215141	RAMON SOARES COSTA
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: § 1º - O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

I - Da Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2021, para alteração dos montantes mensais repassados ao hospital dentre os Recursos Municipais – Produtividade, referente ao auxílio “Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG”;

II - Cláusula Oitava – Dos Auxílios e Recursos Municipais, para alteração do seu inciso IX, também pertinente ao “Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG”, para exclusão das cirurgias oftalmológicas de seu bojo;

III - Do Documento Descritivo, com alteração do Quadro VI da Parte IV – dos Recursos Municipais, para exclusão das cirurgias oftalmológicas da sua relação;

§ 2º - As alterações acima descritas terão início de sua vigência em 01/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES REFERENTES AO “PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CERA/SISREG “DOS RECURSOS MUNICIPAIS

Parágrafo Único: Ficam alterados o “caput” do §1º e os Quadros Demonstrativos do §1º da Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2021, para supressão do repasse do montante mensal no valor de R\$ 186.675,00 (cento e oitenta seis mil seiscentos e setenta cinco reais) dentre os Recursos Municipais – Produtividade, em específico, ao auxílio denominado “Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG”, em razão da exclusão das cirurgias oftalmológicas de seu objeto, conforme disposto a seguir:

Procedimento	Valor	QTD	Total a ser
	Mensal	Mês	Suprimido
Facoemulsificação com lente intraocular dobrável	R\$ 81.018,00	2	R\$ 162.036,00
Capsulotomia Yag - Laser	R\$ 3.937,50	2	R\$ 7.875,00
Tratamento cirúrgico de pterígio	R\$ 8.382,00	2	R\$ 16.764,00
TOTAL			R\$ 186.675,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO AUXÍLIO “PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CERA/SISREG”

Parágrafo Único: Altera-se o inciso IX pertinente ao “Procedimento Cirúrgico- CERA- SISREG”, para exclusão das cirurgias oftalmológicas de seu objeto, mediante as seguintes proposições:

[...]

IX - O Auxílio Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG se refere ao subsídio financeiro fornecido à instituição hospitalar para execução de procedimentos eletivos, em específico, para operacionalização de cirurgias de Cateter Duplo J e de partos cesarianos com laqueadura, complementando o acesso destes serviços aos usuários da rede municipal de saúde;

- Os procedimentos cirúrgicos previstos neste auxílio deverão obrigatoriamente seguir o fluxo da Central de Regulação Ambulatorial de consultas, exames e cirurgias do município com demandas provenientes da Rede de Saúde Municipal (atenção primária à saúde e clínicas especializadas), ou seja, demandas eletivas;

- O Sistema Municipal de Auditoria verificará a execução dos procedimentos cirúrgicos descritos no relatório extraído do SISREG III da Central de Regulação e emitirá parecer;

- O HOSPITAL deverá encaminhar mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados de acordo com o parecer do Sistema Municipal de Auditoria;

- O risco cirúrgico, que inclui exames laboratoriais e eletrocardiograma, bem como, os formulários pertinentes ao planejamento familiar, que incluem termo de consentimento esclarecido, entre outras coisas, é de responsabilidade do Município de Três Lagoas;

- Em relação a operacionalização dos partos cesarianos com laqueadura (código 04.11.01.004-2), será fornecido ao HOSPITAL, o subsídio de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por procedimento executado no mês, com quantidade estimada de 50 procedimentos mensais, onde já se encontram inclusos os serviços de cirurgião e anestesista;

- Em relação a operacionalização do procedimento cirúrgico relativo ao cateter duplo J, será fornecido ao HOSPITAL, o subsídio de R\$ 1.382,00 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais) por procedimento executado no mês, limitado a até 12 procedimentos mensais, onde já se encontram inclusos todos os serviços de hospitalares e honorários médicos;
- Em caráter excepcional, poderão ocorrer indicações para instalação e/ou retirada do cateter duplo J no mesmo momento cirúrgico, desde que configurada e justificada em prontuário médico como única alternativa cirúrgica.
- Os valores totais expressos no quadro referem-se a todas as etapas do procedimento cirúrgico: custos hospitalares, valor de órteses e próteses, honorários médicos (cirurgião, anestesista ou outro profissional médico).
- Os serviços e procedimentos executados por este "Auxílio Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG" não serão computados na rubrica "Recursos Municipais Pós Fixado da Alta Complexidade" do Quadro II – Dos Recursos Financeiros contidos na Cláusula Sexta do Termo de Contratualização;

[...]

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 03/07/2023**ASSINAM:***ÂNGELO CHAVES GUERREIRO*

Prefeito Municipal

IR. MARIA IVONE RANGHETTI

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

MAURICIO SIMOES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**DOCUMENTO DESCRITIVO**

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

CNES: 2756951

O Documento Descritivo é o instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa de acordo com o estabelecido nesta Portaria, acrescido das especificidades locais e anexo ao termo do instrumento formal de contratualização, até então conhecido como Plano Operativo e preconizado na contratualização pela Portaria 3.410 de 30 de dezembro de 2013, entre o Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS. Sendo parte integrante deste Termo de Contratualização como Anexo Único, agora denominado Documento Descritivo.

[...]

PARTE IV- DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS AOS RECURSOS MUNICIPAIS – PRODUTIVIDADE**1.Procedimentos cirúrgicos – CERA/SISREG**

Os procedimentos de internações hospitalares a seguir são vinculados ao repasse municipal Procedimento Cirúrgico – CERA/SISREG, não serão computados para fins de aferição de cumprimento de metas quantitativas dos procedimentos/internações constantes da parte III deste Documento Descritivo do Termo de Contratualização.

O recurso Procedimento cirúrgico – CERA/SISREG trata-se de execução de procedimentos cirúrgicos eletivos (cateter duplo J, procedimentos e parto cesárea com laqueadura), na média e alta complexidade, constantes do quadro abaixo, para complementar o os serviços da Rede de Saúde Municipal.

Serão fornecidos ao hospital, a título de auxílio complementar para a operacionalização de até 50 procedimentos cirúrgicos mensais sob o código 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano c/ Laqueadura Tubaria, o valor de \$ 800,00 (oitocentos reais) por procedimento, onde já se encontram inclusos os serviços médicos/cirurgião e anestesista.

Tais procedimentos cirúrgicos deverão obrigatoriamente seguir o fluxo da Central de Regulação Ambulatorial de consultas, exames e cirurgias do município com demandas provenientes da Rede de Saúde Municipal (atenção primária à saúde e clínicas especializadas), ou seja, demandas eletivas.

O Sistema Municipal de Auditoria verificará a execução dos procedimentos cirúrgicos descritos no relatório extraído do SISREG III da Central de Regulação e emitirá parecer.

O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados de acordo com o parecer do Sistema Municipal de Auditoria.

O risco cirúrgico, que inclui exames laboratoriais e eletrocardiograma, é de responsabilidade do Município de Três Lagoas.

Em caráter excepcional, poderão ocorrer indicações para instalação e/ou retirada do cateter duplo J no mesmo momento cirúrgico, desde que configurada e justificada em prontuário médico como única alternativa cirúrgica.

6. Procedimentos cirúrgicos municipais - Cateter duplo J**Quadro VII**

Descrição/Especificação	QTD Mensal	Valor unitário	Valor Total mensal
-------------------------	------------	----------------	--------------------

Cateter duplo J	12	R\$ 1.382,00	R\$ 16.584,00
TOTAL ANUAL			R\$ 182.424,00

7. **Procedimentos cirúrgicos municipais – parto cesárea com laqueadura tubária****Quadro VIII**

Descrição/Especificação	QTD Mensal estimada	Valor unitário	Valor Total estimada mensal
Parto cesárea com laqueadura	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
TOTAL ANUAL			R\$ 480.000,00

[...]

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. MARIA IVONE RANGHETTI

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

MAURICIO SIMOES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**ERRATA****EXTRATO DO V TERMO ADITIVO****CONTRATO N° 09/2021****PROCESSO N.º 02/2021****PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do V Termo Aditivo ao contrato nº 09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 01 de agosto de 2023, edição 3394, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93e (IPCA) Art. 2º da Lei 10.192/01.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 agosto de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA**Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas**

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO****CONTRATO N.º. 56/2018****PROCESSO N.º 100/2018****PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 56/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, nos períodos diurno e noturno nas dependências da câmara municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações e condições constantes no termo de referência – anexo II do edital; devido o término de sua vigência em 22/07/2023, bem como o pagamento do objeto contratado.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 89/2023
PROCESSO Nº 81/2023

Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 81/2023 , nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência .

EMPRESA : RANI MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R\$ 1442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.30.24 - Material de Construção para Reparos em Imóveis

Três Lagoas- MS, 01 de agosto de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2023
PROCESSO Nº 76/2023

Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 76/2023 , nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de quadro feltro e quadro branco (lousa) para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência .

EMPRESA : INFO HOUSE NIKKEY LTDA - ME

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R\$ 3227,90 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2023

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO: 000194/23 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE BLALOCK PARA ATENDIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA EM FAVOR DA INFANTE FERNANDA APARECIDA DA SILVA CANDIDO (AUTOS: 0802296- 83.2023.8.12.0021), NO QUAL DETERMINA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA OS PROCEDIMENTOS A INFANTE.

EMPENHO

DATA

VALOR

1994 OR

26/07/2023

R\$ 67.792,96

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.91.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE - Ficha: 241 - F. R. 1.659.0000

TOTAL: R\$ 67.792,96

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PORTARIA Nº 10301/SEMAD/2023

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 087/2020"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20.132/2020 – Dispensa de Licitação**Contrato nº 087/2020 – Firmado junto com JULIANA VIEIRA DE SOUZA TAKAMURA E Srª FABIANA VIEIRA DE SOUZA TAKAMURA.**

Objeto: constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949 – Centro – Três Lagoas (MS), objetivando sediar Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, em substituição a Portaria 12684/2020, o servidor Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, portador da cédula de identidade RG nº. 485174649 SSP/MS e CPF. 406.952.938-18, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos como **Fiscal Titular**, e o servidor André Luiz Dourado, portador da cédula de identidade RG nº 325193769 SSP/SP e CPF. 290.447.728-48, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Política Pública como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, André Luiz Dourado, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**PORTARIA N. 127/2023****A QUAL DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 3.960/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, Vereador Cassiano Rojas Maia, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a metodologia de concessões de indenização de transporte de viagens e diárias dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas nas situações elencadas no art. 1º da Lei n. 3.960/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e complementação da regulamentação disposta na Portaria N. 51/2023 veiculada no Diário Oficial da ASSOMASUL de n. 3289 de 01.03.2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a situação específica de concessão de diária aos servidores detentores do cargo de *motoristas* nesta Casa de Leis quando em viagem à serviço fora do município de Três Lagoas;

RESOLVE**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Da Finalidade**

Art. 1º - A presente Portaria tem por finalidade regulamentar e padronizar, no âmbito da Câmara Municipal de Três Lagoas, os procedimentos relativos à concessão de diárias, ressarcimento e de indenização de transporte previstas pela Lei n. 3.960/2023 no interesse da Administração Pública.

Seção II**Das Definições**

Art. 2º - Para fins desta Portaria, conceitua-se:

2. Beneficiário: Agente Político (vereador) ou servidor público, efetivo ou comissionado, da Câmara Municipal de Três Lagoas diretamente beneficiário do recurso público das diárias;

3. Recursos Concedidos: os valores transferidos à título de diária ou indenização de transporte aos servidores beneficiários;
4. Despesas com Alimentação: os gastos com comida ou bebida durante o deslocamento do beneficiário, para uso próprio, adquiridas em restaurantes, conveniências, panificadoras ou estabelecimento comercial similar, presencialmente ou por delivery.
5. Despesas com Deslocamento: os gastos com condução particular (taxi, vans, por aplicativo de transporte ou afins) do beneficiário no local de deslocamento que justificou a concessão das diárias.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 3º - A concessão das diárias e das indenizações de transporte observarão o disposto na Lei n. 3.960/2023;

Art. 4º - O pagamento de diária e indenização de transporte será concedido ao beneficiário para custeio de despesas de forma personalíssima, não podendo custear despesa de qualquer natureza a terceiros, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - A concessão de diárias dispensa, em sendo o caso, o controle de jornada de trabalho do servidor beneficiário durante o período da viagem.

Parágrafo único: Excepciona-se da regra do *caput*, o servidor detentor do cargo de motorista que, na hipótese do §2º do art. 5º da Lei n. 3.960/2023, deverá registrar sua frequência normalmente, se submetendo à disciplina da Instrução Normativa N. 04 de 31 de março de 2022.

Seção II DAS REGULAMENTAÇÕES

Subseção I

Da indenização de Transporte através de Veículo Próprio ou Oficial

Art. 6º - Regulamenta o inciso I do art. 6º da Lei 3.960/2023, acerca da indenização de transporte de viagens dos servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas;

I- Quando o meio de transporte a ser utilizado for veículo próprio ou oficial, o requisitante deverá preencher requerimento próprio, que deverá ser encaminhado ao Diretor Geral/Presidente para autorização, que após deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para que o processamento da indenização seja realizado antes da viagem.

II- Após o protocolo no setor de contabilidade, já devidamente autorizado, este terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para pagamento, não podendo o pagamento ser com mais de 10 (dez) dias de antecedência do início da viagem.

III- O respectivo relatório de viagem deverá ser protocolado no setor de contabilidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, da seguinte forma:

a- Em se tratando de indenização de transporte conjunta com solicitação de diária, a comprovação poderá ser feita através de cópia do relatório de viagem acompanhados de documentos comprobatórios da finalidade da viagem.

b - em se tratando de indenização de transporte **sem** solicitação de diária, para a comprovação de viagem deverá ser preenchido relatório circunstanciado acompanhado de documentos comprobatórios da finalidade solicitada.

IV- O não cumprimento do Item III desse artigo implicará no bloqueio de qualquer ressarcimento de combustível até o saneamento do mesmo.

V- Em caso de não realização da viagem, os valores indenizados deverão ser devolvidos na totalidade, em conta específica a ser fornecida pelo setor de contabilidade, imediatamente após o conhecimento do cancelamento.

Parágrafo único - No caso de veículo oficial sempre que solicitado com indenização de combustível, na devolução o veículo deverá ser entregue com tanque cheio, atentando-se para o combustível gasolina em carros flex e diesel nos carros movidos a diesel; não havendo solicitação de indenização de combustível fica o solicitante desobrigado de devolver o veículo oficial com o tanque cheio.

Art. 7º - As indenizações no tocante ao pagamento de pedágios, cf. art. 6º, I, "d" acerca do ressarcimento de valores referentes à pedágios.

I- O ressarcimento de pagamento de pedágios deverá ser requisitado através de formulário próprio, anexando cópia dos recibos avulsos/ documento fiscal equivalente ou relatório detalhado no caso de cobranças automáticas, detalhando a placa, o horário e a praça de pedágio, devendo ser encaminhado ao setor de contabilidade em um prazo máximo de 10 (dez) dias, devidamente autorizado pelo Diretor/Presidente.

§1º Considera-se como praças de pedágio indenizáveis somente aquelas dentro do trajeto informado na solicitação de transporte, não sendo aceito quaisquer outros comprovantes de praças de pedágios fora do percurso solicitado, bem como estacionamento de estabelecimentos comerciais.

§2º Em se tratando de viagem com solicitação de diária, anexo às cópias dos comprovantes das praças de pedágio deverá o requisitante encaminhar cópia do relatório de viagem acompanhados de documentos comprobatórios da finalidade da viagem; já nos casos de ressarcimento sem solicitação de diária deve ser encaminhado documentos do inciso I, juntamente o relatório circunstanciado, acompanhado de documentos comprobatórios da finalidade da viagem.

§3º Após o protocolo as requisições serão analisadas pela Contabilidade e Controladoria desta Casa e estando aptas a pagamento o setor de contabilidade terá o prazo de 02(dois) dias para processar o ressarcimento.

Subseção III

Do Ressarcimento de Transporte Aéreo e Terrestre (Passagens)

Art. 8º - Regulamenta o inciso II do art. 6º da Lei 3.960/2023, acerca do ressarcimento de passagens para transporte de viagens dos vereadores/servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas;

I- Antes de realizar a compra da passagem o solicitante deverá requerer a autorização prévia do Diretor/Presidente para a compra de passagens, através de requerimento próprio, contendo a data da viagem (ida e volta), local de partida, o destino e a motivação detalhada da viagem e um orçamento prévio da cotação do dia, oriundo de site oficial ou guichê da empresa aérea;

II- A passagem aérea deverá ser adquirida com no mínimo 10 (dez) dias antecedentes à viagem, em nome do solicitante; em caso de impossibilidade de cumprir o referido prazo motivar a excepcionalidade e encaminhar para o Diretor Geral/Presidente, que poderá autorizar ou não, mediante a justificativa plausível apresentada;

III- As passagens não poderão ser adquiridas através de intermédio de sites ou agências, devendo ser adquiridas no sítio oficial da empresa aérea/rodoviária ou guichê;

IV - O requisitante deverá encaminhar Formulário Próprio devidamente autorizado pelo Diretor Geral/Presidente, acompanhada das cópias das passagens, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anterior à viagem, ao setor de contabilidade, para processamento do empenho prévio;

V- O ressarcimento será processado após a realização da viagem, devendo ser encaminhado documentos comprobatórios, no setor contabilidade em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno, da seguinte forma:

a- em se tratando de indenização de passagens conjunta com solicitação de diária, a comprovação poderá ser feita através de cópia do relatório de viagem acompanhados de documentos comprobatórios da finalidade da viagem

b- em se tratando de indenização de passagem **sem** solicitação de diária, para a comprovação de viagem deverá ser preenchido relatório circunstanciado acompanhado de documentos comprobatórios da finalidade solicitada.

Parágrafo único: Ficará sob responsabilidade do solicitante o caso de cancelamento do voo ou a impossibilidade de realização da viagem/evento, restando impossibilitado ressarcimento de passagem aérea/evento não realizado.

Art. 9º - Após a análise do setor de contabilidade/Controladoria Interna o ressarcimento dar-se-á em um prazo de 02 (dois) dias úteis após a finalização da análise.

Art. 10- Em caso de não realização da viagem deverá o solicitante comunicar imediatamente ao Diretor/Presidente, após o conhecimento da impossibilidade de viajar, comunicando a motivação e a solicitação de cancelamento do empenho prévio, que após a ciência será protocolado no setor de Contabilidade para cancelamento do empenho prévio.

Subseção IV

Da Solicitação de Diárias

Art. 11 - As solicitações de diárias, conforme determina o art. 7º da Lei 3960/2023 deverão ser solicitadas mediante requerimento próprio preenchido no sítio da Câmara Municipal em sua área restrita e encaminhado ao Presidente que autorizará, ou não, a diária mediante motivação e existência de crédito disponível;

I- O pagamento das diárias não será realizado em prazo superior a 10 (dez) dias de antecedência da data da viagem, tempo hábil para todos os trâmites da realização da viagem;

II- Solicita-se que as reuniões com autoridades, conforme determina o art. 1º I da Lei nº 3.960/2023 em caso de mais de uma reunião/ encontro, estes possam ser condensados em um único dia;

III- Em caso de não realização da viagem o solicitante deverá devolver na totalidade o valor recebido, em conta específica a ser fornecida pelo setor de contabilidade, imediatamente após o conhecimento do cancelamento.

Subseção V

Da Prestação de Contas Diferenciada no caso dos Motoristas Beneficiários de Diária

Art. 12 - Os servidores detentores do cargo de motorista desta Casa de Leis, quando fizerem jus ao pagamento proporcional de diárias pelo retorno do deslocamento no mesmo dia, a luz do §2º do art. 5º da Lei n. 3.960/2023 se submeterão à prestação de contas diferenciada, qual seja:

3. A prestação de contas diferenciada somente será exigida no caso do beneficiário ser detentor do cargo público efetivo de motorista nesta Casa de Leis;

4. A concessão da diária, na proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) conforme disposto no §2º do art. 5º da Lei 3.960/2023, será concedida exclusivamente a título de ressarcimento de despesas, a custear exclusivamente alimentação e/ou deslocamento do beneficiário no local do deslocamento;

5. Para fins de comprovação das despesas mencionadas no inciso anterior, o beneficiário deverá apresentar, junto ao setor de contabilidade desta Casa de Leis em até 10 (dez) dias do retorno da viagem, ao menos um dos seguintes documentos:

2. Nota fiscal eletrônica;

3. Cupom fiscal;

4. Outro documento idôneo capaz de comprovar a despesa.

4. Os documentos fiscais (cópia) para fins de comprovação de despesa de diária deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária e sempre ser emitidos de forma nominal ao beneficiário da diária contendo, ao menos, a identificação de seu CPF.

5. Não serão aceitos gastos com cigarro ou bebidas alcoólicas para fins de comprovação de despesas com alimentação;

6. Em havendo diferença positiva entre o que fora efetivamente pago a título de diária ao beneficiário e os valores de despesas devidamente comprovadas, os valores remanescentes deverão obrigatoriamente ser restituídos aos cofres da Câmara Municipal no prazo de até 2(dois) dias úteis do retorno do servidor;

7. Em nenhuma hipótese serão concedidos ao beneficiário valores extras ou complementares, ficando eventuais despesas além dos valores concedidos ou não relacionadas à alimentação e deslocamento do servidor às suas exclusivas expensas;

8. Em havendo discrepância, irregularidade na prestação de contas ou evidente abusividade de valores, poderá o

Presidente, a seu exclusivo critério, notificar o beneficiário submetendo-o à devolução dos valores recebidos à título de diária em até 2(dois) dias úteis, cujo pagamento será condicionante a novas solicitações de diária.

9. As devoluções previstas no inciso VI e VIII do presente artigo, quando existentes, deverão se dar em valores exatos e serem efetivas em conta de titularidade da Câmara Municipal de Três Lagoas, devendo seu comprovante ser formalmente apresentado ao setor de contabilidade desta Casa de Leis para fins de registro e arquivo;

10. O presente regulamento não exonera o beneficiário de cumprir as disposições do CAPÍTULO VII da Lei 3.960/2023;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – O não cumprimento da presente Portaria insurgirá em adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Art. 14 – Os casos omissos no tocando à concessão de diárias ou de indenização de transporte serão dirimidos pelo Presidente da Câmara ou pelo Diretor Geral, na falta deste.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N. 51/2023 e demais disposições em sentido contrário.

Três Lagoas/MS, terça-feira, 1 de agosto de 2023 .

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

Diretoria de Compras e Licitações PROCESSO Nº 211/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação emergencial de técnico de enfermagem 12 horas para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de urgência à ANDERSON LUIS DA SILVA (0810726-92.2021.8.12.0021).

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: LEITUGA SAUDE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 1.500.1002 - Ficha 240.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana